



aquisição de empresa falida, mas não se constrói em torno dela o elevado grau de consenso exigido pela lei, o juiz pode, apreciando-a, considerá-la uma interessante alternativa de realização do ativo. Nesse caso, levando em conta as ponderações do administrador judicial e, se houver, do comitê, o juiz pode determinar que a alienação se proceda nos termos da proposta daquele terceiro interessado." (In, "Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas", p. 362 e 375/378. — São Paulo : Saraiva, 2005)

Vislumbra-se ainda que o Tribunal de Justiça de Goiás já se pronunciou no sentido de que "não é nula a alienação de bens da falida, via alvará judicial, porque fundada no artigo 144 da lei de regência, a permitir adoção e procedimento diverso do leilão, proposta e pregão. (TJGO, AGR. DE INST. EM PROCESSO FALIMENTAR 52795-6/186, Rel. DES. BEATRIZ FIGUEIREDO FRANCO, 4A CAMARA CIVEL, julgado em 13/09/2007, DJe 15118 de 06/11/2007).

No caso do pedido específico, observo que a venda dos veículos em questão se enquadra no permissivo legal estampado, uma vez que tratará benefícios aos credores por meio do incremento financeiro para as empresas, considerando a destinação vinculada de que "os valores auferidos pela venda serão utilizados, exclusivamente, para alavancagem do seu fluxo de caixa, pagamento de folha de funcionário, despesas ordinárias", as quais deverão ser rigorosamente fiscalizadas pelo auxiliar deste juiz.

Assim, com fulcro na manifestação do auxiliar desse juiz e nos termos do artigo 66 da Lei nº 11.101/2005, autorizo as recuperandas a procederem a alienação dos veículos relacionados no evento 182, pelo valor médio de mercado, contudo, apenas dos que não tiverem restrições ou que vierem a ser baixadas previamente, com informações detalhadas nos autos e nos reportes mensais a serem remetidos à Administração Judicial, inclusive sobre a destinação e aplicação dos valores percebidos, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, no prazo de até 15 (quinze) dias após a concretização das alienações, sob as penas da lei.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios (eventos 185 e 198) e do Edital da 2ª Relação de Credores, que contém aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 190), ambos elaborados pela Administração Judicial.

36 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





Cientifiquem os credores das habilitações de crédito de eventos 80 e 89 a respeito da informação da Administração Judicial (evento 194).

ANTE O EXPOSTO, assim delibero:

Determino o cadastramento dos advogados, conforme consta nos requerimentos dos eventos 132, 151, 160, 161, 164, 176, 179, 186, 187, 193, 195 e 197, após certificada a regularidade nos termos acima delineados;

Determino o bloqueio das petições de eventos 144, 151, 156, 160, 161, 162, 175, 188, 189, 192, 195 e 196, com intimação dos respectivos credores para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados na fundamentação retro;

Intimem-se as recuperandas a respeito da informação de evento 146;

Determino a intimação das recuperandas para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre as informações e documentos apresentados pelo BANCO SAFRA S/A (evento 150);

Mantenho as decisões de eventos 16 e 91 pelas suas próprias razões e fundamentos;

Dê-se ciência aos credores, Ministério Público e Administração Judicial da juntada, pelas recuperandas, do Edital previsto no art. 52, §1º da LFRE, veiculado na data 18.05.2022, em jornal de circulação nacional (evento 155);

Nego provimento aos aclaratórios de evento 109, pelas razões acima expostas;

Indefiro o pedido de concessão de tutela de urgência (liminar) ajuizado no evento 159;

Autorizo as recuperandas a procederem a alienação dos veículos relacionados no evento 182, pelo valor médio de mercado, contudo, apenas dos que não tiverem restrições ou que vierem a ser baixadas previamente, com

37 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02149884

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02149884





informações detalhadas nos autos e nos reportes mensais à Administração Judicial, inclusive sobre a destinação e aplicação dos valores percebidos, acompanhado da respectiva documentação comprobatória, no prazo de até 15 (quinze) dias após a concretização das alienações, sob as penas da lei;

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios (eventos 185 e 198) e do Edital da 2ª Relação de Credores, que contém aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (evento 190), ambos elaborados pela Administração Judicial; e

Cientifiquem os credores das habilitações de crédito de eventos 80 e 89 a respeito da informação da Administração Judicial (evento 194).

Intime-se a Administração Judicial sobre a objeção ao Plano de Recuperação Judicial (evento 199).

Cumpra-se.

Intimem-se.

[...]

No evento 233, houve decisão deferindo a prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias e convocando a realização da Assembleia Geral de Credores, entre outras determinações:

[...]





Trata-se de PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado por TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01, KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39 e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO TROPICAL", com fulcro no artigo 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005.

Após a decisão de evento 200 foram juntados ao feito novos petitórios que carecem análise e deliberação.

EVENTO 210 – Requerimento de juntada de substabelecimento pelo credor PIRELLI PNEUS LTDA, e PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA.

EVENTO 211 – Objeção apresentada pelo credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP.

EVENTO 212 – O credor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP apresentou justificativa quanto ao interesse processual de acompanhamento desta recuperação judicial.

EVENTO 213 – Objeção apresentada pelo credor BANCO ABC BRASIL S.A.

EVENTO 214 – Requerimento de habilitação de advogado pela credora CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE GOIÂNIA.

EVENTO 216 – Objeção apresentada pelo credor PROMETEAON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA.

39 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 - em 14/04/2023 16:48:47





- EVENTO 217 – Relatório da Administração Judicial.
- EVENTO 218 – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor JEDAL REEDENTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
- EVENTO 219 – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELLI.
- EVENTO 221 – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÕES LTDA–ME.
- EVENTO 222 – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor R3 SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.
- EVENTO 223 – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor FERMAQUI COMÉRCIO EIRELLI.
- EVENTO 224 – Parecer do Ministério Público no qual exarou ciência e manifestou pelo prosseguimento do feito, pugnando por nova vista dos autos no momento processual adequado.
- EVENTO 225 – Requerimento de habilitação de crédito pelo credor MARIANO & PANASSOLO LTDA.
- EVENTO 226 – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor EMBREPAR DO BRASIL – EIRELLI.
- EVENTO 227 – Requerimento de habilitação de advogado pelos credores AJEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, AJEL MONTAGEM E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA e AJEL CONSTRUTORA LTDA.
- EVENTO 228 – Manifestação das recuperandas a respeito da petição de evento 150.
- EVENTO 229 – Requerimento de habilitação de advogado pelo credor DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO.
- EVENTO 230 – Requerimento das recuperandas para prorrogação do stay period.

40 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - - em 02/11/2023 16:48:47

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021488711/2023 16:48:47





EVENTO 231 – Relatório da Administração Judicial, no qual se manifesta pela inexistência de óbices à prorrogação do stay period e requer a convocação de Assembleia Geral de Credores, a ser realizada nos dias 22 e 28/09/2022, às 14h, em primeira e segunda convocações, no auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, em Goiânia–GO.

EVENTO 232 – Concordância das recuperandas com o relatório da Administração Judicial.

É o breve relatório.

DECIDO.

Primeiramente, com relação aos requerimentos para habilitação de advogados pelos credores deverão ser providenciadas (eventos 210, 212, 214, 218, 219, 221, 222, 223, 226, 227 e 229) desde que as respectivas representações estejam regulares e devidamente inscritos na relação de credores, justificando o interesse processual no acompanhamento do feito.

Quanto ao pedido de habilitação de crédito deveria ser proposto perante a Administração Judicial no prazo legal estabelecido ou perante esse juízo por meio de incidente, nos termos do artigo 7º, §§1º e 2º e artigo 8º, todos da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, determino o bloqueio da petição de evento 225, com intimação do respectivo credor para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados.

Diante das objeções apresentadas ao Plano de Recuperação Judicial (eventos 181, 183, 184, 191, 211, 213 e 216) e do requerimento da Administração Judicial (evento 231), convoco a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no seguinte local, datas e horários:

• Local: auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia – GO, CEP 74120-070 – telefone: (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>

41 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 04148877171420923 1648477





• Datas e horários: 1ª Convocação: 22/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h; 2ª Convocação: 28/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h

• Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição

• Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 145 dos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial: <http://stenius.com.br/>

Para tanto, determino a expedição do respectivo Edital, com a devida prioridade, com imediata intimação das recuperandas e do Administrador Judicial para providências de publicação e afixação.

Determino ainda a intimação das recuperandas para providenciar e custear todo o suporte para a realização do conclave, assim como a publicação do referido Edital de Convocação, de forma atempada e tempestiva.

Com relação ao requerimento de prorrogação do stay period apresentado pelas recuperandas (evento 230), observo que o parágrafo 4º, do artigo 6º, da Lei nº 11.101/2005, prevê que a suspensão e proibições previstas nos incisos I, II e III do caput perduram pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado do deferimento do processamento da recuperação, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional, desde que o devedor não haja concorrido com a superação do lapso temporal.

No caso destes autos, consoante afirmado pela Administração Judicial (evento 231), verifica-se que, até o momento, as recuperandas não praticaram nenhum ato que tenha resultado na superação do lapso temporal inicial, assim como a Assembleia Geral de Credores se encontra designada para data próxima, razão pela qual não vislumbro óbices ou impedimentos à prorrogação pretendida. Portanto, prorrogo o stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias.





Sobre a manifestação das recuperandas (evento 228) e o requerimento do BANCO SAFRA S/A para intimação do Ministério Público visando averiguar eventual prática de crime de Fraude e Estelionato, por parte das Recuperandas, sob alegação de defraudação das garantias (evento 150), dê-se ciência ao Ministério Público.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios da Administração Judicial (eventos 217 e 231).

ANTE O EXPOSTO, assim delibero:

- a) Determino o cadastramento dos advogados, conforme consta nos requerimentos dos eventos 210, 212, 214, 218, 219, 221, 222, 223, 226, 227 e 229, após certificada a regularidade nos termos acima delineados;
- b) Determino o bloqueio da petição de evento 225, com intimação do respectivo credor para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados na fundamentação retro;
- c) Convoco a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no seguinte local, datas e horários:

Local: auditório da ACIEG – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia – GO, CEP 74120-070 – telefone: (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>

• Datas e horários: 1ª Convocação: 22/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h; 2ª Convocação: 28/09/2022, às 14h – Credenciamento a partir das 12h

• Ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; e b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição

• Local onde os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia: evento 145 dos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial: <http://stenius.com.br/>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 - em Goiânia





d) Determino a expedição do respectivo Edital, com a devida prioridade, com imediata intimação das recuperandas e do Administrador Judicial para providências de publicação e afixação;

e) Determino a intimação das recuperandas para providenciar e custear todo o suporte para a realização do conclave, assim como a publicação do referido Edital de Convocação, de forma atempada e tempestiva.

Defiro o pedido de prorrogação do stay period por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Sobre a manifestação das recuperandas (evento 228) e o requerimento do BANCO SAFRA S/A para intimação do Ministério Público visando averiguar eventual prática de crime de Fraude e Estelionato, por parte das Recuperandas, sob alegação de defraudação das garantias (evento 150), dê-se ciência ao Ministério Público.

Dê-se ciência aos credores e Ministério Público a respeito dos relatórios da Administração Judicial (eventos 217 e 231).

Cumpra-se.

Intimem-se.

[...]

No evento 245 as recuperandas requereram autorização judicial para que a concessionária de energia elétrica se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda.

Ressaltamos a decisão proferida por esse juízo no evento 248:

[...]

TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-01, KALENA –

44 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0414887711/2023 1648472





INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39 e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO TROPICAL, formularam pedido de tutela de urgência incidental no evento 245, postulando para que a concessionária ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda Pneus Via Nobre Ltda., situada à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, em Cuiaba/MT, sob o argumento de que foram surpreendidas com aviso de corte de energia elétrica em referida filial, motivado pelo não pagamento de faturas em atraso.

Sustentam que os débitos relacionados às faturas em atraso são anteriores ao pedido de recuperação judicial e, bem por isso, estão sujeitos aos seus efeitos, sendo vedada a suspensão de serviço de natureza essencial que impeça o exercício de suas atividades, sob pena de violação ao princípio da preservação da empresa e de sua função social.

Aduziram, também, que a medida utilizada pela concessionária para compeli-las ao pagamento dos débitos encerra indevida liquidação de créditos, na medida em que estão sujeitos às diretrizes deste feito recuperacional.

Juntaram documentos.

Relatei. **DECIDO.**

1 – DA TUTELA DE URGÊNCIA

Reza o art.300 do CPC:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

45 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª

Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento





No caso em tela, verifica-se a probabilidade do direito vindicado.

De fato, averiguo que os débitos de consumo de energia elétrica estão compreendidos nas faturas dos meses de janeiro/2022 e fevereiro/2022 (evento 245, docs. 1 e 2), verificando-se que a leitura do consumo no mês de fevereiro se deu em 11/02/2022.

Com efeito, cuidam-se de débitos relativos a obrigações que são anteriores à propositura deste feito, cujo pagamento deverá observar as diretrizes estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial, além de se originarem da prestação de serviço essencial, cuja interrupção poderá comprometer as atividades necessárias ao soerguimento das recuperandas.

Além disso, verifica-se que os débitos em questão venceram há mais de 90 (noventa) dias e, bem por isso, são considerados débitos pretéritos, o que também impede a interrupção no fornecimento de energia elétrica, consoante reiterado entendimento jurisprudencial no âmbito do e.TJGO.

A propósito:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. INTERRUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COBRANÇA DE DÉBITOS PRETÉRITOS. INADMISSIBILIDADE. HONORÁRIOS RECURSAIS INEXISTENTES. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. **É inadmissível a interrupção do fornecimento de energia elétrica por dívidas antigas, decorrente de possível irregularidade no medidor, e, ainda, mesmo as dívidas hodiernas, revela-se necessário a devida notificação prévia do titular da unidade consumidora, consoante a orientação emanada do colendo Superior Tribunal de Justiça.** 2. Não obstante seja reconhecida a inadimplência do usuário, a suspensão desse serviço essencial, de energia elétrica, não pode ocorrer de maneira irrestrita e abrupta, devendo-se ponderar sobre eventual corte, em cada caso concreto que se apresenta. 3. Honorários recursais inexistentes, por ausência de arbitramento da verba sucumbencial desde a origem do feito, e, também, pela disposição contida na Súmula 512 do Supremo Tribunal Federal. RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDO E DESPROVIDO. (TJGO, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO ->

46 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





Recursos -> Apelação Cível 5119577-38.2019.8.09.0051, Rel. Des(a). DESEMBARGADORA NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 29/08/2022, Dje de 29/08/2022 (destaquei).

O perigo da demora, por sua vez, decorre da própria iminência de corte no fornecimento de energia elétrica e conseqüente risco de interrupção das atividades exercidas pelas recuperandas.

Assim, **concedo** a tutela de urgência para determinar que a ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A se abstenha de interromper o fornecimento de energia elétrica à filial da recuperanda Pneus Via Nobre Ltda., situada à Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, em Cuiaba/MT, sob pena de multa diária de R\$ 5.000,00, limitada a R\$ 50.000,00, salvo necessidade de nova majoração e sem prejuízo da apuração de eventual conduta que implique em desobediência.

Atribuo força de ofício a esta decisão, para que possa ser apresentada diretamente à ENERGISA, pelas recuperandas, por seus representantes legais e/ou advogados,

Quanto ao mais, cumpra-se, no que couber, a decisão anteriormente proferida.

I.
[...]

No evento 271 a cessionária RANGE CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL postulou a declaração de nulidade do edital de convocação para a AGC (evento 271), sob o argumento de que ele não foi disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial.

No evento 272, houve decisão proferida por esse juízo, indeferindo o pedido:

[...]

47 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





Do Pedido de Voz e Voto na Assembleia Geral de Credores (AGC)

O pedido de participação ativa nas deliberações e direito à voto postulado pelo FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP (evento 262) deve ser deferido, uma vez que o crédito do referido credor se acha devidamente a expresse na relação constante do edital inaugural deste feito, elaborada em conformidade com o rol de credores consolidado em relação à recuperanda Via Nobre, trazido com a exordial (evento 1, arquivo: doc.06_relacao_credoresvian...).

A propósito, estabelece o art. 39 da Lei nº 11.101/05:

Art. 39. Terão direito a voto na assembléia-geral as pessoas arroladas no quadro-geral de credores ou, na sua falta, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, desta Lei, ou, ainda, na falta desta, na relação apresentada pelo próprio devedor nos termos dos arts. 51, incisos III e IV do caput, 99, inciso III do caput, ou 105, inciso II do caput, desta Lei, acrescidas, em qualquer caso, das que estejam habilitadas na data da realização da assembléia ou que tenham créditos admitidos ou alterados por decisão judicial, inclusive as que tenham obtido reserva de importâncias, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 10 desta Lei. (destaquei).

Por isso, defiro o pedido, para assegurar o direito de voz e voto pela FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC), que se realizará nos dias 22 e 28 de setembro de 2022.

Dê-se ciência imediata ao Administrador Judicial, para inclusão do nome da credora e respectivo crédito na relação de credores, especificamente para fins de participação na AGC.

Do Pedido de Nulidade do Edital (AGC)

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 04148877171120923 1648448





RANGE CAPITAL CONSULTORIA EMPRESARIAL, na qualidade de cessionária do crédito outrora titularizado por INJETRONIC TECNOLOGIA DIESEL EIRELI, postulou pela declaração de nulidade do edital de convocação para a AGC (evento 271), sob o argumento de que ele não foi disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial.

O pedido deve ser indeferido.

Sequer é necessário adentrar à questão da publicação ou não do edital, porque o princípio da *pas de nulitte sans grief* vigora no campo das nulidades procedimentais.

Em vista disso, verifica-se que a parte credora não arguiu e tampouco comprovou qualquer prejuízo diante da alegada falta de disponibilização do edital de convocação da AGC, no *síte* da administração judicial.

Também não se pode inferir a falta de ciência da referida credora a respeito dos atos praticados nesta recuperação judicial.

Ao revés, inclusive, depreende-se o seu inequívoco conhecimento de que o Grupo Tropical já se encontrava em recuperação no momento da cessão de crédito, formalizada no dia 13/04/2022, posto que o respectivo instrumento faz expressa menção a isto.

Ademais, formalizada a cessão de crédito em 13/04/2022, somente agora compareceu aos autos, em data próxima à AGC, para alegar nulidade de procedimento, inclusive, não comprovada de modo conducente.

Os documentos juntados pela referida credora não exprimem com clareza a ausência de publicação do edital no sítio eletrônico do administrador, não reproduzindo toda a integralidade das páginas acessadas pelos *links* do respectivo *website*, uma vez que estão "cortadas".

Por fim, vê-se que o alegado contrasta com a própria informação dada pelo administrador judicial, de que disponibilizou o edital em seu sítio eletrônico (evento 244).

49 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 - em 31/05/2023 19:34:17





Por tais razões, **rejeito** a nulidade ventilada no evento 271.

Das Demais Deliberações

Defiro o pedido de desentranhamento (evento 269), mediante o bloqueio das petições dos eventos 260 e 261, junto ao Projudi, o que fica desde já determinado à escrituração.

Os pedidos de habilitação e impugnação de crédito (eventos 265, 266 e 270) devem ser propostos perante a Administração Judicial no prazo legal estabelecido ou perante esse Juízo por meio de incidente, nos termos do artigo 7º, §§1º e 2º e artigo 8º, todos da Lei nº 11.101/2005. Desta forma, **determino** o bloqueio das referidas petições, com a intimação do respectivo credor para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos dos dispositivos indicados.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

Posteriormente, por meio da decisão de evento 285, houve a reconsideração pelo juízo, pelo qual foi deferido o pedido e concedido o direito de voz e voto ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC):

[...]

Do Pedido de Reconsideração (evento 282)

Após a decisão de evento 272 o Administrador Judicial apresentou manifestação e requerimento a respeito do deferimento do pedido, para assegurar o direito de voz e voto, ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

50 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em ¹⁴ 09:23 ~~16:48:48~~

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC), que se realizará nos dias 22 e 28 de setembro de 2022.

O referido auxiliar argumentou que o citado credor não está inscrito na 2ª Relação de Credores, visto que apenas tinha sido arrolado na 1ª Relação de Credores apresentada pelos devedores.

Nesta situação, aduziu a respeito do art. 39 da Lei nº 11.101/2005, fundamentando que a hermenêutica normativa adotada é de interpretação sucessiva, ou seja, em não tendo sido preenchido uma condição específica para verificação do direito de voto na assembleia, adotar-se-á a condição seguinte.

Diante disso, requereu a reanálise da sobredita decisão proferida, especificamente com relação ao deferimento do pedido postulado de voz e voto do credor retromencionado.

De pronto, verifíco que razão assiste ao alerta do Administrador Judicial, pois, observa-se que, efetivamente, o credor postulante não se encontra listado na 2ª Relação de Credores da recuperação em tela, que, inclusive, será a base para a realização das assembleias designadas.

Nesta situação, revendo o entendimento e a deliberação exarada, o artigo 39 da Lei nº 11.101/2005 prevê uma ordem sucessiva para indicar quais os credores terão direito a voto na assembleia: em primeiro, o quadro geral de credores, que se consubstancia no quadro consolidado previsto no artigo 18 da referida lei, após o julgamento de todas as impugnações, que ainda não existe neste processo. Em segundo, e devido à ausência daquele, na relação de credores apresentada pelo administrador judicial na forma do art. 7º, § 2º, da citada lei, que, ao que consta, está inserido no evento 190 dos autos.

Conforme lição do jurista Fábio Ulhoa Coelho, (...) Da Assembleia dos Credores podem participar os sujeitos aos efeitos da recuperação judicial que tenham sido admitidos ao processo. Em outros termos, dela não participam os credores não sujeitos e os não admitidos” (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas. São Paulo: Saraiva, 2005. p. 100-101).

51 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

03204077136 - em

03204077136 - em

03204077136 - em

03204077136 - em





Com efeito, verifico que o credor postulante FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP não está arrolado na 2ª Relação de Credores, elaborada pelo Administrador Judicial, que será a base a ser utilizada para realização dos conclaves.

Nesta situação, em reanálise do pedido de evento 262, **revejo e reconsidero** a deliberação inserida na decisão de evento 272 para **INDEFERIR** o pedido do direito de voz e voto ao FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISSETORIAL BS NP na Assembleia Geral de Credores (AGC), que se realizará nos dias 22 e 28 de setembro de 2022.

Dos Embargos de Declaração (evento 282)

BANCO SAFRA S/A opôs Embargos Declaratórios em face da decisão do evento 272, arguindo, em suma, que este juízo não apreciou o seu pedido formulado ao evento 247, por meio do qual postulou o chamamento do feito à ordem, ante a falta de intimação da decisão proferida no evento 200.

Pois bem.

As características intrínsecas dos embargos de declaração estão delineadas no artigo 1022 do Código de Processo Civil, quais sejam, suprir omissão, eliminar contradição ou aclarar obscuridade, nas decisões judiciais.

É cediço que não estando a decisão eivada de algum desses vícios, os embargos de declaração deverão ser rejeitados, sob pena de ofensa ao artigo 1022, do Diploma Processual Civil.

Desnecessário deliberar sobre a tempestividade dos embargos, pois verifica-se que realmente não houve intimação da parte recorrente sobre a decisão recorrida, o que, evidentemente, não fez correr a seu respeito o prazo recursal.

Dito isto, verifica-se que os embargos devem ser acolhidos, pois o *decisum* atacado realmente restou omissivo em relação ao pedido formulado no evento 247.

52 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

02149-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

0914-8877

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento





Assim, **acolho** os embargos declaratórios.

De modo a suprir a omissão, tem-se que o pedido postulado pelo recorrente deve ser acolhido em parte, pois depreende-se dos autos que este não foi intimado da decisão do evento 200, que rejeitou os embargos declaratórios outrora manejados.

Entretanto, vale destacar que o vício em questão é sanável e que o prejuízo processual pode ser afastado com a devida reabertura dos prazos da aludida decisão.

Ademais, verifica-se, também, que há necessidade de se proceder com as intimações das demais partes credoras habilitadas no feito, pois não estão sendo intimadas dos atos praticados.

Por fim, indefiro o pedido de redesignação da Assembleia Geral de Credores (AGC), por não vislumbrar prejuízo em potencial à embargante, especialmente por ter sido convocada por edital e dela ter ciência, além de inexistir arguição de nulidade pelos demais integrantes da relação processual.

Das Providências

Dê-se ciência imediata ao Administrador Judicial acerca dos termos desta decisão.

Determino a reabertura do prazo de manifestação do credor Banco Safra a respeito da decisão do evento 200, intimando-o adequadamente por seu(s) advogado(s)

Intimem-se os credores de todos os atos processuais.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]



No evento 365, as recuperandas formularam pedido de urgência incidental, postulando autorização judicial para alienar o imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO.

No evento 371, houve decisão proferida por esse juízo, autorizando a alienação do imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, nos seguintes termos:

(...)

TROPICAL PNEUS LTDA, (CNPJ nº 02.902.195/0001-90), PNEUS VIA NOBRE LTDA, (CNPJ nº 01.976.860/0001-28), JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (CNPJ nº 28.347.710/0001-01), KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, (CNPJ nº 20.450.969/0001-71), SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA, (CNPJ nº 02.912.668/0001-30), SRS AGROPECUÁRIA LTDA, (CNPJ nº 13.593.869/0001-39) e SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº 45.378.267/0001-55), *qualificados nos autos, todos integrantes de grupo econômico de fato, denominado "GRUPO TROPICAL, formularam pedido de urgência incidental no evento 365, postulando expressa autorização judicial para alienar o imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO.*

Aduziram que, como é de conhecimento, o instituto da Recuperação Judicial tem como objetivo viabilizar a superação da momentânea crise econômico-financeira vivenciada pela sociedade empresária, com o intuito precípuo de manter a fonte produtora dos empregos dos trabalhadores e os interesses dos credores, assim, preservando a empresa e a sua função social.

Verberaram que a sociedade empresária em processo de reestruturação financeira necessita encontrar meios alternativos para alavancar o seu fluxo de caixa, garantindo, assim, a manutenção de caixa da empresa, bem como o adimplemento da folha de pagamento de seus funcionários e as suas obrigações ordinárias (tais como pagamento





de impostos e de fornecedores) – principalmente na presente época, em que o Grupo Tropical necessita pagar o 13º salário de seus funcionários.

Citaram alguns dados da operação do Grupo Tropical, a título de informações essenciais para a apreciação da presente, quais sejam: que o Grupo Tropical possui como um dos meios de atuação a revenda de pneus, sendo certo que, para que pudesse exercer plenamente a sua atividade empresarial antes do Pedido de Recuperação Judicial, era necessário possuir um estoque de R\$40.000.000,00 – hoje, para que possa exercer suas atividades básicas necessita de estoque mínimo de R\$20.000.000,00; que grande parte da receita do Grupo Tropical deriva da revenda de pneus, consistindo em atividade essencial para a sua reestruturação, de modo que sem recursos financeiros para aquisição de novos pneus, tal atividade fica prejudicada; que dentre inúmeras despesas fixas obrigatórias é possível destacar um custo mensal de alugueres, o que atinge a quantia de R\$561.660,825, apenas para manter as lojas abertas; e que os valores despendidos pelo Grupo Tropical para adimplemento da folha de pagamento dos funcionários nos últimos 7 (sete) meses, sem considerar os benefícios salariais e impostos, alcança a monta de R\$1.173.837,046.

Apontaram que o próprio Administrador Judicial, por meio do seu último Relatório Mensal de Atividades, constatou a dificuldade econômico-financeira que o Grupo Tropical atravessa, transcrevendo trecho correlato.

Fundamentaram que diante da situação financeira atravessada pelo Grupo Tropical, as Recuperandas, ao revisitarem o seu business plan, identificaram a existência de imóvel registrado na matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, que não é essencial para o desenvolvimento da atividade econômica e tampouco possui gravames/constrições averbadas na matrícula, gerando apenas custos – ou seja, a alienação do imóvel não impactará nas atividades desenvolvidas pelo Grupo Tropical e que, inclusive, já possui proposta para alienar o supramencionado imóvel pelo valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais).

Frisaram que a alienação do imóvel é absolutamente necessária para o Grupo Tropical, visto que o resultado desta operação impactará positivamente na composição de caixa das Recuperandas e permitirá o adimplemento das obrigações ordinárias, mais precisamente, do 13º salário de seus funcionários.

55 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021488872171426923 1648449





Citam que, conforme determina o art. 66, da Lei nº 11.101/05, para que o Grupo Tropical aliene bens e ativos, faz-se necessária a autorização deste Juízo, consignando que os valores auferidos pela venda do imóvel serão utilizados, exclusivamente, para alavancagem do seu fluxo de caixa, pagamento de folha de funcionários e adimplemento de obrigações ordinárias (decorrentes do exercício da atividade empresarial), cujos movimentos serão fiscalizadas pelo Administrador Judicial, compromisso este assumido e reforçado em seu pleito.

Mencionaram jurisprudência dos Tribunais Pátrios que admitem a alienação de ativos não essenciais para a sociedade em Recuperação Judicial com o intuito de manter o seu fluxo de caixa e adimplir as suas obrigações ordinárias.

Argumentaram que é inequívoco que este Juízo pode – e deve – autorizar a alienação do imóvel para a esmerita manutenção das atividades empresariais do Grupo Tropical, bem como para que se honre integralmente as obrigações ordinárias atinentes ao exercício de sua atividade (mais especificamente, o pagamento do 13º salário dos funcionários das Recuperandas).

Ao final, com fulcro nos arts. 47 e 66, ambos da Lei nº 11.101/05, requereram, em caráter de urgência, expressa autorização judicial deste Juízo para alienar o imóvel nos termos da proposta acima informada e comprometeram a informar nestes autos todos os valores envolvidos na alienação do bem, com os respectivos documentos probatórios, como forma de garantir a publicidade dos atos praticados pelo grupo empresarial aos seus credores e ao Administrador Judicial.

Por meio do despacho de evento 366 foi determinada a oitiva do Administrador Judicial.

As recuperandas complementaram seu pedido com a juntada de avaliação e certidão do registro de imóveis (evento 368).

O referido auxiliar acostou sua manifestação no evento 369, sendo que, após tecer suas considerações, concluiu no sentido de que “a alienação do imóvel rural indicado não oferece risco à continuidade das atividades das recuperandas, sendo que, indubitavelmente, reforçará o caixa e, inclusive, possibilitará o pagamento do 13º

56 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

021498872 - 04148872

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021498872 - 04148872





aos funcionários, conforme noticiado (...) não se vislumbra óbices à autorização da alienação do bem indicado no evento 365, nos termos pleiteados pelas recuperandas, para as finalidades indicadas, consoante os ditames da Lei nº 11.101/2005.”

Relatei. DECIDO.

Reza o art.300 do CPC:

Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso em tela, verifica-se a probabilidade do direito vindicado e o perigo de dano.

De fato, averiguo que o pedido de autorização para alienação do imóvel visando, além do incremento no fluxo de caixa, o pagamento de 13º salário aos funcionários, carece de pronta análise e deliberação, seja em razão da presença da fumaça do bom direito, consubstanciada em permissivo da própria Lei nº 11.101/2005, seja em razão do perigo da demora, em face do período para pagamento da citada gratificação natalina e da proximidade do recesso forense, o que dificultaria e até mesmo poderia prejudicar o objeto e a finalidade pretendidos.

Assim, demonstrada a necessidade de pronta deliberação, passo à análise do pleito específico em testilha.

Verifico que Lei nº 11.101/2005, ao regulamentar o procedimento aplicável à recuperação judicial, estabelece a alienação de bens como uma das medidas passíveis de serem adotadas pela pessoa jurídica recuperanda para viabilizar sua recuperação.

Eis a redação da disposição normativa em referência:

"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

02149-8877

0414-8171/12093

1648-549





(...)

XI - venda parcial dos bens."

No caso em questão, o pedido encontra amparo na norma contida no artigo. 66, da Lei nº 11.101/2005, o qual preconiza:

"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial."

Na presente situação, em congruência com o mencionado preceptivo legal, constata-se a evidente utilidade da alienação do bem referido no pedido em questão, porquanto, além de a alienação implicar na obtenção de ativos que contribuem para o incremento do fluxo de caixa, servirão para pagamento do 13º salário aos funcionários, conforme mencionado pelo Administrador Judicial (evento 369) que, sob esse prisma, assim se manifesta e cujos termos também adoto como razão de decidir:

[...]

6. Assim, em atendimento à pronta análise requestada por esse juízo e em análise aos documentos, informações e fundamentos apresentados, verifica-se que a alienação do imóvel rural em questão não é capaz de descaracterizar a atividade empresarial desenvolvida, não oferecendo risco à continuidade das atividades das Recuperandas, uma vez que, segundo consta, não se trata de bem utilizado em suas atividades empresariais urbanas (comercialização de pneus e serviços), bem como não possui nenhuma constrição, seja para garantia prévia de créditos ou advinda de medidas judiciais executivas.

7. Ademais, o artigo 66 da Lei 11.101/2005 permite a venda de ativos da empresa em recuperação judicial mediante autorização judicial, conforme se vê abaixo:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02149887711/2023 1648550

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02149887711/2023 1648550





“Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.”

8. Numa interpretação literal e teleológica do dispositivo acima, observa-se que a lei regente não vedou ou proibiu a empresa em recuperação judicial a realização da venda de seus ativos, apenas cuidou de exigir autorização prévia do juízo da recuperação, justamente para que seja observada e analisada a motivação da referida alienação.

9. Acresça-se, ainda, que o dispositivo legal possibilitou a deliberação judicial após ouvido o Comitê de Credores, contudo, não há o referido órgão constituído neste processo, razão pela qual resta prejudicada tal exigência.

10. Também não há como averiguar a exceção de prévia autorização no Plano de Recuperação Judicial, uma vez que ainda não houve a deliberação da Assembleia Geral de Credores que, embora instalada, foi adiada por decisão dos credores, com data de retomada em 30/01/2023.

11. E na situação em tela, levando-se em consideração os fundamentos, informações e documentos apresentados pelas recuperandas, tanto em seu aspecto de veracidade formal, quanto à materialidade na manifestação inequívoca e subjetiva do pleito, verifica-se que a pretensão de incremento financeiro no fluxo de caixa, visando levantamento de numerário para o desenvolvimento das atividades, inclusive o pagamento de 13º aos funcionários, são, a priori, suficientes para sustentar a autorização pretendida.

12. Acresça-se, ainda, o fato de que qualquer incremento financeiro nas atividades da recuperandas, seja por meio de investimentos externos ou mediante a alienação de seu patrimônio, com autorização judicial, contribui não apenas para a superação da situação de sua crise econômico-financeira, mas na manutenção da fonte produtora e do emprego dos trabalhadores, resultando, no claro atendimento ao interesses dos credores, visando a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, na mens legis insculpida no artigo





47 da Lei nº 11.101/2005, resultando, inclusive, na potencialização da possibilidade de futuro cumprimento de seu Plano de Recuperação Judicial, caso seja aprovado.

13. De outro norte, conforme já declarado e comprometido pelas recuperandas, os valores advindos da alienação deverão ser documentalmente comprovados, bem como a destinação dos mesmos, visando a ampla publicidade aos credores.

[...]

15. Portanto, constatamos que a alienação do imóvel rural indicado não oferece risco à continuidade das atividades das recuperandas, sendo que, indubitavelmente, reforçará o caixa e, inclusive, possibilitará o pagamento do 13º aos funcionários, conforme noticiado.

16. Por fim, não se vislumbra óbices à autorização da alienação do bem indicado no evento 365, nos termos pleiteados pelas recuperandas, para as finalidades indicadas, consoante os ditames da Lei nº 11.101/2005.

[...]

Verifico que, de fato, os valores e condições ofertados são notoriamente condizentes, tendo em vista a avaliação de mercado apresentada.

Vejo também que o pedido das recuperandas pretende uma alienação na modalidade de venda direta, nos termos de proposta apresentada.

Como registrado acima, não pairam dúvidas a respeito da possibilidade, viabilidade e legalidade da venda do imóvel, restando, portanto, averiguar e deliberar sobre a modalidade de alienação pretendida pelas recuperandas, qual seja, por meio de venda direta.

A Lei nº 11.101/2005 assim prevê a respeito da forma de alienação, pleiteada pelas recuperandas:

60 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021498877171/2023 1644850





“Art. 144. Havendo motivos justificados, o juiz poderá autorizar, mediante requerimento fundamentado do administrador judicial ou do Comitê, modalidades de alienação judicial diversas das previstas no art. 142 desta Lei.”

Relativamente à espécie em questão, nominada de “venda extraordinária”, o doutrinador Fábio Ulhoa Coelho, expõe os princípios básicos e discorre sobre a simplicidade e objetividade do seu respectivo procedimento, a saber:

“Em duas hipóteses cabe a venda extraordinária: decisão judicial (art. 144) ou elevado grau de consenso na Assembleia dos Credores (art. 145). Por decisão judicial, realiza-se a venda de forma extraordinária se o administrador judicial o solicitar, em petição que esclarece como pretende proceder e a devida justificação. Imagine que o administrador judicial encontrou alguém interessado em adquirir integralmente a empresa explorada pelo falido com a assunção da totalidade do passivo, mediante o pagamento dos créditos extracursais do processo de falência. É, sem dúvida, o melhor negócio para todos os credores (eventualmente só os sócios da sociedade falida poderiam ter alguma objeção a essa solução, mas a lei não prevê a manifestação deles). Apresentada pelo administrador judicial proposta de realização extraordinária do ativo, o juiz poderá autorizá-la se convencido de sua pertinência e justiça. Poderá, também, indeferi-la, hipótese em que a realização do ativo terá se curso ordinário. (...) A venda extraordinária de bens processa-se por decisão do juiz ou por elevado grau de consenso na Assembleia dos Credores. A primeira hipótese baseia-se no art. 144. Por elevado grau de consenso na Assembleia, a venda extraordinária se realiza quando aprovada por credores que representam pelo menos 2/3 dos créditos titularizados pelos credores presentes. A proposta de venda extraordinária, nesse caso, parte normalmente de credor ou grupo de credores ou mesmo de terceiros interessados (como o administrador judicial tem legitimidade para requerer diretamente ao juiz a aprovação de modalidade de venda não circunscrita aos balizamentos legais, é improvável que ele se valha do caminho da construção do consenso entre os credores, bastante mais complexo). De qualquer modo, parta de onde partir a proposta, se tiver sido alcançado em Assembleia esse grande nível de consenso sobre como realizar o ativo do falido, caberá ao juiz unicamente homologar a decisão e ao administrador judicial obediente executá-la. Ademais, sempre que alguém propuser à Assembleia uma forma alternativa de realização do ativo (credor ou terceiro interessado), e não for a matéria aprovada por 2/3 dos créditos titularizados pelos credores presentes, prevê a lei que o juiz pode decidir adotá-la, ouvido o administrador judicial e o Comitê, se em funcionamento. Desse modo, se, por exemplo, uma pessoa se apresenta aos credores com uma proposta de

61 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 021498872

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136

021498872 - em 021498872

021498872 - em 021498872

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento





aquisição de empresa falida, mas não se constrói em torno dela o elevado grau de consenso exigido pela lei, o juiz pode, apreciando-a, considerá-la uma interessante alternativa de realização do ativo. Nesse caso, levando em conta as ponderações do administrador judicial e, se houver, do comitê, o juiz pode determinar que a alienação se proceda nos termos da proposta daquele terceiro interessado.” (In, “Comentários à nova Lei de Falências e de recuperação de empresas”, p. 362 e 375/378. — São Paulo : Saraiva, 2005).

Ainda sobre o tema, vejamos o entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO FALIMENTAR. RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONVOLADA EM FALÊNCIA. REALIZAÇÃO DE ATIVO POR DECISÃO JUDICIAL. TEMPESTIVIDADE RECURSAL ATESTADA. ALEGAÇÃO DE PRECLUSÃO LÓGICA E TEMPORAL AFASTADA. ALIENAÇÃO DOS BENS DA MASSA FALIDA NA MODALIDADE DE “VENDA EXTRAORDINÁRIA”. REGULARIDADE. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA AVALIAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. DECISÃO SINGULAR MANTIDA INALTERADA. 1 – Ante a tempestividade do agravo de instrumento em tela, não há que se cogitar qualquer destempero na respectiva interposição. 2 – A alegação de preclusão lógica deve ser afastada porque a petição atravessada nos autos originários pelos advogados da agravante guarda pertinência tão-somente aos exclusivos interesses dos profissionais da advocacia (levantamento dos seus respectivos honorários), o que não caracteriza ausência de interesse recursal decorrente da aceitação tácita da agravante quanto ao objeto do agravo interposto. 3 – Não subsiste o argumento quanto à preclusão temporal, uma vez que, diante da inexistência de impugnação direta da agravante ainda no âmbito do primeiro grau de jurisdição, não se pode concluir que a parte não tem direito de interpor o recurso cabível no presente caso. 4 – Não há como refutar que a alienação judicial dos ativos da massa falida na hipótese vertente seguiu a modalidade de “venda extraordinária”, prevista no art. 144, da Lei nº 11.101/2005, portanto, diversa das modalidades descritas no art. 142, do aludido diploma legal, impondo-se esclarecer que o fato de ter sido observada a venda “em bloco”, não conduz à necessidade de atrelá-la a qualquer das modalidades de “venda ordinária” (leilão, propostas fechadas e pregão). 5 – Na modalidade de “venda extraordinária” não se exige a observância das formalidades e parâmetros legais, mormente no tocante à necessidade de que seja antecedida por publicação de anúncio em jornal de ampla circulação, já que tal exigência refere-se exclusivamente às modalidades ordinárias (leilão, propostas fechadas e pregões), tal como expressamente disposto no § 1º, do art. 142, da Lei nº 11.101/2005, além do que o referido diploma legal não estabeleceu qualquer

62 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GOIÂNIA - 74148-887

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0241488771120923 1648550





espécie de vedação de que a alienação “em bloco” (imóveis, benfeitorias, servidões, móveis, utensílios e maquinários) ocorra na modalidade de “venda extraordinária”. 6 – Quanto à avaliação dos ativos e do consequente valor da respectiva alienação judicial operada, não decorre dela qualquer incompatibilidade ou desacerto, uma vez que a avaliação sequer foi impugnada na primeira oportunidade pela empresa falida, encontrando-se, pois, acobertada pelo manto da preclusão. Contudo, ad argumentandum tantum, apresenta-se-me razoável o valor da venda em comento, o qual situou-se num montante acima de 60% (sessenta por cento) da avaliação quanto aos bens da massa falida. 7 – Portanto, tendo o administrador judicial apresentado seu requerimento para a realização dos ativos, diante da única proposta concreta e certa aviada no processamento originário, aliado ao fato de que não houve qualquer oposição dentre todos os credores habilitados no curso do aludido processo falimentar, além do parecer favorável do órgão ministerial de primeiro grau, não resta outro caminho senão a convalidação da autorização judicial de alienação dos ativos da massa falida em destaque, mediante a modalidade de “venda extraordinária”, ficando mantida, assim, incólume a decisão vergastada. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO A QUO MANTIDA IRRETOCADA.” (TJGO, AGRAVO DE INSTRUMENTO 47867-80.2011.8.09.0000, Rel. DES. KISLEU DIAS MACIEL FILHO, 4A CAMARA CIVEL, julgado em 04/08/2011, DJe 885 de 19/08/2011)

Assim, tanto a legislação quanto a doutrina e jurisprudência pátrias permitem a alienação de bens da empresa em recuperação judicial por meio de venda direta, na modalidade “alienação extraordinária” desde que aquiescida pela Administração Judicial e, obviamente, demonstre vantagem para os credores.

Assim, no caso concreto, vejo que a alienação do imóvel rural em questão se enquadra no permissivo legal estampado, uma vez que trará benefícios aos credores por meio do incremento financeiro para a empresa em seu fluxo de caixa, visando seu soerguimento e “pagamento de 13º salário dos funcionários”.

Face ao exposto, DEFIRO o pedido constante nas petições de eventos 365 e 368 para o fim de autorizar a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, mediante venda direta ao proponente, pelos valores e condições constantes na proposta anexada ao referido evento, sendo que a destinação dos valores auferidos com a referida venda deverá ser objeto de prestação de contas, na destinação estabelecida, consoante pleiteado no pedido supra, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da alienação

63 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - - em 04/08/2023 16:48:50

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136

04/08/2023 16:48:50

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento





<p>Ao Ilmo. Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial) Goianía-GO</p> <p>ASSUNTO: 11º TERMO DE DILIGÊNCIA</p> <p>Prezados Senhores,</p> <p>No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "q" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, REQUEIRO as informações abaixo elencadas.</p> <p>Por meio de decisão proferida no evento 371 do referido processo, foi deferido pedido desse grupo nos seguintes termos:</p> <p>Faço ao exposto DEFIRO o pedido constante nas petições de eventos 365 e 368 para o fim de autorizar a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, mediante venda direta ao proponente, pelos valores e condições constantes na proposta anexada ao referido evento, sendo que a destinação dos valores auferidos com a referida venda deverá ser objeto de prestação de contas, na destinação estabelecida, consoante pleiteado no pedido supra, no</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br 1 de 3 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74864-120</p>	<p>prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da alienação e, mensalmente, até o encerramento do numerário levantado, com rigoroso acompanhamento do Administrador Judicial.</p> <p>Dessa forma, no rigoroso acompanhamento expressamente determinado a este auxiliar, requiero o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Informações e documentos comprobatórios sobre a efetivação da alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Guapó/GO, dentre os quais: escritura, comprovante de recebimento, indicação da aplicação/utilização dos valores auferidos, etc.;2) Relatório detalhado, individualizado e específico dos lançamentos referente a utilização dos numerários recebidos em decorrência da alienação do imóvel (espécie de controle contas correntes, com saldo inicial, lançamento de saída e saldo atual), o qual <u>deverá ser remetido mensalmente, juntamente com a documentação contábil</u>; e3) Relação atualizada de todos os bens e direitos do ativo não circulante das empresas em recuperação judicial, com a indicação e demonstração dos respectivos registros contábeis. <p>Esclareço, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia 23.01.2023, para o e-mail cinco@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.</p> <p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br 2 de 3 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74864-120</p>
--	--

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br


Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74864-120





 **CINCO[S]**
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E TREINAMENTO

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails [assessoria@cinco\[s\].com.br](mailto:assessoria@cinco[s].com.br) / [cinco\[s\]@stenius.com.br](mailto:cinco[s]@stenius.com.br).

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
Associação Brasileira de Instituições de Ensino Superior

CINCO[S] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - [cinco\[s\]@stenius.com.br](mailto:cinco[s]@stenius.com.br)
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

3 de 3

66 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - [cinco\[s\]@stenius.com.br](mailto:cinco[s]@stenius.com.br)

Valor: R\$ 154.557,972.08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136
02/05/2023 16:48:51
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
AGUAFÓRMIA
Tabelamento de Notas e Projeções de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Imóveis, Registro de Imóveis Naturais e de Imóveis Urbanos, Cartório Silvestre

BEL. LIVERTINO SILVESTRE FERMANDES
TABELAMENTO E OFICIAL SUBSTITUTO

BEL. APARECIDA SILVA CARNIERO FERNANDES
TABELAMENTO E OFICIAL SUBSTITUTA

Folha: 051F Pág.: 317 Protocolo: 7.867

Livro 090 - E

BPR-M-18046 -49'23'10,476" -16'51'42,996" BPR-M-18047 179'27' 81,78
CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18047 49'23'10,450"
-16'51'45,656" 773,619 BPR-M-18048 212'31" 113,5 CNS.02.739-1 [Mat.5239]
Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18048 49'23'12,511" -16'51'48,769" 782,768 BPR-
M-18049 213,42" 141,87 CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-
M-18049 49'23'15,170" -16'51'52,608" 794,527 BPR-M-18050 277'54" 670,61
CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18050 49'23'37,607"
-16'51'49,608" 802,412 BPR-M-18051 296'06" 271,03 CNS.02.739-1 [Mat.5239]
Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18051 49'23'45,828" -16'51'45,729" 803,094 BPR-
M-18052 270,46" 172,26 CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-
M-18052 49'23'51,646" -16'51'45,653" 805,088 BPR-M-18053 347'58" 211,8
CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18053 49'23'53,136"
-16'51'38,915" 788,592 BPR-M-18054 334'54" 24,65 CNS.02.739-1 [Mat.5239]
Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18054 49'23'53,489" -16'51'38,189" 787,878 BPR-
M-18055 347'27" 104,06 CNS.02.739-1 [Mat. 5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-
M-18055 49'23'54,252" -16'51'34,885" 770,671 BPR-M-18056 39'22" 44,62
CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18056 49'23'53,296"
-16'51'33,763" 770,759 BPR-P-25036 87'40" 18,19 Corrego Taquari, a Jusante BPR-
P-25035 49'23'52,682" -16'51'33,739" 771,288 BPR-P-25036 125'47" 28,29 Corrego
Taquari, a Jusante BPR-P-25036 49'23'51,907" -16'51'34,277" 769,65 BPR-P-25037
103'01" 14,46 Corrego Taquari, a Jusante BPR-P-25037 49'23'51,431"
-16'51'34,383" 770,131 BPR-P-25038 166'51" 17,92 Corrego Taquari, a Jusante BPR-
P-25038 49'23'51,193" -16'51'34,919" 772,717 BPR-P-25039 95'24" 43,39 Corrego
Taquari, a Jusante BPR-P-25039 49'23'49,734" -16'51'35,052" 767,657 BPR-
P-25040 114'45" 47,34 Corrego Taquari, a Jusante BPR-P-25040 49'23'48,282"
-16'51'35,697" 780,191 BPR-P-25041 43'25" 2,37 Corrego Taquari, a Jusante BPR-
P-25041 49'23'48,227" -16'51'35,841" 771,829 BPR-P-25042 106'29" 32,17 Corrego
Taquari, a Jusante BPR-P-25042 49'23'47,185" -16'51'35,933" 771,631 BPR-
P-25043 171'33" 19,95 Corrego Taquari, a Jusante BPR-P-25043 49'23'47,086"
-16'51'36,580" 766,794 BPR-P-25044 149'24" 39,9 Corrego Taquari, a Jusante BPR-
P-25044 49'23'46,400" -16'51'37,697" 774,328 BPR-P-25045 57'29" 30,78 Corrego
Taquari, a Jusante BPR-P-25045 49'23'45,523" -16'51'37,159" 765,308 BPR-
P-25046 161'19" 30,96 Corrego Taquari, a Jusante BPR-P-25046 49'23'45,188"
-16'51'36,113" 771,952 BPR-P-25047 54'28" 34,34 Corrego Taquari, a Jusante BPR-
P-25047 49'23'44,244" -16'51'37,484" 769,306 BPR-P-25048 116'32" 25,32 Corrego
Taquari, a Jusante BPR-P-25048 49'23'43,479" -16'51'37,832" 772,589 BPR-
M-18057 89'34" 33,1 Corrego Taquari, a Jusante BPR-M-18057 49'23'42,361"
-16'51'37,824" 769,235 BPR-M-18058 17'54" 10,02 CNS.02.739-1 [Mat.5731] Maria
Francisca da Silva Cruz e Outros BPR-M-18058 49'23'42,257" -16'51'37,514" 769,44
BPR-M-18059 23'12" 76,91 CNS.02.739-1 [Mat.5731] Maria Francisca da Silva Cruz e
Outros BPR-M-18059 49'23'41,233" -16'51'35,215" 785,315 BPR-M-18060 23'53"
13,54...CNS.02.739-1 [Mat.5731] Maria Francisca da Silva Cruz e Outros BPR-
M-18060 49'23'39,598" -16'51'31,660" 797,642 BPR-M-18061 06'53" 282,15

Livro 090 - E Folha: 051V Pág.: 477

CNS.02.739-1 [Mat.5731] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18061
49'23'38,455" -16'51'22,549" 823,254 BPR-M-18062 308'30" 55,61 CNS.02.739-1
[Mat.5731] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18062 49'23'39,925"
-15'51'21,423" 824,711 BPR-M-18063 309'02" 38,46 CNS.02.739-1 [Mat. 5731] Maria
Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18063 49'23'40,934" -16'51'20,635"
825,901 BPR-M-18064 304'50" 42,35 CNS.02.739-1 [Mat.5731] Maria Francisca da
Silva Cruz e outros BPR-M-18064 49'23'42,108" -16'51'19,648" 826,25 BPR-
M-18065 301'26" 83,83 CNS.02.739-1 [Mat.5731] Maria Francisca da Silva Cruz e
outros BPR-M-18065 49'23'44,524" -16'51'18,426" 827,232 BPR-M-18066 301'51"
11,14 CNS.02.739-1 [Mat.5731] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-
M-18066 49'23'47,999" -16'51'16,346" 828,403 BPR-M-18067 236'58" 145,86
CNS.02.739-1 [Mat. 5731] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18067
49'23'52,130" -16'51'18,931" 822,117 BPR-M-18068 237'27" 244,98 CNS.02.739-1
[Mat.5731] Maria Francisca da Silva Cruz e outros BPR-M-18068 49'23'59,105"
-16'51'23,218" 791,78 BPR-P-25049 339'38" 90,4 Corrego Taquari, a Montante BPR-
P-25049 49'24'00,166" -16'51'20,461" 796,398 BPR-P-25050 336'02" 90,63 Corrego
Taquari, a Montante BPR-P-25050 49'24'01,409" -16'51'17,767" 798,364 BPR-
P-25051 319'57" 42,97 Corrego Taquari, a Montante BPR-P-25051 49'24'02,343"
-16'51'16,697" 800,104 BPR-P-25052 328'53" 83,27 Corrego Taquari, a Montante
BPR-P-25052 49'24'03,796" -16'51'14,378" 804,885 BPR-M-18069 319'45" 73,14
Corrego Taquari, a Montante BPR-M-18069 49'24'05,392" -16'51'12,562" 810,854
BPR-M-18070 349'55" 207,03 CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-
M-18070 49'24'06,616" -16'51'05,932" 834,128 BPR-M-18071 315'57" 561,81
CNS.02.739-1 [Mat.5239] Joaquim Pereira Nunes BPR-M-18071 49'24'19,808"
-16'50'52,797" 848,26 BPR-M-18038 49'57' 455,78 Rodovia Estadual GO-040, CCIR:
950,068.432.660-6. Haverid a Outorgante, nos termos das seguintes dos seguintes
instrumentos: Escritura Publica da Compra e Venda, lavrada nas Notas do Terceiro
Tabelamento de Notas de Goiânia-Goiás, em data de: 27-07-2011, do Livro 158E,
folhas 124/127, protocolo nr.16286, mediante o preço de R\$ 2.293.200,00 (dois
milhoes, duzentos e noventa e três mil e duzentos reais), assegurado, pelo Registro
sob o nº. R.20, objeto da matrícula de número 143; Escritura Publica de Compra e
Venda, lavrada nas Notas do Terceiro Tabelamento de Notas de Goiânia-Goiás, em
data de: 13-05-2011, do Livro 151E, folhas 190/192, protocolo nr.15944, mediante o
preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), assegurado, pelo Registro sob o nº.
R.21, objeto da matrícula de número 143, Contrato Particular de Constituição, datado
de: 16-03-2011, e com seu registro Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob
nr. 52.0292612-4, mediante o preço de R\$ 134.499,96 (cento e trinta e quatro mil
quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), assegurado, pelo
Registro sob o nº. R.24, objeto da matrícula de número 143; Escritura Publica de
Compra e Venda, lavrada nas Notas do Terceiro Tabelamento de Notas de Goiânia-
Goiás, em data de: 27-07-2011, do Livro 158E, folhas 124/127, protocolo nr.16286,
mediante o preço de R\$ 2.293.200,00 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil e
duzentos reais), assegurado, pelo Registro sob o nº. R.12, objeto da matrícula de
número 4.804; Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Terceiro
Tabelamento de Notas de Goiânia-Goiás, em data de: 13-05-2011, do Livro 151E,
folhas 190/192, protocolo nr.15944, mediante o preço de R\$ 75.000,00 (setenta e
cinco mil reais), assegurado, pelo Registro sob o nº. R.13, objeto da matrícula de
número 4.804; Contrato Particular de Constituição, datado de: 16-03-2011, e com seu
registro Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob nº. 52.0292612-4,
mediante o preço de R\$ 134.499,96 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e
noventa e nove reais e noventa e seis centavos), assegurado, pelo Registro sob o nº.
R.15, objeto da matrícula de número 4.804, posteriormente arcaçada por meio de
gorefeiteamento e requerimento de arcaçada, pelo Registro sob o nº. AV.1, objeto
da matrícula de número 12.083 de orden do Livro de número Dois (02) de Registro

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 - 109087645432563873224348302, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Proenotas de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Cartórios de Registro de Imóveis Naturais e de Títulos, e de Registro Civil das Pessoas Naturais.

BEL LIVERTINO SILVESTRE FERMANDES
TABELÃO E OFICIAL VITALÍCIO

BEL APARECIDA SILVA CARNIERO FERNANDES
TABELÃO E OFICIAL SUBSTITUTA

BEL LIVERTINO SILVESTRE FERMANDES CARNIERO
ESCRITÓRIO E SUBOFICIAL

Folha 452F Pág.: 57 Protocolo 7.867

Livro 090 - E

General do Cartório do Registro Imobiliário de Aragoiânia-GO. E, por achar assim contratado com o Outorgado Comprador, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato e na verdade vendido tem o imóvel atrás descrito e caracterizado ao Outorgado Comprador, sem nenhuma reserva, ou restrição alguma. Pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.000.000,00** (Vinte milhões de reais), importância essa que do Outorgado Comprador confessa e declara já haver recebido em moeda corrente nacional da seguinte forma: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) através de Transferência Eletrônica. Disponível (TED) na conta corrente 17.420-3, agência 3299, Banco Sicoob, de titularidade do Outorgado Vendedor, R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais) através do cheque de nº 001, e R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) através do cheque de nº 002, ambos da conta nº 9708-5, cooperativa 3333 Sicoob - 756. O Outorgado Vendedor da plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazerem boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam a responderem pela evicção de direito, pondo o Outorgado Comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa dele Outorgado Comprador todos seus direitos, possessões, e ações na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da cláusula - CONSTITUTIVA. Assim o disse e dou fé. Pelo Outorgado Comprador me foi dito que a verdade acha contratado com o Outorgado Vendedor, sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço mencionado de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), nas condições acima e essa escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. O presente instrumento foi lavrado conforme Decisão - Mandado, expedido pela Drª Patricia Machado Carrijo, na data de 22/12/2022, sobre autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, da 27ª Vara Cível de Goiás-GO. Nos termos da decisão o Outorgado Vendedor fica ciente da prestação de contas referente a alienação conforme proposta apresentada junto ao processo, documentação devidamente apresentada para lavratura do presente instrumento, fica uma cópia arquivada nesta serventia. Pelas partes ainda me foi declarado que não são nem possuem vínculo com pessoa politicamente exposta. Assim o disse e dou fé. O Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) "Inter-Vivos", é de inteira responsabilidade do Outorgado Comprador, será recolhido a estação arrecadadora competente, e apresentado no ato do registro imobiliário. E, em seguida, pelo Outorgado Comprador, me foram apresentados os comprovantes fiscais seguintes: - a) Certidão negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, com base na portaria conjunta RFB/PGFN n.1.751, 2/10/2014, datada de 23/12/2022, código 9266 EEB.A.F52C.6A0F; - b) - Certidão Negativa de Débitos Municipais do contribuinte emitida pela Prefeitura Municipal de Aragoiânia, sob o nº 09394-1, emitida em 23/12/2022, sob o código verificador: Tuayjhqk77; c) - Certidões e Quitações para com as Fazendas Públicas e Autárquicas, previstas pelo artigo 1º, parágrafos 2º e 3º da Lei 7.433/85 de 18.12.85, regulamentada pelo Decreto nº 23.240/86 de 09.09.86, expedidas via Internet, com os caracteres essenciais seguintes: - Fazenda Pública Positiva com efeitos de Negativa - Datada

Folha 052V Pág.: 67

Livro 090 - E


de 23/12/2022, com os códigos de controles sob o nº. 990A BDB8.30E3.3B16; expedida com base na portaria Conjunta PGN/RFB n.1.751, de 02/10/2014; d) - Fazenda Pública Estadual, com os caracteres essenciais seguintes: Datada de 23/12/2022 e sob o nº. 35453425 e com o código validador de nº. 5555.589.488.564; e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: Tribunal Superior do Trabalho: Datada de 23/12/2022 sendo a Certidão de caracteres seguintes: 13.593.869/0001-39; f) - Certidão de Propriedade e Negativa de Ônus das Ações Reais e Pessoais Repersecutórias; g) - Certificado que este Cartório consultou a Central de indisponibilidade de bens, no site www.indisponibilidade.org.br, cumprindo o disposto no artigo 14 do Provimento de nº. 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e verificou que há ordens de indisponibilidade decretadas atingindo os bens da Outorgante, conforme se infere do Relatório de Consulta de Indisponibilidade gerado em data de 23/12/2022, às 17:31:40 com os Códigos HASH seguintes: 011b197c4 ceac5682d417 de03 c86d5889 999c eb26, RESULTADO POSITIVO, nos termos do art. 14, parágrafo 1º do Provimento 39/2014 do CNJ, a comunicação de indisponibilidade não impede a lavratura de escritura pública de compra e venda, sendo as partes expressamente comunicadas da existência da indisponibilidade e que poderá ter como consequências a impossibilidade de registro junto ao Registro de Imóveis. Documentos estes que, serão juntados ao traslado que se expedirá da presente. Do que dou fé. Certifico ainda mais que a Adquirente na pessoa e voz de seu representante legal dispensou a apresentação de certidões de feitos ajudados, após ser esclarecido pelo Tabelão sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada", (conforme o artigo 631, XII da CAN), ficando assim estas Notas Isenta, de qualquer responsabilidade Civil e Criminal. Do que dou fé. Documentos estes que, serão juntados ao traslado que se expedirá da presente. DAS AVERBAÇÕES GERAIS: Pelo(s) outorgante(s), e, pelo(s) outorgado(s) foi me dito que autorizam o Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, a proceder todas e quaisquer averbações que se fizerem necessárias para, posteriormente, efetuar o registro da presente escritura Pública de Compra e venda, consoante vigor os arts. 167, inciso II, art. 213 e art. 1.245 do Código Civil Brasileiro em vigor. DAS EFICÁCIA DA PRESENTE ESCRITURA PÚBLICA PERANTE TERCEIROS: O(s) outorgante(s), e, o(s) outorgado(s) foram caracterizados de que a presente Escritura Pública só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro na Serventia de Registro de Imóveis, consoante dispõe o art. 1.245 do Código Civil em vigor. Do que dou fé. Assim o disse e dou fé. - Foi preenchida a Declaração Sobre Operação Imobiliária (DOI) que, será apresentada em meio magnético a Secretaria da Receita Federal em relação conjunta e no prazo estabelecido nos termos do artigo 8º, da Lei 10.462/02. E, a pedido das partes, redigi, fiz digitar e imprimir esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam-na. Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002. De tudo dou fé. Eu Livertino Silvestre Fernandes, Tabelão de Notas Vitalício, a redigi, fiz digitar, cometi, subscrevo. Dou fé e assino em público e raso e com as partes. Em testemunho da verdade. Taxa Judiciária: R\$650,126; Emolumentos: R\$5.134,28; Fundos Estaduais: R\$10601,05; ISSQN: R\$ 286,71. Aragoiânia, 23 de dezembro de 2022.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br


Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em - Conj. 1704 - Conj. Tower - Conj. 960, Park Lozandes, Trade Tower - Avenida Olinda, nº 960







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPL99-V9TZB-4MHVJ-TAMM5

Matrícula Notarial Eletrônica: 027391.2022.12.23.00000021-78

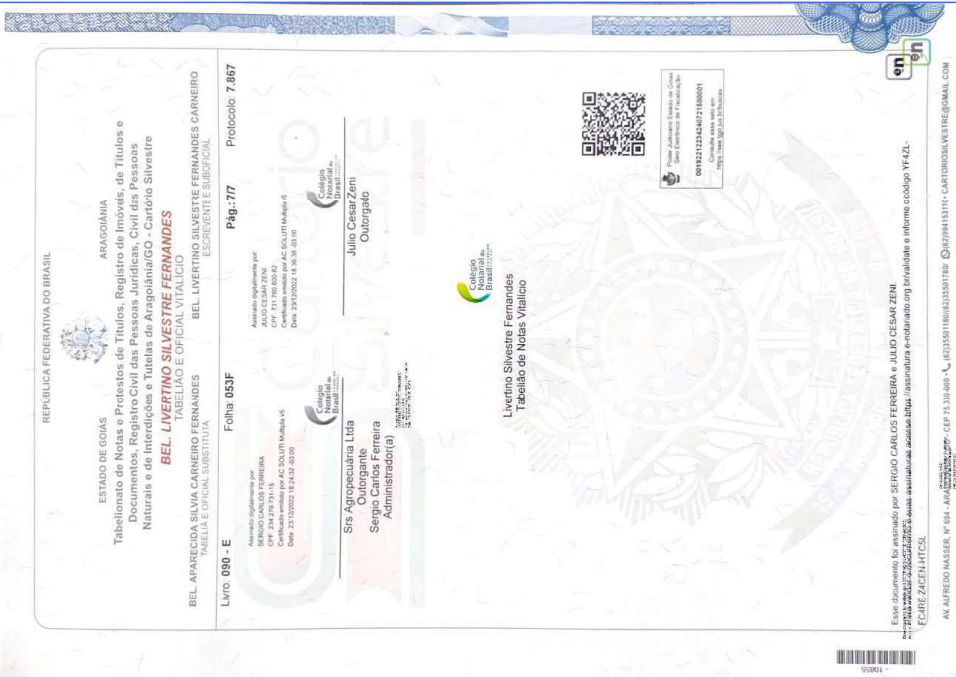
Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES (CPF 021.577.641-00) em 26/12/2022 14:08

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validade/QPL99-V9TZB-4MHVJ-TAMM5>

26/12/2022 14:52
APARECIDA SILVA CARNIERO
FERNANDES218879115



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ARAGOIÂNIA

Estado de Goiás

Tabellionato de Notas e Proteção de Títulos, Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Aragoiânia/GO - Cartório Silvestre

BEL LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES

ABEILHA E OFICIAL VITALÍCIO

BEL LIVERTINO SILVESTRE FERNANDES CARNEIRO

TABELA E OFICIAL SUBSTITUTA

Escritório Substitucional

Folha: 053F Pág.: 7/7 Protocolo: 7.867


Assinado digitalmente por:
JULIO CESAR ZENI
CPF: 234.279.714-15
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipl-6
Data: 23/12/2022 18:36:36 -03:00

Colégio Notarial do Brasil LTDA

Sis Agropecuária Ltda
Outorgante
Sergio Carlos Ferreira
Administrador(a)

Julio Cesar Zeni
Outorgado

Livertino Silvestre Fernandes
Tabellão de Notas Vitalício



Primeiro Autêntico Estado do Cartório
Este é o código de validação
001821234240721888001
Código de validação em
https://assinatura.e-notariado.org.br/validade

Este documento foi assinado por SERGIO CARLOS FERREIRA e JULIO CESAR ZENI

027391.2022.12.23.00000021-78, assina assinatura de <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe código YF4ZL-
LECIARE.ZACEN.HTC5L

AK ANDREIO MAEER, Nº 64 - ARAGOIÂNIA/GO - CEP 73.316-000 - U03359186633591780 - C0339183111 - CARTEIROSILVESTRE@GMAIL.COM

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em 31/05/2023 19:34:23
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 17/11/2023 16:48:52





The image shows a digital signature certificate for APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES. It is presented in two views: a standard document view and a stylized 'ORIGINAL' view. The standard view includes the ICP-Brasil logo, the title 'MANIFESTO DE ASSINATURAS', and a verification URL: <https://verificador.iti.gov.br/>. The 'ORIGINAL' view features a large watermark of the Brazilian coat of arms and the name 'Cartorio Silvestre'. It contains technical details such as the issuer 'REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL', the signatory 'BEL. APARECIDA SILVIA CARNEIRO FERNANDES', and a QR code for verification. A barcode is located at the bottom left of the original view.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em 31/05/2023 19:34:23
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em





Hora: 19:50:10

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil
 Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR
 EXTRATO CONTA CORRENTE

Data: 02/01/2023
 COOP: 35959 - SICOOB ENIGERDES
 CONTA: 17428-3 - SIS ADOPEDUARIA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/11/2022		SALDO ANTERIOR	33,169,68C
30/11/2022		SALDO BLOCQUEIO JUDICIAL ANTERIOR	0,00C
01/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.491,88D
01/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.244,14D
01/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.491,88C
01/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.244,14C
02/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.483,08D
02/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.395,52D
02/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.247,10D
02/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.483,08C
02/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.395,52C
02/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.247,10C
05/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.466,66D
05/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.389,03D
05/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.251,73D
05/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.466,66C
05/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.389,03C
05/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.251,73C
06/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00C
06/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.400,20D
06/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.425,77D
06/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.249,09D
06/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.400,20C
06/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.425,77C
06/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.249,09C
07/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00C
07/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.401,37D
07/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.457,67D
07/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.257,67D
07/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.401,37C
07/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.457,67C
07/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.257,67C
08/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00C
08/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.402,54D
08/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.428,54D
08/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.261,64D
08/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.402,54C
08/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.428,54C
08/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.261,64C
09/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
09/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.403,71D
09/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.423,61D
09/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.253,61D
09/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.403,71C
09/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.423,61C
09/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.253,61C
09/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
09/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.407,22D
09/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.427,22D
09/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.266,24D
09/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.407,22C
09/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.427,22C
09/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.266,24C

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
12/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.268,24C
13/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
13/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.506,29D
13/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.408,39D
13/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.271,21D
13/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.408,39C
13/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.506,29C
13/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.271,21C
14/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
14/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.507,48D
14/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.409,95D
14/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.274,19D
14/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.507,48C
14/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.409,95C
14/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.274,19C
15/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
15/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.508,69D
15/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.410,73D
15/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.277,16D
15/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.508,69C
15/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.410,73C
15/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.277,16C
16/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
16/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.509,89D
16/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.411,90D
16/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.280,14D
16/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.509,89C
16/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.411,90C
16/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.280,14C
19/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
19/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.513,49D
19/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.415,41D
19/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.284,77D
19/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.513,49C
19/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.415,41C
19/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.284,77C
19/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
20/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.514,69D
20/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.416,99D
20/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.287,75D
20/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.514,69C
20/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.416,99C
20/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.287,75C
21/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
21/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.515,89D
21/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.417,75D
21/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.290,73D
21/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.515,89C
21/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.417,75C
21/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.290,73C
21/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
21/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.517,09D
21/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.419,92D
21/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.293,71D
21/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.517,09C
21/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.419,92C
21/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.293,71C
23/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
23/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.518,29D
23/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.420,09D
23/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.296,69D
23/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.518,29C
23/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.420,09C
23/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.296,69C
23/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
23/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.519,49D
23/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.421,39D
23/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.299,67D
23/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.519,49C
23/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.421,39C
23/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.299,67C
23/12/2022	00256128	SALDO DO DIA	0,00D
23/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.520,69D
23/12/2022	00256128	DEB. EMPRÉSTIMO	2.422,69D
23/12/2022	00229878	DEB. EMPRÉSTIMO	4.302,65D
23/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.520,69C
23/12/2022	00256128	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	2.422,69C
23/12/2022	00229878	ESTORNO DEB. EMPRÉSTIMO	4.302,65C

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÁS - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021488971/120923 16468529
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em





EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE			Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)	
Data	Descrição	Nº Documento	Créditos	Débitos		
		271553	4.594,90			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO DEF TIT		3.552,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		340,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		10.250,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO ANNE LUCIA MAGRONI		270,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO BRCT TERELI ME		1.241,68			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		210,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO FERNANDO BASTOS COSTA		341,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		1.500,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		3.905,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO DALTON NELO ZONCALES		1.500,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX ENVIO			112.950,00		
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		470,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		245,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		1.400,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO ANNE LUCIA MAGRONI		800,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		5,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		50,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		360,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		220,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		3.900,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		2.562,95			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		7.240,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		220,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		600,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		15,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		3.500,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		91,26			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		47,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		19.951,01			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		693,34			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		55.219,98			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		116,45			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		485,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		40,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		1.476,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		1.200,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		1.995,38			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		991,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		1.200,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		112,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		3.171,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		400,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		5.680,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		20,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		1.800,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					
	PKX RECEBIDO		4.900,00			
	COOPERATIVA AGRÍCOLA INDUSTRIAL					

Página 3/40

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PKX RECEBIDO		500,00		
	FEIJE DAS FRANCO 01981		700,00		
	PKX RECEBIDO BILHETE LIMA MFFA		1.150,00		
	B DEP CHEQUE CAIXA	115844	940,00		
	PKX RECEBIDO		7.842,00		
	PKX RECEBIDO EMPREXO CENTRO		500,00		
	BOTINAS SOUSA CAMPOS LTDA		160,00		
	PKX RECEBIDO AGRIFORT		18.880,00		
	PKX RECEBIDO BILHETE LIMA MFFA		1.600,00		
	PKX RECEBIDO OADR PAULO DE MORAES		1.600,00		
	PKX RECEBIDO DP TIT	91181	1.300,00		
	PKX RECEBIDO Samel Costa de Silva		1.780,00		
	PKX RECEBIDO LENDIRO LIMA PINHEIRO		1.500,00		
	PKX RECEBIDO		348,52		
	ALVARO COMERCIO PNEUS LTDA		270,00		
	PKX RECEBIDO		116,37		
	PKX RECEBIDO HARRI POCHEDT		2.260,00		
	PKX RECEBIDO		1.300,00		
	EDLON FERNANDES PEREIRA		3.385,00		
	B DEP CHEQUE TERMINAL	824603	22.800,00		
	PKX RECEBIDO		4.004,00		
	TALISSON APALUJO DOMINGOS		4.700,00		
	PKX RECEBIDO		166,00		
	TAR LIO COB COM REG CAIXA CH	188666	2.000,00		
	PKX RECEBIDO		6.000,00		
	PKX RECEBIDO		22.800,00		
	PKX RECEBIDO		12.413,72		
	PKX RECEBIDO		8.197,73		
	RECEBIMENTO VA POTO FORNECEDORES	010207	212,00		
	LOCALIZA R1 169760600105		280,00		
	MOVIDA PAR 23 645000106	010207	280,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	010207	2.000,00		
	PKX RECEBIDO		2.538,00		
	PKX RECEBIDO		1.400,00		
	PKX RECEBIDO		1.586,00		
	PKX RECEBIDO		71,60		
	PKX RECEBIDO		6.800,00		
	PKX RECEBIDO		190,00		
	PKX RECEBIDO		232,54		
	PKX RECEBIDO		2.260,00		
	PKX RECEBIDO		1.198,91		
	PKX RECEBIDO		22.000,00		
	PKX RECEBIDO		360,00		
	PKX RECEBIDO		2.296,00		
	PKX RECEBIDO		2.156,00		
	PKX RECEBIDO		500,00		
	PKX RECEBIDO		500,00		
	PKX RECEBIDO		3.171,00		
	PKX RECEBIDO		550,07		
	PKX RECEBIDO		900,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PKX RECEBIDO		58.607,78		
	PKX RECEBIDO		26.175,96		
	PKX RECEBIDO		40,00		
	PKX RECEBIDO		30,00		
	PKX RECEBIDO		340,00		
	PKX RECEBIDO		460,00		
	PKX RECEBIDO		185,00		
	PKX RECEBIDO		2.500,00		
	PKX RECEBIDO		3.150,00		
	PKX RECEBIDO		137,81		
	PKX RECEBIDO		9.365,50		
	PKX RECEBIDO		1.200,00		
	PKX RECEBIDO		984,00		
	PKX RECEBIDO		390,00		
	PKX RECEBIDO		1.682,00		
	PKX RECEBIDO		40,00		
	PKX RECEBIDO		387,50		
	PKX RECEBIDO		120,00		
	PKX RECEBIDO		130,00		
	PKX RECEBIDO		250,00		
	PKX RECEBIDO		1.187,68		
	PKX RECEBIDO		1.240,00		
	PKX RECEBIDO		20.000,00		
	PKX RECEBIDO		7.500,00		
	PKX RECEBIDO		8.800,00		
	PKX RECEBIDO		1.682,00		
	PKX RECEBIDO		500,00		
	PKX RECEBIDO		72,00		
	PKX RECEBIDO		200,00		
	PKX RECEBIDO		2,08		
	PKX RECEBIDO		42,00		
	PKX RECEBIDO		140,00		
	PKX RECEBIDO		300,00		
	PKX RECEBIDO		3.171,00		
	PKX RECEBIDO		22,00		
	PKX RECEBIDO		111,00		
	PKX RECEBIDO		1,37		
	PKX RECEBIDO		5.707,68		
	PKX RECEBIDO		59.455,13		





Santander		Negócios & Empresas	
EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE - dezembro/2022			
Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)
			Créditos Débitos
	PKX RECEBIDO ANDRE LUIZ SOUZA BASTOS TRANSPORTES		215,00
	PKX RECEBIDO TRANSPORTE SERRAS		1.247,06
	PKX RECEBIDO BANCO DE RESERVA		3.956,00
	DEPOSITO CENTRALIZADO	279812	3.200,00
	PKX RECEBIDO VIDAL BR EIRELI		255,00
	JULIANO AUTO CENTER EIRELI		100,00
	PKX RECEBIDO ENVIARCOI LTDA		726,00
	PKX RECEBIDO ALTON CESAR BRIZANTE		700,00
	PKX RECEBIDO SPORTS LTDA		2.850,00
	PKX RECEBIDO MARLENE DE OLIVEIRA M C		500,00
	PKX RECEBIDO MANAGEMENT		1.553,00
	PKX RECEBIDO JOSE ANTONIO DE CASTRO		2.500,00
	PKX RECEBIDO JOSE ANTONIO DE CASTRO		4.900,00
	CONSTRUTORA CONSTRUCO E A		654,33
	PKX RECEBIDO Nivaldo Serrão Simplicado D		585,00
	PKX RECEBIDO RIBEIRO DA SILVA		675,00
	PKX RECEBIDO RENE POMPEU DE PINA		2.570,00
	PKX RECEBIDO BANCO DE M		500,00
	PKX RECEBIDO INECO LEITE BOVINOS		1.000,00
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011029	4.588,81
	PKX RECEBIDO		1.337,00
	REUNY TABOIRA CAMARGOS N		500,00
	PKX RECEBIDO FERRAZ RALHA	162729	2.500,00
	PKX RECEBIDO JOSE SOARES DE ARAUJO		700,00
	RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA		1.260,00
	PKX RECEBIDO DOS SANTOS		4.135,45
	PKX RECEBIDO MAFEIRA BRASE		3.886,66
	A DOC RECEBIDO	000003	466,66
	FRETELLO ENGENHARIA LDA		58,15
	PKX RECEBIDO ANDRE COMP	195666	33.336,32
	APLICAO CONTINUA		33.336,32
09/12	TARIFA ANULSA ENVO PV 07.2022		1,37
	CREDITO DE SOBREANCA EM DINHEIRO		6.318,16
	GR COB COMPENSACAO - DISPONIVEL		6.431,00
	RECIBIMIENTO VA POTI FORNECEDORES	015209	162,70
	LOCALIZA R 1817006000195		215,00
	PAGAMENTO VA POTI FORNECEDORES	011029	424,00
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011029	178,00
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011029	1.198,00
	CPFA 002829470001018		12.600,00
	PKX RECEBIDO TIGRE PECAS E ACESSORIOS		80,00
	ENTRE SERRAS TRANSPORTES		2.150,00
	PKX RECEBIDO NORTE D DA LTDA ME		200,00
	ELIPEDES PERKOTO DE PAIV		220,00
	TERRAFRACA TEMP LANGEM		

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136
 08/12/2023 15:48:53
 (62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704
 77 de 265





Santander Negócios & Empresas		EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE setembro2022		
Data	Descrição	Nº Documento	Moventos (R\$) Créditos	Subto (R\$) Débitos
	PK RECEBIDO NILTON CESAR DE SOUSA	-	150,00	-
	Gilberto Fais Guimarães	-	50,00	-
	PK RECEBIDO PRIME CONSULTORIA	443551	900,00	-
	DE 2882 (D. 10464587)	-	90,00	-
	B DEP-CHEQUE TERMINAL	110134	17.160,00	-
	LEANDRO GONCALVES DE AGUI	-	1.460,00	-
	PK RECEBIDO 2888	-	100,00	-
	PK RECEBIDO	-	220,00	-
	EDMAR RODRIGUES DOS SANTO	-	150,00	-
	ROBSON LEITE IMACIEL MART	-	960,00	-
	PK RECEBIDO	-	1.000,00	-
	CARLES DE SOUZA	-	200,00	-
	PK RECEBIDO CELIA DANILSON	-	1.560,00	-
	PK RECEBIDO CASCAD LTDA	-	1.100,00	-
	LEON CORRELO DE DEUS FL	-	420,00	-
	PK RECEBIDO	-	100,00	-
	BIZARRI TRANSPORTES RODRI	-	200,00	-
	PK RECEBIDO	-	280,00	-
	ALUIZIO FERREIRA DA SILVA	-	350,00	-
	RODRIGO FRANCO CARVALHO	26115	280,00	-
	PK RECEBIDO ALTON JOSE DA SILVA	-	280,00	-
	DE 3444 (D. 10895945)	-	1.800,00	-
	PK RECEBIDO	-	2.800,00	-
	MARLA ALMEIDA AGUIAR	-	2.800,00	-
	PK RECEBIDO	-	6.868,85	-
	Carley Alberto Correi	-	151,00	-
	PK RECEBIDO 044	-	127,00	-
	TED RECEBIDA 082.398.931-87	24555	145,00	-
	B DEP-CHEQUE TERMINAL	-	2.800,00	-
	DR SERVIÇOS E TRANSPORTES	-	1.100,00	-
	A DEP-CHEQUE TERMINAL	-	565,50	6,00
	A DEP-CHEQUE TERMINAL	-	565,50	12,00
	TRER RIVAGENS ENGENHARIA LT	-	189,86	110,00
	PK RECEBIDO	-	144.407,17	18.970,50
	TAR LIO CDB COM RES COMPE	-	6.868,85	-
	TAR LIO CDB COM RES COMPE	-	-	-
	GRUPO COMPENSACAO - DISPONIVEL	-	-	-
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011214	121,00	-
	LOCALIZAR R 107016200105	-	127,00	-
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011214	5.888,80	-
	CPM 02028967000108	-	250,00	-
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011214	380,00	-
	CPM 02028967000109	-	175,56	-
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011214	2.400,00	-
	CPM 00701914700109	-	600,00	-
	PK RECEBIDO	-	800,00	-
	TORRE ALMO DE PAIVA	-	490,00	-
	WANDERLEY ALEJO CHAVERO	-	2.823,00	-
	PK RECEBIDO	-	-	-
	WANDERLEY ALEJO CHAVERO	-	-	-
	PK RECEBIDO, JOAO PAULO DE MORMES	-	-	-

Santander Negócios & Empresas		EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE setembro2022		
Data	Descrição	Nº Documento	Moventos (R\$) Créditos	Subto (R\$) Débitos
	PK RECEBIDO EREMISOM DE PAULA ME	-	150,00	-
	PK RECEBIDO JULIANO ALVARENDA	-	80,00	-
	ANTONIO NABIL DA CONCEIÇÃO	-	3.120,00	-
	PK RECEBIDO CENTRAL D P A LTDA	-	3.216,66	-
	OBS PARTICIPACÖES LTDA	-	60,00	-
	PK RECEBIDO	-	140,00	-
	HELIO ECILIO DOS SANTOS	-	1.400,00	-
	PK RECEBIDO	-	4.750,00	-
	PK RECEBIDO METAL NOBRE FERRAGENS	-	1.500,00	-
	DE 2882 (D. 10420793)	465411	500,00	-
	PK RECEBIDO	-	438,22	-
	PK RECEBIDO	-	130,00	-
	PK RECEBIDO DEBANTO VIEIRA ALVES	-	3.750,00	-
	PK RECEBIDO	-	700,00	-
	PK RECEBIDO CASSIANO MDS OFALOI	-	210,00	-
	PK RECEBIDO	-	70,00	-
	PK RECEBIDO UNO FERRAO DE MOURA	000003	-	138,44
	INTERNET OMBRE SEFA PARA A	-	10.650,00	-
	VANIA PERES LEAO WEGENER	246988	925,00	-
	B DEP-CHEQUE TERMINAL	018712	80,00	-
	DE 2882 (D. 10427793)	-	1.500,00	-
	PK RECEBIDO	-	-	-
	PK RECEBIDO REILVES CARLOS CAMPOS	-	60,00	-

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE					
Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PK RECEBIDO LUCIMONTA ENG CONS		2.000,00		2.000,00
	PK RECEBIDO RODRIGO CHAVAGUA		1.600,00		3.600,00
	PK RECEBIDO Anthony Gesteir Faria		800,00		4.400,00
	PK RECEBIDO WANA PERES LEAO WEGENER		1.010,00		5.410,00
	PK RECEBIDO DIEGO FERREIRA MONTEZ		250,00		5.660,00
	PK RECEBIDO RUI FERREIRA MONTEZ	01223	3.420,00		9.080,00
	PK RECEBIDO RUI FERREIRA MONTEZ		410,00		9.490,00
	PK RECEBIDO DIF TIT	174598		30,00	9.460,00
	PK RECEBIDO DIF TIT			30,00	9.430,00
	PK RECEBIDO PAULO ROBERTO SOUZA MENAR		562,50		9.992,50
	PK RECEBIDO PAULO ROBERTO SOUZA MENAR		1.782,00		11.774,50
	PK RECEBIDO GOLEMIANY CASH LTDA		4.420,00		16.194,50
	PK RECEBIDO GOLEMIANY CASH LTDA		1.600,00		17.794,50
	PK RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES		110,00		17.904,50
	PK RECEBIDO CAMILA NEVES MARTINS		388,12		18.292,62
	PK RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES		25,00		18.317,62
	PK RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES		489,25		18.806,87
	PK RECEBIDO FABIO LIMA MEDEIROS		8.500,00		27.306,87
	PK RECEBIDO FABIO LIMA MEDEIROS		2.800,00		30.106,87
	PK RECEBIDO FABIO LIMA MEDEIROS		644,00		30.750,87
	PK RECEBIDO WAIKEN DA MOTA EVANGELIST		395,00		31.145,87
	PK RECEBIDO WAIKEN DA MOTA EVANGELIST		144,00		31.289,87
	PK RECEBIDO SAMUEL CAMPOS SANTOS		90,00		31.379,87
	PK RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES		1.567,00		32.946,87
	PK RECEBIDO B DEF CHEQUE TERMINAL	448571		156,00	32.790,87
	PK RECEBIDO B DEF CHEQUE TERMINAL			2.848,00	29.942,87
	PK RECEBIDO RECURSO PAZ ASSESSORIA T		516,50		30.459,37
	PK RECEBIDO RECURSO PAZ ASSESSORIA T	448599		432,00	30.027,37
	PK RECEBIDO RECURSO PAZ ASSESSORIA T		1.020,00		31.047,37
	PK RECEBIDO JEFFERSON DE SOUSA SILVA		1.000,00		32.047,37
	PK RECEBIDO JEFFERSON DE SOUSA SILVA		1.000,00		33.047,37
	PK RECEBIDO SRS ADRIANO PEREIRA MATOS		500,00		33.547,37
	PK RECEBIDO SRS ADRIANO PEREIRA MATOS		1.000,00		34.547,37
	PK RECEBIDO SRS ADRIANO PEREIRA MATOS		1.000,00		35.547,37
	PK RECEBIDO SRS ADRIANO PEREIRA MATOS		500,00		36.047,37
	PK RECEBIDO SRS ADRIANO PEREIRA MATOS		120,00		36.167,37
	PK RECEBIDO SRS ADRIANO PEREIRA MATOS		215,00		36.382,37
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH			12,00	36.370,37
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH	198956		2.042,68	34.327,69
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH			21.866,62	12.461,07
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH		7.600,00		4.861,07
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH		1.000,00		3.861,07
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH	442531		475,00	3.386,07
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH		780,00		2.606,07
	PK RECEBIDO GERALDO JOSE DE CARVALH		620,00		2.006,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ		650,00		1.356,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ		638,00		618,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ		508,00		111,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ		260,00		351,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ		386,00		737,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ	191000		161,00	576,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ			161,00	415,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ	011228		161,00	254,07
	PK RECEBIDO JUNIOR CEZAR DINIZ			2.263,10	3.817,17

EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE					
Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011222	120,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		291,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011222	450,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		3.194,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011222	188,81		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		1.200,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		90,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		10.200,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		80,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		2.300,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		80,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		2.082,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		18.515,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		1.950,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		186,81		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		300,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		24,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		2.418,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		4.865,50		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		1.380,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		2.000,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		78,76		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		3,92		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		10,97		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		3.460,08		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		260,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		160,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		400,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		1.450,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		5.150,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		60,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		1.790,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		2.272,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		180,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		215,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		150,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		180,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		2,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		6,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		86,07		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		9.888,19		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		950,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		243,00		119,80
	PAGAMENTO A FORNECEDORES		946,00		119,80

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Data	Descrição	Nº Documento	Movimentações (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	EXTRATO CONSOLIDADO INTELINTE				02/08/2022
	PKX RECEBIDO		17.600,00		
	PLANTIO MATERIAS PARA C			250,00	
	FRANQUEIO ATUALIZADO SANTO		1.740,00		
	PKX RECEBIDO		860,00		
	JULIA BORGES DE SOUSA			57,38	
	AMALDOIA DE MATOS ECI			2.000,00	
	PKX RECEBIDO		29.885,00		
	ANDRE LUIZ DE SOUSA SILVA			160,00	
	PKX RECEBIDO		144,00		
	ANDRE LUIZ DE SOUSA SILVA			158,00	
	PKX RECEBIDO		200,00,00		
	DE 293 03708448-5				
	PKX RECEBIDO		670,00		
	PKX RECEBIDO		96,00		
	PKX RECEBIDO		170,00		
	PKX RECEBIDO		1.520,00		
	PKX RECEBIDO		1.000,00		
	PKX RECEBIDO		2.650,00		
	PKX RECEBIDO		1.760,00		
	PKX RECEBIDO		50,00		
	PKX RECEBIDO		770,00		
	PKX RECEBIDO		47.686,62		
	PKX RECEBIDO		100,00		
	PKX RECEBIDO		2.800,00		
	PKX RECEBIDO		100,00		
	PKX RECEBIDO		2.650,00		
	PKX RECEBIDO		56,66		
	PKX RECEBIDO		800,00		
	PKX RECEBIDO		190,00		
	PKX RECEBIDO		10,16,00		
	PKX RECEBIDO		0,0572		
	PKX RECEBIDO		0,02714		
	PKX RECEBIDO		18,9999		
	PKX RECEBIDO		4,00		
	PKX RECEBIDO		159,999		
	PKX RECEBIDO		89.808,42		
	PKX RECEBIDO		802,40		
	PKX RECEBIDO		26.464,65		
	PKX RECEBIDO		186,00		
	PKX RECEBIDO		1.576,00		
	PKX RECEBIDO		39.546,65		
	PKX RECEBIDO		20.865,65		
	PKX RECEBIDO		8.450,00		

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentações (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	CONTRATO A FORNECEDORES	011228	3.770,00		
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	011228		218,00	
	RECEBIMENTO VA ROTO FORNECEDORES	011228	367,50		
	LOCALIZA R 167016000105	011228	367,50		
	RECEBIMENTO VA ROTO FORNECEDORES	011228	4.380,00		
	LOCALIZA R 167016000105	011228	4.380,00		
	PKX RECEBIDO		465,00		
	PKX RECEBIDO		3.900,00		
	PKX RECEBIDO		475,00		
	PKX RECEBIDO		3.862,00		
	PKX RECEBIDO		110,00		
	PKX RECEBIDO		1.520,00		
	PKX RECEBIDO		100,00,00		
	PKX RECEBIDO		140,00		
	PKX RECEBIDO		160,00		
	PKX RECEBIDO		6.900,00		
	PKX RECEBIDO		100,00,00		
	PKX RECEBIDO		200,00		
	PKX RECEBIDO		100,00		
	PKX RECEBIDO		320,00		
	PKX RECEBIDO		40,00		
	PKX RECEBIDO		64,00		
	PKX RECEBIDO		690,00		
	PKX RECEBIDO		80,00		
	PKX RECEBIDO		780,00		
	PKX RECEBIDO		16.820,25		
	PKX RECEBIDO		1.301,11		
	PKX RECEBIDO		200,00		
	PKX RECEBIDO		410,56		
	PKX RECEBIDO		410,56		
	PKX RECEBIDO		410,56		
	PKX RECEBIDO		410,56		
	PKX RECEBIDO		410,56		
	PKX RECEBIDO		50,00		
	PKX RECEBIDO		1.638,00		
	PKX RECEBIDO		128.989,74		
	PKX RECEBIDO		16,00		
	PKX RECEBIDO		2,74		
	PKX RECEBIDO		1.537,00		
	PKX RECEBIDO		69.311,83		
	PKX RECEBIDO		1.982,00		





Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PKX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES		1.260,00		
	STS SOCIEDADE DE TERCEIRIZ		1.913,35		
	PKX RECEBIDO ALBERTO ALVES VIEIRA		640,00		
	PKX RECEBIDO ALBERTO ALVES VIEIRA		660,00		
	JEFFERSON DAVID SOARES DE		380,00		
	PKX RECEBIDO DE TIT	542035		4.120,00	
	PKX RECEBIDO FENATO MAZETTO			160,00	
	PKX RECEBIDO FENATO MAZETTO			220,00	
	MAXIMILIANO TRUCK CENTER			1.800,00	
	PKX RECEBIDO			155.000,00	
	AL APONTE			80,00	
	75653591000000000152843			3.133,33	
	OPERAÇÃO LOSTINA RESSOUE	448334		1.563,90	
	B DEP-CHEQUE TERMINAL			4.600,00	
	TED RECEBIDA 180708000155			312,00	
	Mirnyy Primor Nohar			20,00	
	PKX RECEBIDO			27,00	
	MAO DE BRITO			27,00	
	Edney Gonçalves de Brito			679,00	
	TED RECEBIDA 0008481000779			250,00	
	TED RECEBIDA 0008481000779			1.720,00	
	Shirley Aparecida Fozari			1.548,00	
	PKX RECEBIDO - DF TIT	510884		2.630,00	
	PKX RECEBIDO - DF TIT	070593		1.700,00	
	DE 205 13/02/2022			1.686,00	
	Wanderlei Pereira de Siv			5.400,00	
	PKX RECEBIDO OLIVEIRA			1.000,00	
	PKX RECEBIDO SERGIO S 7382565319			1.670,00	
	PKX RECEBIDO CASIL MEREDES			310,00	
	PKX RECEBIDO Inacio LAIN Borges			90,00	
	PKX RECEBIDO Carlos Gonzaga Ciano			160,00	
	PKX RECEBIDO			850,00	
	ALVANTINO RODRIGUES RAMOS			90,00	
	IGOR HIRSHI B YAMAMATA			300,00	
	PKX RECEBIDO IGOR ALVES DE SANTANA			850,00	
	PKX RECEBIDO DANIEL MATEUS			14,00	
	PKX RECEBIDO DANIEL MATEUS			1,97	
	TAR LIO COB COM REC COMPE	188668		50.891,32	
	RESANTE CONTAMAX AUTOMATICO			855,20	
	8012			26.656,63	
	OPERAÇÃO COMPENSAÇÃO DE DIÁRIO			473,00	
	CTIOB COMPENSAÇÃO - DISPONVEL			780,00	
	PKX RECEBIDO			815,00	
	INVESTIMENTOS ALME			4.410,00	
	PKX RECEBIDO SINNET COSTALONGA			1.834,00	
	PKX RECEBIDO Sinnet Ely			70,00	
	TEODORO DA SILVA MELLO			20,00	
	75653591000000000152843			2.300,00	
	AGNILDIA DA SILVA BARROS			350,00	
	PKX RECEBIDO				
	REGIS ROBERTO MESSINGER				

Data	Descrição	Nº Documento	Movimentos (R\$)		Saldo (R\$)
			Créditos	Débitos	
	PKX RECEBIDO JOAO PAULO DE MORAES		1.260,00		
	STS SOCIEDADE DE TERCEIRIZ		1.913,35		
	PKX RECEBIDO ALBERTO ALVES VIEIRA		640,00		
	PKX RECEBIDO ALBERTO ALVES VIEIRA		660,00		
	JEFFERSON DAVID SOARES DE		380,00		
	PKX RECEBIDO DE TIT			4.120,00	
	PKX RECEBIDO FENATO MAZETTO			160,00	
	PKX RECEBIDO FENATO MAZETTO			220,00	
	MAXIMILIANO TRUCK CENTER			1.800,00	
	PKX RECEBIDO			300,000,00	
	AL APONTE			80,00	
	75653591000000000152843			4.374,10	
	OPERAÇÃO LOSTINA RESSOUE			2.044,00	
	B DEP-CHEQUE TERMINAL			80,00	
	TED RECEBIDA 180708000155			80,00	
	Mirnyy Primor Nohar			80,00	
	PKX RECEBIDO			430,00	
	MAO DE BRITO			1.490,00	
	Edney Gonçalves de Brito			1.500,00	
	TED RECEBIDA 0008481000779			520,00	
	TED RECEBIDA 0008481000779			300,00	
	Shirley Aparecida Fozari			1.241,66	
	PKX RECEBIDO - DF TIT			1.800,00	
	PKX RECEBIDO - DF TIT			180,00	
	DE 205 13/02/2022			2.750,00	
	Wanderlei Pereira de Siv			1.850,00	
	PKX RECEBIDO OLIVEIRA			300,00	
	PKX RECEBIDO SERGIO S 7382565319			15.000,00	
	PKX RECEBIDO CASIL MEREDES			13,25	
	PKX RECEBIDO Inacio LAIN Borges			3.900,00	
	PKX RECEBIDO Carlos Gonzaga Ciano			48,66	
	ALVANTINO RODRIGUES RAMOS			47.658,02	
	IGOR HIRSHI B YAMAMATA			3,08	
	PKX RECEBIDO IGOR ALVES DE SANTANA			30,00	
	PKX RECEBIDO DANIEL MATEUS			183.712,82	
	PKX RECEBIDO DANIEL MATEUS			2,74	
	TAR LIO COB COM REC COMPE			6.756,68	
	RESANTE CONTAMAX AUTOMATICO			307,00	
	8012			262,00	
	OPERAÇÃO COMPENSAÇÃO DE DIÁRIO			280,00	
	CTIOB COMPENSAÇÃO - DISPONVEL			280,00	
	PKX RECEBIDO			640,00	
	INVESTIMENTOS ALME			1.840,00	
	PKX RECEBIDO SINNET COSTALONGA			2.070,00	
	PKX RECEBIDO Sinnet Ely			1.028,00	
	TEODORO DA SILVA MELLO			650,00	
	75653591000000000152843			7.600,00	
	AGNILDIA DA SILVA BARROS			368,33	
	PKX RECEBIDO				
	REGIS ROBERTO MESSINGER				

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Negócios & Empresas

Santander

EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE
 dezembro/2022

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504683	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504688	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504687	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504686	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504685	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504684	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504683	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507207	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507206	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507205	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507204	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507203	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507202	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507201	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507200	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507202	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507588	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507587	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507586	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507585	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507584	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507583	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507581	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507580	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3507579	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3518187	2,00	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3518866	15,98	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3519365	15,98	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3519364	15,98	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3519363	15,98	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3519362	15,98	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3519361	15,98	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA

Página:33/40

Negócios & Empresas

Santander

EXTRATO CONSOLIDADO INTELIGENTE
 dezembro/2022

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R\$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R\$)
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504687	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504684	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504683	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504682	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504681	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504680	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504679	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504678	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504677	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504676	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504675	15,98	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504674	39,95	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504683	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504682	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504681	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504680	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504679	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504678	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504685	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504684	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504683	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504682	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504681	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504680	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504679	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504647	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504646	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504645	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504644	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504643	81,84	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504642	39,95	Na	NEUROCIACLE SAUD	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504641	11,99	Sim	-	NAO HA
07/12	BANCO SANTANDER - ADOUBRECA	3504640	11,99	Sim	-	NAO HA

Página:33/40

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148872/11/2023 16:48:54
 Avenida Olinda, nº 960 - Conj. Tower - Conj. 1704 - Park Lozandes, Trade Tower - 02148872/11/2023 16:48:54





Resumo - dezembro/2022	
Nome	PIREUS VIA NOBRE LTDA
Agrigação	651
Conta Corrente	12.0940924

Pacote de Serviços	
PACOTE BUSINESS I	
Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTÁ CORRENTE	limite 3
MANUTENÇÃO DE CONTA CORRENTE ATIVA PJ	limite 55
TRANSF. ENTRE CONTAS AUTO ATENDIMENTO	limite 5
TRANSF. ENTRE CONTAS INTERNET BANKING	limite 5
TRANSF. ENTRE CONTAS CREDITO ATRIBUICAO	limite 5
CONTRATACAO CREDITO ATRIBUICAO PJ EMPRESA	limite 16
EXTRATO 45 DIAS ATM PJ	limite 16
EXTRATO 60 DIAS ATM PJ	limite 16
EXTRATO 90 DIAS ATM PJ	limite 16
OPERACOES ATIVAS	limite 40
GASTOS COM CHEQUE DESCONTADO	limite 10
GASTOS COM CHEQUE	limite 10
GASTOS COM CHEQUE DESCONTADO	limite 10
GASTOS COM CHEQUE	limite 10
CANIS ELECTRONICOS	limite 5
CONTABILIDADE PJ PJ	limite 5
SAGRE PJ PJ PJ	limite 5
SUPERVIA - PESSOAL PJ	limite 5
EXTRATO 7/16 DIAS - AUTO ATENDIMENTO PJ	limite 16
EXTRATO 7/16 DIAS - PJ	limite 16
EXTRATO FAK	limite 2
OUTRAS TARIFFAS	limite 2
DEPOSITO EM DINHEIRO AUTO ATENDIMENTO	limite 2
DEPOSITO EM DINHEIRO PJ PJ	limite 2
CHEQUE	limite 30
TRANSACAO COM CHEQUE PJ	limite 40

Valor da Mensalidade (R\$)	
Status do Débito	124,00
Valor do Débito	POR DEBITO

Com o Pacote de Serviços Santander, sua empresa economiza e facilita a administração do seu dia-a-dia financeiro e você ainda pode escolher o melhor dia da mês para débito da mensalidade.

Para economizar ainda mais, consulte seu relacionamento com o Santander. Confira abaixo:

Valores Aplicados no Pacote de Serviços	
Pontos	Valor da Mensalidade (R\$)
100.000 a 199.999	50,00
Acima de 200.000	100,00

* A pontuação é calculada de acordo com o saldo médio do investimento em tempo de relacionamento com o Santander e é feito automaticamente. Para mais informações sobre os valores das mensalidades em tempo de relacionamento com o Santander, consulte o gerente de relacionamento em Conta PJ e Conta PJ, e consulte o site www.santander.com.br. Os valores são válidos em todo o território brasileiro, exceto nos estados de Roraima, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará e Pernambuco. Os valores são em reais e estão sujeitos a alterações sem aviso prévio.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em 12/01/2023 16:48:54
0214887112093
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 12/01/2023 16:48:54





de Diligência: Contudo, visando a complementação das informações e documento foi remetido o 12º Termo

Colônia, 26 de Janeiro de 2023.

Ao Ilmo.
Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)
Colônia--GO

ASSUNTO: 12º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005 e diante das informações parciais apresentadas referente ao 11º Termo de Diligência, **REQUEIRO AS INFORMAÇÕES ABAIXO ELENCADAS:**

Conforme relatado anteriormente, por meio de decisão proferida no evento 37º do referido processo, foi deferido pedido desse grupo nos seguintes termos:

*Face ao exposto, **DEIRO** o pedido constante nas petições de eventos 365 e 368 para o fim de autorizar a alienação do imóvel objeto da matrícula nº 12.053, do Cartório de Registro de Imóveis de Grupo/GO, mediante venda direta ao proponente, pelos valores e condições constantes na proposta anexada ao referido evento, sendo que a destinação dos valores auferidos com a referida venda deverá ser objeto de prestação de contas, na destinação estabelecida, conforme pleiteado no pedido supra, no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetivação da alienação

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

1 de 3

SCINCO [SI]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E TREINAMENTO

e, necessariamente, até o esaurimento do numerário levantado, com rigoroso acompanhamento do Administrador Judicial.

Assim, no rigoroso acompanhamento expressamente determinado a este auxiliar e considerando as informações até então apresentadas, quais sejam:

a) os termos da escritura Pública lavrada em 23.12/2022, da qual extrairmos:

NOTA: Este termo está a disposição de todos os interessados em até 30 dias úteis, a contar da publicação desta decisão, no endereço eletrônico: www.jusbrasil.com.br. O presente termo não constitui instrumento de avaliação de bens, nem de avaliação de valores. O presente termo não constitui instrumento de avaliação de bens, nem de avaliação de valores. O presente termo não constitui instrumento de avaliação de bens, nem de avaliação de valores.

b) os termos da proposta autorizada pelo juízo (evento 365), do qual extrairmos:

*Cláusula Segunda: O PROMITENTE COMPRADOR pagará a PROMITENTE VENDEDORA no ato da lavatura da escritura definitiva de compra e venda do imóvel (Escritura) o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Com o efetivo cumprimento da Condicão Suspensiva (descrita abaixo) o pagamento será efetuado mediante depósito na conta corrente titularidade dos PROMITENTE VENDEDORES, na data de lavatura da Escritura.

Parágrafo Primeiro: O presente compromisso de compra e venda, bem como a efetivação do pagamento pelo PROMITENTE COMPRADOR e a lavatura da Escritura, estão condicionadas a prévia

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120


2 de 3

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





 **CINCO [S]**
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E TREINAMENTO

autorização judicial no âmbito do processo de Recuperação Judicial nº 511.0539-94.2022.8.09.0051, em trâmite na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, no qual a PROMITENTE VENDEDORA é uma das partes. (Condição Suspensiva) – grifamos.

c) que foi identificado apenas uma transferência/PX no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na conta corrente da vendedora, conforme extrato apresentado.

Requerir:

1) a comprovação do depósito/crédito do valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) na conta corrente da vendedora.

Esclareço, por fim, que as informações e documentos ora requisitados deverão ser remetidos, impreterivelmente, até o dia 27.01.2023, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA
BASTOS:43851721153
Membro do Conselho Fiscal por FENJUS
LACERDA BASTOS:43851721153
Dados: 2023/02/27 14:46:04 -0100'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74184-120

3 de 3

Em complemento, as recuperandas enviaram os seguintes documentos e informações:

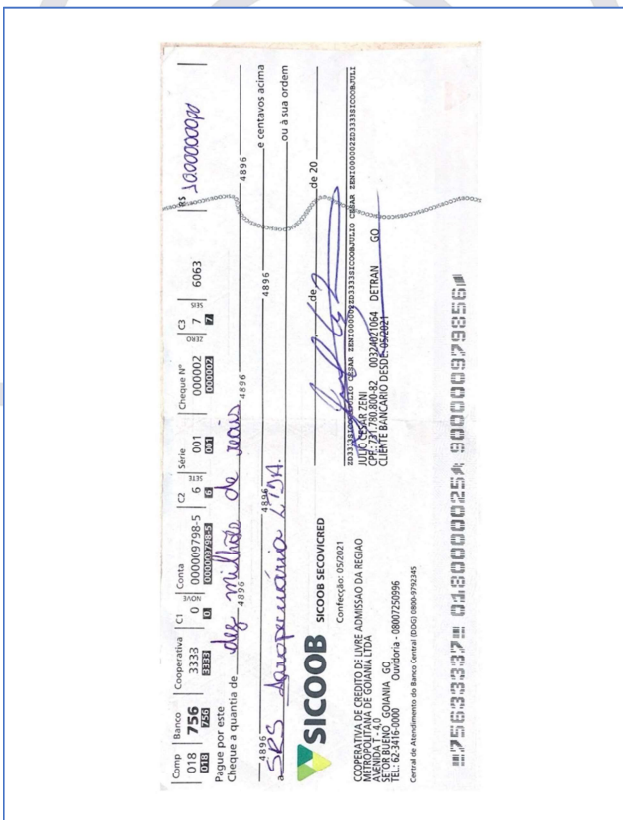
(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 16/01/2023 15:48:54
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower – Conj. 1704 – em Goiânia – GO – 74184-120





EXTRATOS SRS - SICCOB		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
TOTAL RECEBIDO ATÉ 27/01/2023	12.500.000,00	
VALOR DA VENDA	20.000.000,00	ESCRITURA PUBLICA
SALDO A RECEBER EM 05/03/2023	7.500.000,00	CHEQUE R\$ 10.000.000,00 (GARANTIA)



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148871711/2023 1604854 em 02/03/2023 14:48:54 - Conj. 1704 - Conj. Tower - Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. Tower - Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. Tower





DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	VALOR
30/12/2022		SALDO ANTERIOR	0,00C
30/12/2022		SALDO BLOQUEIO JUDICIAL ANTERIOR	33.059,86C
02/01/2023		SALDO DO DIA	0,00C
02/01/2023		DEB EMPRESTIMO	2.358,75D
02/01/2023		DEB EMPRESTIMO	5.044,41D
02/01/2023		PK RECEBIDO - OUTRA IE	3.000,000,00C
02/01/2023		Recebimento Pk	
02/01/2023		FAV: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
02/01/2023		Pagamento cheque 001	
02/01/2023		DEB CONV EN ELETRICA E GAS	201,15D
02/01/2023		PK EMITIDO OUTRA IE	2.992,000,00D
02/01/2023		Pagamento Pk	
02/01/2023		01.576.690.0001.28	
03/01/2023		SALDO DO DIA	305,69C
03/01/2023		DEB EMPRESTIMO	4.829,82D
03/01/2023		PK RECEBIDO - OUTRA IE	2.500,000,00C
03/01/2023		Recebimento Pk	
03/01/2023		ZN TRANSPORTES LTDA	
03/01/2023		42.442.682.0001.32	
03/01/2023		FAV: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
03/01/2023		DEB TRANSF. CONTAS DIGIT. LARCADE	590,000,00D
03/01/2023		Fornecedor	
03/01/2023		073170	
03/01/2023		DEB TRANSF. CONTAS DIGIT. LARCADE	100,000,00D
03/01/2023		Fornecedor	
03/01/2023		073170	
03/01/2023		DEB TRANSF. CONTAS DIGIT. LARCADE	2.015,000,00D
03/01/2023		Fornecedor	
03/01/2023		PK EMITIDO OUTRA IE	
03/01/2023		Pagamento Pk	
03/01/2023		01.576.690.0001.28	
04/01/2023		SALDO DO DIA	465,87C
04/01/2023		DEB EMPRESTIMO	4.856,79D
04/01/2023		DEB EMPRESTIMO	4.65,87D
04/01/2023		ESTORNO DEB EMPRESTIMO	4.856,79C
04/01/2023		SALDO DO DIA	0,00C
04/01/2023		DEB EMPRESTIMO	4.454,01D
04/01/2023		PK RECEBIDO - OUTRA IE	2.550,000,00C
04/01/2023		Recebimento Pk	
04/01/2023		ZN TRANSPORTES LTDA	
04/01/2023		42.442.682.0001.32	
04/01/2023		FAV: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
04/01/2023		Pagamento cheque 001	
04/01/2023		DEB TRANSF. CONTAS DIGIT. LARCADE	920,000,00D
04/01/2023		Fornecedor	
04/01/2023		8740195	
04/01/2023		FAV: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
04/01/2023		Fornecedor	
04/01/2023		8740572	
04/01/2023		FAV: PNEUS VIA NOBRE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	
04/01/2023		PK EMITIDO OUTRA IE	10.000,00D
04/01/2023		Pagamento Pk	
04/01/2023		01.576.690.0001.28	
04/01/2023		PK RECEBIDO - OUTRA IE	1.556,000,00D
04/01/2023		Recebimento Pk	

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em 02/11/2023 16:48:55

Resumo de Saldo em Conta Corrente e Investimento:
 SALDO EM CONTA CORRENTE (+): 0,00C
 SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+): 0,00C
 LIMITE CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (+): 0,00C
 SALDO DISPONIVEL (+): 0,00C
 SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE: 0,00C
 SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO: 33.059,86C
 TAMA CHEQUE ESPECIAL EMPRESARIAL (m.): 4,55%
 PREVISÃO CPNF: 0,00D
 PREVISÃO OF: 0,00D
 PREVISÃO ENCARGOS: 0,00D
 PREVISÃO TAMPAS: 0,00D

Limites de Crédito Disponíveis
 EXTRATO No. 300
 OLVIDRIRA SICOOB: 0807250996



20/04/2023	0000	14377	027 Pvc - Emvado	3.151,85	225	3.151,85	225	200,00	0,00
20/04/2023	0000	14377	028 Pvc - Emvado	3.151,85	225	3.151,85	225	200,00	0,00
20/04/2023	0000	14377	029 Pvc - Emvado	3.151,85	225	3.151,85	225	200,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	144 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	2.420,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	145 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	590,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	146 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	1.000,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	147 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	300,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	148 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	500,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	149 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	300,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	150 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	300,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	151 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	300,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	152 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	300,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	153 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	180,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	154 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	140,00	0,00
20/04/2023	0000	13105	155 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	150,00	0,00
20/04/2023	0000	00000	798 Bilheteos fiscal	871,14	200	871,14	200	0,00	0,00
20/04/2023	0000	00000	799 Bilheteos fiscal	9,90	1	9,90	1	197,72	0,00
20/04/2023	0000	00000	798 Bilheteos fiscal	3.239,84	466	3.239,84	466	6,06	0,00
20/04/2023	0000	14377	027 Pvc - Emvado	42,00	1	42,00	1	430,00	0,00
20/04/2023	0000	13113	258 Janta Pvc Emvado	871,14	200	871,14	200	18,94	0,00
20/04/2023	0000	00000	331 Bilheteos fiscal	9,90	1	9,90	1	51,06	0,00
20/04/2023	0000	00000	332 Bilheteos fiscal	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00

Transfere o valor com sucesso por JA 18:36: SERGIO CARLOS FERREIRA.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148871/1/2023 15:48:55 em - Conj. 1704 - Conj. Tower - Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - 02148871/1/2023 15:48:55





EXTRATOS SRs - SICCOB		
DATA	VALOR	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
23/12/2022	2.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - DEZEMBRO
02/01/2023	3.000.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
03/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
05/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
12/01/2023	2.500.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - JANEIRO
07/02/2023	1.800.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - FEVEREIRO
20/04/2023	5.700.000,00	EXTRATO BANCO SICOB - ABRIL
TOTAL RECEBIDO ATÉ 27/01/2023	20.000.000,00	
VALOR DA VENDA	20.000.000,00	ESCRITURA PUBLICA
SALDO A RECEBER	-	VALOR TOTAL RECEBIDO

imóvel.
No evento 415, as recuperandas, novamente, apresentaram requerimento para alienação de

Ressaltamos a decisão proferida por esse juízo no evento 453:

[...]

DO PEDIDO DE SUSPENSÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES (AGC)

O Banco Safra, em petição do evento 431, postulou para que este juízo proíba a votação e concessão de nova suspensão da Assembleia Geral de Credores designada para o dia 08/03/2023, sob o argumento de que já teria se escoado o prazo taxativo de 90 (noventa) dias para encerramento do conclave, enfatizando que as Recuperandas já apresentaram o mesmo pedido nas duas assembleias anteriores, havendo votação favorável dos credores, à exceção da referida instituição, embora tal medida contrarie frontalmente as disposições da Lei nº 11.101/05, já estando superado em muito o prazo para a votação do próprio plano de soerguimento.





Requeru, ainda, que os credores na posição decessionários de créditos apresentem os respectivos instrumentos de cessão, sob pena de não lhes ser assegurado o direito de voto no conclave e, caso o façam, ao arripio da lei, se sujeitem às penalidades legais.

De pronto, verifica-se que houve a perda do objeto em relação ao pedido de proibição de voto e aprovação de nova suspensão da AGC do dia 08/03/2023, pois esta já foi realizada (evento 435).

Não bastasse isto, verifico que a suspensão dos conclaves foi aprovada em todas as assembleias e pela maioria absoluta dos presentes.

Além disso, depreende-se que a suspensão também foi aprovada no último conclave (evento 435), também pela maioria dos credores presentes, à exceção do Banco Safra, prevalecendo a soberania das decisões tomadas na Assembleia Geral dos Credores.

Assim, dou por prejudicado o pedido do evento 431.

Contudo, defiro o pedido para que os credores na posição decessionários de créditos apresentem os referidos instrumentos de cessão, a fim de comprovarem a aptidão legal para exercerem o direito de voto em assembleia, no prazo de 15 dias.

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD

As Recuperandas postularam pela prorrogação do stay period até o encerramento da Assembleia Geral de Credores na data de 18/04/2023.

A partir das alterações implementadas pela Lei 14.112/2020, o prazo de suspensão de 180 (cento e oitenta) dias previsto no art. 6, § 4º da LRJ, passou a ser prorrogável.

102 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





Cuida-se de providência que visa assegurar a proteção ao patrimônio da empresa em recuperação judicial quando evidenciada a insuficiência do stay period inicialmente instituído, diante do cenário de comprometimento do objetivo da superação da crise econômico-financeira do empresário caso sejam retomados os cursos das ações e execuções, em prejuízo dos trabalhos já realizados e ainda a realizar.

No caso em tela, emergem condições favoráveis para o deferimento do pedido, pois qualquer medida de busca e agressão patrimonial que venha a ser direcionada ao Grupo Tropical poderá inviabilizar o cumprimento das disposições contidas no Plano de Recuperação Judicial por este juízo recebido, a ser submetido ao crivo dos credores na Assembleia-Geral a ser realizada.

Por outro lado, depreende-se que o Grupo Tropical está desempenhando regularmente os atos que lhe incumbem, não concorrendo para a superação do stay period.

Firme nestas razões, defiro o pedido de prorrogação do stay period até o dia 18/04/2023, com fundamento no art. 6, § 4º, da LRJ.

Como consequência, ficam ratificadas as disposições inerentes ao primeiro período de suspensão das ações e execuções contra o grupo em recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º do artigo 6º, e as relativas a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 49, todos da legislação precedentemente mencionada.

DA AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E ALIENAÇÃO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL

O Grupo Tropical requer, em caráter de urgência, expressa autorização judicial para alienar fiduciariamente o imóvel registrado na matrícula nº 1.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Querência/MT à Pneuair Comércio de Pneuair Ltda., para que possa receber pneuair absolutamente essenciais para a manutenção de seu estoque e para o exercício da sua atividade empresarial.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 021498877

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021498877





Além disso, postularam pela alienação do estabelecimento comercial "Tropical Pneus – Burity", situado na Avenida São João, s/n, Qd. 03, Lote 14E, Jd. Nova Era, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.916-350, à Griffie Comércio de Pneus Ltda.

A Lei nº 11.101/2005, ao regulamentar o procedimento aplicável à recuperação judicial, estabelece a alienação de bens como uma das medidas passíveis de serem adotadas pela pessoa jurídica recuperanda para viabilizar sua recuperação.

Eis a redação da disposição normativa em referência:

"Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

XI - venda parcial dos bens."

No caso em questão, o pedido encontra amparo na norma contida no artigo. 66, da Lei nº 11.101/2005, o qual preconiza:

"Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial."

Na presente situação, em congruência com o mencionado preceptivo legal, constata-se a evidente utilidade da alienação dos bens indicados nos pleitos em questão, pois visam a obtenção de ativos que contribuam para o incremento do fluxo de caixa e também para a realização das atividades do grupo, no caso da alienação fiduciária do imóvel para a celebração de contrato que visa a manutenção de estoque dos produtos comercializados.





Ademais, intimado o administrador judicial, este se manifestou no sentido de que a alienação dos bens não oferece risco à continuidade das atividades das recuperadas, sendo que, indubitavelmente, reforçará o caixa, viabilizando a superação da crise econômico-financeira.

Assim, defiro a alienação do estabelecimento comercial “Tropical Pneus – Burity” e também a alienação fiduciária do imóvel registrado na matrícula nº 1.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Querência/MT à Pneuar Comércio de Pneus Ltda. e à Griffé Comércio de Pneus Ltda., mediante a devida prestação de contas nos autos, com a juntada dos respectivos contratos e dos valores recebidos.

DO PEDIDO FORMULADO PELO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSECTORIAL BS NP

O referido Fundo de Investimento postulou para que o administrador judicial esclareça a composição do crédito da credora Prometeon Tyre Group, pois diz que lhe foram cedidos direitos creditórios por esta última, os quais somam a quantia histórica de R\$ 13.634.451,95, todavia, foi excluída do rol de credores.

Verifico que já houve a preclusão do prazo para o exercício de tal faculdade, pois o prazo para se manifestar sobre a relação de credores e seus créditos previstos em edital já se exauriu em 12/07/2022, data que corresponde ao termo final do prazo de 10 (dez) dias da publicação do referido expediente.

Indefiro, pois, o pedido em tela.

DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES

A habilitação de crédito do evento 390, deve ser apresentada em apartado, ficando a credora TINTEL PINTURA ELETROSTÁTICA EIRELI intimada a providenciar a regularização, no prazo de 15 dias.

Com relação às objeções ao aditivo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ) apresentadas pelo BANCO DO BRASIL S/A (evento 428) e pela ITR COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS S/A (evento 430), deverão, inicialmente, ser objeto





de análise na Assembleia Geral de Credores, já convocada por este juízo e que se realizará no dia 18/04/2023, às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 56 da LRJ:

Art. 56. Havendo objeção de qualquer credor ao plano de recuperação judicial, o juiz convocará a assembleia-geral de credores para deliberar sobre o plano de recuperação.

Com relação ao pedido de regularização do cadastro da advogada Dra. Simone Cristine Davel (evento 429), uma vez que foi cadastrada erroneamente como advogada das Recuperandas, verifico que já houve a devida regularização junto ao PROJUDI.

Certifique a escritania sobre o cumprimento da Carta Precatória de Intimação da credora PIRELLI, expedida ao evento 103, diligenciando perante o Juízo Deprecado para que informe se houve o cumprimento e, neste caso, lhe requisitando o retorno aos autos.

Intimem-se as Recuperandas e a Administração Judicial para que se manifestem sobre o ofício oriundo do d. Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO (evento 432), no sentido da indispensabilidade ou não do imóvel objeto da ação de despejo nº 5088358-98, no prazo de 15 dias.

Comunicada a indispensabilidade do bem para as atividades do Grupo Tropical e o propósito de soerguimento, comunique-se àquele juízo, via Malote Digital.

Quanto ao mais, ouça-se o Ministério Público.

I.

[...]





Na sequência, esse juízo proferiu decisão no evento 512, reconhecendo a essencialidade do imóvel matriculado sob o nº 33.331, do C.R.I. de Rio Verde/GO, conforme o dispositivo adiante transcrito, *in verbis*:

[...]

Oportunizado, o administrador judicial discorreu não ter vislumbrado óbice ao pleito formulado pelo fundo (evento 508).

Assim, a par das considerações alinhavadas pelo AJ, DEFIRO o requerimento formulado e DETERMINO que a Escritania promova a sucessão processual do cedente BANCO ABC pela cessionária BLACKPARTNERS, promovendo a exclusão do primeiro e inclusão da segunda no polo processual ocupado pelos credores, bem assim as devidas alterações quanto a seus respectivos advogados.

PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA ESSENCIALIDADE DO BEM

O grupo recuperando requereu o reconhecimento da essencialidade do imóvel de matrícula n.º 33.331, do C.R.I. de Rio Verde/GO, com a suspensão de toda e qualquer ordem de despejo a ser cumprida nos estabelecimentos comerciais das recuperandas.

Instado, o AJ anuiu com a declaração de essencialidade do imóvel objeto da ação de despejo, verberando se tratar de bem indispensável para a manutenção da atividade e da fonte produtora, bem como para continuidade das atividades das recuperandas.

Nessas condições, passo a análise do pedido.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - - em 08/08/2023 16:48:56

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





De pronto, verifico presentes os requisitos ensejadores do direito vindicado, devendo ser declarada a essencialidade do imóvel objeto do litígio, com a consequente suspensão de eventual despejo proposto pela locadora do imóvel, principalmente nos autos da ação de despejo, protocolada sob o n.º 5088358-98.2023.8.09.0137 e em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde/GO.

Isso porque, no processo de recuperação judicial, é inafastável que o condutor do procedimento se atente, além da normativa legal pertinente, ao princípio norteador da preservação da empresa, que protege o núcleo da atividade econômica e que reflete diretamente em seu objeto social (art. 47, caput, da LRF).

Assim, analisando as razões expostas, constato que as recuperandas pormenorizaram dialeticamente e evidenciaram a necessidade de promover a preservação de sua manutenção na posse do imóvel, demonstrando terem realizado as instalações e adaptações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade empresarial naquele estabelecimento, bem como estarem com relevante faturamento bruto trimestral no local.

Diante destas condições, o eventual despejo do imóvel poderá turbar o próprio soerguimento do grupo, causando-lhes prejuízo capaz de comprometer a superação da crise econômico-financeira enfrentada e inviabilizar o sucesso do procedimento recuperacional, estando, à luz destas condições, plenamente configurada a possibilidade de se declarar essencial o imóvel, o que compete ao Juízo Recuperacional.

A propósito, cito precedente sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PARCERIA AGRÍCOLA C/C DESPEJO E REPARAÇÃO DE DANOS, EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. RECURSO SECUNDUM EVENTUM LITIS. EMPRESA EXECUTADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PENHORA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECONHECIDA, INCLUSIVE, EM CONTRARRAZÕES. I- O agravo de instrumento tem efeito devolutivo restrito à matéria abordada pela decisão atacada, de modo que as questões não tratadas no decisum não poderão ser analisadas em sede recursal, sob pena de supressão de instância, bem como violação ao princípio do juiz natural e do duplo grau de jurisdição. II- Compete ao Juízo recuperacional, independente do fato de ter sido o

108 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 021498872 - 04148872/11/2023 16:48:56

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021498872 - 04148872/11/2023 16:48:56





crédito individual constituído antes ou depois de deferido o pedido de recuperação judicial, decidir sobre atos de apropriação ou oneração patrimonial da recuperanda, aferindo a essencialidade do bem perseguido, porquanto dispõe de informações pertinentes ao impacto sobre a atividade da devedora, reunindo subsídios para melhor analisar o risco ao cumprimento do plano de recuperação, observados o princípio da preservação da empresa e o direito dos credores. Precedentes do STJ e deste Tribunal. III – Decisão recorrida que padece de nulidade, por usurpação de competência, ao reconhecer a impenhorabilidade do álcool produzido pela executada recuperanda. INCOMPETÊNCIA RECONHECIDA. DECISÃO ANULADA, DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5060286–66.2019.8.09.0000, Rel. NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, 4ª Câmara Cível, julgado em 13/09/2019, DJe de 13/09/2019) (destaque)

Portanto, diante das evidências materializadas nos autos que demonstram a essencialidade do bem para o Grupo em recuperação judicial, tenho que o reconhecimento da essencialidade do citado imóvel é medida que se faz necessária a fim de que não se coloque em risco a preservação e a continuidade das atividades empresariais e todo o trabalho realizado até o momento, garantindo-se a efetividade e finalidade do instituto da recuperação judicial, prevalecendo-se a excepcionalidade da parte final do § 3º, do art. 49, da Lei n.º 11.101/2005.

Por isso, diante da atual conjuntura, reconheço a essencialidade do imóvel de matrícula n.º 33.331, do C.R.I. de Rio Verde/GO, no qual se encontra estabelecida e em funcionamento a loja "RV TRUCK".

Como efeito prático imediato, deverá ser suspensa eventual ordem de despejo do referido bem enquanto as atividades nele desempenhadas se mostrarem essenciais ao soerguimento do Grupo Tropical.

Anoto, todavia, que essa medida não se traduz na declaração indiscriminada de essencialidade dos bens em que se encontram situadas as empresas do grupo, como postulado pelas recuperandas, devendo, pois, serem submetidas a análise, caso por caso, a fim de viabilizar a averiguação necessária do real estado em que se encontra o bem móvel ou imóvel.





Oficie-se ao juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde (evento 432), comunicando-lhe o teor desta decisão.

Atribuo força de ofício a esta decisão, que poderá ser transmitida diretamente via Malote Digital ao Douto Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde, com as nossas homenagens.

Intimem-se. Cumpra-se.

[...]

Em face da referida decisão foi interpostos recurso de Agravo de Instrumento nº 5304695-48.2023.809.0051 pelas credoras TELMA MIRANDA DE CARVALHO e MARCIA MIRANDA MELO, que aguarda deliberação acerca do pedido de efeito suspensivo.

Por fim, após o último despacho proferido por esse juízo, em 10 de maio de 2023 (evento 530), foram julgados aos autos e aguardam deliberação os seguintes ofícios e petições:

110 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

02119-8877

16.485-566

Atuação

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Data	Evento	Peticionante	Descrição
16/05/2023	532	Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas	Ofício 271/2023
16/05/2023	522	1ª Câmara Cível	Ofício Comunicatório – AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5185125–05.2022.8.09.0051– homologação pedido de desistência
17/05/2023	524	TELMA MIRANDA DE CARVALHO	Comunicação de interposição agravo
19/05/2023	525	Administrador Judicial	Manifestação do AJ – cumprimento decisão ev 530

111 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972.08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 - em 17/05/2023 16:48:56
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 17/05/2023 16:48:56





3 CONSTATAÇÕES DO GRUPO TROPICAL

Preambularmente, registramos que as informações e documentos remetidos pelas devedoras, em antecedimento aos Termos de Diligências até então encaminhados, foram analisados e estão sendo objeto de demonstração neste reporte.

Registramos que, por meio da decisão de evento 233, de 1/9/2022, foi deferido o pedido de prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta) dias.

Registra-se, por fim neste item, que a continuidade das definições iniciais das rotinas de trabalhos e fiscalização do Administrador Judicial foram enviados e-mails e realizados contatos telefônicos com os representantes legais das devedoras no fito de coletar elementos e subsídios sobre o desempenho empresarial e tratado demais temas relativos à atual fase do processamento recuperacional.

112 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





4 COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA E ORGANOGRAMA ESTRUTURAL

Inicialmente foi verificado que o **GRUPO TROPICAL** possui a seguinte composição societária/acionária, consoante extraído dos documentos então disponibilizados:

	EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES	PARTICIPAÇÃO R\$	PARTICIPAÇÃO %
1	TROPICAL PNEUS LTDA	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 800.000	100,00%
2	PNEUS VIA NOBRE LTDA	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.770.000	100,00%
3	JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERREIRA	R\$ 4.580.000	100,00%
4	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 99.000	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 1.000	1,00%
5	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 673.200	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 6.800	1,00%
6	SRS AGROPECUARIA LTDA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 6.657.401	99,00%
		VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	R\$ 357.000	1,00%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA	SÉRGIO CARLOS FERRERA	R\$ 10.000	100,00%

113 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

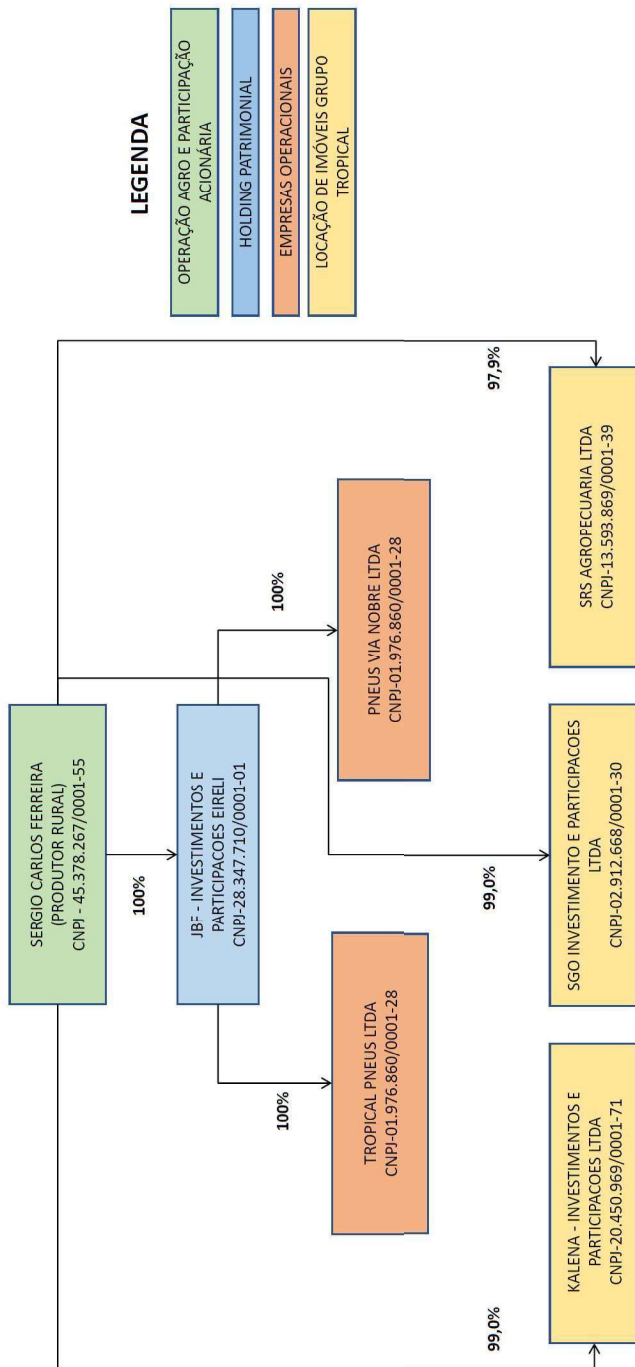
Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





Em atendimento ao 1º Termo de Diligência, as recuperandas encaminharam o seguinte organograma estrutural:

RESUMO ORGANOGAMA SOCIETÁRIO





ATIVIDADES EMPRESAS DO GRUPO TROPICAL E PRODUTOR RURAL

PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ-01.976.860/0001-28	<ul style="list-style-type: none">- Comercio Varejista e Atacadista de Pneus (B2B e B2C);- Reforma de Pneus Usados (B2B e B2C);- Serviços automóveis (B2C).
TROPICAL PNEUS LTDA CNPJ-01.976.860/0001-28	<ul style="list-style-type: none">- Reforma de Pneus Usados (B2B e B2C).
SRS AGROPECUARIA LTDA CNPJ-13.593.869/0001-39	<ul style="list-style-type: none">- Locação de Imóveis Patrimoniais para o Grupo Tropical (Intercompany)
SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ-02.912.668/0001-30	<ul style="list-style-type: none">- Locação de Imóveis Patrimoniais para o Grupo Tropical (Intercompany)
KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ-20.450.969/0001-71	<ul style="list-style-type: none">- Locação de Imóveis Patrimoniais para o Grupo Tropical (Intercompany)
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI CNPJ-28.347.710/0001-01	<ul style="list-style-type: none">- Holding de Participação
SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL) CNPJ - 45.378.267/0001-55	<ul style="list-style-type: none">- Criação e Comercialização de Bovinos

115 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

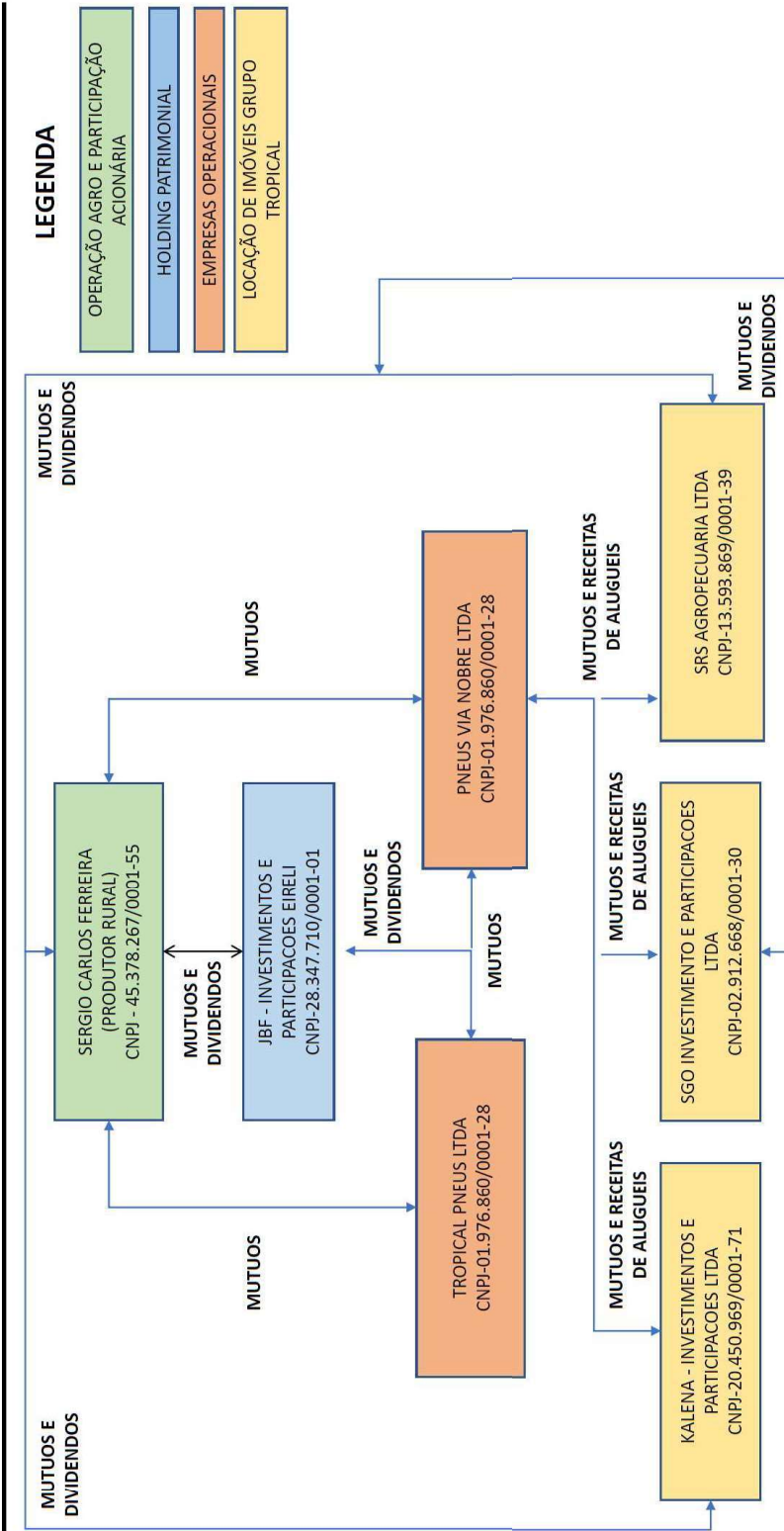
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02148-870

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 - em 31/05/2023 19:34:35





RESUMO DO HISTÓRICO DE MOVIMENTOS FINANCEIROS





Especificamente a respeito da divergência quanto ao quantitativo da sede e filiais das recuperandas, resultante do cotejo com os documentos e informações que instruíram o pedido inicial, notadamente contratos sociais e certidões de Juntas Comerciais, foram solicitados esclarecimentos, conforme consta no 4º Termo de Diligência registrado no relatório anterior, sendo que as recuperandas enviaram cópias das últimas alterações societárias de todas as empresas que compõem o grupo e constam neste processo de recuperação judicial, a saber:





TROPICAL PNEUS LTDA
QUADRAGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 02.902.195/0001-90
NIRE nº 52.20028910-4

Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial NIRE de nº 52.60054650-3 em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

Sócios da sociedade limitada **TROPICAL PNEUS LTDA**, sediada na Rua Cagigo de Melo, nº 91, Quadra 02, Lote 12, Zona Industrial Pedro Abrás, Goiânia/GO, CEP 74.158-320, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.20028910-4, em 28/04/1981, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.117.772-0, e no Município de Goiânia sob o nº 0221831, resolvem:

CLÁUSULA I O capital do sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), divididos em 780.000 (setecentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, será utilizado para integralizar o capital da empresa individual de responsabilidade limitada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**



EIRELI, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do estado de Goiás, JUCEG, sob o NIRE de nº 52.60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

§ 1º Com a integralização das quotas descritas, nesta cláusula o sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, oportunamente qualificado, se retirará da sociedade.

§ 2º Com a destinação das quotas descritas, nesta cláusula a já sócia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, oportunamente qualificada e que mediante sua primeira alteração se transformará em sociedade limitada, que detinha o capital social, nesta sociedade, de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, detará a titularidade de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a vididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA II O capital, que era de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, continua a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	800.000	100%	R\$ 800.000,00
TOTALS	800.000	100%	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA III A sociedade passará a ser limitada unipessoal, conforme estabelece a IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002.

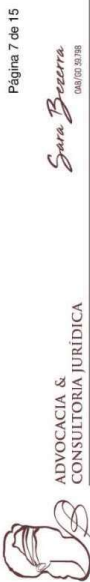
Parágrafo Único A cláusula IV, em parágrafos, terá a seguinte redação

§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incommunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.



<p>Página 3 de 15</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO.93.798</p> <p>§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).</p> <p>§ 3º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceito do artigo 1.052 do Código Civil.</p> <p>§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:</p> <p>a. Em moeda corrente do país, através do contrato social original e da 3ª, 5ª e 7ª Alterações, cento e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos R\$ 102.961,85.</p> <p>b. Com Reservas de Capital, através da 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Alterações, cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais R\$ 146.167,00.</p> <p>c. Com Lucros Acumulados, através da 9ª, 11ª, 14ª e 19ª Alterações, quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos R\$ 540.187,14.</p> <p>d. Em mercadorias, através da 5ª alteração, cinco mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo, R\$ 5.186,01.</p> <p>e. Em máquinas e equipamentos, através da 3ª alteração, cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais, R\$ 5.498,00.</p> <p>f. Redução do capital social decorrente de cisão parcial, através da 37ª alteração, vinte mil reais, R\$ 20.000,00.</p> <p>g. Aumento de capital mediante ingresso de novo sócio na sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 01 de agosto de 2017.</p> <p>CLÁUSULA V A cláusula V terá a seguinte redação:</p> <p>A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.</p> <p>§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1.057, parágrafo único, do Código Civil.</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2366, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	<p>Página 4 de 15</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO.93.798</p> <p>§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.</p> <p>§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.</p> <p>§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.</p> <p>CLÁUSULA V As cláusulas VI e VII serão suprimidas.</p> <p>CLÁUSULA VI A então cláusula VIII (que se tornará cláusula VI) terá a seguinte redação:</p> <p>O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigação de venda de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:</p> <p>I - No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.</p> <p>II - No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.</p> <p>III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na aquisição das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.</p> <p>IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros, que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração dos haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 30 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2366, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
---	--





Página 7 de 15
SARA BEZERRA
0461.021.39.788

ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, verbal(ão) do(s) sócio(s) que dissenteu(m) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

CLÁUSULA X As emendas às cláusulas XIII e XV serão suprimidas.

Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade consolidam o contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
TROPICAL PNEUS LTDA
CNPJ nº: 02.902.195/0001-90
NIRE nº 52.20028910-4

JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.6005-4650-3, em 04.08.2017, representada por SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 1, 2/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100



Página 8 de 15
SARA BEZERRA
0461.021.39.788

ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA

Sócia da sociedade limitada TROPICAL PNEUS LTDA resolve:

CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade e suas filiais giram sob a denominação social de TROPICAL PNEUS LTDA, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS, esta estabelecida na Rua Cagilho de Melo, nº 91, Quadra 02, Lote 12, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia/GO, CEP 74.583-220, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.20028910-4, em 28/04/1981, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.117.7772-0, e no Município de Goiânia sob o nº 0221831.

Parágrafo Único A sociedade possui uma filial situada a Avenida Itrio Correa da Costa nº 1314, QD. 70, LT. 18, Mezanino 01, Bairro Cidade Salmen, CEP 78.705-540, Rondonópolis – MT, tendo como nome de fantasia TROPICAL PNEUS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0008-67, na Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.349.611-2, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis sob o nº 23.064.438, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº 51.9.002.810.75, de 22/01/2008.

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social o comércio atacadista e varejista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação dos produtos correlatos, bem como a industrialização e reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplicagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torção e retífica de motores.

CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01/05/1981 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	800.000	100%	R\$ 800.000,00
TOTALS	800.000	100%	R\$ 800.000,00



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136



Página 9 de 15

ADVOGACIA & CONSULTORIA JURIDICA
Sara Bezerra
0481.03.39.98

§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 3º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- Em moeda corrente do país, através do contrato social original e da 3ª, 5ª e 7ª Alterações, cento e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos R\$ 102.961,85.
- Com Reservas de Capital, através da 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Alterações, cento e quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais R\$ 146.167,00.
- Com Lucros Acumulados, através da 9ª, 11ª, 14ª e 19ª Alterações, quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e sete reais e quatorze centavos R\$ 540.187,14.
- Em mercadorias, através da 5ª alteração, cinco mil, cento e oitenta e seis reais e um centavo, R\$ 5.186,01.
- Em máquinas e equipamentos, através da 3ª alteração, cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais, R\$ 5.498,00.
- Redução do capital social decorrente de cisão parcial, através da 37ª alteração, vinte mil reais, R\$ 20.000,00.
- Aumento de capital mediante ingresso de novo sócio na sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em 01 de agosto de 2017.

CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS
A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inultrada em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2366, Sala A11
Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100

Página 10 de 15

ADVOGACIA & CONSULTORIA JURIDICA
Sara Bezerra
0481.03.39.98

§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1.057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a propoção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigação de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

- No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único de condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.
- No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.
- Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.
- Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, marca, dentre outros, que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário o eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.

(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2366, Sala A11
Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100



V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a pericia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

VIII - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração será exercida pelo administrador não-sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 7ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.729.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso II, do Código Civil.

§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquirirem a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.

§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.

§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o terá(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de meio favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.210-100

§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigat(ões) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do Grupo Tropical Pneu's inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28.

§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRÓ- LABORE

A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.

CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedente(s), a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

§ 3º O(s) sócio(s) poder(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.

CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio eletrônico, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo a publicação a publicação de edital para esse fim.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.210-100





<p>Página 13 de 15</p> <p><i>SARA BEZERRA</i> OAB/GO 39.798</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15</p> <p>SARA DAVANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS OAB/GO nº 39.798 Advogada</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) Informar(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p> <p>§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compare(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.</p> <p>§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.</p> <p>§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.</p> <p>§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e ausente(s).</p> <p>§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, ver(ão) o(s) sócio(s) que dissertar(em) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.</p> <p>CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS</p> <p>Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.</p> <p>CLÁUSULA XII – DO FORO</p> <p>Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.</p> <p>Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Sócio retirante</p> <p>JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 28.347.710/0001-01 Sócio por seu representante legal</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Administrador não-sócio</p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Diputado Jamil Cecílio, nº 2966, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	<p>Página 14 de 15</p> <p><i>SARA BEZERRA</i> OAB/GO 39.798</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15</p> <p>SARA DAVANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS OAB/GO nº 39.798 Advogada</p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Diputado Jamil Cecílio, nº 2966, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
---	--





Página 1 de 22

Sara Bezerra
046/000.39198

ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURÍDICA



PNEUS VIA NOBRE LTDA
SEXAGESIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº: 01.976.860/0001-28
NIRE nº 52.20141123-0

Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazarão/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-150.

JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra 86, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.60054650-3, em 04.08.2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazarão/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-150, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

Sócios da sociedade limitada **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, sediada na Avenida Murirão, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12-E, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.20141123-0, em 02/07/1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.294731-7, e no Município de Goiânia sob o nº 1336185, resolvem:

CLÁUSULA 1 O capital do sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazarão/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-150, de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), divididos em 3.700.000 (três milhões e setecentos mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, será utilizado para integralizar o capital da empresa individual de responsabilidade limitada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra 86, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Disputado Jand Cecilio, nº 2.986, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.210-300

Página 15 de 15

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TROPICAL PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03982671107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
234627973115	SERGIO CARLOS FERREIRA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2023 14:124.008 Nº 20231972191...
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 211038452371. CNPJ DA SEDE: 0290134600139.
NIRE: 5200282104. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2021.
EMPRESA: PNEUS VIA NOBRE LTDA.



PARA MAIS SAIBA COMO VERIFICAR ASSINATURAS ELETRÔNICAS, VISITE O PORTAL DE SERVIÇOS DO GOV.BR
www.portal.servicos.com.br
A validade deste documento, em qualquer caso, depende da integridade de sua assintilização por respectivos prestada, utilizando uma infraestrutura confiável de verificação.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021488714123923 16648588



Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Goiás, JUCEG, sob o NIRE de nº 52.60054630-3, em 04/08/2017, representada por **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 8.483.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apt. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, que mediante alteração pertinente se transformará em sociedade limitada.

§ 1º Com a integralização das quotas descritas nesta cláusula o sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, oportunamente qualificado, se retirará da sociedade.

§ 2º Com a destinação das quotas descritas nesta cláusula a já sócia **JBFF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, oportunamente qualificada e que mediante sua primeira alteração se transformará em sociedade limitada, que detinha o capital social, nesta sociedade, de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, derá a titularidade de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setecentos e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA II - O capital, que era de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setecentas e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, continua a ser de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setecentas e setenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
JBFF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	3.770.000	100%	R\$ 3.770.000,00
TOTAIS	3.770.000	100%	R\$ 3.770.000,00

CLÁUSULA III - A sociedade passará a ser limitada unipessoal, conforme estabelece a IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002.

Parágrafo único - A cláusula IV, em parágrafos, terá a seguinte redação:

§ 1º Todas as cotas, ficam desde já gravadas, com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabecker.adv.br
Avenida Duputado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.210-100

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 3º A responsabilidade de(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceito do artigo 1.052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, através do primitivo contrato social;
- R\$ 3.570.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil reais), de lucros acumulados conforme alterações 2, 3, 10, 18 e 33;
- R\$ 36.668,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), mediante recebimento de parte de parcela onuda;
- R\$ 63.332,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), de capitalização de parte dos saldos de lucros acumulados no balanço de 31/08/2016;
- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante ingresso de novo sócio em 01/08/2017.

CLÁUSULA IV - A cláusula V terá a seguinte redação:

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.

§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, conforme artigo 1.057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.





§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabecker.adv.br
Avenida Duputado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.210-100





<p>Página 4 de 22</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO.19.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>CLÁUSULA V As cláusulas VI e VII serão suprimidas.</p> <p>CLÁUSULA VI A então cláusula VIII (que se tornará cláusula VI) terá a seguinte redação:</p> <p>O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:</p> <p>I- No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único de condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.</p> <p>II- No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.</p> <p>III- Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.</p> <p>IV- Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, avião, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.</p> <p>V- O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a pericia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.</p> <p>VI- Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.</p> <p>VII- Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.</p> <p>VIII- Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contendo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	<p>Página 5 de 22</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO.19.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>CLÁUSULA VII A cláusula IX (que se tornará cláusula VII) terá a seguinte redação:</p> <p>A administração será exercida pelo administrador não-sócio SÉRGIO CARLOS FERREIRA brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de Junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15; residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.</p> <p>§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1.060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.</p> <p>§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.</p> <p>§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de meio favor, compromissos que impliquem alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).</p> <p>§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá a obrigatoriedade de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.</p> <p>§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pneu's inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90.</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
---	---

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148871/11/2023 16:48:58



<p>Página 6 de 22</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>SARA BEZERRA OAB/GO.38.938</p> <p>§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>CLÁUSULA VIII A então cláusula X será suprimida.</p> <p>CLÁUSULA IX A cláusula XII (que se tornará cláusula XI) terá a seguinte redação:</p> <p>O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição dos(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.</p> <p>§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.</p> <p>§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação dos(s) sócio(s).</p> <p>§ 3º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.</p> <p>CLÁUSULA X A cláusula XIII (que se tornou cláusula X) terá a seguinte redação:</p> <p>As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio eletrônico, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p> <p>§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.</p> <p>§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.</p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamil Cecílio, nº 2.956, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	<p>Página 7 de 22</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>SARA BEZERRA OAB/GO.38.938</p> <p>§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas naquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.</p> <p>§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).</p> <p>§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, ter(ão) o(s) sócio(s) que dissentir(em) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.</p> <p>CLÁUSULA XI A então cláusula XIV será suprimida.</p> <p>Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade consolidam o contrato social.</p> <p>CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA PNEUS VIA NOBRE LTDA CNPJ nº 01.976.860/0001-28 NIRE nº 52.20141123-0</p> <p>JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.110-020, inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.60054650-3, em 04.08.2017, representada por SERGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filio de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 1, 2, 13, Apto. 2.004, Residência Maçon Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.</p> <p>Sócia da sociedade limitada PNEUS VIA NOBRE LTDA resolve:</p> <p>CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO</p> <p>A sociedade e suas filiais giram sob a denominação social de PNEUS VIA NOBRE LTDA, tendo como nome fantasia TROPICAL PNEUS, está estabelecida na Avenida Maribó, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12-E, Setor Maricó, Goiânia/GO, CEP 74.150-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial, NIRE de nº 52.20141123-0, em 02/07/1997, devidamente inscrita no</p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamil Cecílio, nº 2.956, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
---	---

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021438871/12923 16648588




SARA BECKER
OAB/GO.18.398

**ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA**

CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-23, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.294.731-7, e no Município de Goiânia sob o nº 1.336.185; o seu foro é o da comarca de Goiânia/GO, renunciado a outro por mais privilegiado que seja.

§ 1º A sociedade possui filial situada na Via Acesso 1, Quadra A, Lote 08-E, Chácaras Marivânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.923-100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0004-70, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.319.601-3, na Secretaria de Finanças do Município de Aparecida de Goiânia sob o nº 1.41.49-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90036539-3 de 15/09/1999.

§ 2º A sociedade possui filial situada na Avenida Pedro Ludovico, nº 3.799, Quadra 118, Lote 01, Parque Oeste Industrial, Goiânia/GO, CEP 74.375-400, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0006-32, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.325.134-0, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 161885-7 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90037295-1, de 03/03/2000.

§ 3º A sociedade possui filial situada na Avenida Independência, nº 4.887, Quadra Y, Lote 14 B, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP 74.045-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0008-03, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.338.608-9, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 164644-3, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90039323-9 de 20/07/2000.

§ 4º A sociedade possui filial situada na Avenida Castelo Branco, nº 2.985, Quadra 130A, Lote 04, Setor Campinas, Goiânia/GO, CEP 74.513-050, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0010-19, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.339.358-7, na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 178431-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90039695-7 de 16/05/2001.

§ 5º A sociedade possui filial situada na Avenida Goiás, nº 687, Quadra 16, Lote 21, Vila Progresso, Itaberai/GO, CEP 76630-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0011-08, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.341.202-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Itaberai, sob o nº 1.250-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90039877-1 de 19/06/2001.

§ 6º A sociedade possui filial situada na Avenida Perimetral Norte, nº 4075, Quadra 02, Lote 12, Zona Industrial, Pedro Abração, Goiânia/GO, CEP 74.583.285, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0012-80, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.346.202-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 180026-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90040877-7 de 04/12/2001.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabecker.adv.br
Avenida Duputado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100


SARA BECKER
OAB/GO.18.398

**ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA**

§ 7º A sociedade possui filial situada na Avenida Sebastião Hieruliano de Souza, nº 3.164, Quadra L, Lote 09, Jardim Rio Claro, Jataí/GO, CEP 75802-110, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0013-61, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.352.378-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Jataí sob o nº 30178510-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90041443-2 de 28/03/2002.

§ 8º A sociedade possui filial na Avenida Antônio Carlos Peniago, nº 131, Centro, Mineiros/GO, CEP 75830-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0014-42, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.352.557-2, na Secretaria de Finanças do Município de Mineiros sob o nº 00350-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90041444-1 de 26/03/2002.

§ 9º A sociedade possui filial situada na Rua Marcha Para o Oeste, nº 809-A, Parque Bandeirante, Rio Verde/GO, CEP 75905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0016-04, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.351.812-6, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 011064-6, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90041446-7 de 26/03/2002.

§ 10º A sociedade possui filial situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.437, Quadra 11, Lote 05, Jardim Goiás, Rio Verde/GO, CEP 75.903-290, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0020-90, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.373.215-2, e na Secretaria de Finanças do Município de Rio Verde sob o nº 01215-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90045301-2, de 12/05/2004.

§ 11º A sociedade possui filial situada na Rua Rio Branco, nº 161, Quadra 29, Lotes 11/12/13, Setor Nova Azeiteira, Acreúna/GO, CEP 75.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0021-71, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.377.418-1, na Secretaria de Finanças do Município de Acreúna sob o nº 3282, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90045760-3 de 30/07/2004.

§ 12º A sociedade possui filial situada na Avenida Anhanguera, nº 2.395, Quadra B-1, Lote 01-E, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.711-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0022-52, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.443.761-8, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 261590-8 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.9005515-0 de 27/02/2009.

§ 13º A sociedade possui filial situada na rua marjém da BR-153, S/N, Quadra 06, Lote 05, Vila Mandacaru, Uruçupeia/GO, CEP 76.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0023-33, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.445.893-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Uruçupeia sob o nº 6256, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055710-1 de 30/03/2008.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabecker.adv.br
Avenida Duputado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100





Página 10 de 22

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA



SARA BEZERRA
0401.021.39.198

§ 146 A sociedade possui filial situada na Avenida T-63, nº 284, Quadra S-15, Lote 12/13, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, CEP. 74.823-340, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0024-14, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.295-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264125-9 e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055837-0 de 16/04/2009.

§ 159 A sociedade possui filial situada na Avenida Leonardo da Vinci, nº 1050, Quadra 06-A, Lote 04, Jardim da Luz, Goiânia/GO, CEP. 74.850-490, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0025-03, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.285-0, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264045-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055838-8 de 16/04/2009.

§ 169 A sociedade possui filial situada na Avenida Brasil Sul, nº 155-A, Bairro Jundiá, Anápolis/GO, CEP. 75.113-204, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0026-86, e na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.761-4 e na Secretaria de Finanças de Anápolis sob o nº 59431, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055839-6 de 16/04/2009.

§ 179 A sociedade possui filial situada na Avenida Pto. XII, nº 902, Quadra 84, Lote 01, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP. 74.425-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0027-67, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.446.284-1, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 264045-0, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90055836-1 de 16/04/2009.

§ 189 A sociedade possui filial situada na Rua das Colômbinas, nº 1139, Setor Industrial Norte, Sincop/MT, CEP. 78.550-538, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0028-48, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.370.516-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90033197-8 de 10/01/2011.

§ 199 A sociedade possui filial situada na Avenida Engenheiro Jose da Silva Tiago, nº 830W, Jardim Águas Claras, Sapezal/MT, CEP. 78.365-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0029-29, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.411.160-5, e na Secretaria de Finanças do Município de Sapezal sob o nº 31.891-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90033197-8 de 10/01/2011.

§ 209 A sociedade possui filial situada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 882, Quadra F5, Lote 67, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP. 74.130-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0030-62, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.498.512-7, e na Secretaria de Finanças do Município de Goiânia sob o nº 305510-8, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52.90066513-1, de 04/03/2011.

(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100



Página 11 de 22

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA



SARA BEZERRA
0401.021.39.198

§ 219 A sociedade possui filial situada na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.031, Quadra R10, Lote 08, Centro, Sorriso/MT, CEP. 78.890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0032-24, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.447.691-3, e na Secretaria de Finanças do Município de Sorriso sob o nº 8559, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90035274-6 de 29/02/2012.

§ 229 A sociedade possui filial situada na Avenida Sul, nº 1370, Quadra 04, Lote 11, Setor C, Querência/MT, CEP. 78.643-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0033-05 na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.459.767-2 e na Secretaria de Finanças do Município de Querência sob o nº 90151364-6 Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90035479-0 de 11/04/2012.

§ 239 A sociedade possui filial situada na Avenida Brasil, nº 1612-W, Quadra 01, Lote A-01, Bairro Jardim Das, Tangará da Serra/MT, CEP. 78.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0034-96, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.459.348-4, na Secretaria de Finanças do Município de Tangará da Serra sob o nº 1799-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90035981-3 de 09/07/2012.

§ 249 A sociedade possui filial situada na Avenida Perimetral das Sombrias, 314-W, Quadra F, Lote 21, Centro, Nova Mutum/MT, CEP. 78.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0036-58, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.473.225-1, na Secretaria de Finanças do Município de Nova Mutum sob o nº 314-W, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90036206-7 de 19/08/2012.

§ 259 A sociedade possui filial situada na Avenida Brasília, nº 280, Bairro Centro, Campo Verde/MT, CEP. 78.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0037-39, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.469900-9, na Secretaria de Finanças do Município de Campo Verde sob o nº 2.985-2, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90036675-4 de 22/11/2012.

§ 269 A sociedade possui filial situada na Avenida Olacyr Francisco de Moraes, nº 652-NE, Quadra 45, Lote 05, Centro, Zona Comercial I - ZC I, Campo Novo do Parecis/MT, CEP 78.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0039-09, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.540322-7, na Secretaria de Finanças do Município de Campo Novo do Parecis sob o nº 689-7, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob o nº 51.90038919-4 de 09/01/2014.

§ 279 A sociedade possui filial situada na Avenida Alvorada, Quadra 12, Lote 03-A, Setor Parque Industrial, Itaúma/GO, CEP. 76.310-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0041-15,

(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100







(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





<p>Página 12 de 22</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO.38.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> 	<p>Página 13 de 22</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO.38.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> 
<p>na Secretaria de Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob nº 10.614.454-5, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90069662-4 de 01/10/2014.</p> <p>§ 288 A sociedade possui filial situada na Avenida Ludovico da Riva Neto, Quadra 01, Lote 21, Setor "J", Alta Floresta/MT, CEP. 78.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0045-49, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 135.86653-7, na Secretaria de Fiança do Município de Alta Floresta sob o nº 1.2955, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90041151-1 de 21/05/2015.</p> <p>§ 299 A sociedade possui filial situada na Avenida Rio Arinos, nº 1C49-3, Lote 153, Centro, Juara/MT, CEP. 78.575-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0046-20, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 135.86706-1, na Secretaria de Fiança do Município de Juara sob o nº 4663, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041150-5 de 21/05/2015.</p> <p>§ 309 A sociedade possui filial situada na Avenida Int. Gov. Jaime V. Campos, Lote 11, Expansão Comercial AR-01, Juara/MT, CEP. 78.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0047-00, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 13.60640-0, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041151-3 de 21/05/2015.</p> <p>§ 319 A sociedade possui filial situada na Avenida da FEB, s/n, Ponte Nova, Várzea Grande/MT, CEP. 78.115-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0048-91, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 135.86661-8, na Secretaria de Fiança do Município de Várzea Grande (Sefaz/MT) sob nº 13586661-8, na Secretaria de Fiança do Município de Várzea Grande (Sefaz/MT) sob nº 13586661-8, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041152-1 de 21/05/2015.</p> <p>§ 329 A sociedade possui filial situada na Avenida Brasil, s/n, Quadra 88, Lote 04, Setor Pavilhão, Confreus/MT, CEP. 78.652-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0049-72, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 13605436-1, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 51.90041153-0 de 21/05/2015.</p> <p>§ 339 A sociedade possui filial situada na Rua Marcha para o Oeste, nº 809, Parque Bandeirante, Rio Verde/GO, CEP. 75.905-700, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0044-68, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob nº 10632174-9, na Secretaria de Fiança do Município de Rio Verde sob o nº 33853, e na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso sob nº 52.90070833-9 de 22/04/2015.</p> <p>§ 349 A sociedade possui filial situada na Rodovia BR-153, km 13, Quadra A, Galvão 01, Lote 08-E, Loreamento Chábara Maranhão, CEP. 74929-105, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no</p>	<p>CNPJ sob o nº 01.976.860/0050-06, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90071150-0 de 17/08/2015.</p> <p>§ 359 A sociedade possui filial situada na Avenida Liberdade, s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, CEP. 74.930-550, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0058-63, inscrita na Secretaria de Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.692.073-1, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90074011-9 de 09/11/2016.</p> <p>§ 369 A sociedade possui filial situada na Avenida Anhanguera, nº 3.568, Quadra 69, Lote 01, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, CEP. 76.643-010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0059-44, inscrita na Secretaria de Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.119.412-9, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90074284-7 de 27/12/2016.</p> <p>§ 379 A sociedade possui uma filial situada na Avenida João Ponce de Arruda, nº 1750, Quadra 31, Lote 15, Centro, Rondonópolis/MT, CEP. 78.700-260, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0060-88, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697367-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043853-5 de 23/02/2017.</p> <p>§ 389 A sociedade possui filial situada na Avenida Amazônicas, nº 955-5, Quadra 19, Lote 32, Setor 3, Bairro Vermino Deus, Lucas do Rio Verde/MT, CEP. 78.455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0061-69, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697371-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043853-5 de 23/02/2017.</p> <p>§ 399 A sociedade possui filial situada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 2352, Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, CEP. 78.070-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0062-40, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.133-4, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043854-3 de 23/02/2017.</p> <p>§ 409 A sociedade possui filial situada na Avenida Itro Correa da Costa nº 1314, Quadra 70, Lote 18, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis/MT, CEP. 78.705-540, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0063-20, na Secretaria de Economia do Estado de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.368-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043855-1 de 23/02/2017.</p> <p>§ 419 A sociedade possui filial situada na Avenida Isaac Poyacas, nº 1200, Goiabeiras, Cuiabá/MT, CEP. 78.032-015, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0064-01, na Secretaria de</p>
 <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2366, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	 <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2366, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148877112023 1648458



<p>Página 14 de 22</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>Sara Bezerra OAB/GO 38.798</p>	<p>Página 15 de 22</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>Sara Bezerra OAB/GO 38.798</p>
<p>Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.135-0, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043856-0 de 23/02/2017.</p> <p>§ 429 A sociedade possui filial situada na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1065, Dom Aquino, Curitiba/MT, CEP. 78.015-500, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0065-92, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.136-9, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043857-8 de 23/02/2017.</p> <p>§ 439 A sociedade possui filial situada na Avenida Senador Valdon Varjão, nº 2044, BR-070, Barra do Garças/MT, CEP. 78600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0066-73, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.370-1, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043858-6, de 23/02/2017.</p> <p>§ 449 A sociedade possui filial situada na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1165, Bairro DIC - Distrito Industrial Comercial, Sinopi/MT, CEP. 78.557-527, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0068-35, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.366-3, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043860-8 de 23/02/2017.</p> <p>§ 459 A sociedade possui filial situada na Avenida Colonizador Roque Guedes, Quadra 179, Lote 11, nº 949, Bairro São João, Colider/MT, CEP. 78.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0069-16, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.697.366-8, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90043861-6, de 23/02/2017.</p> <p>§ 469 A sociedade possui filial situada na Avenida Pôrto Alegre, nº 210, Cidade Primavera I, Primavera do Leste/MT, CEP. 78.850-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0072-11, na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.760.266-9, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51.90048387-5.</p> <p>§ 479 A sociedade possui filial situada na Avenida Afonso Pena, Quadra 70, Lote 03, nº 1128, Bairro Afonso Pena, Itumbara/GO, CEP. 75.503-380, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0070-50, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.756.194-8, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90099798-5.</p> <p>§ 489 A sociedade possui filial situada na Avenida Lagoa Fria, Quadra 78, Lote 01, s/n, Bairro Formosinha, Formosa/GO, CEP. 73.813-370, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0071-30, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.761.498-7, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90099799-3.</p>	<p>A sociedade possui filial situada na Rua 2, nº 118, Quadra 01, Lote 01 a 04, Setor Universitário, Porangatu/GO, CEP. 76.550-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0074-83, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.761.124-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90100232-4.</p> <p>§ 509 A sociedade possui filial situada na Avenida São João, s/n, Quadra 03, Lote 14E, Jardim Nova Era Continuação, Aparecida de Goiânia/GO, CEP. 74.916-350, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0073-00, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.760.197-4, e na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52.90100233-2.</p> <p>§ 519 A sociedade possui filial situada na Via Trecho 01, nº 1360, Sala Frente, Zona Industrial (Guard), Brasília/DF, CEP. 71.200-010, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0075-64, inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53.90039667-2.</p> <p>§ 529 A sociedade possui filial situada na Rua 32, nº 980, Quadra 142, Lotes 06/07, Setor Pai Eterno, Trindade/GO, CEP. 75.387-082, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0077-26, inscrita na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.784.321-8, e na Junta Comercial de Goiás sob nº 52.90102165-5.</p> <p>§ 539 A sociedade possui filial situada na Rua 803 Sul, Avenida Joaquim Teófilo Segurado, Quadra Q-8, Lote 07, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP. 77.023-002, inscrita no CNPJ sob nº 01.976.860/0076-45.</p> <p>§ 549 A sociedade possui filial situada na Rua 01, nº 413, Centro, Água Boa/MT, CEP 78.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0078-07 e na Secretaria de Estado da Fazenda de Mato Grosso (Sefaz/MT) sob o nº 13.850.605-1.</p> <p>CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL</p> <p>O comércio atacadista e varejista de pneus novos, câmaras de ar, peças, óleos lubrificantes, graxas e acessórios para autos, importação e exportação de produtos correlatos, bem como a reforma de pneus usados, e ainda, serviços de duplicagem de pneus novos e usados, serviços mecânicos, alinhamento, balanceamento, suspensão, torno, retífica de motores e locação de automóveis sem condutor.</p> <p>CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO</p> <p>A sociedade iniciou suas atividades comerciais em 01/07/1997 e sua duração é por tempo indeterminado.</p> <p>CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL</p>
<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100</p>	<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100</p>





Página 16 de 22
 SARA BEZERRA
 OAB/GO.03.93.938

ADVOCACIA &
 CONSULTORIA JURIDICA



O capital social é de R\$ 3.770.000,00 (três milhões e setecentos e setenta mil reais), divididos em 3.770.000 (três milhões e setenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

NOMES	COTAS	%	TOTAL R\$
IBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3.770.000	100%	R\$ 3.770.000,00
TOTAIS	3.770.000	100%	R\$ 3.770.000,00

§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).

§ 3º A responsabilidade dos(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em moeda corrente do país, através do primitivo contrato social.
- R\$ 3.570.000,00 (três milhões e quinhentos e setenta mil reais), de lucros acumulados conforme alterações v. 3, 10, 18 e 33.
- R\$ 36.668,00 (trinta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais), mediante recebimento de parte de parcela onida.
- R\$ 63.332,00 (sessenta e três mil trezentos e trinta e dois reais), de capitalização de parte dos saldos de lucros acumulados no balanço de 31/08/2016.
- R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), mediante ingresso de novo sócio em 01/08/2017.

CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS COTAS

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuidade destes.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
 Avenida Dupuidado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100

Página 17 de 22
 SARA BEZERRA
 OAB/GO.03.93.938

ADVOCACIA &
 CONSULTORIA JURIDICA



§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a propoção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigação de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

- No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.
- No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.
- Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.
- Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
 Avenida Dupuidado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100


(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136



<p>Página 18 de 22</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>0481(02)39.398</p>	<p>V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a pericia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.</p> <p>VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.</p> <p>VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1.085 do Código Civil.</p> <p>IX - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).</p> <p>CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</p> <p>A administração será exercida pelo administrador não-sócio SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 7ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 294.729.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1.015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.</p> <p>§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1.060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.</p> <p>§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.</p> <p>§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es) que o fundar(ão) única e exclusivamente em regiões da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).</p>	<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabeccera.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
<p>Página 19 de 22</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>0481(02)39.398</p>	<p>§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá obrigatoriamente de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de omissão ou culpa, ficando obrigado(a) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.</p> <p>§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do Grupo Tropical Pneu inscrito no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90.</p> <p>§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRO- LABORE</p> <p>A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.</p> <p>CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS</p> <p>O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedente(s), a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.</p> <p>§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.</p> <p>§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).</p> <p>§ 3º O(s) sócio(s) poder(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermédio em qualquer época do exercício social.</p> <p>CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS</p> <p>As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio lícito, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.</p>	<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabeccera.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>



<p>Página 20 de 22</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO 19.379/8</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>SARA DAVANE BEZERRA DE SOUZA SANTO OAB/GO nº 33.798 Advogada</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p> <p>§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.</p> <p>§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com unanimidade ou não, da matéria.</p> <p>§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.</p> <p>§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).</p> <p>§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, herança o(s) sócio(s) que dissentir(em) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.</p> <p>CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS</p> <p>Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento.</p> <p>Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.</p> <table border="0"><tr><td>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Sócio retirante</td><td>IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 28.347.710/0001-01 Sócia <small>por seu representante legal SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15</small></td><td>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Administrador não-sócio</td></tr></table> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duque de Caxias, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Sócio retirante	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 28.347.710/0001-01 Sócia <small>por seu representante legal SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15</small>	SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Administrador não-sócio	<p>Página 21 de 22</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO 19.379/8</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>SARA DAVANE BEZERRA DE SOUZA SANTO OAB/GO nº 33.798 Advogada</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duque de Caxias, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Sócio retirante	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 28.347.710/0001-01 Sócia <small>por seu representante legal SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15</small>	SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 234.279.731-15 Administrador não-sócio		





Página 22 de 22

MINISTERIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02882871107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA

Página 1 de 14

Sara Bezerra
0401.073.8398

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
 NIRE: 52.60054650-3 | CNPJ: 28.347.710/0001-01

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª Via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

Titular da empresa individual de responsabilidade limitada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020, com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 52.60054650-3, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01, resolve alterar o registro de empresa para **SOCIEDADE LIMITADA** na condição de **UNIPessoalidade**, nos termos do § 1º do artigo 1.052 da Lei 10.408, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A empresa passa a girar sob o nome **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, que poderá operar sob o nome fantasia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**.



CLÁUSULA II - O endereço da sociedade é Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-020.

CLÁUSULA III - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA IV - O capital da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, comporá com a integralização com quotas das sociedades: 1) **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, sediada na Avenida Nutrição, nº 2.929, Quadra J-19, Lote 12-E, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP 74.150-340, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial sob o NIRE de nº 52.20141123-0, em 02/07/1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.976.860/0001-28, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás (Sefaz/GO) sob o nº 10.294.731-7, e no Município de Goiânia sob o nº 1336185; e 2) **TROPICAL PNEUS LTDA**, sediada na Rua Gargalo de Melo, nº 91, Quadra 02, Lote 12, Zona Industrial Pedro Abraão, Goiânia/GO, CEP 74.588-220, com seu contrato social arquivado nessa Junta Comercial NIRE de nº 52.20028910-4, em 28/04/1981, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.902.195/0001-90, na Secretaria de Estado da Economia de Goiás





<p>Página 2 de 14</p> <p><i>Sara Becker</i> 0481.073.93.938</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>(Sfzf/00) sob o nº 10.117.772-C, e no Município de Goiânia sob o nº 0221631; o capital da sociedade limitada JBF- INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que será de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 4.580.000 (quatro milhões e quinhentas e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cada uma, que totalizam R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).</p> <p>§ 1º A integralização com quotas da sociedade PNEUS VIA NOBRE LTDA se dá mediante as cláusulas consignadas da sexagésima quinta alteração daquela sociedade, e correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totalizam R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).</p> <p>§ 2º A integralização com quotas da sociedade TROPICAL PNEUS LTDA se dá mediante as cláusulas consignadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que totalizam R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais).</p> <p>§ 3º Após a transferência de quotas da empresa individual de responsabilidade limitada para a sociedade limitada, a integralização com quotas das sociedades PNEUS VIA NOBRE LTDA e TROPICAL PNEUS LTDA, e o consequentemente aumento de capital, o quadro societário e distribuição de quotas ficará o seguinte:</p> <table border="1"><thead><tr><th>SÓCIO</th><th>PERCENTUAL</th><th>REAIS</th><th>QUOTAS</th></tr></thead><tbody><tr><td>SÉRGIO CARLOS FERREIRA</td><td>100</td><td>R\$ 4.580.000,00</td><td>4.580.000</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>100</td><td>R\$ 4.580.000,00</td><td>4.580.000</td></tr></tbody></table> <p>CLÁUSULA V As cláusulas III do contrato primitivo será suprimida.</p> <p>CLÁUSULA VI A cláusula IV, em parágrafos, terá a seguinte redação:</p> <p>§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas, com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.</p> <p>§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI 81, de 10 de junho de 2020 c/c art. 1.052, § 2º, do CC/2002).</p> <p>§ 3º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil.</p> <p>§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:</p> <p>a. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, através do contrato social primitivo.</p> <p>Página 2 de 13</p>  <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamil Cecílio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	SÓCIO	PERCENTUAL	REAIS	QUOTAS	SÉRGIO CARLOS FERREIRA	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000	TOTAL	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000	<p>Página 3 de 14</p> <p><i>Sara Becker</i> 0481.073.93.938</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>b. R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) com quotas da sociedade PNEUS VIA NOBRE LTDA, mediante as cláusulas consignadas da sexagésima quinta alteração daquela sociedade, e que correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.</p> <p>c. R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) com quotas da sociedade TROPICAL PNEUS LTDA, mediante as cláusulas consignadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.</p> <p>CLÁUSULA VII A cláusula V terá seguinte redação:</p> <p>A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.</p> <p>§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1.057, parágrafo único, do Código Civil.</p> <p>§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.</p> <p>§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.</p> <p>§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.</p> <p>CLÁUSULA VIII A cláusula VI terá a seguinte redação:</p> <p>O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigação de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:</p> <p>1- No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio,</p> <p>Página 3 de 13</p>  <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamil Cecílio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
SÓCIO	PERCENTUAL	REAIS	QUOTAS										
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000										
TOTAL	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000										

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em





Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

03204077136

16/04/2023

Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento



<p>Página 4 de 14</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO.10.39.98</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.</p> <p>II - No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.</p> <p>III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.</p> <p>IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, avviamento, marca, dentre outros, que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração dos haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 30 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.</p> <p>V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a pericia contábil acima descrita, confrontando-as e levando a aprovação da sociedade, por maioria absoluta.</p> <p>VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.</p> <p>VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.</p> <p>VIII - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).</p> <p>CLÁUSULA IX A cláusula VII terá seguinte redação:</p> <p>A administração será exercida pelo administrador sócio SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários à conveniência à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive</p>	<p>Página 5 de 14</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO.10.39.98</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>parante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.</p> <p>§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiriram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.</p> <p>§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s) como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.</p> <p>§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o farão(o) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de meio favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).</p> <p>§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá a obrigação de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.</p> <p>§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.</p> <p>§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>CLÁUSULA X A cláusula VIII terá a seguinte redação:</p> <p>A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.</p> <p>CLÁUSULA XI A cláusula IX terá a seguinte redação:</p> <p>O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à</p>
<p>Página 4 de 13</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	<p>Página 5 de 13</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
Goiânia - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

03204077136



<p>Página 6 de 14</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO.38.798</p> <p>disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedente(s), a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.</p> <p>§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.</p> <p>§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).</p> <p>§ 3º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.</p> <p>CLÁUSULA XII A cláusula X terá a seguinte redação:</p> <p>As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio eletrônico, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p> <p>§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.</p> <p>§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.</p> <p>§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.</p> <p>§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).</p> <p>§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentir(em) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.</p>	<p>Página 7 de 14</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO.38.798</p> <p>CLÁUSULA XIII A cláusula XI terá a seguinte redação:</p> <p>Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.</p> <p>CLÁUSULA XIV A cláusula XII terá a seguinte redação:</p> <p>Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.</p> <p>O sócio, visando facilitar as normas que regem a sociedade, resolve consolidar o contrato social.</p>
<p>JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NIRE: 52.60054650-3 CNPJ: 28.347.710/0001-01</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 13/13, Apt. 2004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-130.</p> <p>Único sócio da empresa denominada JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 52.60054650-3, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01.</p> <p>CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE</p> <p>A empresa gira sob o nome JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e nome fantasia JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO.</p> <p>CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL</p> <p>A empresa tem por objeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Outras sociedades de participação exceto Holdings (CNAE 64.63-8/00).	<p>JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO NIRE: 52.60054650-3 CNPJ: 28.347.710/0001-01</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 13/13, Apt. 2004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-130.</p> <p>Único sócio da empresa denominada JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 52.60054650-3, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01.</p> <p>CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE</p> <p>A empresa gira sob o nome JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e nome fantasia JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, com sede na Rua 10, nº 250, Quadra B6, Lotes 5/9, Loja 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO.</p> <p>CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL</p> <p>A empresa tem por objeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Outras sociedades de participação exceto Holdings (CNAE 64.63-8/00).





Página 8 de 14

Sara Bezerra
OAB/GO.93.798

ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA



- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00).
- Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01) e CNAE 68.10-2/02).
- Gestão e administração de propriedade imobiliária (CNAE 68.22-5/00).
- Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00).

CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 4.580.000 (quatro milhões e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	100	4.580.000
TOTAL	100	4.580.000

- § 5º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.
- § 6º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de Junho de 2020/C.art. 1.062, § 2º, do CC/2002).
- § 7º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil.
- § 8º O capital social foi integralizado da seguinte forma:
 - d. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, através do contrato social primitivo.
 - e. R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) com quotas da sociedade **PNEUS VIA NOBRE LTDA** mediante as cláusulas consignadas da sexagésima quinta alteração daquela sociedade, e que correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Página 8 de 13

(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupudato Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100



Página 9 de 14

Sara Bezerra
OAB/GO.93.798

ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA



- f. R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) com quotas da sociedade **TROPICAL PNEUS LTDA** mediante as cláusulas consignadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA V – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS

A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuidade destes.

§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1.057, parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.

CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:

- I- No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.
- II- No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.

Página 9 de 13

(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Dupudato Jamil Cecilio, nº 2596, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100







(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





<p>Página 10 de 14</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO.39.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>III- Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.</p> <p>IV- Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, avviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.</p> <p>V- O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a pericia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.</p> <p>VI- Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.</p> <p>VII- Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1.085 do Código Civil.</p> <p>VIII- Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).</p> <p>CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</p> <p>A administração será exercida pelo administrador sócio SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF. sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade. Tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de nulidade de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1.015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.</p>	<p>Página 11 de 14</p> <p> SARA BEZERRA OAB/GO.39.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiriram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1.060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.</p> <p>§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.</p> <p>§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, avil, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).</p> <p>§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá a obrigação de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigat(ó)s a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.</p> <p>§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou qualquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.</p> <p>§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE</p> <p>A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.</p> <p>CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS</p> <p>O exercício social se emorranha dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedente(s) a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.</p>	<p>Página 10 de 13</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamil Cecílio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>	<p>Página 11 de 13</p> <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamil Cecílio, nº 2596, Sala A11 Edifício New Business 5196, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.310-100</p>
--	---	--	--

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 - 109387675432563873224348605



<p>Página 12 de 14</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>SARA BEZERRA</i> OAB/GO.03.93/98</p> <p>§ 4º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.</p> <p>§ 5º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).</p> <p>§ 6º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.</p> <p>CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS</p> <p>As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p> <p>§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.</p> <p>§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.</p> <p>§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial em qualquer forma de mídia.</p> <p>§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).</p> <p>§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentir(em) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.</p> <p>CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS</p>	<p>Página 13 de 14</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>SARA BEZERRA</i> OAB/GO.03.93/98</p> <p>Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.</p> <p>CLÁUSULA XII – DO FORO</p> <p>Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.</p> <p>Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 23.42.79.731-15 Sócio</p> <p>SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS OAB/GO nº 337/98 Advogada</p>	<p>Página 12 de 13</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>SARA BEZERRA</i> OAB/GO.03.93/98</p> <p>§ 4º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.</p> <p>§ 5º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).</p> <p>§ 6º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.</p> <p>CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS</p> <p>As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p> <p>§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.</p> <p>§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.</p> <p>§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial em qualquer forma de mídia.</p> <p>§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).</p> <p>§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, terá(ão) o(s) sócio(s) que dissentir(em) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.</p> <p>CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS</p>	<p>Página 13 de 13</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>SARA BEZERRA</i> OAB/GO.03.93/98</p> <p>Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.</p> <p>CLÁUSULA XII – DO FORO</p> <p>Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.</p> <p>Goiânia/GO, 29 de abril de 2021.</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA CPF nº 23.42.79.731-15 Sócio</p> <p>SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS OAB/GO nº 337/98 Advogada</p>
---	---	---	---





Página 14 de 14

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02982671107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA

Página 3 de 7

JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE N.º 32.203927377 / CNPJ N.º 28.347.710/0001-01

SERGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, RG nº 34.434.434-9, CPF nº 029.826.711-07, residente e domiciliado à Rua T-48 - Qd. 47 Lt. 12/13 - Condomínio Residencial Nelson Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

Única(s) ação da empresa denominada **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.347.710/0001-01, com sede no Centro, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 4120-020, inscrita no CNPJ nº 28.347.710/0001-01, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE n.º 32.20392737-7

Resolve alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade muda a sua sede para a Av. T-4, 615, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74230-035.

CLAUSULA SEGUNDA - Em função da alteração estabelecida na cláusula anterior, as seguintes cláusulas passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

CLAUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE
 A empresa gira sob o nome **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede na Rua T-0, nº 250, Quadra 86, Lote 7/9, Lote 7, Edifício Trade Center, Setor Oeste, Goiânia/GO.


Leia-se:

CLAUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE
 A sociedade gira sob o nome **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede na Av. T-4, 615, Setor Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74230-035.

CLAUSULA TERCEIRA - O sócio decide acrescentar o parágrafo 7º à cláusula a Cláusula VI que passa a ter a seguinte redação

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
 (...)

Pg. 3 de 7


JUCEG
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICADO O RECEBIMENTO EM 31/05/2023 14:23 HOR Nº 52205192737.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102817609. CNPJ DA REDE: 283471000101.
 NIRE: 3220392737. COM ASSINATURAS DO EMPRESÁRIO NR: 31/05/2023.
 JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

PARA VERIFICAR O ESTADO DO REGISTRO
www.portaldoempresariodoestado.go.gov.br
 A VALIDADE DESTES DOCUMENTOS DE FÉRENTIA, É DE 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE SUA AUTENTICIDADE NO RESPECTIVO PORTAL, E EXISTÊNCIA DESEMPENHO DESEMPENHO DESEMPENHO DESEMPENHO.

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 - em 17/05/2023 19:34:40
 (62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em 17/05/2023 19:34:40





§ 7º O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de trabalho, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA - O sócio decide ratificar todos os demais itens do contrato social da Sociedade não expressamente modificados por este Instrumento, passando o Contrato Social da Sociedade a vigorar, em virtude da alteração acima referida, com a seguinte redação consolidada:

IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIRE N. 52.20519273-7 / CNPJ N. 28.347.710/0001-01

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazaré do G.O., filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª Via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua 7-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residência Maison Bueno, Sator Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-150.

Único sócio da empresa denominada **IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com seu ato constitutivo arquivado nesta Junta Comercial sob o NIRE nº 52.20519273-7, e devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.347.710/0001-01.

CLAUSULA I - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob o nome **IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, e nome fantasia **IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, com sede na Av. 14, 013, Sator Bueno, Goiânia - GO, CEP: 74230-035.

CLAUSULA II - DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto:

- Outras sociedades de participação exceto Holdings (CNAE 64-63-9/00).
- Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02).
- Gestão e administração da propriedade mobiliária (CNAE 68.22-5/00).
- Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00).

CLAUSULA III - DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades no dia 01/07/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

Certifico que este documento da empresa IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, de acordo com o art. 7º, inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DREI nº 20 - Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.jacregiao.gov.br> e informe: Nº de protocolo: 22996032-0 e código de segurança m9JkK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nilues Lobos - Secretária Geral.

CLAUSULA IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 4.580.000,00 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil reais), dividido em 4.580.000 (quatro milhões e quinhentos e oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	PERCENTUAL	REAIS	QUOTAS
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	100	R\$ 4.580.000,00	4.580.000
TOTAL		R\$ 4.580.000,00	4.580.000

§ 1º Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A sociedade gira sob a forma de limitada unipessoal (IN DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 Art. 4º, 5º e 6º).

§ 3º A responsabilidade dos sócios(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme prescreva o artigo 1052 do Código Civil.

§ 4º O capital social foi integralizado da seguinte forma:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país, através do contrato social primitivo.
- R\$ 4.480.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais) com quotas da sociedade **IBF S/A NORDE LTDA**, mediante as cláusulas consensadas da escritura de alteração do contrato social, e que correspondem a 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.
- R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) com quotas da sociedade, mediante as cláusulas consensadas da quadragésima alteração daquela sociedade, e correspondem a 780.000 (setecentos e oitenta mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLAUSULA V - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DAS QUOTAS

A cessão total ou parcial de quotas, entre sócios integrantes é isenta de taxa, mas a cessão a terceiros estranhos à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuidade destes.

§ 1º Após eventual cessão, far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057 parágrafo único, do Código Civil.

§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.

§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos do inciso III do artigo 1057.

§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 25% dos demais sócios.

CLAUSULA VI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, incapacidade, renúncia ou exclusão do sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/núcleos, nos termos seguintes:

Certifico que este documento da empresa IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.20519273-7 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, de acordo com o art. 7º, inciso II do Decreto Federal 1800/96 e IN/DREI nº 20 - Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.jacregiao.gov.br> e informe: Nº de protocolo: 22996032-0 e código de segurança m9JkK. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nilues Lobos - Secretária Geral.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em a - em a

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Página 5 de 7

das perdas e danos, e os atos financeiros, lançados, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de novo favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissão de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).

§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá a origem de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no âmbito de sua responsabilidade, por quaisquer atos praticados em decorrência de dolo ou culpa, ficando obrigada(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.

§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, alômbos, avulsos, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.

§ 6º A sociedade poderá nomear administrador(a) não sócio(s), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

§ 7º O administrador(a) não sócio(s) não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII – DAS RETRAÍDAS DE PRÓ-LABORE
A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração a quantia fixada em comum.

CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS
O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo para a elaboração do balanço de cada exercício, devendo ser elaborado até o dia 30 de março do ano seguinte e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data em que se realizarem os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.

§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.

§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).

§ 3º O(s) sócio(s) poderão deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época de exercício social.

CLÁUSULA X – DAS DEBILIDADES SOCIAIS
As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por escrito, em caráter eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.

§ 1º O(s) sócio(s) informará(m) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para o endereço físico ou eletrônico cadastrado no presente.

02148871/10923 16549000

Pág. 5 de 7

Certifico que este documento da empresa BFE - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 2.20192737 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 7º, inciso II do Decreto Federal 180096 - IN/DRE nº 20 - Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.jo.go.br> e informe: Nº de processo: 22996022-0 e código de segurança mgfjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nilues Lobo - Secretária Geral.

Página 4 de 7

I. No caso morte de sócio, divisão ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), renúncia de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas terão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.

II. No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da lei.

III. Na hipótese do item acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retraição.

IV. Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os integrantes da sociedade, desde que não tenham sido excluídos ou retraiados, bem como quaisquer outros que existam. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada.

O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.

V. O pagamento dos haveres apurados e parcelados deverá ser realizado em nome da própria nova empresa para realizar a escrituração contábil, acima detalhada, confrontada e lavrada à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.

VI. Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.

VII. Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.

VIII. Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contada, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).

CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE
A administração será exercida pelo administrador sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, brasileiro, empresário, casado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazaré/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apt. 2.004, Residencial Maison Bueno, Sítio Barro, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de culpa, todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, podendo, ainda, ser substituído por qualquer outro sócio ou demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.

§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquiram a qualidade de sócio, conforme o artigo 1060 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitariamente.

§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são originários, com a possibilidade de reprovação por maioria absoluta.

§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo

02148871/10923 16549000

Pág. 4 de 7

Certifico que este documento da empresa BFE - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 2.20192737 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 7º, inciso II do Decreto Federal 180096 - IN/DRE nº 20 - Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.jo.go.br> e informe: Nº de processo: 22996022-0 e código de segurança mgfjk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nilues Lobo - Secretária Geral.





Página 7 de 7

MINISTERIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA

020716103-0, REGISTRO EM 17/02/2022 10:55:08 Nº 2020074017.
PROTÓCOLO Nº 20010437 DE 17/02/2022. Nº 2020074017.
NIRE: 52201012712 - COM 194105 DO REGISTRO DE 07/04/2022.
JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.



PAULA NUNES LOBO - VLS00 93311
www.portaldoconsumidor.gov.br
A validade deste documento, se autenticado, pode ser verificada nos respectivos portais.

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.200102712 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 7º inciso II do Decreto Federal 180096 e INDEE nº 20 - Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.jucebgo.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22096032-0 e código de segurança m3jGk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág. 7 de 7

Página 6 de 7

§ 2º A convocação para as reuniões será seguida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.
§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da maioria.
§ 4º As decisões tomadas em reuniões serão reduzidas a termo em ata e/ou e/ou em atas que a Lei determinar, dispensada a publicação na imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.
§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).
§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou seja por outro, literal(s) o(s) sócio(s) que dissimularem o direito de retirar-se da sociedade, nos cinco dias subsequentes à reunião.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

Orcasos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia - GO, 7 de março de 2022.

SERGIO CARLOS FERREIRA

Certifico que este documento da empresa JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.200102712 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 7º inciso II do Decreto Federal 180096 e INDEE nº 20 - Art. 4º. Para validar este documento, acesse <http://www.jucebgo.gov.br> e informe: Nº de protocolo 22096032-0 e código de segurança m3jGk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:11 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág. 6 de 7

146 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 - em 17/05/2022 19:34:40





Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136
 02/05/2023 15:06:49

KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ nº 20.450.969/0001-71

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade nº 843.046 - 2ª via - DGPC-GO, C.P.F. nº 234.279.731-15, residente e domiciliado à Rua T-48 - Qd. 47 Lt. 12/13 - Condomínio Residencial Maison Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

MARIBÉRTULA DE SENA URSINO, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 24.08.1988, portadora da Cédula de Identidade nº 1.783.954 - SSP-GO, C.P.F. nº 441.345.411-15, residente e domiciliada à Rua 14 A nº 111 - Qd. 52A - Lt. 02 - Edifício Nicole, Apartamento 101, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-110;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial "KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 10 nº 250, Edifício Trade Center, Loja 718, Setor Oeste, CEP 74.120-020, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ (MF) nº 20.450.969/0001-71, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE nº 522.033.586-20

Resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Neste ato, ingressa na sociedade a Sra. **VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.212.080, expedida pela SSP/GO, e do CPF nº 387.796.841-49, residente e domiciliado à Rua Pegasus, Quadra 01, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP 74.884-672.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **MARIBÉRTULA DE SENA URSINO**, que neste ato se retira da sociedade, cede e transmite de forma onerosa todas as suas cotas, sendo 1.000 (um mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, correspondente à R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a sócia **VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA**, acima qualificada, que ora ingressa na sociedade.

Parágrafo Primeiro - A Sra. **MARIBÉRTULA DE SENA URSINO**, que ora se retira da sociedade, declara, outrossim, senados todos os seus direitos e haveres perante

a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessante, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo - O quadro societário passa a figurar da seguinte forma:

Sócios	Percentual	Cotas	Valor
Sérgio Carlos Ferreira	99	99.000	99.000,00
Valéria Xavier Nunes Ferreira	01	1.000	1.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - É vedada a cessão de cotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das cotas subscritas.

Parágrafo Primeiro - Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio **SÉRGIO CARLOS FERREIRA**, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias. (art.977, VI, c/c 1.061).

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por ele especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios visando facilitar as normas que regem a sociedade resolvem consolidar o contrato social.

INSTRUMENTO DE EMPRESA Nº 11.067.2018 15.06.2018
 PROTOCOLO: 890752890 DE 17/08/2018
 COLÓQUIO DE VERIFICAÇÃO
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Paula Nunes Lobo Valério Neres
 02/05/2023 15:06:20
 www.portaldoempresariodegoias.gov.br

A validade deste documento, se imprimido, é equivalente à comparado de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informe-se mais respectivo código de verificação

INSTRUMENTO DE EMPRESA Nº 11.067.2018 15.06.2018
 PROTOCOLO: 890752890 DE 17/08/2018
 COLÓQUIO DE VERIFICAÇÃO
 KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Paula Nunes Lobo Valério Neres
 02/05/2023 15:06:20
 www.portaldoempresariodegoias.gov.br

A validade deste documento, se imprimido, é equivalente à comparado de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informe-se mais respectivo código de verificação





<p>CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 20.05.2014.</p> <p>CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Sócios</th> <th>Percentual</th> <th>Cotas</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Sérgio Carlos Ferreira</td> <td>99</td> <td>99.000</td> <td>99.000,00</td> </tr> <tr> <td>Valéria Xavier Nunes Ferreira</td> <td>01</td> <td>1.000</td> <td>1.000,00</td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>100</td> <td>100.000</td> <td>100.000,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>CLAUSULA QUINTA - É vedada a cessão de cotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.</p> <p>CLAUSULA SEXTA - A presente sociedade é formada "intuito personae", vedando-se o ingresso de quaisquer outras pessoas (física ou jurídica), a qualquer título ou pretexto, sob pena de a mesma ser extinta, salvo com o consentimento de 90% (noventa por cento) do capital social, sendo as quotas individuais em relação à sociedade.</p> <p>Parágrafo Primeiro - Todas as cotas ficam desde já gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incommunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.</p> <p>CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.</p> <p>CLAUSULA OITAVA - É vedado aos sócios prestar aval em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive fiança, caução, endosso, ou qualquer outra garantia para fins estranhos aos interesses sociais.</p> <p>CLAUSULA NONA - A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.</p>	Sócios	Percentual	Cotas	Valor	Sérgio Carlos Ferreira	99	99.000	99.000,00	Valéria Xavier Nunes Ferreira	01	1.000	1.000,00	TOTAL	100	100.000	100.000,00	<p>CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da sociedade é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00); - Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 56.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02); - Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00); - Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00). <p>CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00); - Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 56.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02); - Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00); - Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00). <p>CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede a Rua 10 nº 250, Edifício Trade Center, Loja 7/8, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.120-020.</p> <p>CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00); - Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 56.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02); - Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00); - Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00).
Sócios	Percentual	Cotas	Valor														
Sérgio Carlos Ferreira	99	99.000	99.000,00														
Valéria Xavier Nunes Ferreira	01	1.000	1.000,00														
TOTAL	100	100.000	100.000,00														

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letas Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136
 02/05/2023 14:59:00
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em -
 (62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 148 de 265





<p>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade, exceto a empresa do grupo Tropical Pheus Ltda, inscrita no CNPJ. 02.902.195/0001-90.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração a quantia fixada em comum.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, par.1º, CC/2002).</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, as partes elegem o foro da cidade de Goiânia-GO.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou prejuízos poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.</p> <p>§ 1º. - No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas Leis.</p>	<p>CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.</p> <p>§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda, com qualquer número.</p> <p>§ 2º - Dispensa-se às formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, clientes do local, data e ordem do dia.</p> <p>§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.</p> <p>§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei nº 10.406/02.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inequívoca gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cliente o acusado em prazo não inferior a 5 dias antes de reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.</p> <p>CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento.</p>
---	---

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO EM 14/08/2023 ÀS 17:45 HORAS NO 5º COJUS GOIÁS - PARTICIPAÇÃO PROFISSIONAL - REGISTRO DE 17/08/2018 - COLEÇÃO DE VERIFICAÇÃO - INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO - FORTALECIMENTO DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Paula Nunes Lobo Valério Rozari
CPF: 034.148.877-11
OAB/GOIÁS: 13.088/2018
www.portaldosempresendengostano.gov.br

JUCEG
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

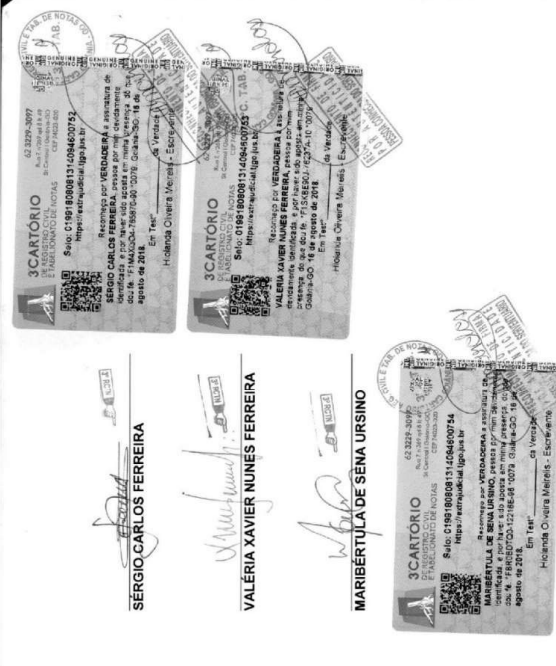
A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO EM 14/08/2023 ÀS 17:45 HORAS NO 5º COJUS GOIÁS - PARTICIPAÇÃO PROFISSIONAL - REGISTRO DE 17/08/2018 - COLEÇÃO DE VERIFICAÇÃO - INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO - FORTALECIMENTO DE PARTICIPAÇÕES LTDA
Paula Nunes Lobo Valério Rozari
CPF: 034.148.877-11
OAB/GOIÁS: 13.088/2018
www.portaldosempresendengostano.gov.br

JUCEG
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





SÉRGIO CARLOS FERREIRA
 SERGIO CARLOS FERREIRA
 Rua 01191-80808/811/084600752
 Inscrição nº 18353482-5/0617
 Em Ter - 31/05/2023
 Goiânia-GO, 14 de agosto de 2018.


VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA
 VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA
 Rua 01191-80808/811/084600752
 Inscrição nº 18353482-5/0617
 Em Ter - 31/05/2023
 Goiânia-GO, 14 de agosto de 2018.

MARIBERTULA DE SENA URSINO
 MARIBERTULA DE SENA URSINO
 Rua 01191-80808/811/084600752
 Inscrição nº 18353482-5/0617
 Em Ter - 31/05/2023
 Goiânia-GO, 14 de agosto de 2018.

3 CARTÓRIO
 02 3229-3077
 Rua 01191-80808/811/084600752
 Inscrição nº 18353482-5/0617
 Em Ter - 31/05/2023
 Goiânia-GO, 14 de agosto de 2018.

3 CARTÓRIO
 02 3229-3077
 Rua 01191-80808/811/084600752
 Inscrição nº 18353482-5/0617
 Em Ter - 31/05/2023
 Goiânia-GO, 14 de agosto de 2018.

3 CARTÓRIO
 02 3229-3077
 Rua 01191-80808/811/084600752
 Inscrição nº 18353482-5/0617
 Em Ter - 31/05/2023
 Goiânia-GO, 14 de agosto de 2018.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/05/2023 17:40 Hora Nº 20180750090-119036169090. NIRE: 525032384800.
 RUAUNA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Presidência Secretária-Geral
 Rua 10 n. 250, Edifício Trade Center, Lote 778, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-020.
 Inscrição nº 18353482-5/0617, em 31/05/2023
 www.portaltransparenciagov.br

A validade deste documento, se aprovado, é comprovada de sua autenticidade nos respectivos portais. Informar seu respectivo código de verificação

Página 3 de 5

KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº. 20.450.989/0001-71

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade nº. 843.048 - 2ª via - DOP/GO, CPF nº. 234.229.723-15, residente e domiciliado à Rua T-48 - Qd. 47 L.1, 2.713 - Condomínio Residencial Milion Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190;

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.212.080 - SP/GO, CPF nº. 387.796.841-49, residente e domiciliada à Rua Pegasus, Quadra GI, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alhambra Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74884-672;

União sós componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial "KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 10 n. 250, Edifício Trade Center, Lote 778, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-020, inscrita no CNPJ nº. 20.450.989/0001-71, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE nº. 527.033.586-30.

Resolvem alterar e consolidar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade altera a sua sede para a Rua 3, n. 1022, Ed. West Office, Sala 3402, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74133-050.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em função da alteração estabelecida na cláusula anterior, as seguintes cláusulas passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o denominación social de KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua 10 n. 250, Edifício Trade Center, Lote 778, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74120-020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua 3, n. 1022, Set. Oeste, Goiânia -GO, CEP 74133-050.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os sócios decidem ratificar todos os demais itens do contrato social da Sociedade não expressamente modificados por este instrumento, passando o Contrato Social da Sociedade a vigorar, em virtude da alteração acima referida, com a seguinte redação consolidada:

KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 CNPJ N. 20.450.989/0001-71

Fig. 1 de 5

Valor: R\$ 1.544.557.972,08

PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento

GOIÁS - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª

Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0314887/11/2023 16:49:30





Página 3 de 5

estritas, salvo com o consentimento de 90% (noveenta por cento) do capital social, sendo as quotas indivisíveis em relação à sociedade.
Parágrafo Primeiro - Todas as cotas ficam desde já gravadas, com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do art.1.052 da Lei n. 10.406/02.

CLAUSULA OITAVA - É vedado aos sócios prestar avulsos em nome da sociedade, e mesmo individualmente, inclusive: fomento, caução, emfiteuse, ou qualquer outra garantia para fins, estranhos aos interesses sociais.

CLAUSULA NONA - A sociedade não é dissolvida com o falecimento de qualquer um dos sócios, podendo ser exercida a administração da sociedade por qualquer um dos sócios sobreviventes, ou por qualquer um em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) prazos sucessivos prorrogados sucessivamente.

CLAUSULA DECIMA - A administração da sociedade é exercida pelo Sr. **Sergio Carlos Ferreira**, com poderes e atribuições de representante a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assumir obrigações, negociações, contratos e demais atos necessários ao exercício das suas funções e a todas e quaisquer outras obrigações sociais ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - É vedado a qualquer dos sócios o uso da denominação social em finanças, obrigações, negociações, contratos e demais atos necessários ao exercício das suas funções e a todas e quaisquer outras obrigações sociais ou de terceiros, sob pena de multa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração a quantia fixada em comum.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou qualquer outro crime de natureza concursal, contra as relações de consumo, de pública, ou a propriedade (art.1.011, §1º, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, as partes elegem o foro da cidade de Goiânia - GO.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Anualmente, em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis, sendo que os lucros ou

Certifico que este documento de empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.2035862-0 é copia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1809096 e IN/DIREI nº 20 - Att. 2º. Para validar este documento, acesse <http://www.josegov.go.br> e informe: Nº de protocolo 22996602-1 e código de segurança 031jpe. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:00 por Tainá Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág. 3 de 5

Página 2 de 5

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03.06.1960, portador da Cédula de Identidade n. 843.046 - 2ª via - DGP-GO, CPF n. 234.279.733-15, residente e domiciliado à Rua T-48 - Qd. 47 Lt 12/13 - Condomínio Residencial Maison Bueno, Apartamento 2004, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74210-190.

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade n. 1.212.080 - SSP-GO, CPF n. 387.796.841-49, residente e domiciliada à Rua Pegasus, Quadra GL Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia - GO, CEP 74884-072.

União dos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial "KALENA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA", pessoa jurídica de direito privado inscrita na Rua 3, n. 1223, Setor de Cidades, nº 241-15, PO Box 1609, Setor de Cidades, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ nº 08.920.880/0001-00, constituída e inscrita no JUCEC - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS sob o NIRE n. 522.033.586-20.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua 3, n. 1223, Setor de Cidades, Goiânia - GO, CEP 74115-050.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:
- Holdings de instituições não financeiras (CNAE 64.62-0/00);

- Compra, venda e aluguel de imóveis próprios (CNAE 68.10-2/01 e CNAE 68.10-2/02);

- Gestão e administração da propriedade imobiliária (CNAE 68.22-6/00);

- Atividades de prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial na área comercial, administrativa e financeira, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00).

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 20.03.2014.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente no País, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Porcentual	Cotas	Valor
Sergio Carlos Ferreira	99	99.000	99.000,00
Valeria Nunes Ferreira	01	1.000	1.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA - É vedada a cessão de cotas, ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre têm preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

CLAUSULA SEXTA - A presente sociedade é formada "instituto personal", vedando-se o ingresso de quaisquer outras pessoas (física ou jurídica), a qualquer título ou pretexto, sob pena de a mesma ser

Certifico que este documento de empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.2035862-0 é copia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 1809096 e IN/DIREI nº 20 - Att. 2º. Para validar este documento, acesse <http://www.josegov.go.br> e informe: Nº de protocolo 22996602-1 e código de segurança 031jpe. Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:00 por Tainá Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág. 2 de 5





Página 4 de 5

prejuízo poderão ser atribuídos aos sócios, a juízo destes, em proporções diferentes daquelas apontadas no quadro de distribuição de quotas do capital.

§ 1º - No curso do ano civil e calendário poderão ser levantados balanços intermediários com periodicidades mensais, trimestrais ou semestrais, que terá efeito para todos os fins civis, societários e fiscais, desde que observados os dispositivos das respectivas leis.

§ 2º - No decorrer do ano civil e calendário, poderão ser feitas antecipações aos sócios, de lucros do exercício, desde que tais valores já estejam apontados em balanços intermediários, conforme o parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

§ 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 1/3 (três quartos) do capital social e, em seguida, com qualquer número.

§ 2º - Dispensa-se as formalidades de convocação previstas no § 3º do art. 1.152 da Lei n. 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, clientes do local, data e ordem do dia.

§ 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quórum estabelecido no art. 1.076 da Lei n. 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pon-do em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inelegível gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cliente o acusado em prazo não inferior a 30 dias antes da reunião para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso. É assim, por estarem justos e contratados, assista o presente instrumento.

Goiania, 7 de março de 2022.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA

Certifico que este documento de empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.2035862-0 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180098 e IN/DRE nº 20 - Art. 2º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N.º do processo 22996602-1 e código de segurança 001jpk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:00 por Valéria Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 4 de 5

Página 5 de 5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
234272973115	SERGIO CARLOS FERREIRA
38779684149	VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/05/2022 09:21:00 Nº 20200373041.
PROTOCOLADO EM 17/05/2022 09:21:00 Nº 20200373041.
NIRE: 52.2035862-0 COM 1841105 DO REGISTRO EM 07/04/2022.
KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

VALERIA NUNES LOBO - VLS02 90351
www.jartabildigitalprotecciondigital.go.gov.br

A validade deste documento, se autenticado, deve ser verificada no respectivo portal.
O processo foi autenticado em 17/05/2022 09:21:00 por Valéria Nunes Lobo - Secretária Geral.

Certifico que este documento de empresa KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, NIRE: 52.2035862-0 é cópia autenticada do original arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás de acordo com o art. 78 inciso II do Decreto Federal 180098 e IN/DRE nº 20 - Art. 2º. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br> e informe: N.º do processo 22996602-1 e código de segurança 001jpk. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 09:21:00 por Valéria Nunes Lobo - Secretária Geral.

Pág 5 de 5





Página 2 de 7

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de **SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, com sede a Rua 2 com a Rua Santa Luzia, s/nº, Quadra 12, Lote 06, Centro, Nazário-GO, CEP 76.189-970

Clausula Segunda - O objeto social da sociedade é o **investimento e participações societárias em outras empresas, e administração de imóveis próprios.**

Clausula Terceira - A presente sociedade é formada "intuito personae", vedando-se o ingresso de quaisquer outras pessoas (física ou jurídica), a qualquer título ou pretexto, sob pena de a mesma ser extinta, salvo com o consentimento de 90% (noventa por cento) do capital social, sendo as quotas indivisíveis em relação à sociedade.

Parágrafo primeiro - Em caso de incapacidade parcial ou total, o sócio deverá indicar um sucessor, na linha descendente para sucedê-lo. É vedado a sucessão de cônjuge ou companheiro, bem como de ascendente (mãe). O procedimento de indicação do sucessor será feito em data oportuna, por assembleia de cotistas, ressalvando o direito de indicação de apenas um sucessor descendente por cada sócio. Caso de inexistência de sucessor descendente apto ao exercício da atividade empresarial, as cotas serão administradas pelo sócio remanescente em iguais condições, ressalvando o direito do sócio incapaz, ou herdeiro descendente menor e ou incapaz, assim como dos herdeiros ascendentes (pais e avós) e colaterais estranhos ao quadro societário, aos haveres decorrentes das cotas.

Parágrafo Segundo - Sem o prévio e expresso consentimento da própria organização as quotas não podem ser dadas em garantia, em penhor, arrolamento ou de qualquer outra forma, gravadas ou comprometidas em transações pessoais dos quotistas.

Parágrafo Terceiro - As quotas do capital social não poderão ser cedidas, dadas, dadas em pagamento e alienadas a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Quarto - Todas as quotas ficam gravadas com cláusula de inalienabilidade, impenhorabilidade e incommunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

Clausula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01.12.1998.

Clausula Quinta - O capital social é de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) divididos em 680.000 (seiscentos e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectivo código de verificação.

Página 1 de 7

SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA-ME
8º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 03/06/1960, portador da Cédula de Identidade nº 843.046 2ª via - DGP-GO, CPF nº 234.279.731-15, natural de Nazário-GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, residente e domiciliado, à Rua T-48, Quadra 47, Lotes 12/13, Apartamento 2004, Condomínio Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.210.190, e **VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA**, brasileira separada judicialmente, empresária, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Pegasus, Quadra G1, Lote 6, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74.894-672, portador da cédula de identidade nº 1.212.080, expedida pela SSP-GO, e do CPF (MF) 387.796.841-49, natural de Goiânia-GO, filha de Walter Xavier Nunes e Amy Alencastro Veiga Xavier, únicos sócios da empresa **SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52201536652 por deliberação de 25/11/1998, CNPJ nº 02.912.668/0001-30, resolvem de comum acordo, proceder a seguinte alteração:

CAPÍTULO I – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – PODERES DO SÓCIO ADMINISTRADOR
O sócio administrador Sr. **SERGIO CARLOS FERREIRA** poderá a qualquer momento alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade em seu favor, sem necessitar da aprovação dos demais sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais não afetadas pelo presente instrumento, resolvendo os sócios consolidar seu **CONTRATO SOCIAL**, como segue:

CAPÍTULO II- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectivo código de verificação.

153 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136

021488717112923 1649911
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em -





Parágrafo Primeiro - Efetuar-se-á balanço geral extraordinário nos casos de desistência de um dos sócios, por vontade própria, interdição, prodigalidade ou por falecimento, devendo ser observado neste caso o estabelecido na cláusula oitava.

Parágrafo Segundo - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

Parágrafo Terceiro - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da sociedade, o valor total ou parte dos prejuízos apurados no exercício poderão ser deduzidos da reserva para investimento.

Parágrafo Quarto - A destinação dos lucros e prejuízos previsto nesta cláusula somente poderá ser alterada com a assinatura de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Quinto - Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre os sócios de forma desproporcional sendo o rendimento percebido por cada sócio estabelecido em assembleia com aprovação dos sócios que representem pelo menos 90% (noventa por cento) dos sócios que representem o capital social, podendo ainda, pelo mesmo critério manter parte do resultado auferido em reserva na sociedade.

Cláusula Nona - A sociedade rege-se, nas omissões do artigo 1052 a 1087 da Lei nº. 10406/02.

Cláusula Décima - As deliberações da sociedade serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro - A reunião de sócios instalar-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda com qualquer número.

Parágrafo Segundo - Dispensas as formalidades de convocação previstas no § 3º do Artigo 1152 da Lei nº. 10406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, clientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo Quarto - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no artigo 1076 da Lei nº. 10406/02.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando sua respectivo código de verificação.

real) cada, já devidamente integralizado em imóveis, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	VALOR	QUOTAS
Sérgio Carlos Ferreira	99	R\$ 673.200,00	673.200
Valéria Xavier Nunes Ferreira	01	R\$ 6.800,00	6.800
T o t a l	100	R\$ 680.000,00	680.000

Cláusula Sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e só poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros com o expresso consentimento de 90% (noventa por cento) dos sócios que representam o capital social a quem ficam assegurados, a EXCLUSIVIDADE NO DIREITO DE COMPRA DAS COTAS postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito, em assembleia, aos outros sócios, assistindo a estes o prazo de 120 (cento e vinte dias) dias para que possam exercer o direito de compra ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das quotas, observado o disposto na cláusula oitava.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA, que assinará isoladamente e poderá oferecer qualquer tipo de garantia, representando a sociedade em juízo ou fora dela, ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas, federais, estaduais e municipais e autarquia, e em todas as relações com terceiros, praticando enfim, todas as operações de interesses da sociedade, inclusive movimentação de contas bancárias. (art.977, VI, c/c1.061).

Parágrafo Único - O sócio administrador Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA poderá a qualquer momento alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade em seu favor, sem necessidade de aprovação dos demais sócios.

Cláusula Oitava - No dia 31 de Dezembro de cada ano, os administradores procederão os levantamentos do balanço patrimonial e do resultado econômico e, apurados os resultados do exercício, após as deduções previstas em lei e da constituição de Fundo de Reserva nos moldes estabelecidos pela Lei nº 6.404/76, os lucros serão 5% (cinco por cento) destinados a constituição de uma reserva para investimento, 95% (noventa e cinco por cento) distribuídos entre os sócios e os prejuízos serão suportados através de deliberações dos sócios.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando sua respectivo código de verificação.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em - 0814887711/2023 1654901



Cláusula Décima Primeira – Ocorrendo a abertura de concurso de credores, exclusão, insolvência civil, interdição, morte, falência ou retirada de sócio, a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro – Constituinte-se qualquer um dos suportes fáticos mencionados no "caput" desta cláusula, o procedimento a ser adotado será o previsto pelos parágrafos seguintes:

Parágrafo Segundo – Por ser a sociedade "Intuitu Personae", ocorrendo a morte de qualquer um dos sócios, os herdeiros receberão os haveres do "de cujus" nos termos do parágrafo abaixo, vedado contudo o ingresso na sociedade, salvo do sucessor indicado no presente.

Parágrafo Terceiro – Constituinte-se os suportes fáticos mencionados no "caput" desta cláusula, realizar-se-á o reembolso da quantia correspondente aos haveres do respectivo sócio a quem de direito, de acordo com as normas a seguir estabelecidas.

Parágrafo Quarto – O reembolso da quantia correspondente aos haveres do respectivo sócio será realizado com base no patrimônio da sociedade a data do respectivo evento apurado conforme laudo técnico emitido por perito escolhido em comum acordo entre as partes.

Parágrafo Quinto – O prazo máximo para o referido reembolso será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da constituição de um dos suportes fáticos previstos no "caput" desta cláusula, exceto no caso de morte, quando o prazo correrá a partir do trânsito em julgado da sentença prolatada nos autos da ação de inventário e Partilha ou expedição de Título Jurídico equivalente ou, ainda, acordo entre as partes.

Parágrafo Sexto – Apurado o valor dos haveres do sócio, nos prazos e de conformidade com as normas estabelecidas neste parágrafo, seu valor será acrescido de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e o respectivo pagamento deverá ser feito na sede desta sociedade, a Juízo da mesma, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) presenças, as quais serão sempre mensais, sucessivas e de igual valor, ressalvado e pactuado nas alíneas seguintes:

(e) O valor de cada parcela a ser paga nos termos desta alínea será corrigido a partir da data do balanço especial levantado para emissão do laudo técnico previsto no parágrafo anterior, e a parcela a ser paga de acordo com a legislação então aplicável às dividas judiciais ou se esta não existir, de acordo com os usos e costumes, objetivando, apesar de maneira completa possível a perda do valor de cada parcela em decorrência do efeito inflacionário sobre a então moeda corrente nacional.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectivo código de verificação.

(b) A primeira parcela será paga, a quem de direito, até o último dia do mês seguinte ao mês em cujo decurso forem apurados os haveres do correspondente sócio, e as demais no último dia do mês ao qual correspondem.

Parágrafo Sétimo – Na hipótese prevista neste parágrafo, se houver mais de um sócio interessado na aquisição das referidas quotas, será observada na aquisição, a proporção da participação de cada sócio no capital social, excluídas do respectivo cálculo as quotas a serem adquiridas e as do(s) sócio(s) que não quiser(em) exercer seu(s) direito(s) quanto a aquisição.

Cláusula Décima Segunda - Para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser resolvidas amigavelmente, as partes elegem o foro da cidade de Goiânia-GO.

Cláusula Décima Terceira – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011, par.1º, CC/2002).

Nazário/GO, 04 de dezembro de 2019.

SERGIO CARLOS FERREIRA

VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectivo código de verificação.



Página 1 de 33



Soraia Bezerra
048 (60) 30.398

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

SIS AGROPECUÁRIA LTDA
 DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ nº 13.593.869/0001-39
 NIRE nº 52.20292614-4

Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazaró/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª Via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279-731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Aptº. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida aos 30 dias do mês de agosto de 1961, natural de Goiânia/GO, filha de WALTER XAVIER NUNES e AMY ALENCASTRO VEIGA XAVIER, portadora do documento de identidade RG nº 1.212.080, 2ª Via, SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 387.795.841-49; residente e domiciliada na Rua Pegasus, s/n, Quadra 63, Lote 6, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-672.


Sócios da sociedade limitada **SIS AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 2 com Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, Lote 6, Centro, Nazaró/GO, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ sob nº 13.593.869/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE de nº 52.20292614-4, em sessão de 14/04/2021, resolvem:

CLÁUSULA I O capital social que é de **R\$ 8.514.401,00** (oito milhões e quinhentos e quatorze mil e quatrocentos um reais), dividido em 8.514.401 (oito milhões e quinhentas e quatorze mil e quatrocentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica, neste ato, majorado para **R\$ 17.014.401,00** (dezesseite milhões e quatorze mil e quatrocentos um reais), dividido em 17.014.401 (dezesseite milhões e quatorze mil e quatrocentas e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado. O presente aumento de capital social, conforme o disposto no art. 1.081 e seguintes do Código Civil, Lei nº 10.406/02, na ordem de **R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais), dar-se-á conforme especificado em ata de reunião de sócios realizada aos 29/04/2021, arquivada nesta Junta Comercial aos 18/05/2021, sob o nº. 20215740947, com os seguintes termos: "reconhecem que há crédito da sociedade, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em nome de SÉRGIO CARLOS FERREIRA, apuradamente qualificado, consoante declaração de imposto de renda de pessoa física deste (exercício 2019), e que esse será acrescido ao capital social da sociedade SIS AGROPECUÁRIA LTDA, em seu favor e, logo,

(62) 4101-4680 | (62) 9 8200-4859 | contato@barabozerra.adv.br
 Avenida Duputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100



Página 7 de 7



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
2342787115	SERGIO CARLOS FERREIRA
38779664149	VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA

CERTIFICADO DE EMISSÃO DE 10/12/2023 10:14:58 Nº 2053131820.
 1193056089 - NIRE - 52001526655 - 1020215740947
 590 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 PARA: SIS AGROPECUÁRIA LTDA - ME
 PELA: SÉRGIO CARLOS FERREIRA - ASSINANTE
 www.portaldeempresasmicro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em -
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em -

Valor: R\$ 1.544.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





majorará o capital social e sua respectiva participação, mediante alteração contratual pertinente.”.

Parágrafo Único. Após o presente aumento de capital social, a participação societária ficará com a composição apresentada na cláusula III, a seguir.

CLÁUSULA II A cláusula III terá a seguinte redação:

A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2011 e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA III A cláusula IV terá a seguinte redação:

O capital social é de **R\$ 17.014.401,00** (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos um reais), dividido em 17.014.401 (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UN.	VALOR	%
SÉRGIO CARLOS FERREIRA	16.657.401	R\$ 1,00	R\$ 16.657.401,00	97,9%
VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	357.000	R\$ 1,00	R\$ 357.000,00	2,1%
TOTAL	17.014.401		R\$ 17.014.401,00	100,0%

§ 1º Todas as quotas ficam, desde já, gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou conceito.

§ 2º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceito do artigo 1.052 do Código Civil.

§ 3º Certidão do ato de constituição e/ou alterações contratuais desta sociedade, devidamente registrada na JUCEC, é documento hábil para transferência, por transcrição, no registro público competente, de bens com que o(a) subscritor(a) tenha contribuído para formação de capital social, na forma do art. 64º/C/35, VII, da Lei nº 8.334/94, com apresentação de certidões previstas no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433/85.

§ 4º A integralização parcial de capital social em imóveis dar-se-á com a preservação de possíveis hipotecas registradas à margem das respectivas matrículas, especialmente se contratadas com a credora PIRELLI PNEUS S/A, com sede na Avenida John Boyd Dunlop, nº 6.800, Letra Porta A, Cidade Satélite Itis, Campinas/SP, CEP 13.059-587, inscrita no CNPJ sob o nº 59.179-838/0001-37.

§ 5º O capital social foi, ao longo do tempo, integralizado da seguinte forma:



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
 Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100



a) CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

a.1) Imóveis: R\$ 2.448.773,71 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

- imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº 5/n, Quadra A, Lotes/Chácaras 8-11, Chácaras Maraviana, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m², Registro/Cartório: R165.996, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO, Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº 5/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m², Registro/Cartório: 43.511, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº 5/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 230 m², Registro/Cartório: R-807, 2 - Registro Geral, Folhas nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº 5/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m², Registro/Cartório: 41.637, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 5: gleba de terras "fazenda Cachoeira", em Aragoiânia/GO, área: 207.56,20 ha, Registro/Cartório: R-6.636, 2 - Registro Geral, Ficha 001, Cartório Único, Aragoiânia/GO, Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- imóvel 6: quinhão de terras rurais "Fazenda Rulbarbo", em Nazário/GO, área: 288,26,50 ha, Registro/Cartório: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e vespe) Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO, Valor: R\$ 6.556,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.





- imóvel 7: 50% de gleba de terras "Fazenda Dourados", em Aragoiânia/GO, área: 12 alq., Registro/Cartório: 4.804, 2 - Registro Geral, Cartório Único, Aragoiânia/GO, Valor: R\$ 134.493,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
 Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100





<p>Página 4 de 33</p> <p> Saram Bezerra 048 (62) 35.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Imóvel 8: 50% de uma parte de terras "Fazenda Dourados" / "Taquara", em Aragoiânia/GO, área: 34, a/c, Registro/Cartório: 134, 2 - Registro Geral, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 9: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Cartório: 189.026, 2 - Registro Geral, Ficha 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 10: um quinhão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48.35,28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-I, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 11: um quinhão de terras "Fazenda Monjilinho", em Nazário/GO, área: 119.64,59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (le-versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 12: lotes da Quadra 118 (01 a 23), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 11.152, 2-8; Folhas 014/0154, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 6.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 13: terreno localizado no logradouro Joaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Caiapônia/GO, área: 360 m², Registro/Cartório: 13.725, 2/K, Folhas 151, R2, Cartório de Registro de Imóveis, Caiapônia/GO. Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 14: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberaí/GO, área: 453,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 2I, Folhas 63, Cartório de Registro de Imóveis, Itaberaí/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 15: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra 6-6, Lote 33/35/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 1.229,60 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.	<p>Página 5 de 33</p> <p> Saram Bezerra 048 (62) 35.398</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Imóvel 16: gleba de terras "Fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, áreas: 107.10,53 ha, Registro/Cartório: 4.883, 2 - Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis, Palmeiras de Goiás/GO. Valor: R\$ 222.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 17: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº s/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulca, Goiânia/GO, área: 179,360 m², Registro/Cartório: RL-1.49.012 e RL-1.49.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 56.250,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 18: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº s/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 290.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 19: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, áreas: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 007/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 20: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HH, FIs. 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 720,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 21: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HH, FIs. 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 22: 25% de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Líbio, nº s/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Recreio São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 23: lote localizado na Rua 94, nº s/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.	<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarambezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p> 
<p>(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - em - 03148871112923 16549311</p>	<p>Valor: R\$ 154.557.972,08 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE</p>	<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarambezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p> 





Página 6 de 33
Sara Bezerra
048 (62) 30.398

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

Imóvel 24: terrenos localizados na BR-364, nº 8 s/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Itajá/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26.957, Cartório de Registro de Imóveis, Itajá/GO. Valor: R\$ 230.400,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 25: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 26: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.640,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

a.2.) Moeda: R\$ 51.226,29 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

b.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).

b.1.) Imóveis: R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).

Imóvel 1: apto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Iacarepágua, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de 9º Ofício de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 900.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

Imóvel 2: área 23-B e 23-C localizadas no "Parque Hayvalar", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

Imóvel 3: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salmer", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT. Valor: R\$ 192.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100

Página 7 de 33
Sara Bezerra
048 (62) 30.398

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

Imóvel 4: apto 2102 localizado na Rua 7-29, nº 8 s/n, Quadra 48, lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m², Valor: R\$ 320.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

d) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: R\$ 4.747.401,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e um reais).

c.1.) Imóveis: R\$ 1.218.044,00 (um milhão e duzentos e dezoto mil e quarenta e quatro reais).

Imóvel 1: lote localizado no Loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.795, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

Imóvel 2: lote localizado na Rua 88, nº 8 s/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R21.63.103, Cartório de Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

Imóvel 3: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº 8 s/n, LÉ Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

Imóvel 4: área de terras / "lote 30", localizado na BR 364, área: 2,00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

Imóvel 5: lote localizado na Rua 67, nº 8 s/n, Quadra Y, Lote 14-8, Setor Norte Ferroviário Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.289,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

c.2.) Moeda: R\$ 3.529.357,00 (três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

d) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

d.1.) Imóvel: - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 - 0320407136 - 0320407136 - 0320407136
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704



ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

Imóvel 1: um quinhão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48,35.28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-1, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2ª de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

e) **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - R\$ 55.000.000 (cinquenta e cinco mil reais).

e.L) **Imóveis** - R\$ 55.000.00 (cinquenta e cinco mil reais).

Imóvel 1: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Cartório: 189.026, 2 - Registro Geral, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 2: área 23,8 e 23,4, localizadas no "Parque Havaia", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

§ 6º De tal modo, com os acréscimos e decréscimos do parágrafo anterior, é a formação atual, de R\$ 17.014.401,00 (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos e um reais), do capital social:

L) **Imóveis**: R\$ 4.933.817,71 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e oitocentos e dezesete reais e setenta e um centavos).

Imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº s/n, Quadra A, Lotes/Chácaras 8-11, Chácaras Maravânia, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m², Registro/Cartório: R.165.996, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1ª de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m², Registro/Cartório: 43.511, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 250 m², Registro/Cartório: R-857, 2 - Registro Geral, Folhas nº



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Duputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100



ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m², Registro/Cartório: 41.637, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 5: gleba de terras "Fazenda Cachoeira", em Aragoiânia/GO, área: 207.56.20 ha, Registro/Cartório: R-6.636, 2 - Registro Geral, Ficha 001, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 6: quinhão de terras rurais "Fazenda Ruibarbo", em Nazário/GO, área: 298.26.50 ha, Registro/Cartório: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2ª de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 6.596,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 7: 50% de gleba de terras "Fazenda Dourados", em Aragoiânia/GO, área: 12 alq, Registro/Cartório: 4.804, 2 - Registro Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 8: 50% de uma parte de terras "Fazenda Dourados" / "Taapara", em Aragoiânia/GO, área: 34 alq, Registro/Cartório: 134, 2 - Registro Geral, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 9: um quinhão de terras "Fazenda Monjolinho", em Nazário/GO, área: 119.64.59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2ª de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 10: lotes da Quadra 118 (01 a 23), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 11.152, 2-8K, Folhas 014/015v, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

Imóvel 11: terreno localizado no loteamento Ioaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Goiânia/GO, área: 360 m², Registro/Cartório: 13.725, 2K, Folhas 151, R2, Cartório de Registro de Imóveis, Goiânia/GO. Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.





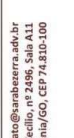

(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Duputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136









Página 10 de 33  ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA OAB/GO 38.398	Página 11 de 33  ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA OAB/GO 38.398
<p>Imóvel 12: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberai/GO, área: 452,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 21, Folhas: 63, Cartório de Registro de Imóveis/GO, Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 13: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra G-6, Lote 33/35/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 112,29 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 14: gleba de terras "Fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, área: 107.10,53 ha, Registro/Cartório: 4.883, 2 - Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis, Palmeiras de Goiás/GO, Valor: R\$ 222.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 15: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº s/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulca, Goiânia/GO, área: 179,360 m², Registro/Cartório: R1-149.012 e R1-149.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 56.250,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 16: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº s/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 290.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 17: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 001/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 18: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HHI, Fis. 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 720,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 19: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HHI, Fis. 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p>	<p>Imóvel 20: 258 de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Lídio, nº s/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Fieiro São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 21: lote localizado na Rua 94, nº s/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO, Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 22: terrenos localizados na BR-364, nº s/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26.957, Cartório de Registro de Imóveis, Jataí/GO, Valor: R\$ 230.400,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 23: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 24: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brasília Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 8.640,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>Imóvel 25: apto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Içarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de 9º Ofício de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ, Valor: R\$ 900.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.</p> <p>Imóvel 26: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salmen", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT, Valor: R\$ 192.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.</p> <p>Imóvel 27: apto 2102 localizada na Rua 7-29, nº s/n, Quadra 48, Lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m², Valor: R\$ 320.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.</p>
 <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100</p>	 <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.810-100</p>







<p>Página 12 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 39.898</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 28: lote localizado no loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.793, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00, integralizável(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 29: lote localizado na Rua 88, nº s/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R2-163.103, Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00, integralizável(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 30: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº s/n, L8 Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00, integralizável(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 31: área de terras / "lote 30", localizado na BR 364, área: 2,00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00, integralizável(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 32: lote localizado na Rua 67, nº s/n, Quadra Y, Lote 14,8, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2º - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.285,00, integralizável(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade. <p>II. Moeda: R\$ 3.580.593,28 (três milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).</p> <p>III. Créditos: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado em ata de reunião de sócios realizada aos 29/04/2021, arquivada nesta Junta Comercial aos 18/05/2021, sob o nº 20215740947, com os seguintes termos: "reconhecem que há crédito da sociedade, no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em nome de SÉRGIO CARLOS FERREIRA, oportunamente qualificado, consoante declaração de imposto de renda de pessoa física deste (exercício 2019), e que esse será acrescido ao capital social da sociedade SRS AGROPOLICARIA LTDA, em seu favor e, logo, majorará o capital social e sua respectiva participação, mediante alteração contratual pertinente".</p> <p>CLÁUSULA IV A cláusula V terá a seguinte redação: A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranha à sociedade somente é possível se observada o direito de</p>	<p>Página 13 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 39.898</p> <p>preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuidade destes.</p> <p>§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1.057, parágrafo único, do Código Civil.</p> <p>§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.</p> <p>§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.</p> <p>§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.</p> <p>CLÁUSULA V A cláusula VI terá a seguinte redação: O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:</p> <p>I - No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial da sociedade tomam seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.</p> <p>II - No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.</p> <p>III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.</p> <p>IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração das haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, avviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário o eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento das haveres apuradas, inclusive quando em favor de terceiros,</p>
<p>Página 12 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 39.898</p>	<p>Página 13 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 39.898</p>



<p>Página 14 de 33</p>  <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>deverá ocorrer em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice semelhante que venha a substituí-lo, sem incidência de juros.</p> <p>V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a perícia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade por maioria absoluta.</p> <p>VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.</p> <p>VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1.085 do Código Civil.</p> <p>VIII - Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contido, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).</p> <p>CLÁUSULA VI A cláusula VII terá a seguinte redação:</p> <p>A administração será exercida pelo administrador e sócio SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Natal/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 734.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apt. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-150, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1.015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.</p> <p>§ 1º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquirirem a qualidade de sócio, conforme o artigo 1.050 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitório.</p> <p>§ 2º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.</p> <p>§ 3º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o fará(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de mero favor, compromissos que impliquem</p>  <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@barabozerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>	<p>Página 15 de 33</p>  <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).</p> <p>§ 4º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponderá a obrigação de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigad(o)s a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.</p> <p>§ 5º É vedado o uso da denominação social em finanças, abonos, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.</p> <p>§ 6º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>CLÁUSULA VII A cláusula VIII terá a seguinte redação:</p> <p>A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.</p> <p>CLÁUSULA VIII A cláusula IX terá a seguinte redação:</p> <p>O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedentes, a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.</p> <p>§ 1º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.</p> <p>§ 2º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).</p> <p>§ 3º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.</p> <p>CLÁUSULA IX A cláusula X terá a seguinte redação:</p>  <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@barabozerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>
--	---



<p>Página 16 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> 048 (60) 30.988</p> <p>As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p> <p>§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua omissão, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.</p> <p>§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.</p> <p>§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a lei determinar, dispensada a publicação na imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.</p> <p>§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).</p> <p>§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, ter(ão) o(s) sócio(s) que dissentiu(ram) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.</p> <p>CLÁUSULA X A cláusula XI terá a seguinte redação:</p> <p>Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.</p> <p>CLÁUSULA XI A cláusula XII terá a seguinte redação:</p> <p>Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.</p> <p>CLÁUSULA XII As cláusulas XIII, XIV, XV, XVI e XVII, serão suprimidas.</p> <p>Tendo em vista a alteração presente, os sócios, de comum acordo, deliberam consolidar as cláusulas do contrato social, bem como aprovar nova redação da seguinte forma:</p>  <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>	<p>Página 17 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> 048 (60) 30.988</p> <p>CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO SRS AGROPECUÁRIA LTDA CNPJ nº 13.593.869/0001-39 NIRE nº 52.20292614-4</p> <p>SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª Via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279-731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 683, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190.</p> <p>VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida aos 30 dias do mês de agosto de 1961, natural de Goiânia/GO, filha de WALTER XAVIER NUNES e ANY ALENCASTRO VEIGA XAVIER, portadora do documento de identidade RG nº 1.212.080, 2ª Via, SSP/GO, e inscrita no CPF sob o nº 387.795.841-43, residente e domiciliada na Rua Pegasus, s/n, Quadra 61, Lote 6, Residencial Cruzeiro do Sul, Alphaville Flamboyant, Goiânia/GO, CEP 74.884-672.</p> <p>Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial SRS AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 2 com Rua Santa Luzia, s/n, Quadra 12, Lote 6, Centro, Nazário/GO, CEP 76.189-970, inscrita no CNPJ sob o nº 13.593.869/0001-39, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o NIRE de nº 52.20292614-4, em sessão de 14/04/2011:</p> <p>CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL A sociedade gira sob o nome empresarial de SRS AGROPECUÁRIA LTDA.</p> <p>CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL O objeto social da sociedade será a cria, criação e engorda de gado bovino, compra e venda, administração e aluguel de imóveis próprios, plantio, extração e comercialização de madeira em florestas plantadas.</p> <p>CLÁUSULA III – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2011 e sua duração é por tempo indeterminado.</p>  <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>
--	--





Página 18 de 33

Sara Bezerra
048 (62) 38.98

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 17.014.401,00** (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos um reais), dividido em 17.014.401 (dezesete milhões e quatorze mil e quatrocentos e um) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR UN.	VALOR	%
SERGIO CARLOS FERREIRA	16.657.401	R\$ 1,00	R\$ 16.657.401,00	97,9%
VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA	357.000	R\$ 1,00	R\$ 357.000,00	2,1%
TOTAL	17.014.401	-	R\$ 17.014.401,00	100,0%

§ 1º Todas as quotas ficam, desde já, gravadas com cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição.

§ 2º A responsabilidade do(s) sócio(s) é restrita e limitada ao valor de suas quotas, conforme preceitua o artigo 1.052, do Código Civil.

§ 3º Certidão do ato de constituição e/ou alterações contratuais desta sociedade, devidamente registrada na JUCEC, é documento hábil para transferência, por transcrição, no registro público competente, de bens com que o(a) subscritor(a) tenha contribuído para formação de capital social, na forma do art. 64-C/635, VII, da Lei nº 8.934/94, com apresentação de certidões previstas no § 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.433/85.

§ 4º A integralização parcial de capital social em imóveis dar-se-á com a preservação de possíveis hipotecas registradas à margem das respectivas matrículas, especialmente se contratadas com a credora PIRELLI PNEUS S/A, com sede na Avenida John Boyd Dunlop, nº 6.800 Lerra Porta A, Cidade Satélite Fins, Campinas/SP, CEP 13.059-587, inscrita no CNPJ sob o nº 59.179.838/0001-37.

§ 5º O capital social foi, ao longo do tempo, integralizado da seguinte forma:

a) CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

a.1.) Imóveis: R\$ 2.448.773,71 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e oito mil e setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos).

• Imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº s/n, Quadra A, Lotes/Chacaras 8-11, Chácara Maravilha, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m². Registro/Contrato: R.165.996, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas;

Página 19 de 33

Sara Bezerra
048 (62) 38.98

ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA

Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m². Registro/Contrato: 43.511, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 250 m². Registro/Contrato: R-867, 2 – Registro Geral, Folhas nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m². Registro/Contrato: 41.637, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 5: gleba de terras "Fazenda Cachoeira", em Aragoiânia/GO, área: 207.56,20 ha, Registro/Contrato: R-6.636, 2 – Registro Geral, Ficha 001, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 6: quinhão de terras rurais "Fazenda Ruibarbo", em Nazário/GO, área: 298,26-50 ha, Registro/Contrato: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 6.596,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 7: 50% de gleba de terras "Fazenda Dourados", em Aragoiânia/GO, área: 12 alq, Registro/Contrato: 4.804, 2 – Registro Geral, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 8: 50% de uma parte de terras "Fazenda Dourados" / "Taçuara", em Aragoiânia/GO, área: 34 alq, Registro/Contrato: 134, 2 – Registro Geral, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

• Imóvel 9: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Contrato: 189.026, 2 – Registro Geral, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.






(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
 Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 024148871412923 16549322





Página 20 de 33	Página 21 de 33
<p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA <i>Sara Bezerra</i> 048 (62) 38.398</p> <ul style="list-style-type: none">• Imóvel 10: um quintão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48.35.28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-1, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO, Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 11: um quintão de terras "Fazenda Monjolino", em Nazário/GO, área: 119.64.59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO, Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 12: lotes da Quadra 118 (01 a 23), "Basilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 11.152, 2-8K, Folhas 014/015V, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 13: terreno localizado no logradouro Joaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Caiapônia/GO, área: 300 m², Registro/Cartório: 13.725, 2K, Folhas 151, RZ, Cartório de Registro de Imóveis, Caiapônia/GO, Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 14: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberal/GO, área: 452,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 2I, Folhas 63, Cartório de Registro de Imóveis, Itaberal/GO, Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 15: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra 6-6, Lote 33/55/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 1.229,60 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 16: gleba de terras "Fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, área: 107.10.53 ha, Registro/Cartório: 4.883, 2- Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis, Palmeiras de Goiás/GO, Valor: R\$ 222.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 17: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº s/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulca, Goiânia/GO, área: 179,360 m², Registro/Cartório: RI-149.012 e RI-149.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 56.250,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.	<p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA <i>Sara Bezerra</i> 048 (62) 38.398</p> <p>Página 21 de 33</p> <ul style="list-style-type: none">• Imóvel 18: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº s/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 290.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 19: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Basilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 001/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 20: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Basilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HH, Fls. 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 720,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 21: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Basilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HH, Fls. 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 1.080,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 22: 25% de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Lúcio, nº s/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Fieiro São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO, Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 23: apto localizado na Rua 94, nº s/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Registro e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO, Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 24: terrenos localizados na BR-364, nº s/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Itajá/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26.957, Cartório de Registro de Imóveis, Itajá/GO, Valor: R\$ 230.400,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.• Imóvel 25: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Basilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO, Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade. <p></p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 - 0320407136 - 0320407136 - 0320407136
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704



<p>Página 22 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 30.398</p> <p>Imóvel 26: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brazillinha Leite", Planaltina/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.640.000, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <p>a.2.) Imóvel: R\$ 51.226,29 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e nove centavos).</p> <p>b.) PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).</p> <p>b.1.) Imóveis: R\$ 1.422.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e dois mil reais).</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 1: acto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 900.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.Imóvel 2: área 23-B e 23-C, localizadas no "Parque Hayala", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.Imóvel 3: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salmen", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT. Valor: R\$ 192.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.Imóvel 4: acto 2102 localizado na Rua 7-29, nº 5/n, Quadra 48, Lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m². Valor: R\$ 320.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade. <p>c.) SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: R\$ 4.747.401,00 (quatro milhões e setecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e um reais).</p> <p>c.1.) Imóveis: R\$ 1.218.044,00 (um milhão e duzentos e dezotoito mil e quatrocenta e quatro reais).</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 1: lote localizado no Loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.795, Cartório de Registro de Imóveis e	<p>Página 23 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 30.398</p> <p>Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 2: lote localizado na Rua 88, nº s/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R2-163.103, Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 3: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº s/n, LÉ Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 4: área de terras / lote 30", localizado na BR 364, área: 2,00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 5: lote localizado na Rua 67, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-B, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.289,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade. <p>c.2.) Imóvel: R\$ 3.529.357,00 (três milhões e quinhentos e vinte e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais).</p> <p>d.) TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: - R\$ 1.000.000,00 (cem mil reais).</p> <p>d.1.) Imóvel: - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 1: um quinhão de terras "Fazenda Bonanza", em Nazário/GO, área: 48.35.28 ha, Registro/Cartório: 2.371, 2-1, Folha 210, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 100.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade. <p>e.) DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).</p> <p>e.1.) Imóveis: - R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 1: localizado na Avenida da Liberdade, nº s/n, Quadra 70, Lote 24, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, área: 450 m², Registro/Cartório: 189.026, 2 - Registro	<p> (62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>	<p> (62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>
--	---	--	--



<p>Página 24 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO 38.398</p> <p>Genal, Ficha nº 01, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 45.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 2: área 23-8 e 23-4 localizadas no "Parque Hiyala", Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 215.137 e 215.138, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade. <p>§ 6º De tal modo, com os acréscimos e decréscimos do parágrafo anterior, é a formação atual, de R\$ 17.014.401,00 (dezessete milhões e quatorze mil e quatrocentos e um reais), do capital social:</p> <ol style="list-style-type: none">Imóveis: R\$ 4.933.817,71 (quatro milhões e novecentos e trinta e três mil e oitocentos e deessete reais e setenta e um centavos).Imóvel 1: localizado na Via de Acesso Um, nº s/n, Quadra A, Lotes/Chacearas 8-11, Chácaras Mariádia, Aparecida de Goiânia/GO, área: 5.975 m², Registro/Cartório: R.165.066, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 350.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 2: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 13, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 296,01 m², Registro/Cartório: 43.511, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 131.772,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 3: galpão localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-A, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 250 m², Registro/Cartório: R.867, 2 - Registro Geral, Folhas nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 130.259,62, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 4: localizado na Rua 15-A, nº s/n, Quadra Y, Lote 14, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: 372,23 m², Registro/Cartório: 41.637, 2 - Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 128.081,91, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 5: gleba de terras "fazenda Cachoeira", em Aragoiânia/GO, área: 207,56,20 ha, Registro/Cartório: R-6.636, 2 - Registro Geral, Ficha 001, Cartório único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 200.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade. <p> (62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>	<p>Página 25 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p><i>Sara Bezerra</i> OAB/GO 38.398</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 6: quinhão de terras rurais "fazenda Rubinho", em Nazário/GO, área: 288,26-50 ha, Registro/Cartório: 1.542, 2-F, Folhas 135, 254, 260 e 264 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 6.396,16, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 7: 50% de gleba de terras "fazenda Dourados", em Aragoiânia/GO, área: 12 alq., Registro/Cartório: 4.804, 2 - Registro Geral, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 8: 50% de uma parte de terras "fazenda Dourados" / "façara", em Aragoiânia/GO, área: 34 alq., Registro/Cartório: 134, 2 - Registro Geral, Cartório Único, Aragoiânia/GO. Valor: R\$ 134.499,96, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 9: um quinhão de terras "fazenda Monjilinho", em Nazário/GO, área: 119.64.59 ha, Registro/Cartório: 1.660, 2-F, Folhas 261, 262, 268 e 269 (e versos), Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 2º de Notas, Nazário/GO. Valor: R\$ 83.200,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 10: lotes da Quadra 118 (01, a 23), "Bragalhinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 1.1152, 2-B, Folhas 0147(01)9, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 11: terreno localizado no logradouro Joaquim Rodrigues de Carvalho, nº s/n, Quadra 37, Lote 4, Setor Norte, Caiapônia/GO, área: 360 m², Registro/Cartório: 13.725, 2K1, Folhas 151, R2, Cartório de Registro de Imóveis, Caiapônia/GO. Valor: R\$ 3.198,10, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 12: casa localizada na Avenida Goiás, nº s/n, Quadra 16, Lote 13, Bairro Progresso, Itaberá/GO, área: 452,37 m², Registro/Cartório: 5.305, 2T, Folhas 63, Cartório de Registro de Imóveis, Itaberá/GO. Valor: R\$ 20.000,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 13: apto 1301, localizado na Rua 9, nº s/n, Quadra G-6, Lote 33/35/37, Setor Oeste, Goiânia/GO, área: 1.229,60 m², Registro/Cartório: 67.252, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 124.936,00, integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.Imóvel 14: gleba de terras "fazenda Campo Redondo", Palmeiras/GO, área: 107.10.53 ha, Registro/Cartório: 4.833, 2 - Registro Geral, Folha 001, Cartório de Registro de Imóveis, <p> (62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Dupuado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>
--	--



ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA



Registro de Imóveis, Jataí/GO. Valor: R\$ 230.400,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 23: lotes das Quadras 107 (25-30), 108 (01-10) e 118 (24-30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.803/825, 2-HG, Folhas 083/1105, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.280,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.
- Imóvel 24: lotes da Quadra 107 (01-24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 38.779/802, 2-HG, Folhas 059/082, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 8.640,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 25: apto 202 localizado na Avenida do Pepe, nº 1.280, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 299.069, Cartório de Registro de Imóveis, Rio de Janeiro/RJ. Valor: R\$ 900.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- Imóvel 26: lotes da Quadra 70 (8-13, 15 e 16), localizado no "Loteamento Cidade Salimem", Rondonópolis/MT, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 55.152, 55.151, 55.150, 3.143, 55.149, 55.148, 55.147 e 55.146, Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, Rondonópolis/MT. Valor: R\$ 192.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- Imóvel 27: apto 2102 localizado na Rua 7-29, nº 5/n, Quadra 48, Lotes 18/19, Residencial Sousa Andrade, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: 1.410 m². Valor: R\$ 320.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de primeira alteração da sociedade.

- Imóvel 28: lote localizado no Loteamento Jardim Dom Bosco, Aparecida de Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 29.795, Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, Aparecida de Goiânia/GO. Valor: R\$ 7.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- Imóvel 29: lote localizado na Rua 88, nº 5/n, Condomínio das Esmeraldas, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: R2-163.103, Cartório do 4º Tabelionato de Notas, Goiânia/GO. Valor: R\$ 72.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.

- Imóvel 30: apto 2501 e boxes 74/74A/74B localizado na Rua 66, nº 5/n, LE Parc, Jardim Goiás, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 72.345, Cartório de Registro



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100

ADVOCACIA &
CONSULTORIA JURIDICA



Palmeiras de Goiás/GO. Valor: R\$ 222.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 15: apto 1101 e box 5 localizado na Rua C-259, nº 5/n, Quadra 595, Lote 16, Nova Sulça, Goiânia/GO, área: 179.360 m², Registro/Cartório: RL-1.490.012 e RL-1.490.013, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 56.250,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 16: apto 2004 e boxes 104 e 105 localizado na Rua T-29, nº 5/n, Quadra 47, Lote 11, 12 e 13, Setor Bueno, Goiânia/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 162.103, 162.104 e 162.105, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 290.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 17: lotes da Quadra 110 (28, 29 e 30), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.119 e 39.121, 2-HI, Folhas 001/003, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 18: lotes da Quadra 110 (23 e 24), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.114 e 39.115, 2-HI, Folhas 196/197, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 720,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 19: lotes da Quadra 110 (25, 26 e 27), "Brasilinha Leste", Planaltina/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: 39.116 e 39.118, 2-HI, Folhas 198/200, Cartório de Registro de Imóveis, Planaltina/GO. Valor: R\$ 1.080,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 20: 25% de 7 chácaras, localizadas na Avenida Joaquim Lício, nº 5/n, Quadra Área, Lotes 21 a 27, Chácaras de Fecreto São Joaquim, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 2.318, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 10.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.





- Imóvel 21: lote localizado na Rua 94, nº 5/n, Quadra 207, Lote 8, Portal das Águas Quentes, Caldas Novas/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 31.552, Cartório do 1º Ofício de Notas, Tabelionato e Registro de Imóveis e Hipotecas, Caldas Novas/GO. Valor: R\$ 20.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de constituição da sociedade.

- Imóvel 22: terrenos localizados na BR-364, nº 5/n, Quadra L, Lotes 9-12, Vila Jardim Rio Claro, Jataí/GO, área: conforme matrículas, Registro/Cartório: R-01-26/957, Cartório de



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100



<p>Página 28 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 30.398</p> <p>de Imóveis da 4ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 503.755,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.</p> <ul style="list-style-type: none">Imóvel 31: área de terras / "lote 30", localizado na BR 364, área: 2,00 ha, Registro/Cartório: 68.579, Cartório do 1º Tabelionato local. Valor: R\$ 500.000,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade.Imóvel 32: lote localizado na Rua 67, nº s/n, Quadra Y, Lote 14-B, Setor Norte Ferroviário, Goiânia/GO, área: conforme matrícula, Registro/Cartório: 38.518, 2 – Registro Geral, Ficha nº 001, Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, Goiânia/GO. Valor: R\$ 135.289,00. Integralizado(a) na forma especificada no ato de segunda alteração da sociedade. <p>II. Moeda: R\$ 3.580.583,29 (três milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos).</p> <p>III. Créditos: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), conforme especificado em ata de reunião de sócios realizada aos 29/04/2021, arquivada nesta Junta Comercial aos 18/05/2021, sob o nº 20215740947, com os seguintes termos: "reconhecem que há crédito da sociedade no valor de R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais), em nome de SERGIO CARLOS FERREIRA, oportunamente qualificado, consoante declaração de imposto de renda de pessoa física deste exercício 2019), e que esse será acessado ao capital social da sociedade SCS ASHOPCULARIA LTDA, em seu favor e, logo, majorará o capital social e sua respectiva participação, mediante alteração contratual pertinente".</p> <p>CLÁUSULA V – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS</p> <p>A cessão total ou parcial de quotas entre sócios integrantes é inaudita em relação aos demais, mas a cessão a terceiros estranha à sociedade somente é possível se observado o direito de preferência na aquisição, em igualdade de condições, aos demais sócios e com a anuência destes.</p> <p>§ 1º Após eventual cessão far-se-á a necessária formalização com a alteração contratual pertinente, consoante artigo 1057, parágrafo único, do Código Civil.</p> <p>§ 2º Havendo mais de um sócio interessado, respeitar-se-á a proporção no capital social de cada interessado.</p> <p>§ 3º O direito de preferência em igualdade de condições deverá ser exercido no prazo de 10 (dez) dias corridos, após notificação nos termos da cláusula X.</p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p> 	<p>Página 29 de 33</p> <p> ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA Sara Bezerra 048 (62) 30.398</p> <p>§ 4º Não sendo exercida a preferência, as quotas poderão ser alienadas a terceiros desde que com aprovação de, no mínimo, 50% dos demais sócios.</p> <p>CLÁUSULA VI – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE</p> <p>O falecimento, incapacidade, retirada ou exclusão de sócio não acarretará a obrigatoriedade de dissolução da sociedade, que poderá prosseguir com os sócios remanescentes, se houver, ou por intermédio de sucessores/herdeiros, nos termos seguintes:</p> <p>I - No caso morte de sócio, divórcio ou separação de sócio, morte de cônjuge de sócio (em caso de direito à meação), penhora de quota por credor particular de sócio ou qualquer outra hipótese de resolução da sociedade em relação a um sócio (dissolução parcial), os titulares de direito patrimonial sobre as quotas tomarão seu lugar, assumindo as quotas em condomínio, cabendo aos condôminos indicar formalmente representante único do condomínio para todos os fins, exemplificadamente exercer os direitos de voto e poder para receber dividendos.</p> <p>II - No caso de incapacidade, o sócio será mantido nos quadros sociais, assistido ou representado na forma da Lei.</p> <p>III - Na hipótese do item I acima, caso não haja interesse na assunção das quotas, estas deverão ser oferecidas aos demais sócios ou terceiros, aplicando-se o mesmo nos casos de exclusão e retirada.</p> <p>IV - Não havendo negociação das quotas, o critério para apuração dos haveres se dará pelo valor patrimonial das quotas na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da sociedade, fundo de comércio, estabelecimento, avviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitado pelo Poder Judiciário o eventual Julgo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia aqui fixada. O pagamento dos haveres apurados, inclusive quando em favor de terceiros, deverá ocorrer em 30 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com correção pelo INPC, ou por índice se este vier a substituí-lo, sem incidência de juros.</p> <p>V - O interessado que não concordar com a apuração terá direito de contratar, às suas expensas, nova empresa para realizar a pericia contábil acima descrita, confrontando-as e levando à aprovação da sociedade, por maioria absoluta.</p> <p>VI - Persistindo a insatisfação, a solução dar-se-á pela via judicial.</p> <p>VII - Admite-se a exclusão de sócio na forma do artigo 1085 do Código Civil.</p> <p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p> 
---	---



<p>Página 30 de 33</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>VII- Este instrumento contratual será regido pela Lei 10.406/2002, contudo, com aplicação subsidiária das normas previstas pela Lei nº 6.404/76 (que dispõe sobre S/A).</p> <p>CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE</p> <p>A administração será exercida pelo administrador e sócio SÉRGIO CARLOS FERREIRA, brasileiro, empresário, separado judicialmente, nascido aos 3 dias do mês de Junho de 1960, em Nazário/GO, filho de João Batista Ferreira e Benedita Maria Ferreira, portador do documento de identidade RG nº 843.046, 2ª via, SSP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 234.279.731-15, residente e domiciliado na Rua T-48, nº 883, Quadra 47, Lotes 12/13, Apto. 2.004, Residencial Maison Bueno, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.210-190, quem utilizará com exclusividade o nome social e realizará, independentemente de prestação de caução, todos os atos necessários ou convenientes à sociedade, como, exemplificadamente, assinar os documentos relativos à sociedade, representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, inclusive perante as repartições públicas e demais assuntos administrativos e sociais da sociedade, tudo de modo a respeitar o objeto social, sob pena de ineficácia de ato em relação à sociedade, na forma do artigo 1015, parágrafo único, inciso III, do Código Civil.</p> <p>§ 7º A administração atribuída ao(s) sócio(s) não se estende de pleno direito aos que posteriormente adquirem a qualidade de sócio, conforme o artigo 1050 do Código Civil, nem mesmo na hipótese sucessória, ainda que transitoriamente.</p> <p>§ 8º Os poderes inerentes ao(s) sócio(s), como direito a voto, participação em resultados ou fiscalização da administração, dentre outros, são delegáveis, com a possibilidade de representação por mandatário, sócio ou advogado.</p> <p>§ 9º O uso do nome social caberá ao(s) administrador(es), que o farão(ão) única e exclusivamente em negócios da própria sociedade, inerente ao objeto social, sob pena de ineficácia e sem prejuízo das perdas e danos, e os atos financeiros, bancários, assinatura de cheques, prestação de fiança, aval, obrigações de menor favor, compromissos que impliquem na alienação ou oneração de bens imóveis, promessas de pagamento, confissões de dívida dependem da assinatura do administrador, salvo no caso de falecimento ou incapacidade dele(a).</p> <p>§ 10º O exercício da administração da sociedade pelo(s) administrador(es) não corresponde à obrigatoriedade de formação profissional específica de administrador(a), respondendo este(s), no entanto, pelos danos causados por má gestão, decorrentes de dolo ou culpa, ficando obrigado(s) a indenizar a sociedade e os terceiros prejudicados.</p>	<p>Página 31 de 33</p> <p>ADVOCACIA & CONSULTORIA JURIDICA</p> <p>§ 11º É vedado o uso da denominação social em finanças, avais, endossos ou quaisquer obrigações a favor de terceiros, ou para si próprio e para fins estranhos e alheios aos negócios da sociedade.</p> <p>§ 12º A sociedade poderá manter administrador(a) não sócio(a), nos termos do art. 1.061, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).</p> <p>CLÁUSULA VIII – DAS RETRADAS DE PRÓ-LABORE</p> <p>A título de pró-labore, os administradores têm como remuneração à quantia fixada em comum.</p> <p>CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS</p> <p>O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que se inicia o prazo máximo de 4 (quatro) meses para realização de reunião para julgamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico previamente elaborados e postos à disposição do(s) sócio(s) nos 30 (trinta) dias antecedente(s), a fim de que sejam apurados os lucros ou prejuízos, os quais serão distribuídos ou suportados através de deliberações dos sócios.</p> <p>§ 4º Em caso de distribuição de resultados, os mesmos poderão ser divididos entre o(s) sócio(s) de forma desproporcional.</p> <p>§ 5º É facultada a reserva de lucros para aumento do capital social, que dependerá de deliberação do(s) sócio(s).</p> <p>§ 6º O(s) sócio(s) poderá(ão) deliberar sobre levantamento de balanço parcial ou intermediário em qualquer época do exercício social.</p> <p>CLÁUSULA X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS</p> <p>As deliberações serão tomadas em reunião convocada com antecedência mínima de 8 (oito) dias por qualquer meio idôneo, preferencialmente por correio eletrônico, carta registrada ou telegrama, sendo vedada a publicação de edital para esse fim.</p> <p>§ 1º O(s) sócio(s) informará(ão) aos demais qualquer mudança de endereço, físico ou eletrônico, presumindo-se entregue qualquer notificação enviada para os endereços físicos ou eletrônicos constantes do presente.</p>
<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>	<p>(62) 4101-4580 (62) 9 8200-4859 contato@sarabezerra.adv.br Avenida Duputado Jamel Cecilio, nº 2496, Sala A11 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100</p>





Página 32 de 33

SARA BEZERRA
048.60.38.798

§ 2º A convocação para as reuniões será suprida caso o(s) sócio(s) compareça(m) espontaneamente ou declarar(em), por escrito, sua ciência, com a indicação do local, data, hora e ordem do dia.

§ 3º A reunião será dispensada se a matéria for anteriormente decidida por escrito com assinatura física ou eletrônica do(s) sócio(s), independentemente de aprovação ou não, unânime ou não, da matéria.

§ 4º As deliberações tomadas em reunião serão reduzidas a termo em ata própria e averbadas aquelas que a Lei determinar, dispensada a publicação na Imprensa Oficial ou em qualquer forma de mídia.

§ 5º As atas não registradas produzem efeitos entre as partes, inclusive sócio(s) ausente(s) e dissidente(s).

§ 6º Quando houver modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra ou dela por outra, ter(ão) o(s) sócio(s) que dissintiu(m) o direito de retirar-se da sociedade, nos trinta dias subsequentes à reunião.

CLÁUSULA XI – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão decididos de comum acordo entre os sócios e em consonância com as disposições legais vigentes aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o foro de Goiânia, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Goiânia/GO, 8 de junho de 2021.

SÉRGIO CARLOS FERREIRA
CPF nº 234.279.731-15
Sócio

SARA DAYANE BEZERRA
DE SOUZA SANTOS
OAB/GO nº 17.726
Advogada

VALÉRIA XAVIER NUNES FERREIRA
CPF nº 387.796.841-49
Sócia



(62) 4101-4580 | (62) 9 8200-4859 | contato@sarabezerra.adv.br
Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Sala A11
Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.820-100



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 33 de 33

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SRS AGRPECUÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
09882871107	SARA DAYANE BEZERRA DE SOUZA SANTOS
23427973115	SERGIO CARLOS FERREIRA
38779684149	VALERIA XAVIER NUNES FERREIRA

CERTIFICADO O INSTRUMENTO EM 06/06/2021 09:12:08H Nº: 20219395459.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 131157574644. CNPJ DA SRS: 13939869000139.
SERIE: 320203091144. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/06/2021.
SRS AGRPECUARIA LTDA



PÁGUA NUNES JUNIOR, VICTOR ROBERT

www.portaldoempresariadoestado.go.gov.br

A Validade deste documento, de instrumento, está vinculada à competência de sua autenticidade nos respectivos portais, autorizando sua respectiva cópia de verificação.

172 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148871412923 16548503 em 1704 - Conj. Tower - Conj. 960, Park Lozandes, Trade Tower, Avenida Olinda, nº 960, em





As recuperandas ainda esclareceram o seguinte:

(...)

Nessa planilha estão todos os CNPJs com suas informações de cadastros e status junto a RFB e que refletem a estrutura das atividades da companhia, bem como suas estruturas societárias;

– Poderão observar que temos CNPJs que já estão baixados, ou seja, além de inativos já foram baixados nas Juntas Comerciais e RFB;

– Poderão também observar que temos CNPJs que continuam abertos em seu cadastro nas Juntas e na Receita, porém com suas atividades paralisadas/inativas pela companhia;

– Temos CNPJs que estão ativos, porém os endereços que estão estabelecidos são pontos de referência / endereços de correspondência pois suas atividades são exercidas junto do escritório administrativo do Grupo Tropical (Basicamente as Holdings e a Matriz da empresa Tropical);

– As operações Ativas (Podem ser vistas na coluna C) representam a operações os quais foram enviados os registros fotográficos na 1ª TD, para uma fácil visualização na coluna B coloquei o nome operacional relacionado ao CNPJ e que faz referência igual ao nome no qual os registros fotográficos se encontram na operação. Sendo assim pode-se eventualmente fazer uma checagem dos registros fotográficos operacionais com os CNPJs matriz e filiais abertos.

174 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

021498877

04148877

06148877

08148877

10148877

12148877

14148877

16148877

18148877

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





(...)

Importante que essas empresas tem seus endereços também de correspondência pois assim como outras empresas do grupo essas atividades são executadas no escritório administrativo do Grupo.

(...)

Importante registrar que as recuperandas informaram, via e-mail, em 16/05/2022, que o Sr. SERGIO CARLOS FERREIRA retornou às atividades e à administração das empresas, conforme se vê:

(...)

ASSINATURA BALANÇOS ACIONISTA SERGIO CARLOS FERREIRA: A partir de uma decisão judicial o acionista SERGIO CARLOS FERREIRA esta retornando as atividades das empresas. Por esse motivo os balanços de abril/22 das empresas estão sendo assinados por ele e não mais pelo Comitê antes designados procuradores.

(...)

– grifamos

175 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136
0320407136





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

40 de 107

BRANCA RODRIGUES	R\$	324,94
BRENDA GONCALVES SILVA	R\$	1.112,28
BRENDA MARTINS REBEIRO PAES	R\$	5.193,49
BRIANA BRANCAJO E SILVA	R\$	933,25
BRIANA LINDAREIS DA SILVA	R\$	462,46
BRUNO EDUARDO DA SILVA SANTOS	R\$	1.187,74
BRUNO FERRE DE JESUS	R\$	591,54
BRUNO MOURA CARRES	R\$	464,63
BRUNO ZULPO DE OLIVEIRA CRISTOFO	R\$	9.903,34
BRYANNE FERREIRA	R\$	17.263,34
CARLA CRISTIAN SOUSA OLIVEIRA SANT	R\$	438,37
CAROLINA VAZ FERREIRA	R\$	11.294,87
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	R\$	657,92
CARLOS HENRIQUE GUIMARÃES RODRIGUE	R\$	429,53
CARLOS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO	R\$	5.862,57
CAROLINA FERREIRA DINIZ SILVA DOS SANTOS	R\$	26.173,91
CAROLINE AME DE SOUZA	R\$	396,69
CASSIO ROGERIO SILVA DE SOUZA	R\$	13.100,20
CELSO COMES FERNANDES	R\$	17.290,13
CHRISTIAN PINHEIRO DE JESUS ALVES	R\$	288,69
CHRISTIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA E	R\$	429,31
CINTHIA VIEIRA ROQUEIRA	R\$	442,32
CLAUDIA THAIS PINHEIRO DA SILVA	R\$	332,74
CLAUDINEI REBEIRO DA COSTA	R\$	820,17
CLAUDIO ALVES DOS SANTOS	R\$	10.930,30
CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	R\$	746,38
CLEBER DA SILVA GONCALVES	R\$	1.919,30
CLEDOMAR MACHADO DA COSTA	R\$	286,16
CLEDO CARLOS DE FREITAS LOURENCO	R\$	333,32
CRISTIANO CUEIANO DA SILVA FERREIR	R\$	847,16
CRISTIANO FERREIRA LIMA	R\$	7.443,82
CRISTINA FERREIRA DA SILVA	R\$	14.668,93
CRISTINA LIMA GOMES	R\$	665,09
DAMIANE DA SILVA ROBERTO	R\$	326,30
DAMIANE FERREIRA TAVARES	R\$	229,33
DANAI FERREIRA DA SILVA	R\$	444,44
DANIELO MARTINS SILVA	R\$	777,78
DANIEL COSTA FERREIRA E SILVA	R\$	365,22
DANIEL FELIPE GOMES FERREIRA	R\$	9.211,57
DANIEL MARTINS DONACIMBERTO	R\$	2.193,13
DANIELA JAMILE ALVES DE CASTRO	R\$	7.297,45
DANIELA LOPES FERREIRA	R\$	8.699,33
DANIEL CARLOS MOURA	R\$	10.266,00
DANILLO LORENÇO DA SILVA	R\$	10.266,00
DANILLO PALMUNO DOS SANTOS	R\$	419,01
DANNIELLY CORREIA SANTANNA SILVA	R\$	1.119,01

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

39 de 107

DAVIANE FERREIRO DOS SANTOS	R\$	400,00
DEBORA OLIVEIRA MARTINS	R\$	268,89
DEBORAH SALES DE PAIVA	R\$	3.615,37
DEBSON APARECIDO VIANA GONCALVES	R\$	493,22
DEBSON JUNIO LISBOA LIMA	R\$	467,16
DEYTO DA SILVA FERREIRA	R\$	6.914,02
DEYTO MORGES DE ALMEIDA	R\$	1.697,13
DESO STEFANY MONTEIRO DA SILVA	R\$	462,22
DEYSE FERREIRA	R\$	497,91
DEYSON MARCONI MORAES SILVA	R\$	373,27
DILZA MONTEIRO MOURA	R\$	4.622,97
DIMAS BENTO DE OLIVEIRA	R\$	977,78
DIOGO VIEIRA LAZARIN	R\$	464,69
DOMINGAS LEITE DA SILVA AZEVEDO	R\$	6.662,25
DOUGLAS MIRANDA FERREIRA	R\$	1.165,97
DURVALMO MANOEL DE JESUS	R\$	433,89
DYGO FERREIRA DE SOUZA	R\$	1.461,18
EDSON DE PAULA VEMANCO	R\$	492,21
EDUARDO GABRIEL ROSELO PINA	R\$	268,16
EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	R\$	268,16
ELIANE DAS REZENDAS	R\$	429,33
ELENA SANTOS DE SOUZA	R\$	3.049,92
ELENA SILVA DE SOUZA	R\$	372,94
ELENILTON OLIVEIRA MOURA	R\$	506,49
ELIANE JAA ALVES FERREIRA	R\$	1.267,44
ELIENAI FERREIRA SANTOS	R\$	1.267,44
ELINTON FERNANDO NITSCHNER	R\$	200,67
ELIMAR DE SOUZA FERREIRA	R\$	14.690,82
ELVINO ROBERTO DA CRUZ SILVA	R\$	977,78
ELZABETE DE LIMA	R\$	19.409,39
ELZABETE FERREIRA DE ALMEIDA	R\$	468,89
ELTON DA COSTA	R\$	468,89
EMANUEL MAYER BARBOSA	R\$	268,89
EMERSON TIAGO ARAUJO	R\$	333,33
ENICE SOUZA DA SILVA	R\$	635,65
ERIKSON ALVES DE OLIVEIRA	R\$	33.390,99
ERILANNA SOUZEIRA LIMA	R\$	379,67
ERIVANDY ALVES DA SILVA	R\$	1.343,20
ESTEFERSON MARCOS LEONARDO FAJANDE	R\$	389,54
FABIANO FERREIRA DOS SANTOS	R\$	218,33
FABIO DE JESUS DE SOUZA	R\$	214,44
FABIO LUIS RODRIGUES SANTANNA	R\$	99,44
FELIPE ANDRARA SALGADO	R\$	19.500,45
FELIPE HENRIQUE DA SILVA LIMA	R\$	666,24
FELIPE HENRIQUE DA SILVA LIMA	R\$	269,73

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

42 de 107

HELOISA CRISTINA PRATES DOS SANTOS OLIVE	RS	88.822,02
HENRIQUE JOSE DOS SANTOS	RS	414,42
HENRIQUE CARLO REZO	RS	902,29
HESLI FERREIRA DE OLIVEIRA	RS	1.141,16
Hudson Camargo Silva	RS	11.542,45
HUMBERTO NOMEES DA COSTA CUNHA	RS	595,96
HUMBERTO NOMEES DOS SANTOS FILHO	RS	9.827,73
ILIA SANTOS DE OLIVEIRA	RS	5.204,48
ISORA BATISTA DOS SANTOS	RS	208,16
ISRAEL DOS SANTOS	RS	19,00
ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS	19,00
ISMAEL FERREIRA SILVA	RS	8.371,22
ISMAEL NASCIMENTO DOS SANTOS SOUZA	RS	405,71
IURY GABRIEL MIRANDA FERREIRA	RS	268,89
IWAI KONGALVES DE SOUZA	RS	311,11
IWAN LUCAS DOMINGUES SILVA	RS	338,80
IVANI ALVES DE SOUZA	RS	938,53
IZAMARA DOS SANTOS BARBOSA AZEVEDO	RS	6.872,28
JACKSON PINHEIRO VENEZES	RS	423,88
JADIANA NOMEES DE MENEZES	RS	7.427,57
JADIVAN DOS SANTOS	RS	19,00
JANAY PEREIRA DOS SANTOS	RS	816,46
JANIO RUIFNO RIBEIRO	RS	9.107,28
JANUINE ANAULO PROCOZAR	RS	1.433,17
JAQUELINE ASSIS DA SILVA	RS	442,42
JARLEINE COSTA OLIVEIRA	RS	315,79
JEFFERSON CARLOS NOMEES SILVA	RS	8.278,37
JENIFER TALATINA DA SILVA	RS	360,80
JERUZA DE LIMA MARQUES	RS	457,16
JESSICA CRISTINA DA SILVA ALVES	RS	423,20
JESSICA MARQUE DE OLIVEIRA	RS	249,74
JESSICA PEREIRA DA SILVA	RS	423,20
JONATHAN MATTI LO BISO	RS	60,19
JULIANO JUNIO PIREES	RS	16.593,77
JOAO BATISTA CARDOSO DA SILVA	RS	7.116,07
JOAO BATISTA DA CUNHA RODRIGUES	RS	556,53
JOAO CARLOS DE CAMPOS	RS	388,70
JOAO EVANGELISTA RAMOS NETO	RS	344,74
JOAO FAGUNDES DE OLIVEIRA	RS	518,74
JOAO JOSE PEREIRA	RS	332,50
JOAO LUCAS LOPES DE OLIVEIRA	RS	1.980,72
JOAO LUIZ CORDEIRO DE ANDRADE	RS	933,33
JOAO PEDRO DE SOUZA	RS	423,20
JOAO PEDRO ROCHA DAMO	RS	1.011,45
JOAOIM MORAES NETO	RS	1.011,45
JOCIMAR BATISTA DE MOURA	RS	268,16
JOCIMAR BATISTA DE MOURA	RS	12.726,32

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

41 de 107

FELIPE MOREIRA SANTOS	RS	4.446,65
FERNANDO BANDEIRA FRANCO JUNIOR	RS	2.265,00
FERNANDO CORTES ANCO VIEIRA	RS	466,67
FERNANDO FALCERES COSTA FILHO	RS	3.713,30
FERNANDO JOSE DA SILVA	RS	30.722,90
FERNANDO LOPES TOLEDO	RS	871,89
JOSE FILHO GOMES DO NASCIMENTO	RS	1.333,33
FRANKELINE DA SOUSA	RS	334,78
FRANCIELLY SCHMITZ DE OLIVEIRA	RS	857,27
FRANZISKA DE OLIVEIRA	RS	1.446,65
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA DOMAS	RS	1.446,65
FRANCISCO TELES DE JESUS	RS	355,96
GABRIEL OLEGARIO SILVA	RS	8.857,09
GABRIEL SANTOS SILVA	RS	7.019,70
GABRIEL WINCHIS DE SOUZA FRES	RS	288,89
GABRIELLY SIMOES CALADO	RS	356,89
GINA GABRIELLY TEPTULIANO SILVA	RS	124,27
JEFFERSON REIS ALVES	RS	355,96
GIELTON LOPES DO NASCIMENTO	RS	1.026,07
GERMANA LOUZEIRO DE SOUSA	RS	454,28
GERMANYA DE SOUSA	RS	1.146,65
GERMANYA DE SOUSA	RS	338,30
GERLANE DE OLIVEIRA LIMA OLIVEIRA	RS	404,26
GERMANYA DE OLIVEIRA LIMA OLIVEIRA	RS	442,02
GERSON ANTONIO SIFREDO	RS	333,33
GEZEL DOMINGOS LOBATO	RS	16.426,93
GILDA RIBEIRO DE MIRANDA NOMEES DA	RS	1.296,93
GILSON SANT ANA DE OLIVEIRA	RS	335,05
GILVANI VIEIRA GIZORTE	RS	396,49
GIOWANNA BRANT MOURA GOMES	RS	274,67
GIORGIO SILVA AMADOR	RS	1.197,85
GIORGIO SILVA AMADOR	RS	1.197,85
GIORGIO CARLOS RODRIGUES	RS	714,59
GIORGIO CARLOS RODRIGUES	RS	714,59
GLAUCIO LUCAS LIMA ALVES	RS	258,89
GREGY KELLI DALZOTTO	RS	400,00
GUILHERME ALLAN DE FARIA BARBOSA	RS	545,33
GUILHERME FERNANDES GUIMARÃES	RS	1.688,37
GUILHERME FERRERIA DE OLIVEIRA	RS	666,67
GUILHERME MARQUES DE OLIVEIRA	RS	355,96
GUILHERME MOREIRA CARVALHO	RS	291,66
GUSTAVO SILVA DE LIMA	RS	238,89
GUSTAVO TEODORO DE SOUZA	RS	1.946,19
GUSTAVO TEODORO DE SOUZA	RS	1.946,19
HAMILTON PEREIRA DA SILVA	RS	36.816,31
HAMILTON PEREIRA DA SILVA	RS	36.816,31
HELEN CRISTINA LIMA AMARAL	RS	284,11
HELLEN KAROLINE NOMEES PORTIL	RS	9.487,62

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br - Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igitus.br

44 de 107

Nome	Valor
LEONAR VIANCANO DOS SANTOS	R\$ 14.708,10
LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA	R\$ 916,68
LESSIA EVELYN DA SILVA	R\$ 447,29
LETICIA MARA DE CAMPOS	R\$ 374,60
LILIAN XAVIER DA CRUZ	R\$ 388,87
LISIANE DE OLIVEIRA BORGHA	R\$ 387,88
LORIANA ROBERTA DA SILVA SANTOS	R\$ 14.890,55
LORRYNNE EVELY DOS REIS LIMA	R\$ 312,68
LORRYNNE LOPES FERREIRA DA SILVA	R\$ 16.047,96
LORRYNNE VIEIRA DOS SANTOS	R\$ 873,97
LUAN DE SOUZA MARTINS	R\$ 962,96
LUCAS LINDO DE OLIVEIRA	R\$ 666,67
LUCAS MATEUS FREITAS DOS REIS	R\$ 205,56
LUCAS PIRES DE OLIVEIRA	R\$ 333,33
LUCAS RAFAEL LOPES ALBUQUERQUE	R\$ 338,14
LUCAS REIS TEODORO SANTOS	R\$ 711,11
LUCAS REIS NOGUEIRA	R\$ 6.218,58
LUCAS VALDIR MAMMO	R\$ 14.460,88
LUDIANA SANTOS FERREIRO	R\$ 288,89
LUIZ FELIPE SOUZA SILVA SOARES	R\$ 282,82
LUIZ FELIPE SOUZA SILVA SOARES	R\$ 1.218,62
LUZIANE GEL FERREIRO DOS SANTOS	R\$ 379,34
LUZIANE GIESE E VASANDA	R\$ 1.300,10
MANCEL PADRANES CAMARAS	R\$ 12.594,10
MANCEL JOSE DE OLIVEIRA	R\$ 561,56
MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	R\$ 1.297,91
MARCELO JOSE MAZIERO	R\$ 1.591,56
MARCELO LIMA SANTOS	R\$ 386,67
MARCELO MIMDO MATSUNAGA MARQUES	R\$ 897,97
MARCELA ROSBERA DA SILVA	R\$ 966,67
MARCELO EDUARDO ALGERE	R\$ 788,88
MARCO EDUARDO ALGERE	R\$ 333,33
MARCO HENRI MARQUES FUZZAZCHI	R\$ 5.522,27
MARCO ROSA DA SILVA	R\$ 311,11
MARCO ANTONIO OLIVEIRA MAMA	R\$ 444,44
MARCO ANTONIO VELOSO TANARES	R\$ 10.164,67
MARCOS GOMES DE BARROS FILHO	R\$ 588,79
MARCOS RONATO VIEIRA	R\$ 409,29
MARCOS PAULO OLIVEIRA SOUZA	R\$ 1.333,39
MARCOS RICARDO LEMANN	R\$ 399,99
MARCOS VINICIUS DE MATEUS	R\$ 999,99
MARCUS VINICIUS OLIVEIRA LOPES	R\$ 5.955,91
MARIA AMALUJA DE ASSULO BARDEIRA	R\$ 664,25
MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	R\$ 18.509,94

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igitus.br

43 de 107

Nome	Valor
JOEL FERREIRO DE OLIVEIRA	R\$ 444,44
JOELNO MANGUARES DE JESUS	R\$ 862,13
JONATAN FERREIRO BUIANO	R\$ 782,00
JONATHA DE SOUZA SANTOS	R\$ 16.015,13
JONATHAN PALERINO SILVA	R\$ 666,66
JONATHAN PEREIRA BARROS	R\$ 318,66
JORGE FERNALDO SOUSA E ROSA	R\$ 286,16
JORSHKA BALHOS DE SIQUEIRA E	R\$ 311,11
JOSÉ AUGUSTO TENORIO NETO	R\$ 796,31
JOSÉ AUGUSTO TENORIO NETO	R\$ 307,09
JOSÉ DOMINGOS RIBEIRO	R\$ 929,29
JOSÉ EDUARDO MACHADO	R\$ 1.911,98
JOSÉ LUZ SILVEIRA	R\$ 697,36
JOSÉ SANDRO DA TEIXEIRA DOS SANTOS	R\$ 604,06
JOSIE WALDIR LOPES DE SOUSA	R\$ 16.107,56
JOSIENE DA SILVA NASCIMENTO	R\$ 386,00
JOSEFA MARTINS DE ARAUJO SILVA	R\$ 409,09
JOSELA SOUZA DE OLIVEIRA	R\$ 335,19
JOSEVALTE DE SIQUEIRA	R\$ 418,02
JOSMAR CARDESI DO VAL	R\$ 318,89
JOSMAR CARDESI DO VAL	R\$ 318,89
JULIANA ANGELO DA SILVA	R\$ 333,33
EDGES JANGOS DE SOUZA SILVA	R\$ 448,00
KADU MURILLO SILVA BRITO	R\$ 216,35
KAMILA ERIKA DE SOUSA	R\$ 236,16
KARLA RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	R\$ 288,88
KARLA APARECIDA FERREIRA	R\$ 719,92
KARINY MOREIRA CANDIDO	R\$ 1.094,18
KASSIA BERTOLINI DA CONCEICAO	R\$ 2.058,88
KATIELE DE SOUZA ALVES	R\$ 666,66
KELLY PEREIRA TEIXEIRA AMALUJA	R\$ 4.870,96
KELLY PEREIRA TEIXEIRA AMALUJA	R\$ 4.870,96
KELLY CRISTINA DE BRANCO ANDRES	R\$ 508,33
KETHYLLA LORAYNE TEIXEIRA COSTA	R\$ 1.111,37
KEZIA VITORIA OLIVEIRINO CANDIDO	R\$ 21.077,20
KIETHULLY DE SOUZA CARDOSO	R\$ 464,51
KULSMAN LESSA DOS SANTOS	R\$ 372,14
KRISLIENNE DE SOUZA DUTRA	R\$ 444,05
KRISLIENNE DE SOUZA DUTRA	R\$ 356,56
LARISA VITORIA CANETE DA SILVA	R\$ 1.182,27
LARISSA VITORIA CANETE DA SILVA	R\$ 1.182,27
LAYRANNA FELIX DE SOUZA LIMA	R\$ 891,11
LEANDRO GOMES DOS SANTOS	R\$ 1.844,85
LEANDRO GOMES DOS SANTOS	R\$ 1.844,85
LEANDRO GOMES DOS SANTOS	R\$ 1.844,85
LEANDRO TEODORO DE OLIVEIRA	R\$ 351,88
LEILA RESENDE DA SILVA	R\$ 446,24
LEO RODRIGO DA SILVA	R\$ 1.303,89

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120





Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

46 de 107

PAULO GABRIEL VIEIRA DOS SANTOS	RS	3762,37
PABLO WESLEY DAS SANTOS	RS	1.359,79
PAMELA CRISTINA GOMES DOS ANJOS	RS	400,00
PALLO ALGUITO MONTEIRO	RS	1.578,64
PALLO GUERRA DA SILVA	RS	1.060,60
PALLO HENRIQUE EPANDES JES SANTOS	RS	1.398,37
PALLO HENRIQUE CORDEIRO RAMALHO	RS	7.466,57
PALLO HENRIQUE SILVA GOMES	RS	288,89
PAULO HENRIQUE LOPES	RS	777,79
PAULO HENRIQUE LOPES	RS	1.141,11
PEDRO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	RS	964,00
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	RS	915,79
PEDRO HENRIQUE SOARES DE A. E. JESUS	RS	10.521,17
PEDRO LOPES DA COSTA FILHO	RS	324,84
PEDRO MENDES DE OLIVEIRA	RS	262,82
PATRICK SOUZA T. SILVA	RS	1.548,05
PIABALLO BARUCCORREIA DA SILVA LO	RS	1.974,08
PIAVELLA PEREIRA CAMARGOS GOMES	RS	11.000,33
PIRELLA LUIS ROLDO DA SILVA	RS	3.776,00
PIRELLA LUIS ROLDO DA SILVA	RS	1.141,11
PIRELLA LUIS ROLDO DA SILVA	RS	415,56
RAFAEL PASCOAL PEREIRA LIMA	RS	11.596,55
RAFAEL FRANK DOS SANTOS	RS	6.039,47
RAFAEL DE LINDO DA SILVA	RS	13.520,53
RAFAEL FERREIRA DA COSTA	RS	4.472,60
RAYAN MARCEL BRUNO COELHO	RS	288,89
RAYSON SOUZA OLIVEIRO	RS	577,79
REINALDO DOS SANTOS	RS	5.089,46
REINALDO DOS SANTOS	RS	320,30
REINALDO DOS SANTOS	RS	400,00
REGIÃO BATISTA MAGALHÃES	RS	1.060,60
ROBERTO JOSÉ DE SOUZA	RS	1.320,15
ROBERTO RICHARDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	RS	400,00
ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	RS	13.869,60
ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	RS	288,89
ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA	RS	762,82
RODRIGO DOS SANTOS	RS	566,16
RODRIGO FERNANDES DA SILVA	RS	974,54
RODRIGO RAYMUND MACHADO	RS	433,52
RODRIGO SILVA DO AMARAL	RS	4.269,42
RODRIGO SILVA DO AMARAL	RS	4.269,42
ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	RS	372,56
ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	RS	316,14
ROSELI MIRANDA DE CARVALHO	RS	974,54
RUSLINA SHIRANI DOS SANTOS	RS	974,54

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

46 de 107

MARIA APARECIDA RODRIGUES NUNES	RS	268,33
MARIA CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	RS	6.542,08
MARIA EDIVANE MOURA DA SILVA	RS	286,16
MARIA JOSÉ FOGAS MARCELINO	RS	269,33
MARIANA PAULA BONCALVES DE LIMA	RS	819,56
MARIANA SILVA	RS	391,44
MARIBETULIA DE SENA URSINO	RS	1.344,08
MARLEY CRISTINA FRANCISCO GOMES	RS	793,29
MARLI SOUZA DA SILVA	RS	397,87
MARLI SOUZA DA SILVA	RS	1.141,11
MARISA ROSAL COPPINOTTI	RS	344,39
MARIVANE SILVA	RS	346,78
MARVELLE APARECIDA AMARAL OLIVEIRA	RS	1.487,87
MATHEUS FRANCISCO BATISTA DA COSTA	RS	411,28
MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO BRITO	RS	288,89
MATHEUS MENDONÇA DE MORAES	RS	462,77
MAURICIO RODRIGUES GONCALVES	RS	402,44
MASSON BLENCO MENDES SORRE	RS	350,78
MATYARA CARDOSO DO NASCIMENTO PALMADO	RS	1.488,06
MATYARA RODRIGUES MARRIHO PEREIRA	RS	341,55
MATYARA RODRIGUES MARRIHO PEREIRA	RS	341,55
MICHAEL BARROS DA SILVA CHAVES	RS	5.370,31
MIGUEL LIMA DE SOUZA	RS	372,31
MURIEL FARIAS RAMOS	RS	664,41
MONNANA KATILA SOUSA MATOS	RS	1.000,00
MORSES ANSELMO DA SILVA	RS	1.451,62
MORGANA ALVES CAVALCANTE DA SILVA	RS	393,04
MURILO PINHEIRO DA SILVA	RS	355,56
MARIA LOPRANTY MACHADO DE ARAUJO RODRIGUE	RS	5.786,91
MARNA E LEONORO CASABIANCA CINNA	RS	437,48
MARQUES DA SILVA	RS	222,22
MARQUES DA SILVA	RS	341,55
MARSHANNY RODRIGUES DE SOUZA	RS	341,55
MATACHA GARRIBEL ALVES DE ABEULLI	RS	368,51
NATALIA POLIANA VIEIRA DA MOTA	RS	407,81
NATALIA RODRIGUES DOS SANTOS	RS	5.456,76
NATAN RIBALS DE SOUZA	RS	288,89
NATAPALMA INACIO CAETANO	RS	995,10
NATHANY ALLIANA DO PRADO AMADOR	RS	786,02
NATYANE FERREIRA DA SILVA	RS	656,65
NELSON SILVA DE OLIVEIRA	RS	666,67
NELSON DOS SANTOS GOMES	RS	350,10
NELSON DOS SANTOS GOMES	RS	1.320,15
NEUBIA REBELO DA SILVA TANARES	RS	11.230,71
NEUBIA REBELO DA SILVA TANARES	RS	389,73
OSCARDO RODRIGUES GOMES	RS	1.791,88

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CÍVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136
 0214888711/2023 16:49:04
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120





Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

VALOR - R\$	VALOR - R\$
444,44	562,00
562,00	268,89
268,89	467,17
467,17	636,64
636,64	289,63
289,63	297,97
297,97	6.220,71
6.220,71	19.230,02
19.230,02	527,46
527,46	508,96
508,96	17.640,37
17.640,37	268,89
268,89	6.464,31
6.464,31	1.519,86
1.519,86	289,33
289,33	12.236,02
12.236,02	2.153,39
2.153,39	462,24
462,24	686,27
686,27	7.662,86
7.662,86	372,25
372,25	1.113,35
1.113,35	268,89
268,89	293,33
293,33	462,24
462,24	946,39
946,39	288,89
288,89	460,07
460,07	4.284,43
4.284,43	371,52
371,52	1.000,00
1.000,00	108.791,76
108.791,76	7.869,73
7.869,73	351,65
351,65	268,89
268,89	380,89

CLASSE II - GARANTIA REAL

CHORRÃO	VALOR - R\$
BANCO DO BRASIL S.A.	5.238.800,43
BELLATUR TRANSPORTES E TURISMO BRL	2.838.609,43
PHIELLI COMERCIAL DE FINEBIENS LTDA	7.752.600,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br
 48 de 107

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

268,33	10.234,30
10.234,30	268,89
268,89	303,33
303,33	288,18
288,18	4.887,73
4.887,73	9.664,11
9.664,11	879,62
879,62	317,44
317,44	362,33
362,33	311,11
311,11	2.305,26
2.305,26	291,69
291,69	406,00
406,00	333,33
333,33	777,78
777,78	706,00
706,00	588,89
588,89	216,35
216,35	1.000,00
1.000,00	10.456,91
10.456,91	813,62
813,62	325,93
325,93	411,11
411,11	733,85
733,85	13.899,97
13.899,97	396,30
396,30	9.338,67
9.338,67	289,33
289,33	20.906,34
20.906,34	25.844,62
25.844,62	366,68
366,68	1.732,89

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br
 47 de 107

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120





Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

50 de 107

EMPRESA	VALOR - R\$
CERRADUS COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 1.831,00
CLIA AUTO PNEUS LTDA	R\$ 6.916,61
CLAUDIO S.A.	R\$ 127,97
CLAUDIO AUTO PNEUS LTDA	R\$ 34.455,75
COBRA ROLAMENTOS E AUTOPREAS LTDA	R\$ 7.272,26
COLOMBO & COLMBO LTDA	R\$ 76,85
COMANDO AUTO PNEUS LTDA	R\$ 2.464,67
COMANDO BATERIAS AUTOMOTIVAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 78.826,90
COMERCIAL CORPOA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	R\$ 300,59
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.200,00
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MOTOES LTDA	R\$ 7.833,30
COMPACTA COMERCIAL LTDA	R\$ 478,85
CONCESSIONARIA AGUAS DE LAMA LTDA	R\$ 78,49
COSTA & OLIVEIRA LTDA	R\$ 413,33
CURRIGA PRELIMINARES LTDA	R\$ 48.554,30
DANIEL LIMA SILVA	R\$ 200,00
DELTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	R\$ 66,48
DEPARTAMENTO DA AGUA E ESGOTO SANTFARDO	R\$ 127,83
DIBSEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 20,00
DISI ASSIS CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	R\$ 18,00
DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	R\$ 1.932,72
DIST DE AUTO PNEUS DOSS RAMAZZI S.A.	R\$ 4.182,16
DISTRIBUIDORA DE AUTO PNEUS DOSS RAMAZZI LTDA	R\$ 3.021,57
DIVISA COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 700,00
DOMANI PRIME DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA	R\$ 1.616,60
DUNAK LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 18.880,16
ELETRON ATIVA MATERIAS ELETRICOS	R\$ 152,00
ELETRONAR MOTORES E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 5.431,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELECOMUNICACAO S.A.	R\$ 28.833,98
ENFERMAGEM E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	R\$ 1.576,00
ENFERMAGEM E SERVIÇOS DE SAÚDE EMPRESARIAL	R\$ 662,58
ENFERMAGEM E SERVIÇOS DE SAÚDE EMPRESARIAL	R\$ 662,58
EOA SILVA OIA LTDA	R\$ 118,00
GEREADO PNEUS SHOP LTDA	R\$ 4.640,00
GEREADO TRANSPORTES RODAVIAIS LTDA	R\$ 5.267,52
GONTOLO & PEREIRA LTDA	R\$ 16.890,00
HIPER MERCADO GOTARDO LTDA	R\$ 428,24
INCORPRAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.244,00
IPE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PEÇAS LTDA	R\$ 9.842,28
ITRIBUIDORA DE BATERIAS PNEUS LTDA	R\$ 174,04
ITRIBUIDORA DE BATERIAS PNEUS LTDA	R\$ 174,04
ITRIBUIDORA DE BATERIAS PNEUS LTDA	R\$ 174,04
J.L. BRUBEL & CIA LTDA	R\$ 3.932,00
JETAAL RESERVOIR INDUSTRIAL COMERCIO LTDA	R\$ 137.210,16
KODAK KODAK OIA LTDA	R\$ 224,85

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

46 de 107

EMPRESA	VALOR - R\$
PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA	R\$ 6.600.000,00
A & S PASQUALOTTO LTDA	R\$ 248,48
A A DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 35.600,30
ABC ARTIFAIOS DE BORRACHA COELHO LTDA	R\$ 65.482,04
ACEIARAS ACESSORIOS E LANTAS LTDA	R\$ 816,31
AGUAS ALTA FLORESTA LTDA	R\$ 205,72
AGUAS DE BARRIO GARCAS LTDA	R\$ 123,14
AGUAS DE CONFRESA	R\$ 182,11
AGUAS DE SHOP SA	R\$ 106,95
AGUILERA AUTO PNEUS LTDA	R\$ 100.007,62
AGUILERA AUTO PNEUS DE GOIAS LTDA	R\$ 66.671,70
AGIEL CONSTRUTORA LTDA	R\$ 849,82
AGIEL MATERIAS ELETRICOS LTDA	R\$ 6.282,03
AGIEL MONTAGEM E AUTOMACAO LTDA	R\$ 1.543,77
ALUMIN COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 6.373,06
AMORIM E PEREIRA LTDA	R\$ 117,08
AMORIM E PEREIRA LTDA	R\$ 117,08
AMORIM E PEREIRA LTDA	R\$ 117,08
ASSOPRACA COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROP DE ESPRANZATI	R\$ 321,20
AUTO ESTOQUE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	R\$ 7.616,00
AUTO PNEUS RANCOBRAS LTDA	R\$ 15.843,27
AUTO PORTO LAFAYE LTDA	R\$ 6.091,95
BANCO ABC BRASIL S.A	R\$ 2.446.134,41
BANCO BAYVOVAL S/A	R\$ 9.201.600,77
BANCO DO BRASIL SA	R\$ 6.528.943,52
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL SA	R\$ 4.409.094,87
BANCO PNEUS SA	R\$ 1.273.934,53
BANCO S.A. PNEUS	R\$ 4.418.752,31
BELGAR VEICULOS LTDA	R\$ 72,00
BELGAR VEICULOS LTDA	R\$ 72,00
BIANCHI & LENZER BRANCH LTDA	R\$ 6.338,60
BORRACHAS VELOC LTDA	R\$ 164.086,72
BORRACHAS VIVAL MORTESES S.A.	R\$ 788.528,07
BORRACHAS VIVAL S.A	R\$ 3.458.070,32
BRESSAN LAMONATTO & GALDIA	R\$ 206,98
CACORE BIODA & CIA LTDA	R\$ 384,00
CAMADO PNEUS LTDA	R\$ 12.560,00
CAMADA DE DIFRENTES LOBRAS DE GOIANA - CDD	R\$ 15.295,29
CAROLINA DE AUTOPNEUS ROLAMENTOS LTDA	R\$ 54.443,27
CAROLINA DE AUTOPNEUS ROLAMENTOS LTDA	R\$ 54.443,27
CAROLINA DE AUTOPNEUS ROLAMENTOS LTDA	R\$ 54.443,27
CARLOS PNEUS LTDA	R\$ 2.446,78
COVATAGAO DE PRODUTOS RESCARTAVEL E LIMPEZA LTDA	R\$ 1.141,78
CELU DES PNEUS S.A. - CELU D	R\$ 108.822,99

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120





Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

VALOR - R\$	CLASSE IV - ME / EPP	CHODOR (N)	VALOR - R\$
116.391,25	RS	RUBBER NEW PRODUTOS DE BORRACHA LTDA	1.550,00
837,09	RS	SAAE SERVICO AUTOMAO DE AGUA E ESGOTO	1.550,00
477,09	RS	SACA PANTANAL COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2.832,00
5.492,00	RS	SANGRAMENTO DE GOIAS S/A	300,00
1.116,84	RS	SANGEAR-SERVICO DE SANGRAMENTO AMBIENTAL DE RONDONOPOLIS	1.248,00
83,56	RS	SAPARÉ TRANSLUDO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	990,00
675,56	RS	SEGER SERVIÇO DE CEFIMENTAMENTO DE REEDIDOS SPE LTDA	
394,79	RS	SEIKONS DISTRIBUIDORA S/A	
176,19	RS	SERVICO AUTOMAO DE AGUA E ESGOTO	
176,19	RS	SERVICO AUTOMAO DE AGUA E ESGOTO	
144.520,00	RS	SINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A	
69,89	RS	SOCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	
5.897,19	RS	SOFT-WARE/ME COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	
2.232,64	RS	SOLDES TECNOLOGIA S/A	
4.716,60	RS	SOLID NETWORK BRASIL S/A	
203,04	RS	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	
2.178,00	RS	SUPER DISTRIBUIDORA LTDA	
230,52	RS	SUPERMERCADO E ATACADO SATO LTDA	
268,29	RS	TABACO E TABACOS LTDA	
1.823,00	RS	TECAR AUTOMOVES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	
1.823,00	RS	TECAR AUTOMOVES E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	
8.533,32	RS	TECNOLOGIA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	
2.652,00	RS	TECNOLOGIA VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	
18.236,00	RS	TELEFONICA BRASIL S/A	
40.391,70	RS	TEMA IRRADIADA DE CARVALHO	
555.000,00	RS	TEMA IRRADIADA DE CARVALHO	
61.542,45	RS	TEMA IRRADIADA DE CARVALHO	
54,69	RS	TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	
76,71	RS	TRANSPORTADORA DO VALE LTDA	
12.800,00	RS	TRIS CONACEER ALIMENTOS S/A	
601,04	RS	TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA	
3.958,45	RS	UNIFINAL COMERCIO DE TINGIS LTDA	
4.902,00	RS	US CARDO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	
238,13	RS	VEDOVATTO & CALITA	
148,60	RS	VERGAM COMERCIAL LTDA	
2.777,71	RS	VR COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	
662,26	RS	WIG COMERCIO DE LUBRIFICANTE LTDA	

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

10.183,52	RS	POG - DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	
1.041.396,05	RS	LUK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	
23.172,77	RS	LUX SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA	
32.462,38	RS	LOJA DO BORGACHERO LTDA	
53.196,39	RS	LOJA DO BORGACHERO PNEUS E CAMARAS LTDA	
34.821,89	RS	M.C. COM DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	
521,74	RS	MALTEIRA CARDOSO	
2.018,00	RS	MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	
280,00	RS	MASCOTE TINTAS LTDA	
1.181,00	RS	MATHEUS PNEUS LTDA	
52.158,62	RS	MARINHO & BANASSOLO LTDA	
640.000,00	RS	MAXX BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	
357,62	RS	MERCANTIL ASTRO DE ALIMENTOS LTDA	
137,00	RS	MANAGERIO COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA	
519,00	RS	MARCEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
460,80	RS	MARSA VEICULOS LTDA	
1.393,00	RS	MAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA	
1.381,00	RS	MAVESA VEICULOS LTDA	
1.778,50	RS	MAVESA VEICULOS LTDA	
2.297,13	RS	MAVESA VEICULOS LTDA	
413.143,50	RS	MAVESA VEICULOS LTDA	
4.532,89	RS	OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA	
2.446,00	RS	PAIETO VEICULOS LTDA	
12.271,62	RS	PAPELARIA TRIBU/TASA LTDA	
666,06	RS	PELLERINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	
1.189,80	RS	PELINFORTE DISTRIBUIDORA LTDA	
4.673.720,00	RS	PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA	
7.066.431,34	RS	PIRELLI PNEUS LTDA	
260,00	RS	PIRELLI PNEUS LTDA	
56.278,36	RS	PIRELLI PNEUS LTDA	
1.181,00	RS	PIRELLI PNEUS LTDA	
2.868,00	RS	PIRELLI PNEUS LTDA	
125,00	RS	PNEUS VISA LTDA	
656,44	RS	POUFEGAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA	
37.354,48	RS	POSTO TIGRAO LTDA	
155.403,92	RS	PPL DISTRIBUIDORA DE PEGAS LTDA	
185,00	RS	PRIMAVERA VEICULOS LTDA	
47.155.653,77	RS	PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASILEIRA LTDA	
1.964.826,51	RS	PT SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A	
40.836,34	RS	PT PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	
1.815,00	RS	PT PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	
1.181,00	RS	PT PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA	
133.822,26	RS	REAL MOTO PEGAS LTDA	
1.164,76	RS	RENAVY DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA	
800,00	RS	RIBOLLA & SIEFANELLO LTDA	

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

54 de 107

R\$	242,90	REGIPELARIA E LAMINAÇÃO LTDA - ME
R\$	202,00	INHOPIACHAS AMAZONIA LTDA - EPP
R\$	10.910,40	BRASIL CENTRAL SUPRIMENTOS IMP. E EXPORTAÇÕES LTDA - ME
R\$	3.688,00	BUENO PNEUS LTDA
R\$	128,86	C.I.A. - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME
R\$	1.840,00	CALLANI PNEUS LTDA
R\$	100,00	CARLOS EDIOT SANTOS - ME
R\$	100,00	CAROLINA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
R\$	400,00	CASA DOS PASSADISSOS EIRELI
R\$	100,00	CELESTIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
R\$	158,00	CELESTIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP
R\$	473,15	CEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME
R\$	6.614,00	CEL AUTO PEÇAS LTDA - EPP
R\$	15,00	CENTRAL BARRA COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA - ME
R\$	927,86	CENTRAL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
R\$	123,00	CENTRAL EPI COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
R\$	328,00	CENTRO AUTOMOTIVO ANAUJO AUTO ELÉTRICA EIRELI
R\$	400,00	CESAR FERREIRA DE PAULO TISSERANTO
R\$	300,00	CIN 3 A INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
R\$	3.489,20	CENTRA BORGANI FERREIRA LTDA
R\$	1.300,00	CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI
R\$	1.250,00	CLEIDIMAR ROCHA BARBOSA VETORISTA LTDA
R\$	120,00	COBANCHA & FERRAMENTA LTDA
R\$	919,00	COLIBRI COM. DE ACESS. AUTOMOTIVOS LTDA
R\$	3.000,00	COMERCIAL M E M DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
R\$	1.963,87	COMERCAS AUTOMOTIVA EIRELI
R\$	7.502,00	CONEXAO DIGITAL SOLUTION - COMUNICACAO VISUAL LTDA
R\$	212,15	CONSTRUTORA PANUCCI LTDA - EPP
R\$	1.923,99	COPCAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
R\$	1.440,00	COPCAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
R\$	7.386,00	COPCAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS PARA O AMBIENTE DE ÁGUA LTDA
R\$	321,00	CUNHA SILVA & CIA LTDA - EPP
R\$	200,00	D. A. BARBOSA E SÓCIOS & CIA LTDA - ME
R\$	112,00	DELTA TECNOLÓGICA LTDA - ME
R\$	110,00	DELTA TECNOLÓGICA LTDA - ME
R\$	16,00	DESTAQUE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
R\$	1.860,00	DIVANETE BORGIA AUTO PEÇAS LTDA - ME
R\$	106,80	DIVANETE ENBALAGENS EIRELI - ME
R\$	200,00	DIAS & KINNEL LTDA
R\$	2.460,00	DIESEL RECAPAÇÕES DE PNEUS EIRELI
R\$	800,00	DIFITAL COM. RELÓGIOS DE PUNTO LTDA
R\$	2.900,70	DINOX AUTO CENTER EIRELI
R\$	200,00	DIVANETE DISTRIBUIDORA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA - EPP
R\$	601,00	DIRECA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA - ME
R\$	810,00	DIRECA PRODUÇÃO DE SOFTWARES LTDA - ME
R\$	8.102,00	DISTRIBUIDORA DE PEÇAS RODA COPCAL LTDA - EPP

(62) 2020 2475 / (62) 99 147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

53 de 107

R\$	1.210,00	A.P. FERREIRA CIA LTDA - ME
R\$	40,00	A. FIGUEIRA & TORRES LTDA
R\$	1.320,00	A. J. DOMINGUES DA SILVA & CIA LTDA - EPP
R\$	13.116,04	AGRIAL TRATOPNEUS LTDA
R\$	300,00	AGUALTON CAMARGO SALMO
R\$	848,82	AGUIVA DE BRITO COSTA
R\$	121,41	AGUIVA COMERCIO VAREJISTA DE PARAFUSOS LTDA - ME
R\$	13.914,72	AGUIVA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA - ME
R\$	200,00	AGUIVA SOLUÇÕES LTDA
R\$	200,00	AGUIVA SOLUÇÕES DE LIMPÇA LTDA
R\$	2.440,00	AGUIVA SOLUÇÕES DE LIMPÇA LTDA
R\$	4.053,70	ALEXJOJO CAMAO AUTO PEÇAS EIRELI
R\$	1.235,00	ALIANÇA INDUSTRIAL COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRE
R\$	90,00	ALTERNATIVA COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS LTDA - EP
R\$	2.817,91	ALTERNATIVA EIRELI
R\$	191,00	ALVARENGA COMERCIAL DE PEÇAS LTDA
R\$	2.290,00	ALVES GOMES ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA
R\$	4.376,48	AMARAL PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA
R\$	7.178,00	AMARILDO TOLEIS DE CARVALHO
R\$	215,00	AMERICA ENBALAGENS LTDA - EPP
R\$	3.400,00	AMERICA ENBALAGENS LTDA - EPP
R\$	3.400,00	AMERICA SECURITY SERVIÇOS EPP
R\$	300,00	ASSIS VANI COMERCIO DE ROÇAS PNEUS ACCESS E SERVIÇOS LTD
R\$	90,00	ASSTIMAGED GESTAO AMBIENTAL, SEGURANCA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI
R\$	2.030,01	ATAZACAO BATERIAS EIRELI - ME
R\$	298,18	ATAPEÇAS IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS - EIRELI
R\$	339,90	ATIVA TELECOM EIRELI
R\$	1.614,00	AUTO ELÉTRICA E BATERIAS GLOBO LTDA
R\$	1.286,00	AUTO ELÉTRICA SERV CENTER EIRELI
R\$	212,00	AUTO PEÇAS E MECANICA BRASILE DE JATAÍ LTDA - EPP
R\$	300,00	AUTO PEÇAS E MECANICA BRASILE DE JATAÍ LTDA - EPP
R\$	306,00	AUTO PEÇAS MURCIELLO LTDA
R\$	1.533,00	AUTO PEÇAS PELLICANO LTDA
R\$	5.642,00	AUTO PEÇAS SINOPI LTDA - EPP
R\$	1.272,00	AUTO PEÇAS SIOXERA LTDA
R\$	1.405,44	AUTO PEÇAS TANGARA LTDA - ME
R\$	2.995,18	AUTO PEÇAS TRES LTDA - ME
R\$	600,00	AUTO VEICULO SINOPI LTDA - EPP
R\$	1.489,49	AUTO VEÍCULOS E ACESSÓRIOS FLORESTA EIRELI
R\$	900,00	AVELUM MARRA DE CAMPOS SILVA - ME
R\$	601,00	AVELUM MARRA DE CAMPOS E SOFTWARES LTDA - EPP
R\$	3.437,00	AVELUM MARRA DE CAMPOS E SOFTWARES LTDA - EPP
R\$	3.437,00	BANDEIRANTES POUQUAS & BOTTEL EIRELI
R\$	6.886,64	BANDEIRANTES POUQUAS & BOTTEL EIRELI
R\$	4.116,00	BENJAMINI & BENJAMINI LTDA - ME

(62) 2020 2475 / (62) 99 147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148871/11/2023 16:49:50

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

56 de 107

GIULETTE DE CALBERIA PEDROSO MARRINHO LTDA	R\$	962,71
GOIAS AUTO ELETRICAL LTDA	R\$	16,00
GOIANE E GOIAS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	3.248,00
GOIANIA PNEUS LTDA	R\$	26.246,70
GUSTAVO MANUEL FERREIRA DEFRATEZ	R\$	860,00
H S DISTRIBUIDORA DE BOPPACHAS E AUTO PECAS LTDA - EPP	R\$	579,27
HARLEI NEZARETI IMPEDIMENTE ME	R\$	131,20
HELIO MENDES DE MORAES ABRASOVIKOS	R\$	6.800,00
HEXIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$	1.927,00
HIDROTEC SISTEMAS DE ENXERTO E COMERCIO EIRELI	R\$	2.523,34
HOMERON TRESS COMERCIO ME	R\$	253,24
HOTEL BOM JEISS EIRELI	R\$	1.110,34
HOTEL CAPILAR EIRELI - ME	R\$	3.524,75
HIS RETIFICA DE MOTORES LTDA	R\$	57.509,11
HUGO MANGA SALOMAO 911697153	R\$	6.860,00
HUGO TADEU DOMINGUES LTDA	R\$	318,78
I P MATOS EIRELI	R\$	203,24
IMPACTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R\$	2.244,02
INMETRONIC TECNOLOGIA DIESEL EIRELI	R\$	70.176,00
INDOAPOR COM RFP LTDA	R\$	18.025,17
INDUSTRIAL E MONTAGEM DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	R\$	400,00
IZABELA DOS SANTOS PIZZATO	R\$	317,80
J L DE SOUSA TRANSPORTES ME	R\$	317,80
J M TRINDADE EIRELI	R\$	127,14
J N DE JESUS - AUTO ELETRICA - ME	R\$	422,00
J AUGUSTINI ME	R\$	556,00
J R F FARANES & CIA LTDA - ME	R\$	3.967,00
JACARE AUTO CENTER LTDA - UC	R\$	140,00
JANAINA LEITE DUARTE - DETEC DE TITANIDIA	R\$	500,20
JANETE SILVA BARROSO MANDRES ME	R\$	40,00
JARDIM CARLOS DE ALMEIDA EIRELI	R\$	2.000,00
J B COMERCIO DE BATERIAS LTDA	R\$	1.440,00
J B AUTO PECAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	8.110,00
J A DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA VEICULOS LTDA - ME	R\$	4.715,50
JACQUES SANTOS SOUZA 306200125	R\$	300,00
JAO NETO GARCIA DE SOUZA	R\$	4.983,00
JOSE LUIZ ANDERSON CARNEIRO	R\$	420,00
JUPIRING COMERCIAL EIRELI	R\$	629,58
JW ROLAMENTOS RETENIDORES E PECAS LTDA - ME	R\$	1.224,00
JANA PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP	R\$	6.923,01
JULIETTE ME BARROSO LTDA	R\$	40,00
JUNIOR DOS SANTOS SILVA LTDA	R\$	710,00
KICE SANTOS DE JESUS 025910104	R\$	710,00
KELLY PRESSEALIMA ME	R\$	140,00
L SERVIDOU DE FARNA - ME	R\$	469,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022

Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

56 de 107

CAI BERTICA DE CAMBÓTTES EIRELI	R\$	3.327,00
CONZETTE ANTONIO FERNANDES 0618709191	R\$	1.060,00
ECOSSENE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI	R\$	600,00
EDSON AUGUSTO REBEIRO DOS SANTOS - EPP	R\$	40,00
EDSON CEZARIO RODRIGUES	R\$	3.688,00
EDUARDO AUGUSTO DA SILVA - ME	R\$	464,00
ELIANE DE FATIMA DA SILVA - BATERISRFP - ME	R\$	11.900,00
EMERSON FIOR BRANCO - EIRELI	R\$	253,00
EMERSON PARA SAISTA 0205951108	R\$	3.200,00
ENFERMAGEM E SERVIÇOS DE SAÚDE RIGUETINS LTDA	R\$	1.179,79
ENFERMAGEM E SERVIÇOS DE SAÚDE RIGUETINS LTDA	R\$	1.179,79
EPI VIT COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA	R\$	3.286,00
EVANGIO VASCEL CEZAR	R\$	671,00
EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE PNEUS EIRELI	R\$	5.320,00
EXTINCAMPO COM DE EXTING. EQUIPE SERVINDO DE SEGURANCA LTDA	R\$	475,00
F E E CRISTIANO	R\$	1.048,82
F F DOS SANTOS FETIDORA & CIA LTDA - ME	R\$	1.577,48
F. ALMEIDA	R\$	3.679,00
F F M C SERVIÇO DE MANUTENCAO EM AT CONDICIONADO DE VEICULOS	R\$	1.200,00
FABIANO FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	42,00
FABIANO FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	42,00
FABRICO LTDA - SOLUCOES EM BRANCO DE CAÇOS LTDA	R\$	3.240,00
FALCÃO COMERCIO DE ROLOS E PECAS EIRELI	R\$	272,00
FERNADO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI - ME	R\$	1.382,12
FERNANDO ALEX FERREIRA 9071328118	R\$	700,00
FERNANDO RODRIGUES DE ALMEIDA 6645641134	R\$	2.748,00
FERRARIA DE MELLO & CIA. LTDA	R\$	1.212,50
F F PRODUTOS DE BARRACHINA LTDA	R\$	6.531,97
FIL PARA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	138,00
FORTUNATO AUTO PECAS E SERVIÇOS LTDA	R\$	227,00
FRANCA E IES LTDA - ME	R\$	60,00
FREIXAS E SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE VEICULOS	R\$	1.100,00
FRAZARAS SERVICE E LOGISTICA LTDA	R\$	110,00
G. V. B. PINHEIRO - ME	R\$	66,00
GABRIELE RODRIGUES ALMEIDA 0151080159	R\$	65.022,00
GALILAO XIANGU COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	R\$	550,00
GARCIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R\$	900,00
GASDIESEL PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - EPP	R\$	1.881,88
GEROVANUCI PECAS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	4.454,00
GEROVANUCI TRANSPORTES RODOVANOS EIRELI	R\$	1.231,75
GERSON CARLOS STOMACK EIRELI	R\$	293,20
GESTORA SOFTWARE PARA TRANSPORTES LTDA	R\$	174,00
GILBERTO DE MOURA SILVA 010310104	R\$	2.100,00
GILIANE JALINE ZAMBARI	R\$	71,00
GILSEN CARLOS CASTELHAO	R\$	305,00
GILSON AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	3.967,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Publicação: sexta-feira, 30/09/2022

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicado: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

58 de 107

MOVIERE SOFTWARE ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA.	R\$	168.511,26
MRI CONSULTORIA LTDA - ME	R\$	662,00
MULTICLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$	176,40
MULTIFER MÁQUINAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP	R\$	231,66
MUNDIAL COMERCIO DE EMBALAGENS E MATERIAS DE LIMPEZA LTDA.	R\$	1.721,40
N. BENASSI TORTOLA - ME	R\$	488,32
NATURMIA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA - EPP	R\$	33,69
NEISON LUI SUZEN E CIA LTDA - EPP	R\$	8.940,00
NEVIGRUS COMERCIO DE FERRAGENS E PRESSIONAUTOMOTIVOS LTDA.	R\$	803,00
NET COMERCIO DE FERRAGENS E PRESSIONAUTOMOTIVOS LTDA.	R\$	13.909,00
NOVA TERA SECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	549,00
NOVA TERA SECAS E ACESSORIOS EIRELI	R\$	320,00
OBJETIVA EXCOES EMPRESAVIAIS LTDA - ME	R\$	363,00
ONLINE NET COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA.	R\$	100,00
OS PROJUL DE GOIAS LTDA.	R\$	10.900,00
OXYGENIO FORMOSA LTDA.	R\$	176,00
PADIA EXTRUDORES - EIRELI	R\$	635,00
PALCO CARDOSO EIRELI ME	R\$	850,00
PAVAN & ESTOFELI LTDA - ME	R\$	20,00
PERICOTE E DIAS - SOLUCOES EM INGENHARIA E LIGHTS LTDA.	R\$	80,00
PERIOLTA E SILVA EIRELI	R\$	2.248,91
PIZZAZIA E CIA LTDA - ME	R\$	148,91
PLASSEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	R\$	100,00
PNELU TECH LTDA.	R\$	6.138,00
PNEUMACO EIRELI	R\$	16.500,00
PONTUAL PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - ME	R\$	320,00
POSTO DE MALA E MORGANIA IN-ARCI LTDA - ME	R\$	462,00
POUSADA CAMOCIM LTDA.	R\$	2.733,00
PRECOCIM PRECOCIM EM MECANICA LTDA.	R\$	6.938,00
R.M.PERSIS	R\$	250,00
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	462,75
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	442,00
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	26.442,00
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	3.542,00
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	262,32
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	962,00
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	260,00
RUBENY FERRAZ DA SILVA	R\$	1.386,00
RENATO DIAS CORTES ME	R\$	210,00
RENOVADORA DE PNEUS DOS PAMMANS LTDA - ME	R\$	3.458,40
RESIDENCIA PALACE HOTEL LTDA - ME	R\$	2.910,00
RESIDENCIA PALACE HOTEL LTDA - ME	R\$	196,44
RESIDENCIA PALACE HOTEL LTDA - ME	R\$	2.162,00
RESIDENCIA PALACE HOTEL LTDA - ME	R\$	2.162,00
RIO BRANCO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R\$	268,34
RMP AUTO PEÇAS LTDA.	R\$	919,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

Publicação: sexta-feira, 30/09/2022

Disponibilização: quinta-feira, 30/09/2022

Publicado: sexta-feira, 01/07/2022

Documento Assinado Digitalmente

DJ Eletrônico - Acesso Igo Jus.br

57 de 107

LAZARO VIEIRA NUNES 0116646175	R\$	1.246,00
LCT ENCARGADAS E CANGARAS LTDA.	R\$	56,42
LCT TERRAS TRANSPORTES E LOG. LTDA.	R\$	1.500,00
LESTE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME	R\$	1.377,80
LEF COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME	R\$	3.141,16
LEF MANUSEJAS E PARA-USOS LTDA.	R\$	884,32
LUBRA TECNOLOGIA LTDA.	R\$	50,00
LUBRI AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME	R\$	4.153,01
LUBRI BATERIAS LTDA - ME	R\$	1.160,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	1.160,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	133,37
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	302,88
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	234,78
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	300,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	373,21
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	64,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	272,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	3.016,90
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	2.340,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	250,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	116,67
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	663,76
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	355,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	100,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	2.778,18
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	603,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	776,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	66,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	86,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	748,30
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	318,90
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	1.342,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	1.342,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	275,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	3.138,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	570,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	182,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	443,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	175,01
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	1.443,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	6.331,07
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	390,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	1.342,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	24.533,72
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	506,00
LUBRI LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA - ME	R\$	185,62

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Especiais e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

TONEL PINTURA ELETROPAINTAL LDA	R\$	314,41
TOMANI DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	R\$	162,00
TORNADOURA REI INDUSTRIAL, COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME	R\$	18.100,00
TORNARUA CAÇADA LTDA - ME	R\$	500,00
TORNATEC TORNEIRA ERELI	R\$	210,00
TRABASSE TE TRANSPORTES ERELI	R\$	6.509,53
TRANGOGIANA GUINASTES LTDA - ME	R\$	600,00
TRIB TRANSPORTES ERELI	R\$	287,54
TRIOJO COM DE TELHAS E LUBRIFICANTES LTDA	R\$	1.000,00
TRUBS TRANSPORTES ERELI	R\$	1.000,00
ULTRALIMP PRODUTOS DE LIMPEZA ERELI	R\$	114,49
VA COMERCIO VAREJISTA EM BEBIDAS DO TRABALHO ERELI	R\$	199,62
VA COMPANY NUNES E ASSOCIADOS ERELI	R\$	4.000,00
VALE ARAGUAIA COM PARAF. FERRE MAG LTDA	R\$	186,19
VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINA	R\$	186,19
WALTER RAMOS ERELI - EPP	R\$	124,56
VA NORTE COMERCIO VAREJISTA DE PAMPULHOS LTDA	R\$	1.150,00
VAPOCO JUNIOR LTDA - EPP	R\$	727,07
VICTOR FERRI DOS SANTOS EPP	R\$	1.300,00
VICTOR FERRI DOS SANTOS EPP	R\$	1.300,00
VIMAR ERELI E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$	3.200,00
VIMAR ERELI E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$	3.200,00
W. C. SILVA - COMERCIO E OFICINA MECANICA	R\$	1.368,49
WA INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA	R\$	58,00
WALDIR ALVES DA COSTA JUNIOR	R\$	440,00
WANDERLEI CASSIANO SERRINHO ME	R\$	1.570,00
WANDERSON DE JESUS COSTA ERELI	R\$	185,86
WIBI HOTEL LTDA	R\$	302,00
WILKIE DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	R\$	64,60
WZ TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET ERELI - ME	R\$	238,00
XZ DE FERRI DOS SANTOS ME	R\$	1.700,00
YVY TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	R\$	1.000,00
ZVS SHELAROLA LTDA	R\$	128,11

Colônia, 29 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS (02) 91147-3559
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
 STENIUS LACERDA BASTOS
 Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

Documento Assinado Digitalmente

86 de 107

Publicação: sexta-feira, 01/07/2022
 Disponibilização: quinta-feira, 30/06/2022

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3502 - SEÇÃO II

ROBSON JOSE DE SOUZA BEZERRA - ME	R\$	100,00
RODAR TRANSPORTES LTDA - ME	R\$	40,00
RODRIGO CONTINJO MASCARELLI - ME	R\$	9.497,51
RODRIGUES E FARRERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	18.520,00
ROMARIO PEREIRA QUEIROZ	R\$	160,00
RONDO FOX BATERIAS LTDA ME	R\$	410,00
RONEY REGES XAVIER DE SEM 03716052193	R\$	379,46
ROSALINA SOUZA DA SILVA	R\$	111.620,00
ROSELI PAULO DELAVAN EMERICH - ME	R\$	2.000,00
ROSELI PAULO DELAVAN EMERICH - ME	R\$	2.000,00
ROSA VIMAR AUTO PECAS LTDA	R\$	163,50
RPS PNEUS E SERVIÇOS LTDA	R\$	1.860,00
S A PECAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$	2.828,45
S A PNEUS & CIA LTDA - ME	R\$	730,00
S A PNEUS & CIA LTDA - ME	R\$	730,00
S BARCOZ JUNIOR - ME	R\$	3.879,00
SANTO ANTONIO AUTO ELETRICA ERELI	R\$	2.828,78
SANTO ANTONIO AUTO ELETRICA ERELI	R\$	1.000,00
SANTO ANTONIO AUTO ELETRICA ERELI	R\$	42,50
SANTO ANTONIO AUTO PECAS TORANGUATU ERELI	R\$	3.291,28
SANTOS E ANDRADE LTDA - ME	R\$	330,00
SANTOS E ANDRADE LTDA - ME	R\$	330,00
SARZEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$	300,00
SAVA & TRAFARRELTDA - ME	R\$	160,00
SEGALLA AUTO PECAS LTDA	R\$	2.768,62
SEGALLA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	427,32
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	R\$	151,25
SERGIO BAROZZI	R\$	1.879,88
SERNY MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO ERELI	R\$	30,00
SHIPPING DA LIMPETA LTDA	R\$	279,97
SILVIO PERES DUARTE - ME	R\$	800,00
SIMPLES P COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF LTDA	R\$	8.000,00
SIMPLES P COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF LTDA	R\$	8.000,00
SO FERRI DOS SANTOS ERELI	R\$	1.000,00
SO FERRI DOS SANTOS ERELI	R\$	1.000,00
SOCIEDADE RANDO VILA REAL LIMITADA	R\$	8.000,00
SOLIFLEX - SOLUCAO EM FLEXIVELIS LTDA - ME	R\$	101,50
SOLUFLEX AUTO ELÉTRICA LTDA - ME	R\$	538,00
SOM DA BARRA MADRIBREISA E NEGÓCIOS LTDA	R\$	3.780,00
SOUTES & CIA. LTDA - EPP	R\$	285,00
SOUZA & SILVA AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	5.746,88
SIS VULCANIZADORA E DUPLICAÇÃO LTDA	R\$	1.150,00
T. MARCOS SANTOS	R\$	290,00
TACIANO PEDRO DA SILVA REZATO	R\$	210,00
TALMAY LIMA	R\$	51,00
TARMOVA - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - ME	R\$	340,00
TEC ATACADO DISTRIBUIDOR DE SEGURANCA ELETROMANCA ERELI	R\$	515,48
THAÍDIO AUGUSTO SANTOS LOURENÇO	R\$	1.448,00

Colônia, 29 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS (02) 91147-3559
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
 STENIUS LACERDA BASTOS
 Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

Documento Assinado Digitalmente

86 de 107

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74384-120

187 de 265





Diante do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial foram apresentadas objeções pelos seguintes credores: BANCO DO BRASIL S.A. (evento 181), LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (evento 183), BANCO SAFRA S/A (evento 184), PIRELLI PNEUS LTDA e PIRELLI COMERCIAL DE PNEUS BRASIL LTDA (evento 191), FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL BS NP (evento 211), BANCO ABC BRASIL S.A (evento 213) e PROMETEAON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA. (evento 216).

Desta forma, conforme noticiado nos reportes anteriores foi requerida, por esta Administração Judicial, a realização de Assembleia Geral de Credores para os dias 22/09/2022, em 1ª Convocação e 28/09/2022, em 2ª Convocação, cuja decisão de convocação foi proferida no evento 233 e Edital devidamente publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 05/09/2022, conforme noticiado no evento 244:

188 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 04/09/2023 16:49:05

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 041488717120923



Desta forma, a Assembleia Geral de Credores não foi instalada em primeira convocação, em razão da ausência do quórum mínimo legal, conforme ata e documentos juntados no evento 342, sendo que, na data de 28/09/2022 foi instalada em segunda convocação, na qual foi apresentado pedido de suspensão para a data de 23/11/2022, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados no evento 349.

Contudo, em continuidade da Assembleia Geral de Credores as recuperandas apresentaram novo requerimento de suspensão para o dia 30/01/2023, que foi aprovado, conforme ata e documentos juntados no evento 358.

Na AGC do dia 30/01/2023 as recuperandas apresentaram pedido de suspensão para o dia 08/03/2023, mediante a apresentação de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial a ser protocolado nos autos até o dia 28/02/2023, o qual foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados no evento 403.

Ocorreu que, na AGC do dia 08/03/2023, a representante do credor PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA apresentou proposta de suspensão dos trabalhos para o dia 18/04/2023, em





razão da necessidade de prazo hábil para as aprovações internas para deliberar sobre o PRJ, o qual foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados no evento 435.

Na AGC do dia 18/04/2023 em continuidade à 2ª convocação, o Plano de Recuperação Judicial, com seus aditivos e modificativo foi aprovado pelos credores, consoante ata e documentos juntados no evento 522.

Registra-se, ainda, que o referido Plano de Recuperação Judicial, aprovado pelos credores, foi homologado pelo juízo, conforme decisão de evento 537:

(...)

DA COOPERAÇÃO JURISDICCIONAL - DELIBERAÇÃO SOBRE A PENHORA EFETIVADA NO JUÍZO TRIBUTÁRIO (OFÍCIO Nº 271/2023/VEF) - EVENTO 532

O D. Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas/TO, por meio do ofício nº 271/2023/VEF, solicitou deliberação a este juízo sobre a penhora online do valor de R\$ 82.077,77, efetivada nos autos da Execução Fiscal nº 0012622-79.2022.8.27.2729.

191 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em ¹⁹¹192-9887-1711/2023 16048305
Usário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136
Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª





A esse respeito, manifestou-se o Administrador Judicial em seu derradeiro parecer (evento 536), no sentido da competência deste juízo para deliberar sobre os atos constitutivos que recaírem sobre os ativos do grupo recuperando e a necessidade de manutenção dos valores penhorados para o seu soerguimento e pagamento dos credores em cumprimento ao Plano de Recuperação Judicial – PRJ.

Pois bem.

De início, verifico que o ofício em referência se encontra datado de 23/03/2023, muito embora a sua juntada aos autos tenha ocorrido apenas na data de 16/05/2023 (evento 532), razão pela qual está sendo emitida deliberação sobre ele apenas neste ato.

Sobre a manifestação requisitada pelo D. Juízo Tributário, embora o crédito em execução naqueles autos não se sujeite aos efeitos da Recuperação Judicial, impende asseverar que este feito se encontra em estágio crucial para a superação da crise econômico-financeira da empresa, pois o PRJ, com seus aditivos e modificativos, foi recentemente aprovado em Assembleia Geral de Credores (AGC) realizada na data de 18/04/2023.

Nesse descortino, a quantia constricta no valor de R\$ 82.077,77, se afigura necessária para o cumprimento das obrigações estabelecidas no plano de soerguimento do Grupo Tropical e, bem por isso, a continuação de suas atividades e a consequência geração de receita em caixa para se fazer frente, inclusive, aos débitos de natureza fiscal.

Vale destacar que a penhora de dinheiro poderá ser substituída por fiança bancária e seguro garantia judicial (art. 835, § 2º, do CPC) ou, ainda, por outros bens (art. 848 do CPC).





Diante disso, em resposta ao Ofício nº 271/2023/VEF, requisita ao D. Juízo da Execução Fiscal Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas/TO, a imediata liberação do valor constricto em favor da executada/recuperanda, posto tratar-se de bem essencial ao soerguimento do Grupo Tropical, mediante substituição da penhora de dinheiro por outros bens.

Responda-se imediatamente ao D. Juízo Tributário, por malote digital, com cópia desta decisão.

DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO DIP FINANCING – EVENTO 528

As Recuperandas postularam por autorização para a realização de *DIP Financing*, visando a obtenção de crédito no valor de R\$ 5.113.009,50, ofertando em garantia os imóveis descritos e individualizados no petítório do evento 528.

Enfatizam que a realização da aludida operação de crédito foi aprovada pelos credores em assembleia, conforme cláusula 17.3 do PRJ.

Ouvido o Administrador Judicial, manifestou-se no sentido da ausência de óbice ao acatamento do pedido (evento 536), em vista do amparo legal e concordância expressada pelos credores do Grupo Tropical na AGC do dia 18/04/2023.

Estabelece o art. 69, da Lei nº 11.101/05 (LRJF):

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z - 01414-987Z

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





Art. 69-A. Durante a recuperação judicial, nos termos dos arts. 66 e 67 desta Lei, o juiz poderá, depois de ouvido o Comitê de Credores, autorizar a celebração de contratos de financiamento com o devedor, garantidos pela oneração ou pela alienação fiduciária de bens e direitos, seus ou de terceiros, pertencentes ao ativo não circulante, para financiar as suas atividades e as despesas de reestruturação ou de preservação do valor de ativos.

No caso em tela, vislumbro que os credores aquiesceram com a contratação do crédito, materializada em disposição integrante do plano de soerguimento, evidenciando-se que os bens ofertados em garantia são aqueles que compõem o ativo não circulante, destinados às atividades do Grupo Tropical, não se apontando qualquer prejuízo diante da alienação fiduciária/onerção.

Em vista disso, **defiro** o pedido, para autorizar às Recuperandas a realização de operação de crédito DIP FINANCING perante o JIJ FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDUSTRIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.930.013/0001-60, representado por ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.922/0001-09, no valor de R\$ 5.113.009,50 (cinco milhões, cento e treze mil, nove reais e cinquenta e centavos), incluindo-se custo de emissão e IOF, com consequente autorização para alienação/onerção dos bens imóveis indicados no petição do evento 528.

As Recuperandas deverão prestar contas nos autos da operação realizada, com a juntada do(s) instrumento(s) contratual(is) e seus anexos.





**DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO EM
ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

Em vista da aprovação do plano, seus aditivos e modificativo (evento 522) pela
ASSEMBLEIA-GERAL DOS CREDORES realizada em 18/04/2023, **homologo-o** para conceder
a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ao GRUPO TROPICAL, composto pelas Recuperandas:

- 1) TROPICAL PNEUS LTDA. (CNPJ nº 02.902.195/0001-90),
- 2) PNEUS VIA NOBRE LTDA. (CNPJ nº 01.976.860/0001-28;
- 3) JBF – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 28.347.710/0001-
01;
- 4) KALENA – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº
20.450.969/0001-71);
- 5) SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 02.912.668/0001-30);
- 6) SRS AGROPECUÁRIA LTDA. (CNPJ nº 13.593.869/0001-39);
- 7) SÉRGIO CARLOS FERREIRA (CPF nº 234.279.731-15 e CNPJ nº
45.378.267/0001-55);

195 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02/05/2023 às 14:48:06

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Determino, ainda, as seguintes medidas :

- a) Em consonância com o princípio da preservação da empresa e entendimento do c.STJ (REsp1802034/MG, Rel. Min. MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Dje DE 03/03/2021), **dispensar** a apresentação de Certidões Negativas de Débitos Fiscais (CND's);
- b) **Expeça-se** certidão circunstanciada do teor desta decisão, para fins de baixa de restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA e similares), CORI/GO (Conselho Registral Imobiliário de Goiás) e Cartórios de Protesto deste Estado e demais Unidades da Federação, relativamente aos débitos sujeitos à Recuperação Judicial;
- c) **Promovam-se** as devidas comunicações a todos os Juízos deste Estado e das demais Unidades da Federação onde se encontram bens das empresas em recuperação e ações propostas em desfavor destas;

DAS DEMAIS DELIBERAÇÕES

Considerando que o pretense credor Marcelo Dias, ofertou impugnação à lista de credores (evento 523), que traduz-se no nítido intento de inclusão de seu nome e do alegado crédito na relação de credores, deverá o referido credor promover a habilitação em instrumento apartado, na forma da lei.

Além disso, o pretense credor sequer acostou procuração aos autos, o que deverá ser observado quando da habilitação em apartado.

196 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03148871112023 164906





Decorrido o prazo de 15 dias, com ou sem a regularização, promova-se o bloqueio do petítório do evento 523, já que deverá ser apreciado em apartado.

A par da interposição de agravo da decisão do evento 512, especificamente no que alude ao reconhecimento da essencialidade do bem nela indicado e suspensão da ordem de despejo, em sede de retratação, **mantenho**, por seus próprios fundamentos, a decisão recorrida.

Intimem-se as Recuperandas, os Credores, a Administração Judicial e o Ministério Público.

Cumpra-se, com urgência, especialmente quanto a resposta ao D. Juízo.

(...)"

197 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

03148872

04148872

05148872

06148872

07148872

08148872

09148872

10148872

11148872

12148872

13148872

14148872

15148872

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





6 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº 11.101/05
28/02/2022	28/02/2022	Distribuição do pedido de RJ	1	-
11/03/2022	11/03/2022	Deferimento do Processamento RJ	16	Art. 52
15/03/2022	15/03/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	26	Art. 33
15/03/2022	15/03/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	17	-
03/05/2022	03/05/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	86	Art. 52, § 1º
18/05/2022	18/05/2022	Prazo fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
14/05/2022	13/05/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	147	Art. 53
02/07/2022	01/07/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	-	Art. 7º, § 2º
01/07/2022	01/07/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	190	Art. 7º, II e Art. 53
13/07/2022	13/07/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	-	Art. 8º
02/08/2022	02/08/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	-	Art. 55
12/08/2022	22/09/2022	Prazo para realização da AGC	-	Art. 56, § 1º
05/09/2022	05/09/2022	Publicação do Edital: Convocação AGC	244	Art. 36
22/09/2022	22/09/2022	Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	342	Art. 37
28/09/2022	28/09/2022	Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	349	Art. 37
11/09/2022	11/09/2022	Encerramento do Período de Suspensão	-	Art. 6º, § 4º
23/11/2022	23/11/2022	Assembleia Geral de Credores – continuidade	358	Art. 56º, § 9º
30/01/2023	30/01/2022	Assembleia Geral de Credores – continuidade	403	Art. 56º, § 9º
08/03/2023	08/03/2023	Assembleia Geral de Credores – continuidade	435	Art. 56º, § 9º
11/03/2023		Prorrogação do Período de Suspensão	233	Art. 6º, § 4º
18/04/2023	18/04/2023	Assembleia Geral de Credores – continuidade	522	
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

198 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em -

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





7 BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

As recuperandas apresentaram documentação contábil, das quais destacamos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Abril de 2023:



199 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148871120923 16489072





8 DADOS CONTÁBEIS

O **GRUPO TROPICAL** realiza a sua escrituração contábil de forma própria e interna, tendo como responsável o contador **LEONARDO NOGUEIRA DA SILVA** – CRC GO 028085/O-9/GO.

Com base nos documentos contábeis fornecidos pelas recuperandas até a presente data, extraímos as seguintes informações (expressas em milhões de reais):



204 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136



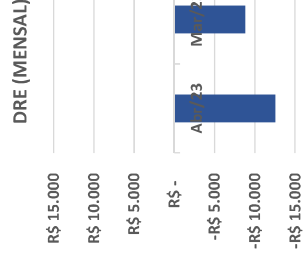


8.1 CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL).

8.1.1 Resultado Mensal (Empresa)

ORD	EMPRESA	DRE (MENSAL)			
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 3	-R\$ 3	-R\$ 1
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 31	-R\$ 62	-R\$ 92	-R\$ 107
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 3.941	-R\$ 3.786	-R\$ 3.630	-R\$ 3.478
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 289	R\$ 415	R\$ 414	R\$ 389
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 2.539	-R\$ 4.179	-R\$ 5.650	-R\$ 9.544
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		-R\$ 6.164	-R\$ 7.492	-R\$ 8.778	-R\$ 12.547
Variacao mensal - R\$ e %		-R\$ 1.328	-R\$ 22%	-R\$ 1.286	-R\$ 17%
Acumulado no ano		-R\$ 6.164	-R\$ 13.656	-R\$ 22.434	-R\$ 34.981

ORD	EMPRESA	DRE (MENSAL)				Variação - %
		Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %	
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 19	-R\$ 3	-R\$ 1	55%	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 107	-R\$ 92	-R\$ 68	530%	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 3.478	-R\$ 3.630	-R\$ 84	16%	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 389	R\$ 414	R\$ 622	-4%	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 9.544	-R\$ 5.650	-R\$ 8.321	-6%	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 160	69%	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	
Total		-R\$ 12.547	-R\$ 8.778	R\$ 10.355	43%	
					-221%	

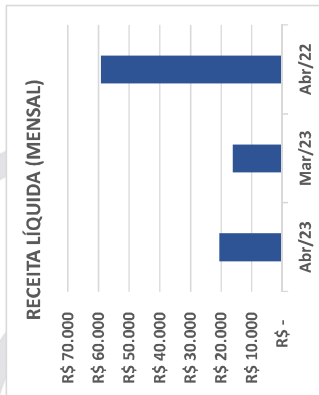




8.1.2 Receita Líquida Mensal (Empresa)

ORD	EMPRESA	RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)			
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 1	-R\$ 1	R\$ -	-R\$ 1
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 38	R\$ 75	R\$ 113	R\$ 150
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 156	R\$ 312	R\$ 468	R\$ 624
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 638	R\$ 1.058	R\$ 1.235	R\$ 1.329
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 4.900	R\$ 9.437	R\$ 14.469	R\$ 18.522
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 5.731	R\$ 10.881	R\$ 16.285	R\$ 20.626
Variação mensal - R\$ e %		R\$ 5.149	R\$ 5.149	R\$ 5.404	R\$ 4.340
		90%	90%	50%	27%
Acumulado no ano		R\$ 5.731	R\$ 16.612	R\$ 32.898	R\$ 53.523

ORD	EMPRESA	RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL			
		Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 1	R\$ -	R\$ 78	-101%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 150	R\$ 113	R\$ 168	-11%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 624	R\$ 468	R\$ 716	-13%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.329	R\$ 1.235	R\$ 1.833	-27%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 18.522	R\$ 14.469	R\$ 56.367	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ 160	-100%
Total		R\$ 20.626	R\$ 16.285	R\$ 59.322	-65%



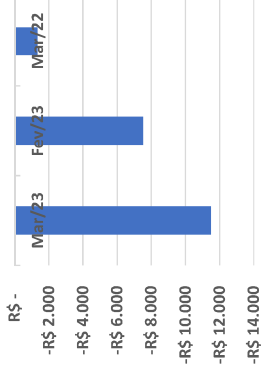


8.1.3 Custo Mensal (Empresa)

ORD	EMPRESA	CUSTO (MENSAL)			
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 263	-R\$ 489	-R\$ 592	-R\$ 646
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 3.594	-R\$ 7.063	-R\$ 10.915	-R\$ 14.156
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		-R\$ 3.857	-R\$ 7.542	-R\$ 11.507	-R\$ 14.802
Variação mensal - R\$ e %		-R\$ 3.685	-R\$ 3.685	-R\$ 3.965	-R\$ 3.295
		96%	96%	53%	29%
Acumulado no ano		-R\$ 3.857	-R\$ 11.399	-R\$ 22.906	-R\$ 37.708

ORD	EMPRESA	CUSTO (MENSAL)				COMPARATIVO MENSAL ANUAL			
		Abr/23	Mar/23	Variação - %	Variação - %	Abr/22	Mar/22	Variação - %	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	0%	R\$ -	R\$ -	0%	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%	R\$ -	R\$ -	0%	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%	R\$ -	R\$ -	0%	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%	R\$ -	R\$ -	0%	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 646	-R\$ 592	9%	9%	-R\$ 1.573	-R\$ 1.573	-59%	-59%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 14.156	-R\$ 10.915	30%	30%	-R\$ 38.149	-R\$ 38.149	-63%	-63%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	0%	R\$ -	R\$ -	0%	0%
Total		-R\$ 14.802	-R\$ 11.507	29%	29%	-R\$ 39.722	-R\$ 39.722	-63%	-63%

CUSTO (MENSAL)

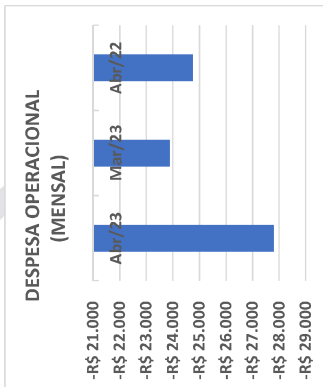




8.1.4 Despesa Operacional Mensal (Empresa)

ORD	EMPRESA	DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)				
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 1	-R\$ 1	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 2	-R\$ 2	-R\$ 2	-R\$ 15	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 7	-R\$ 14	-R\$ 21	-R\$ 34	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 15.348	-R\$ 15.348	-R\$ 15.349	-R\$ 15.353	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 85	-R\$ 149	-R\$ 223	-R\$ 299	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 3.101	-R\$ 5.478	-R\$ 8.296	-R\$ 12.107	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	
Total		-R\$ 18.543	-R\$ 20.992	-R\$ 23.891	-R\$ 27.809	
Variação mensal - R\$ e %		-R\$ 2.449	-R\$ 2.899	-R\$ 2.899	-R\$ 3.918	
		13%	14%	14%	16%	
Acumulado no ano		-R\$ 18.543	-R\$ 39.534	-R\$ 63.425	-R\$ 91.234	

ORD	EMPRESA	DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL			
		Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	51%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 15	-R\$ 2	-R\$ 4	595%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 34	-R\$ 21	-R\$ 71	67%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 15.353	-R\$ 15.349	-R\$ 36	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 299	-R\$ 223	-R\$ 714	34%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 12.107	-R\$ 8.296	-R\$ 23.937	46%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	0%
Total		-R\$ 27.809	-R\$ 23.891	-R\$ 24.763	16%
					12%

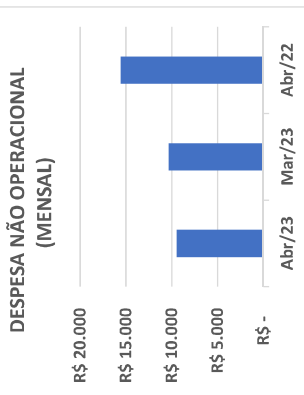




8.1.5 Despesa Não Operacional Mensal (Empresa)

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	0
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	-R\$ 1	3
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	0
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 11.251	R\$ 11.250	R\$ 11.250	R\$ 11.250	11.250
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 2	-R\$ 5	-R\$ 7	-R\$ 7	4
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 744	-R\$ 1.085	-R\$ 908	-R\$ 908	1.803
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-R\$ -	-
	Total	R\$ 10.505	R\$ 10.161	R\$ 10.334	R\$ 9.447	
	Variação mensal - R\$ e %	-R\$ 344	-3%	R\$ 174	2%	887
	Acumulado no ano	R\$ 10.505	R\$ 20.665	R\$ 31.000	R\$ 40.447	

DESPESA NÃO OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	67%	-R\$ 0	67%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	-R\$ 3	-R\$ 1	274%	-R\$ 1	336%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	-R\$ 0	R\$ 0	-544%	-R\$ 3	-93%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 11.250	R\$ 11.250	0%	-R\$ 3	-354133%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-R\$ 4	-R\$ 7	-162%	R\$ 1.553	-100%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 1.803	-R\$ 908	99%	R\$ 14.040	-113%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
	Total	R\$ 9.447	R\$ 10.334	-9%	R\$ 15.587	-39%



209 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02148-000

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136

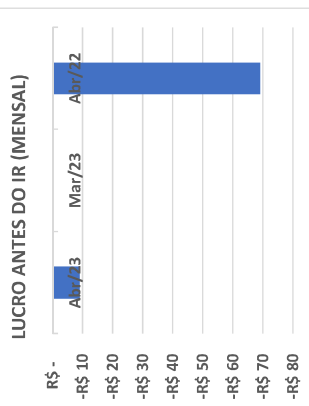




8.1.6 Lucro antes do IR (Empresa)

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3	SCO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9
	Varição mensal - R\$ e %					
		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%
	Acumulado no ano	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	9

LUCRO ANTES DO IR (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	-R\$ 5	-100%
3	SCO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 9	R\$ -	0%	-R\$ 10	-13%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	-R\$ 54	-100%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
	Total	-R\$ 9	-R\$ -	0%	-R\$ 69	-87%

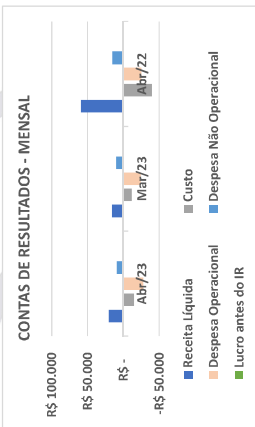




8.1.7 Contas de Resultado (grupo)

ORD	Contas	CONTAS DE RESULTADO					Acumulado
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23		
1	Receita Líquida	R\$ 5.731	R\$ 10.881	R\$ 16.285	R\$ 20.626	R\$ 53.523	
2	Custo	-R\$ 3.857	-R\$ 7.542	-R\$ 11.507	-R\$ 14.802	-R\$ 37.708	
3	Despesa Operacional	-R\$ 18.543	-R\$ 20.992	-R\$ 23.891	-R\$ 27.809	-R\$ 91.234	
4	Despesa Não Operacional	R\$ 10.505	R\$ 10.161	R\$ 10.334	R\$ 9.447	R\$ 40.447	
5	Lucro antes do IR	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 9	-R\$ 9	
	Total	-R\$ 6.164	-R\$ 7.492	-R\$ 8.778	-R\$ 12.547	-R\$ 34.981	
	Varição mensal - R\$ e %	-R\$ 1.328	-R\$ 1.286	17%	-R\$ 3.769	43%	
			22%				

ORD	Contas	CONTAS DE RESULTADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL			
		Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22
1	Receita Líquida	R\$ 20.626	R\$ 16.285	27%	R\$ 59.322
2	Custo	-R\$ 14.802	-R\$ 11.507	29%	-R\$ 39.722
3	Despesa Operacional	-R\$ 27.809	-R\$ 23.891	16%	-R\$ 24.763
4	Despesa Não Operacional	R\$ 9.447	R\$ 10.334	-9%	R\$ 15.587
5	Lucro antes do IR	-R\$ 9	-R\$ -	0%	-R\$ 69
	Total	-R\$ 12.547	-R\$ 8.778	43%	R\$ 10.355
					-221%

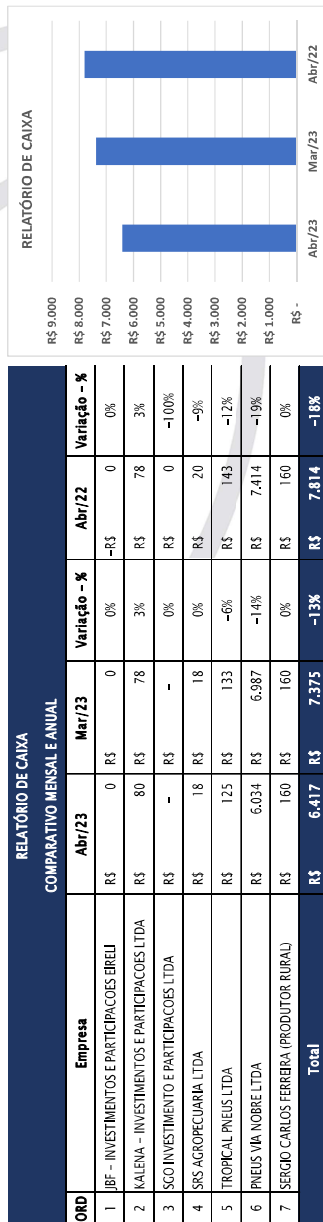




9. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

9.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ERELI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 78	R\$ 80
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18	R\$ 18
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 128	R\$ 129	R\$ 133	R\$ 133	R\$ 125
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 4.517	R\$ 4.336	R\$ 6.987	R\$ 6.034	R\$ 6.034
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160	R\$ 160
Total		R\$ 4.901	R\$ 4.721	R\$ 7.375	R\$ 6.417	R\$ 958
Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 180	-4%	R\$ 2.655	-R\$ 56%	-13%





9.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 56	R\$ 844	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 2	R\$ 1	R\$ 0	R\$ 2	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 555	R\$ 1.586	R\$ 791	R\$ 5	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Total		R\$ 559	R\$ 1.588	R\$ 849	R\$ 852	
		R\$ 1.029	-R\$ 739	-R\$ 739	R\$ 3	
Variacao Mensal: R\$ e %			184%	-47%	0%	

APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variacao - %	Abr/22	Variacao - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 844	R\$ 56	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0	R\$ 0	751%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 1	R\$ 1	4%	R\$ 1	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 2	R\$ 0	856%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 5	R\$ 791	-99%	R\$ 2.339	-100%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 852	R\$ 849	0%	R\$ 2.340	-64%

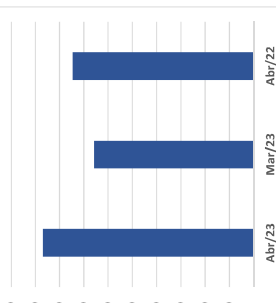




9.3 Adiantamento (Ativo Circulante)

ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE)						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 15	R\$ 15	R\$ 15	R\$ 16	16
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.432	R\$ 1.441	R\$ 1.586	R\$ 1.068	1.068
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 13.524	R\$ 12.610	R\$ 11.553	R\$ 16.290	16.290
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-
Total		R\$ 14.971	R\$ 14.066	R\$ 13.155	R\$ 17.374	
Variacao Mensal: R\$ e %		-R\$	905	-R\$	911	32%
			-6%	-6%		

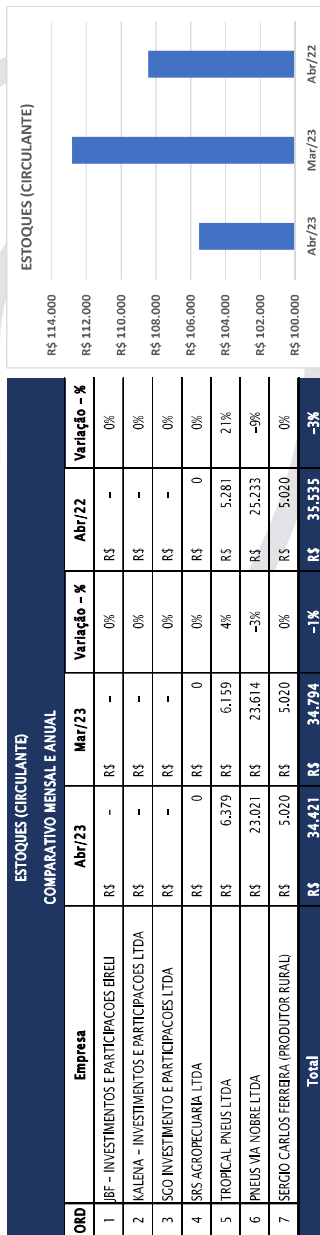
ADIANTAMENTO (ATIVO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variacao - %	Variacao - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ 0	0%	-100%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 29	0%	-100%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 16	R\$ 16	R\$ 9	1%	81%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 2	0%	-100%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 1.068	R\$ 1.586	R\$ 1.549	-33%	-31%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 16.290	R\$ 11.553	R\$ 13.337	41%	22%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
Total		R\$ 17.374	R\$ 13.155	R\$ 14.926	32%	16%





9.4 Estoques (Circulante)

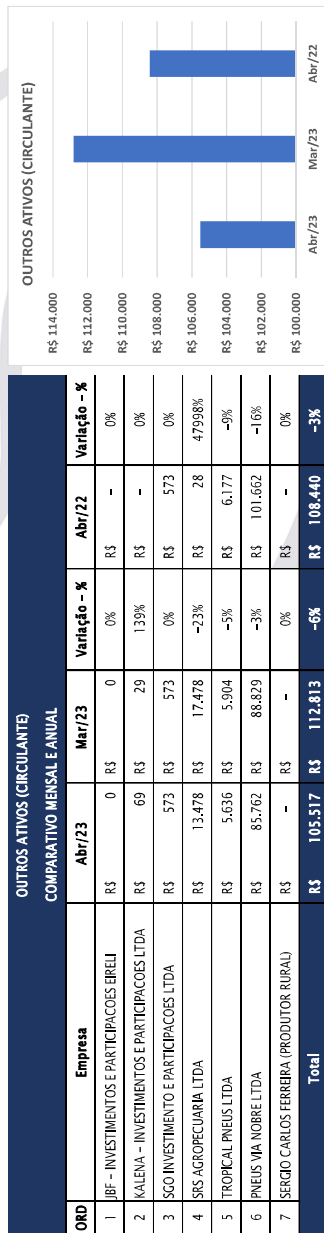
ESTOQUES (CIRCULANTE)						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EBRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.050	R\$ 5.891	R\$ 6.159	R\$ 6.379	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 23.563	R\$ 23.752	R\$ 23.614	R\$ 23.021	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 5.020	R\$ 5.020	
Total		R\$ 34.634	R\$ 34.663	R\$ 34.794	R\$ 34.421	
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 30	R\$ 0%	R\$ 130	R\$ 373	-1%





9.5 Outros Ativos (Circulante)

OUTROS ATIVOS (CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23		
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EBRELI	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0		
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 29	R\$ 29	R\$ 29	R\$ 29		
3	SCO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 573	R\$ 573	R\$ 573	R\$ 573		
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 19.477	R\$ 17.477	R\$ 17.478	R\$ 13.478		
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.068	R\$ 6.007	R\$ 5.904	R\$ 5.636		
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 85.813	R\$ 87.129	R\$ 88.829	R\$ 85.762		
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
Total		R\$ 111.959	R\$ 111.215	R\$ 112.813	R\$ 105.517		
Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 744	R\$ -1%	R\$ 1.598	-R\$ 7.296		-6%



216 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02148-887 - Brasília, DF, Brasil

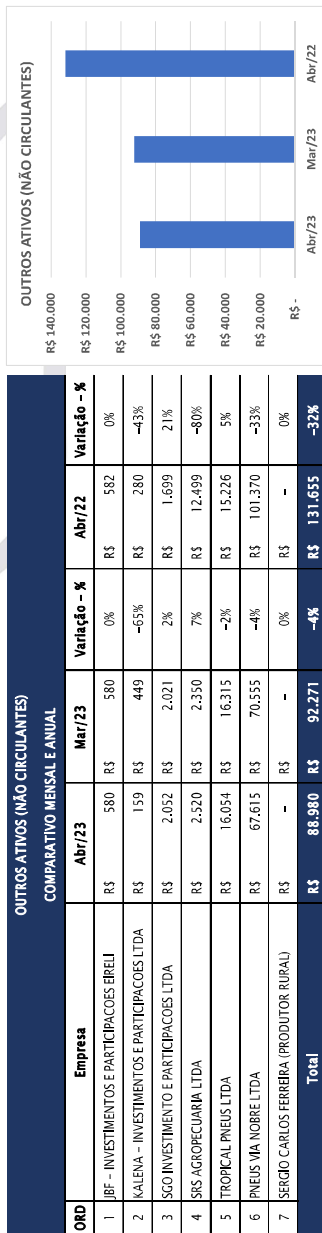
Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





9.6 Outros Ativos (Não Circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)							
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23		
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 580	R\$ 580	R\$ 580	R\$ 580	R\$	580
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 452	R\$ 452	R\$ 449	R\$ 449	R\$	159
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 1.958	R\$ 1.990	R\$ 2.021	R\$ 2.052	R\$	2.052
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 2.008	R\$ 2.180	R\$ 2.350	R\$ 2.520	R\$	16.054
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 16.073	R\$ 16.231	R\$ 16.315	R\$ 16.054	R\$	67.615
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 65.332	R\$ 67.628	R\$ 70.555	R\$ 67.615	R\$	-
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$	-
Total		R\$ 86.404	R\$ 89.061	R\$ 92.271	R\$ 88.980	R\$	3.291
		Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 2.657	R\$ 3.210	R\$ 4%	-4%



217 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02148-000, Brasília, DF

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136

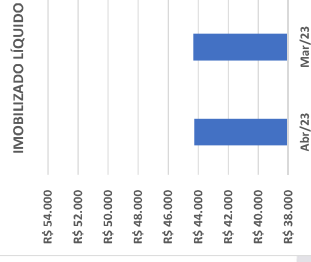




9.7 Imobilizado Líquido

IMOBILIZADO LÍQUIDO						
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 316	R\$ 316	R\$ 316	R\$ 316	-466
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	R\$ 12.155	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	R\$ 10.837	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.985	R\$ 6.989	R\$ 6.990	R\$ 6.985	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 13.647	R\$ 13.927	R\$ 14.036	R\$ 13.828	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Total		R\$ 43.936	R\$ 44.224	R\$ 44.334	R\$ 44.271	
Variacao Mensal: R\$ e %		R\$ 288	R\$ 1%	R\$ 110	-R\$ 63	0%

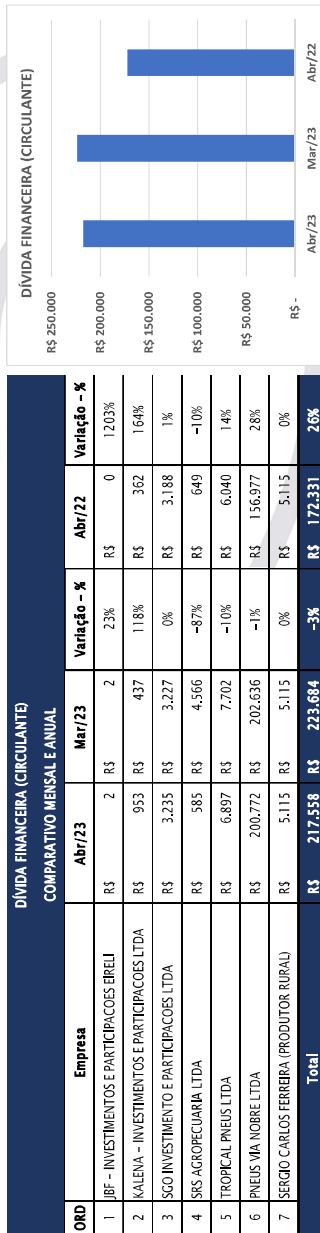
IMOBILIZADO LÍQUIDO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variacao - %	Abr/22	Variacao - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 466	R\$ 316	48%	R\$ 316	48%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 12.155	R\$ 12.155	0%	R\$ 12.155	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 10.837	R\$ 10.837	0%	R\$ 19.581	-45%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 6.985	R\$ 6.990	0%	R\$ 7.053	-1%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 13.828	R\$ 14.036	-1%	R\$ 13.843	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 44.271	R\$ 44.334	0%	R\$ 52.948	-16%





9.8 Dívida Financeira (Circulante)

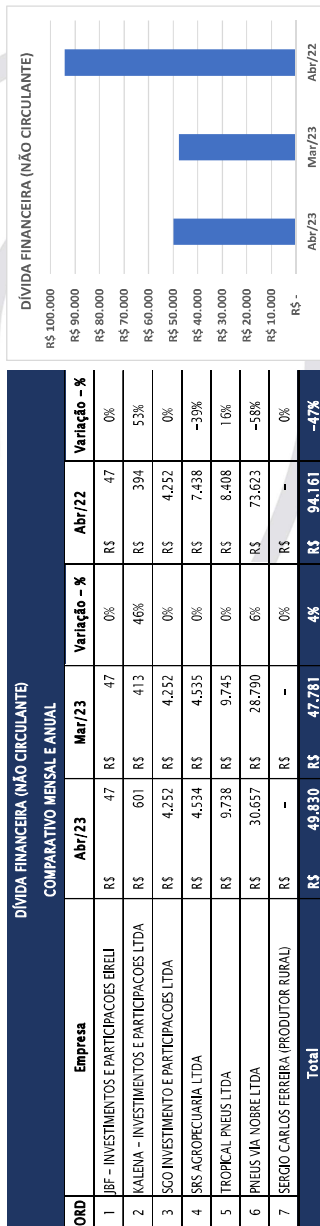
DÍVIDA FINANCEIRA (CIRCULANTE)									
ORD	Empresa	jan/23		fev/23		mar/23		abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$	2	R\$	2	R\$	2	R\$	2
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$	402	R\$	402	R\$	437	R\$	953
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$	3.215	R\$	3.216	R\$	3.227	R\$	3.235
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$	6.534	R\$	4.550	R\$	4.566	R\$	585
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$	7.598	R\$	7.487	R\$	7.702	R\$	6.897
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$	195.670	R\$	198.320	R\$	202.636	R\$	200.772
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$	5.115	R\$	5.115	R\$	5.115	R\$	5.115
Total		R\$	218.534	R\$	219.092	R\$	223.684	R\$	217.558
Varição Mensal: R\$ e %		R\$	557	R\$	0%	R\$	4.593	-R\$	6.127
							2%		-3%





9.9 Dívida Financeira (Não Circulante)

		DÍVIDA FINANCEIRA (NÃO CIRCULANTE)				
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ERELI	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	R\$ 47	
2	KALENA - INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 394	R\$ 394	R\$ 413	R\$ 601	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	R\$ 4.252	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 4.535	R\$ 4.535	R\$ 4.535	R\$ 4.534	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 9.623	R\$ 9.562	R\$ 9.745	R\$ 9.738	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 23.578	R\$ 26.204	R\$ 28.790	R\$ 30.657	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Total		R\$ 42.429	R\$ 44.994	R\$ 47.781	R\$ 49.830	
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 2.566	6%	R\$ 2.787	6%	
					4%	



220 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/11/2023 16:49:09

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

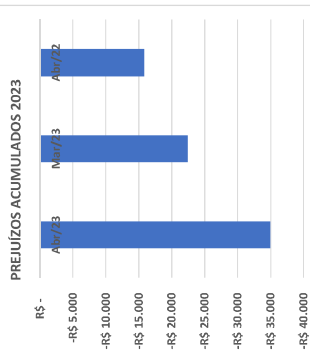




9.10 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS									
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$	0	-R\$	1	-R\$	2	-R\$	3
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$	3	-R\$	6	-R\$	10	-R\$	29
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$	31	R\$	93	R\$	185	R\$	292
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$	3.941	-R\$	7.727	-R\$	11.357	-R\$	14.836
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$	289	R\$	703	R\$	1.117	R\$	1.506
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$	2.539	-R\$	6.718	-R\$	12.368	-R\$	21.912
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	-
Total		-R\$	6.164	-R\$	13.656	-R\$	22.434	-R\$	34.981
Variacao Mensal: R\$ e %		-R\$	7.492	-R\$	8.778	-R\$	12.547	-R\$	12.547
			122%		64%		56%		56%

PREJUÍZOS ACUMULADOS 2023									
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL									
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variacao - %	Abr/22	Variacao - %			
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$	3	-R\$	2	74%	-R\$	2	55%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$	29	-R\$	10	202%	R\$	160	-118%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$	292	R\$	185	58%	-R\$	85	-444%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$	14.836	-R\$	11.357	31%	-R\$	39.837	-63%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$	1.506	R\$	1.117	35%	R\$	1.964	-23%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$	21.912	-R\$	12.368	77%	R\$	21.667	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$	-	R\$	-	0%	R\$	320	-100%
Total		-R\$	34.981	-R\$	22.434	56%	-R\$	15.913	121%



221 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 31/05/2023 19:34:59





10 INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

10.1 Ebitda

ORD	Empresa	EBITDA				
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	-R\$ 0	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-R\$ 3	R\$ -	-R\$ 0	-R\$ 13	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 32	R\$ 31	R\$ 22	R\$ 24	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	-R\$ 3.936	R\$ 156	R\$ 156	R\$ 152	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 300	R\$ 151	R\$ 11	-R\$ 12	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 2.108	-R\$ 1.372	-R\$ 999	-R\$ 2.838	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Total		-R\$ 5.715	-R\$ 1.034	-R\$ 811	-R\$ 2.688	
Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 4.681	R\$ -82%	R\$ 224	-R\$ 232%	

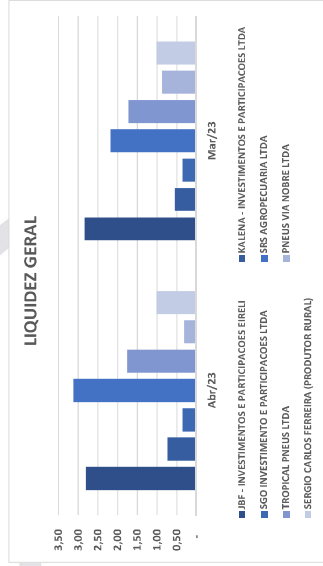




10.2 Liquidez Geral

LIQUIDEZ GERAL						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	2,85	2,85	2,83	2,81	2,81
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,49	0,51	0,54	0,74	0,74
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,34	0,35	0,35	0,35	0,35
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	1,94	2,17	2,18	3,13	3,13
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,73	1,74	1,72	1,76	1,76
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,88	0,88	0,87	0,32	0,32
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01	1,01

LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %		
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	2,81	2,83	-1%		
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,74	0,54	36%		
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,35	0,35	1%		
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	3,13	2,18	43%		
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,76	1,72	2%		
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,32	0,87	-64%		
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	0%		



223 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 04/04/2023 às 16:48:10

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 04148871120923

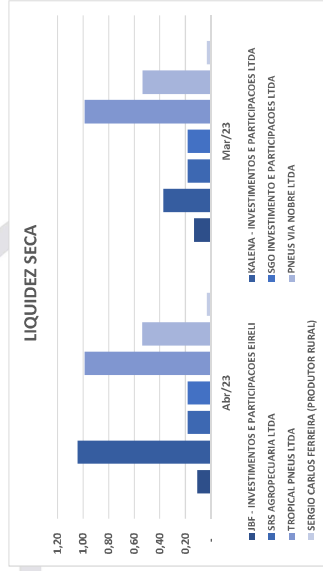




10.3 Liquidez Seca

LIQUIDEZ SECA						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,27	0,12	0,13	0,11	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,27	0,27	0,37	1,04	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,18	0,18	0,18	0,18	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	2,98	3,85	3,83	23,08	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,00	1,01	0,99	0,99	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,53	0,53	0,53	0,54	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,03	0,03	0,03	0,03	

LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %		
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,11	0,13	-20%		
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,04	0,37	180%		
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,18	0,18	0%		
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	23,08	3,83	502%		
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0,99	0,99	0%		
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,54	0,53	1%		
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,03	0,03	0%		

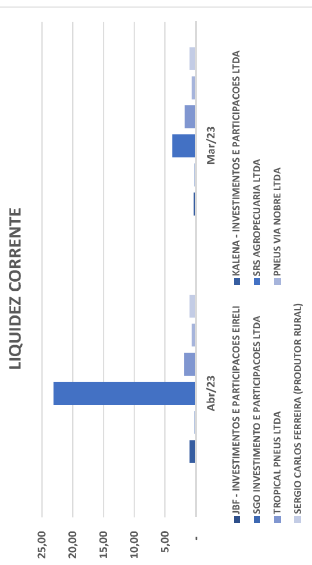




10.4 Liquidez Corrente

ORD	Empresa	LIQUIDEZ CORRENTE			
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,27	0,12	0,13	0,11
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,27	0,27	0,37	1,04
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,18	0,18	0,18	0,18
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	2,98	3,85	3,83	23,08
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,80	1,80	1,79	1,92
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,65	0,65	0,65	0,65
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01

LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,11	0,13	-20%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,04	0,37	180%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,18	0,18	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	23,08	3,83	502%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,92	1,79	7%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,65	0,65	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	0%

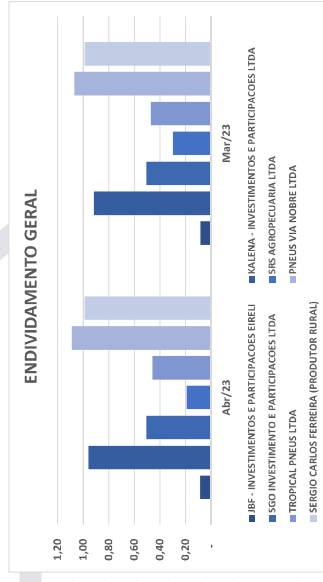




10.5 Endividamento Geral

ORD	Empresa	ENDIVIDAMENTO GERAL			
		jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,08	0,08	0,08	0,09
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,96	0,91	0,92	0,96
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,51	0,51	0,51	0,51
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0,34	0,30	0,30	0,19
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0,47	0,46	0,47	0,46
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1,06	1,06	1,07	1,09
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,99	0,99	0,99	0,99

ORD	Empresa	ENDIVIDAMENTO GERAL COMPARATIVO MENSAL				Variação - %
		Abr/23	Mar/23	Mar/23	Variação - %	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0,09	0,08	0,08	1%	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,96	0,92	0,92	5%	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,51	0,51	0,51	0%	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	0,19	0,30	0,30	-36%	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0,46	0,47	0,47	-2%	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	1,09	1,07	1,07	2%	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0,99	0,99	0,99	0%	



226 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02414-988

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136

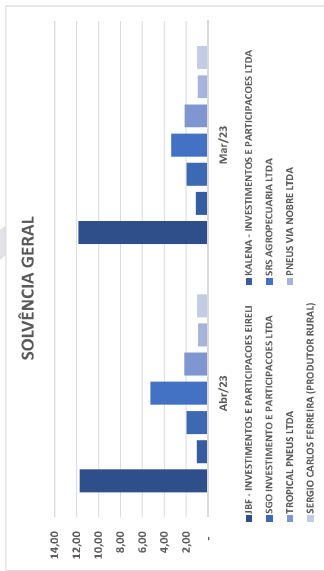




10.6 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL						
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	11,91	11,91	11,84	11,73	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,05	1,10	1,09	1,04	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	1,97	1,97	1,97	1,98	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	2,13	3,36	3,37	5,25	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	2,13	2,15	2,13	2,18	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,94	0,94	0,93	0,92	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01	

SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	11,73	11,84	-1%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	1,04	1,09	-5%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	1,98	1,97	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	5,25	3,37	56%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	2,18	2,13	3%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,92	0,93	-2%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	0%

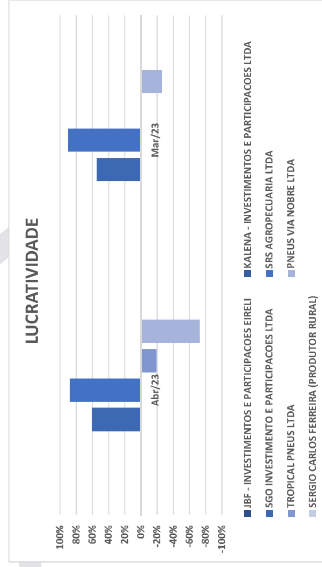




10.7 Lucratividade

LUCRATIVIDADE						
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0%	0%	0%	0%	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	79%	0%	0%	0%	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	63%	78%	55%	60%	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	52%	90%	90%	88%	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	41%	28%	1%	-19%	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-49%	-39%	-26%	-73%	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0%	0%	0%	0%	

LUCRATIVIDADE COMPARATIVO MENSAL					
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %	
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	0%	0%	0%	
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0%	0%	0%	
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	60%	55%	11%	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	88%	90%	-3%	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	-19%	1%	-3020%	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-73%	-26%	182%	
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0%	0%	0%	

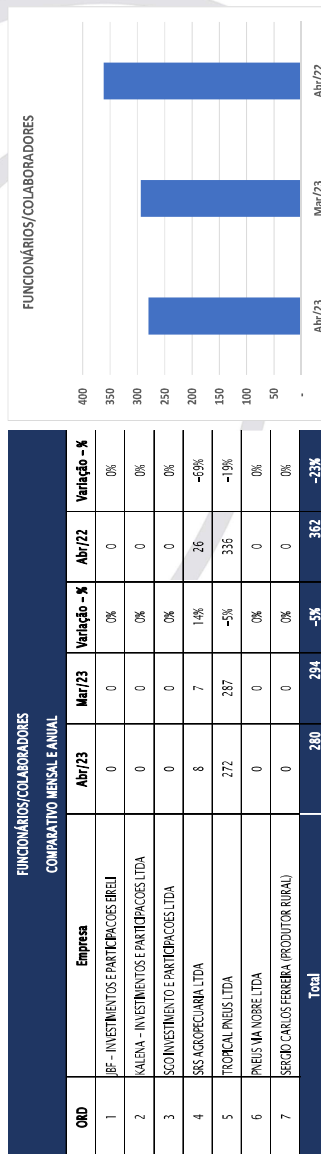




11. RECURSOS HUMANOS

11.1 Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica) de 2023 (Comparativo Mensal)

ORD	Empresa	Jan/23		fev/23		mar/23		abr/23	
		CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR	CLT	JUR
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0
2	VALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0
4	SSS AGRICULTURA LTDA	0	0	0	0	0	0	0	0
5	TROPICAL PNEUS LTDA	0	7	0	8	0	7	0	8
6	PNEUS MA NOBRE LTDA	301	0	295	0	287	0	272	0
7	SERCIDO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		301	7	295	8	287	7	272	8
		308		304		294		280	
Variação Mensal - Qtd e %				-4		-10		-14	
				0%		-3%		-5%	



229 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148871/120923 15:48:51 em 1704 - Conj. Trade Tower - Conj. 960, Park Lozandes, Avenida Olinda, nº 960

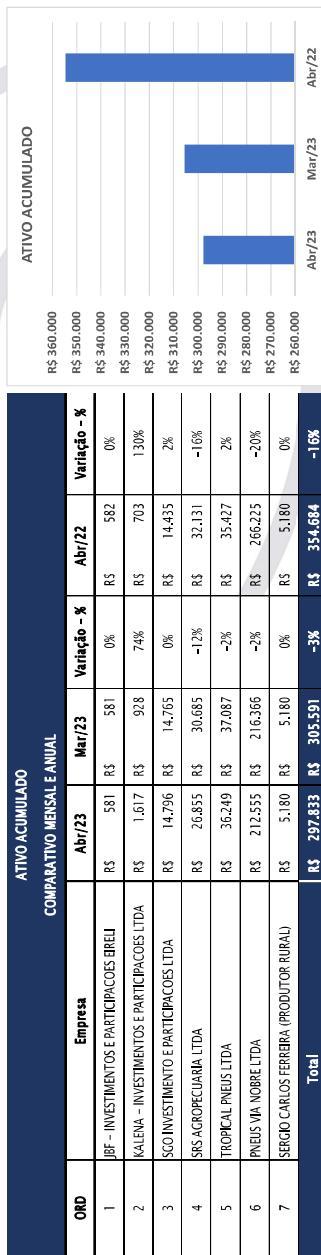




12. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

12.1 Ativo Acumulado

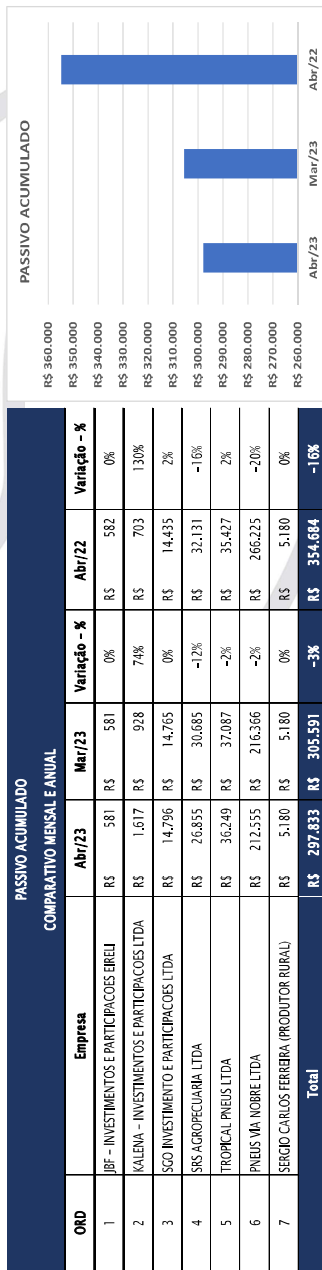
ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EBRELI	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 875	R\$ 875	R\$ 928	R\$ 1.617
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14.701	R\$ 14.733	R\$ 14.765	R\$ 14.796
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 32.342	R\$ 30.514	R\$ 30.685	R\$ 26.855
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 36.735	R\$ 36.690	R\$ 37.087	R\$ 36.249
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 206.951	R\$ 210.967	R\$ 216.366	R\$ 212.555
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180
Total		R\$ 297.365	R\$ 299.539	R\$ 305.591	R\$ 297.833
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ 2.174	R\$ 6.053	R\$ 7.758	-3%
			1%	2%	-3%





12.2 Passivo Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581	R\$ 581
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 875	R\$ 875	R\$ 928	R\$ 1.617
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 14.701	R\$ 14.733	R\$ 14.765	R\$ 14.796
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 32.342	R\$ 30.514	R\$ 30.685	R\$ 26.855
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 36.735	R\$ 36.690	R\$ 37.087	R\$ 36.249
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 206.951	R\$ 210.967	R\$ 216.366	R\$ 212.555
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180	R\$ 5.180
Total		R\$ 297.365	R\$ 299.539	R\$ 305.591	R\$ 297.833
Variação Mensal - R\$ e %			R\$ 2.174	R\$ 6.053	-R\$ 7.758
			1%	2%	-3%



231 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/04/2023 às 14:58:11

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 041488771410923





12.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL										
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	Acumulado	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI	R\$ 532	-R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 1	R\$ 531	R\$ 532	-R\$ 0	R\$ 0	-R\$ 1
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 39	R\$ 40	R\$ 3	-R\$ 19	R\$ 63	R\$ 39	R\$ 40	R\$ 3	-R\$ 19
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 7.234	R\$ 30	-R\$ 31	R\$ 75	R\$ 7.310	R\$ 7.234	R\$ 30	-R\$ 31	R\$ 75
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 21.273	R\$ 156	R\$ 3.786	-R\$ 3.478	R\$ 21.736	R\$ 21.273	R\$ 156	R\$ 3.786	-R\$ 3.478
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 19.514	R\$ 126	-R\$ 1	-R\$ 25	R\$ 19.614	R\$ 19.514	R\$ 126	-R\$ 1	-R\$ 25
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	-R\$ 12.297	-R\$ 1.261	-R\$ 1.502	-R\$ 3.814	-R\$ 18.874	-R\$ 12.297	-R\$ 1.261	-R\$ 1.502	-R\$ 3.814
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66	R\$ 66	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 36.362	-R\$ 909	R\$ 2.256	-R\$ 7.263	R\$ 30.446	-R\$ 37.271	R\$ 3.165	-R\$ 3.48%	R\$ 9.519
Varição Mensal - R\$ e %										
Acumulado no ano		R\$ 36.362	R\$ 35.453	R\$ 37.709	R\$ 30.446					



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em 17/04/2023 14:48:51
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 1704 - em 1704 - em 1704

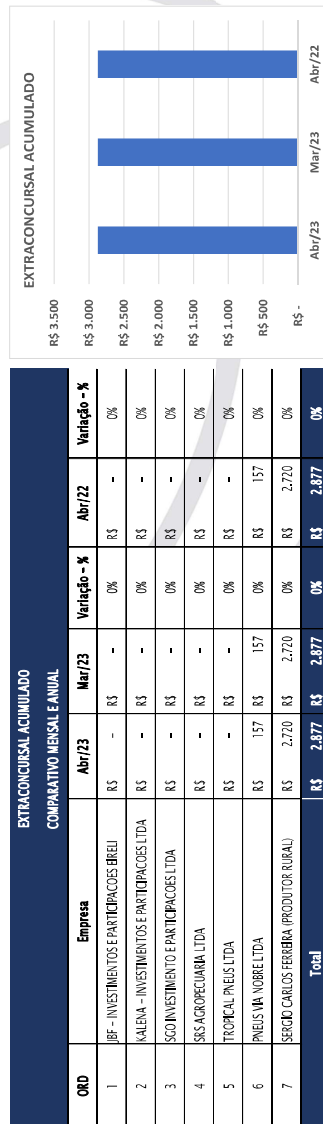




13 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

13.1 Passivo Extraconcursal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SCO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720
Total		R\$ 2.877	R\$ 2.877	R\$ 2.877	R\$ 2.877
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%

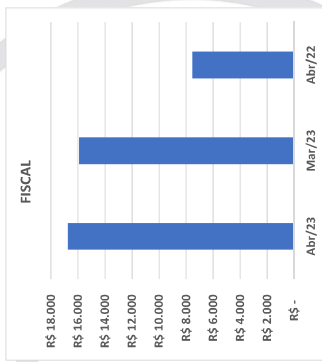




13.2 Passivo Fiscal Acumulado

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 7	R\$ 7
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 64	R\$ 66	R\$ 76	R\$ 83
4	SIS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 14.585	R\$ 15.171	R\$ 15.825	R\$ 16.664
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 14.656	R\$ 15.243	R\$ 15.908	R\$ 16.754
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ 587	4%	R\$ 665	4%
				R\$ 846	5%

FISCAL						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	FN/D/01
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 7	R\$ 7	0%	R\$ 12	-65%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 83	R\$ 76	10%	R\$ 53	58%
4	SIS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 16.664	R\$ 15.825	5%	R\$ 7.495	122%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ 16.754	R\$ 15.908	5%	R\$ 7.560	122%





13.3 Contingência

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERCIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%

CONTINGÊNCIA						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Varição - %	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
7	SERCIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%	0%

CONTINGÊNCIA

RS 1			
RS 1			
RS 1			
RS 1			
RS 1			
RS 0			
RS 0			
RS 0			
RS -			

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02149-880

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02149880711





13.4 Inscrito na Dívida Ativa

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SIS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		0%	0%	0%	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SIS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA	
R\$ -	Mar/23
R\$ -	Abr/23
R\$ -	Mar/22
R\$ -	Abr/22





13.5 Cessão Fiduciária de Títulos

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERCIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	0%	0%

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS					
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
7	SERCIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -

CESSÃO FIDUCIÁRIA DE TÍTULOS / DIREITOS CREDITÓRIOS

R\$ 3,00	
R\$ 0,90	
R\$ 0,80	
R\$ 0,70	
R\$ 0,60	
R\$ 0,50	
R\$ 0,40	
R\$ 0,30	
R\$ 0,20	
R\$ 0,10	
R\$ -	

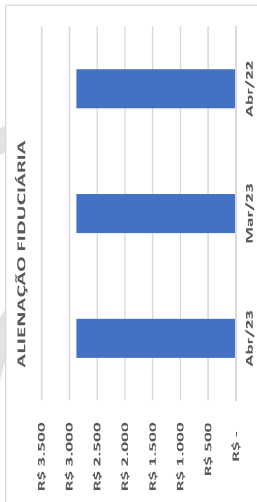




13.6 Alienação Fiduciária

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SIS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157	R\$ 157
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720	R\$ 2.720
Total		R\$ 2.877	R\$ 2.877	R\$ 2.877	R\$ 2.877
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%

ALIEÇÃO FIDUCIÁRIA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SIS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 157	R\$ 157	0%	R\$ 157	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ 2.720	R\$ 2.720	0%	R\$ 2.720	0%
Total		R\$ 2.877	R\$ 2.877	0%	R\$ 2.877	0%





13.7 Arrendamento Mercantil

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	0%	R\$ -	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

ARRENDAMENTO MERCANTIL	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 1	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ 0	
R\$ -	

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª e 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 021488711/2023 15:48:12 em 17/04/2023
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - - em 17/04/2023





13.9 Obrigação de Fazer

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%

OBRIGAÇÃO DE FAZER COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

OBRIGAÇÃO DE FAZER	
R\$ 1,00	R\$ -
R\$ 0,90	R\$ -
R\$ 0,80	R\$ -
R\$ 0,70	R\$ -
R\$ 0,60	R\$ -
R\$ 0,50	R\$ -
R\$ 0,40	R\$ -
R\$ 0,30	R\$ -
R\$ 0,20	R\$ -
R\$ 0,10	R\$ -
R\$ -	R\$ -

241 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02148-8872

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em 31/05/2023 19:35:04





13.10 Obrigação de Entregar

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERCIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%

ORD	Empresa	OBRIGACIÓN DE ENTREGAR COMPATIVATIVO MENSAL E ANUAL			
		Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
7	SERCIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -

OBRIGACIÓN DE ENTREGAR	
	R\$ 1,00
	R\$ 0,90
	R\$ 0,80
	R\$ 0,70
	R\$ 0,60
	R\$ 0,50
	R\$ 0,40
	R\$ 0,30
	R\$ 0,20
	R\$ 0,10
	R\$ -
	R\$ -
	R\$ -

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 02148-872

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 02148-872





13.11 Obrigação de Dar

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ERELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%

OBRIGACÃO DE DAR					
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Variação - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ERELI	R\$ -	R\$ -	0%	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	0%

OBRIGACÃO DE DAR	
R\$ 1,00	R\$ -
R\$ 0,90	R\$ -
R\$ 0,80	R\$ -
R\$ 0,70	R\$ -
R\$ 0,60	R\$ -
R\$ 0,50	R\$ -
R\$ 0,40	R\$ -
R\$ 0,30	R\$ -
R\$ 0,20	R\$ -
R\$ 0,10	R\$ -
R\$ -	R\$ -

243 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 17/03/2023 15:48:22
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 17/03/2023 15:48:22





13.12 Obrigação Ilíquidas

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%

OBRIGAÇÕES LÍQUIDAS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS	
R\$ 1,00	R\$ -
R\$ 0,90	R\$ -
R\$ 0,80	R\$ -
R\$ 0,70	R\$ -
R\$ 0,60	R\$ -
R\$ 0,50	R\$ -
R\$ 0,40	R\$ -
R\$ 0,30	R\$ -
R\$ 0,20	R\$ -
R\$ 0,10	R\$ -
R\$ -	R\$ -

244 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/11/2023 às 16:49:22

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





13.1.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO		
	Mar/23	Abr/22
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 1		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ 0		
R\$ -		

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento Especial -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Lei Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 07/04/2023 16:48:12
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 1704 - em 1704 - em 1704





13.15 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ

ORD	Empresa	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Varição Mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	0%

OUTROS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%
Total		R\$ -	R\$ -	0%	R\$ -	0%

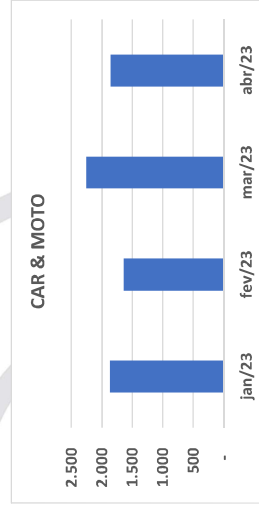
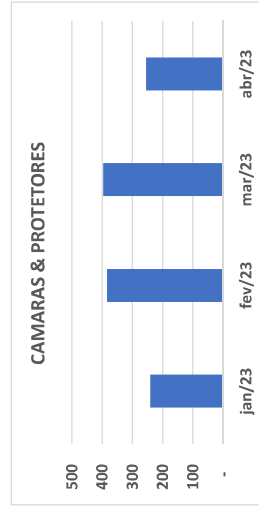
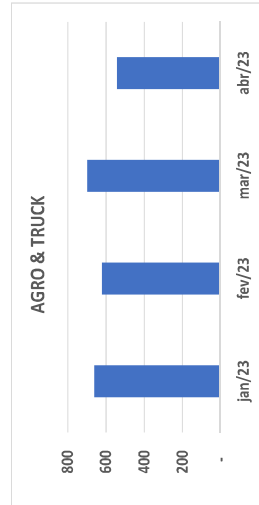




14 INDICADORES DE PRODUÇÃO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL E ANUAL)

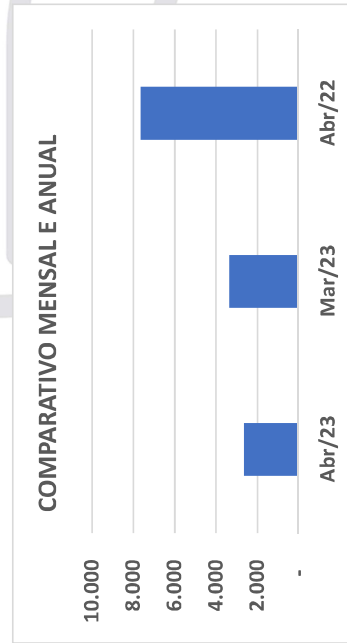
14.1 Linha de Produtos (QTD)

LINHA DE PRODUTOS (QTD) EM 2023						
Tipo	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL	
AGRO & TRUCK	661	621	698	543	2.523	
CAMARAS & PROTETORES	242	384	397	255	1.278	
CAR & MOTO	1.869	1.642	2.260	1.860	7.631	
Total	2.772	2.647	3.355	2.658	11.432	
Variação Mensal: QTD e %						
	-	125	708	-	697	
		-5%	27%		-21%	





LINHA DE PRODUTOS (QTD) EM 2023						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
	Tipo	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
AGRO & TRUCK	UND	543	698	-22%	2.005	-73%
CAMARAS & PROTETORES	UND	255	397	-36%	710	-64%
CAR & MOTO	UND	1.860	2.260	-18%	4.946	-62%
Total		2.658	3.355	-21%	7.661	-65%



249 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

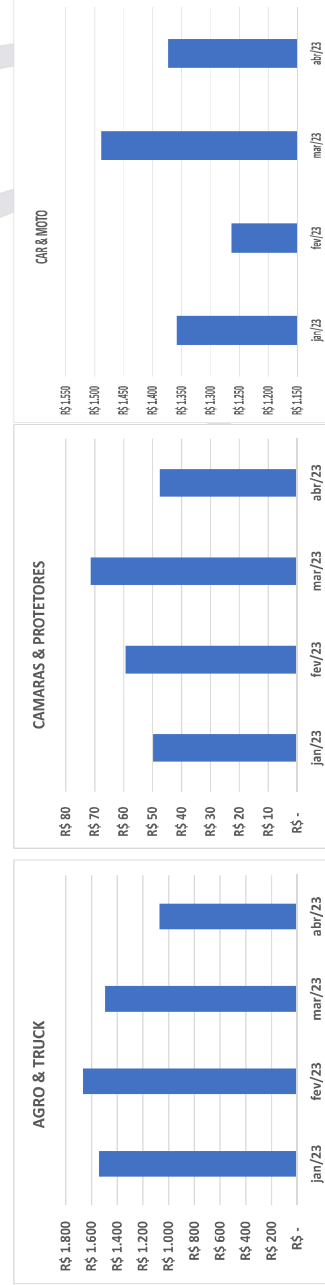
Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

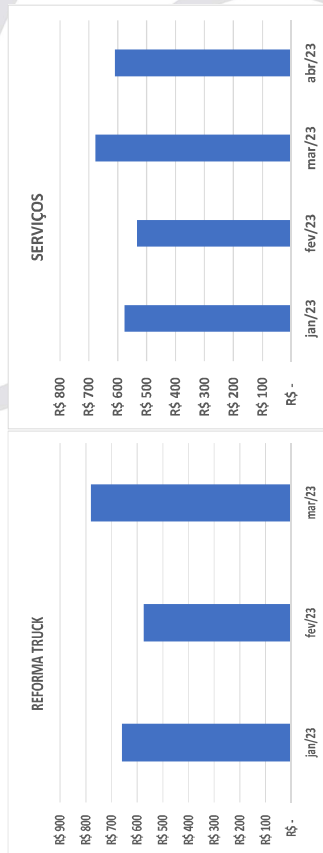
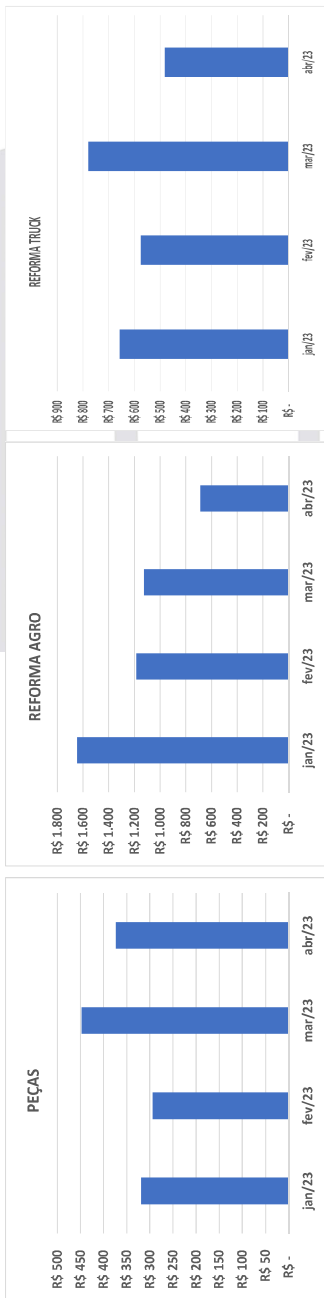




14.2 Linha de Produtos e Serviços (R\$)

LINHA DE PRODUTOS (R\$) EM 2023						
Tipo	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	TOTAL	
AGRO & TRUCK	R\$ 1.543	R\$ 1.666	R\$ 1.494	R\$ 1.073	R\$ 5.775	
CAMARAS & PROTETORES	R\$ 50	R\$ 59	R\$ 71	R\$ 48	R\$ 228	
CAR & MOTO	R\$ 1.359	R\$ 1.264	R\$ 1.489	R\$ 1.373	R\$ 5.485	
PECAS	R\$ 319	R\$ 294	R\$ 447	R\$ 374	R\$ 1.434	
REFORMA AGRO	R\$ 1.646	R\$ 1.187	R\$ 1.125	R\$ 689	R\$ 4.648	
REFORMA TRUCK	R\$ 658	R\$ 575	R\$ 779	R\$ 482	R\$ 2.493	
SERVICOS	R\$ 576	R\$ 533	R\$ 677	R\$ 610	R\$ 2.397	
Total	R\$ 6.151	R\$ 5.579	R\$ 6.083	R\$ 4.647	R\$ 22.460	
Variação Mensal: R\$ e %						
	-	R\$ 572	R\$ 504	R\$ 1.436		
		-9%	9%	-24%		





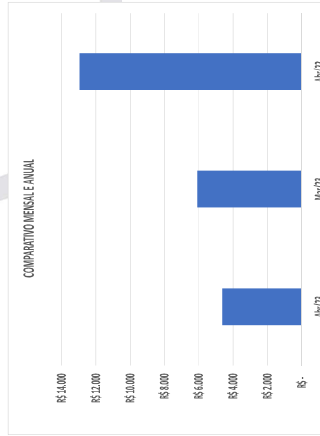
(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Letas Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136 em 17/04/2023 16:48:13
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - 1704 - em 17/04/2023 16:48:13





LINHA DE PRODUTOS (R\$) EM 2023						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
	Tipo	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
AGRO & TRUCK	R\$	1.073	1.494	-28%	R\$ 4.849	-78%
CAMARAS & PROTETORES	R\$	48	71	-33%	R\$ 107	-55%
CAR & MOTO	R\$	1.373	1.489	-8%	R\$ 3.016	-54%
PEÇAS	R\$	374	447	-16%	R\$ 810	-54%
REFORMA AGRO	R\$	689	1.125	-39%	R\$ 1.896	-64%
REFORMA TRUCK	R\$	482	779	-38%	R\$ 1.210	-60%
SERVICOS	R\$	610	677	-10%	R\$ 1.057	-42%
Total	R\$	4.647	6.083	-24%	R\$ 12.944	-64%



252 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 17/04/2023 16:48:13
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 17/04/2023 16:48:13

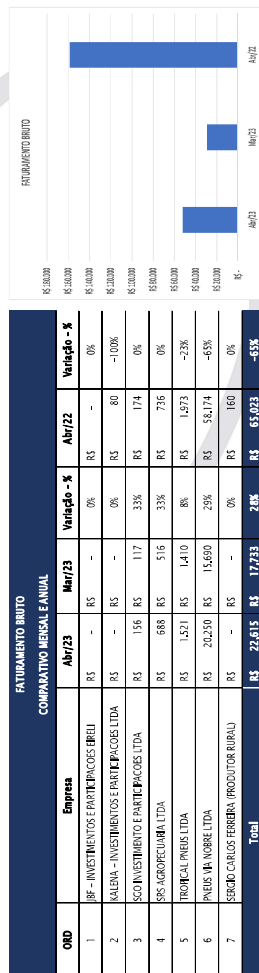




15 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL).

15.1 Faturamento Bruto Mensal

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 39	R\$ 78	R\$ 117	R\$ 156
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 172	R\$ 344	R\$ 516	R\$ 688
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 705	R\$ 1.208	R\$ 1.410	R\$ 1.521
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 5.202	R\$ 10.117	R\$ 15.690	R\$ 20.250
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ 6.118	R\$ 11.747	R\$ 17.733	R\$ 22.615
Variacao Mensal - Qtde e %		R\$ 5.629	R\$ 5.986	R\$ 4.881	R\$ 28%
			0%	51%	





15.2 Liquidez Geral

ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	JBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EIRELI	2,85	2,85	2,83	2,81
2	KALENA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	0,49	0,51	0,54	0,74
3	SCO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	0,34	0,35	0,35	0,35
4	SIS AGROPECUARIA LTDA	1,94	2,17	2,18	3,13
5	TROPICAL PNEUS LTDA	1,73	1,74	1,72	1,76
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	0,88	0,88	0,87	0,32
7	SERGIO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	1,01	1,01	1,01	1,01



254 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 15/05/2023 16:49:13
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 17/05/2023 16:49:13





15.3 Receita x Custo

ORD	Empresa	RECEITA X CUSTOS															
		Jan/23				fev/23				mar/23				abr/23			
		Receita	Custo	%		Receita	Custo	%		Receita	Custo	%		Receita	Custo	%	
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES BREJI	R\$ -	R\$ -	0%		R\$ -	-	0%		R\$ -	-	0%		R\$ -	-	0%	
2	KALEVA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	R\$ -	R\$ -	0%		R\$ -	-	0%		R\$ -	-	0%		R\$ -	-	0%	
3	ISQ INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 39	R\$ -	0%		R\$ 78	-	0%		R\$ 117	-	0%		R\$ 156	-	0%	
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	R\$ 172	R\$ -	0%		R\$ 344	-	0%		R\$ 516	-	0%		R\$ 688	-	0%	
5	TROPICAL PNEUS LTDA	R\$ 705	R\$ 263	-37%		R\$ 1.208	488	-40%		R\$ 1.410	592	-42%		R\$ 1.521	646	-42%	
6	PNEUS VIA NOBRE LTDA	R\$ 3.202	R\$ 3.594	-69%		R\$ 10.117	7.033	-70%		R\$ 15.090	10.915	-73%		R\$ 20.250	14.155	-70%	
7	SERCCO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	R\$ -	R\$ -	0%		-	-	0%		-	-	0%		-	-	0%	
Total		R\$ 6.118	-R\$ 3.857	-63%		R\$ 11.747	-R\$ 7.542	-64%		R\$ 17.733	-R\$ 11.507	-65%		R\$ 22.615	-R\$ 14.602	-65%	





15.4 Receita x Resultado

ORD	Empresa	Jan/23			fev/23			mar/23			abr/23		
		Resultado	Reculta	%	Resultado	Reculta	%	Resultado	Reculta	%	Resultado	Reculta	%
1	IBF - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES EREJ	-	0	0%	-82	1	0%	-83	1	0%	-83	1	0%
2	VALEVA - INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	-	3	0%	-83	3	0%	-83	3	0%	-83	19	0%
3	SGO INVESTIMENTO E PARTICIPACOES LTDA	39	31	81%	78	62	79%	117	92	79%	156	107	68%
4	SRS AGROPECUARIA LTDA	172	3.641	-2291%	344	46	-1101%	516	3.630	-704%	668	3.478	-506%
5	TROPICAL PNEUS LTDA	705	289	41%	1.208	415	34%	1.410	414	29%	1.521	389	26%
6	PNEUS MA NOBRE LTDA	3.202	2.539	-49%	10.117	4.179	-41%	15.690	43	5.650	20.250	9.544	-47%
7	SERCCO CARLOS FERREIRA (PRODUTOR RURAL)	-	-	0%	-	-	0%	-	-	0%	-	-	0%
Total		6.118	-88	-101%	17.747	7.492	-56%	17.733	8.778	-50%	22.615	43	-55%



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
 PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
 GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 17/04/2023 às 14:48:14
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704 - Conj. 1704



16 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2023

Seguem especificados e apresentados em milhões de reais:

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS		
1	Resultado	-R\$ 12.547
2	Receita Líquida	R\$ 20.626
3	Custo	-R\$ 14.802
4	Despesa Operacional	-R\$ 27.809
5	Despesa Não Operacional	R\$ 9.447
6	Relatório de Caixa	R\$ 6.417
7	Aplicações Financeiras	R\$ 852
8	Adiantamento (Ativo Circulante)	R\$ 17.374
9	Estoques (Circulante)	R\$ 34.421
10	Outros Ativos (Circulante)	R\$ 105.517
11	Outros Ativos (Não Circulante)	R\$ 88.980
12	Imobilizado Líquido	R\$ 44.271
13	Dívida Financeira (Circulante)	R\$ 217.558
14	Dívida Financeira (Não Circulante)	R\$ 49.830

257 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





	R\$	R\$
15 Debêntures a Pagar	-	-
16 Prejuízos Acumulados	-R\$	34.981
18 Liquidez Geral		1,45
19 Liquidez Seca		3,71
20 Liquidez Corrente		4,00
21 Endividamento Geral		0,61
22 Solvência Geral		3,44
23 Lucratividade		8%
a JBF – Investimentos e Participações EIRELI		0%
b Kalena – Investimentos e Participações LTDA		0%
c SGO Investimentos e Participações LTDA		60%
d SRS Agropecuaria LTDA		88%
e Tropical Pneus LTDA		-19%
f Pneus Via Nobre LTDA		-73%
g Sergio Carlos Ferreira (Produtor Rural)		0%
24 Funcionários e Colaboradores (CLT e Pessoa Jurídica)		280
25 Ativo Acumulado	R\$	297.833
26 Passivo Acumulado	R\$	297.833
27 Patrimônio Líquido	R\$	30.446
28 Passivo Extraconcursal	R\$	2.877
29 Passivo Fiscal	R\$	16.754

258 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 041488711/2023 164814





30	Contingência	R\$	-
31	Inscrito na Dívida Ativa	R\$	-
32	Alienação Fiduciária	R\$	2.877
33	Arrendamento Mercantil	R\$	-
34	Adiantamento de Contrato de Câmbio	R\$	-
35	Obrigação de Fazer	R\$	-
36	Obrigação de Entregar	R\$	-
37	Obrigação de Dar	R\$	-
38	Obrigação Ilíquida	R\$	-
39	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	R\$	-
40	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	R\$	-
41	Outros	R\$	-
42	Linha de Produtos (QTD) acumulado no ano		11432
a	Agro & Truck		2523
b	Cameras & Protetores		1278
c	Car & Moto		7631
43	Linha de Produtos (R\$) acumulado no ano	R\$	22.460
a	Agro & Truck	R\$	5.775
b	Cameras & Protetores	R\$	228
c	Car & Moto	R\$	5.485
d	Pecas	R\$	1.434

259 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 0320407136





e	Reforma Agro	R\$	4.648
f	Reforma Truck	R\$	2.493
g	Serviços	R\$	2.397
44	Faturamento Bruto	R\$	22.615
45	Liquidez		1,45
46	Receita x Custo		-65%
47	Receita x Resultado		-55%

Nota: posição em 30/04/2023

A respeito dos dados “não informados”, “não se aplica” e “ausentes” esta Administradora Judicial cuidou de encaminhar o 10º Termo de Diligência solicitando esclarecimentos, conforme segue:





SCINCO [S]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E TREINAMENTO

Debitures a Pagar	Não informado
Contingência	Não informado
Inscrito na Dívida Ativa	Não informado
Cessão Fiduciária de Títulos	Não informado
Arendamento Mercantil	Não informado
Adiantamento de Cambio	Não informado
Pos Ajuizado da RJ - Tributário	Não informado
Pos Ajuizado da RJ - Trabalhista	Não informado
Obrigação de Fazer	Não informado
Obrigação de Entregar	Não informado
Obrigação de Dar	Não informado
Obrigações Ilíquidas	Não informado
Outros	Não informado

Ressaltamos que a cncfirmación acima é necessária a fim de propiciar a correta interpretação e análise a serem empreendidas, bem como apresentar com exatidão e clareza os dados no relatório mensal a ser apresentado ao juízo, credores e Ministério Público.

Eslareço, por fim, que informação ora requisitada deverá ser remetida, impreterivelmente, até o dia 29.11.2022, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoriacincos@stenius.com.br / cincos@stenius.com.br.

Atenciosamente,

STENIUS LACERDA BASTOS
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 2 de 2
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

SCINCO [S]
CONSULTORIA ORGANIZACIONAL E TREINAMENTO

Goiânia, 28 de novembro de 2022.

Ao Ilmo.
Sr. SÉRGIO CARLOS FERREIRA
Representante do GRUPO TROPICAL (em recuperação judicial)
Goiânia-GO

ASSUNTO: 10º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 16 proferida nos autos nº 5110539-94.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial do GRUPO TROPICAL, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, REQUEIRO as seguintes informações, de forma individualizada, referente a todas as empresas desse grupo:

1) Confirmação (ratificação ou retificação) se as informações mensais encaminhadas a esta Administradora Judicial de forma "em branco", "zerada", "sem dados", ou similar se refere a efetiva ausência de dado ou inexistência do indicador solicitado, notadamente, com relação aos seguintes itens:

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br 1 de 2
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120

261 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136 em 2023/11/09 14:48:34





Neste sentido, as recuperandas informaram que: “Em resposta ao 10º TD enviado, ratificamos a ausência de dados contábeis e financeiros relativos aos itens enviados/descritos nas informações mensais listados no TD.”



262 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cinco@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





17 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação corrente, à luz da Lei nº 11.101/2005, com as devidas publicações da decisão de deferimento, da primeira e segunda relação de credores e síntese processual (vide item 5), já protocolado do Plano de Recuperação Judicial (evento 145) e, por conseguinte, o aviso aos credores do recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com desencadeamento dos prazos, apresentação de objeções pelos credores, intimações dos credores, Fazendas Públicas e Ministério Público, tendo sido apresentados requerimentos de impugnações, assim como foi realizada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, que, após suspensões, votou e aprovou o Plano de Recuperação Judicial na data de 18/04/2023, bem como a recente homologação do PRJ pelo juízo, cuja decisão aguarda trânsito em julgado.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos individualmente em três momentos/enfoques distintos e correlatos, sendo os dados relativos aos recursos humanos e indicadores de produção relativos ao mês anterior e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês antecedente ao anterior.

263 de 265

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia - GO

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136





Daí, o resultado foi prejuízo de -R\$ 12,5 mi; o faturamento bruto: R\$ 22,6 mi; os custos: -R\$14,8 mi; as despesas operacionais: -R\$27,8 mi; despesas não operacionais: R\$9,4 mi; a receita líquida resultou em R\$ 20,6 mi.; o patrimônio líquido foi de R\$ 30,4 mi; o imobilizado líquido foi de R\$ 44,2 mi;

Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, estão presentes registros e sinais da manutenção da fonte produtora, consoante aos diversos indicadores contábeis e gestão apresentados neste relatório, porém, em forte instabilidade da atividade empresarial com abruptas quedas de receitas provocados em face da suspensão de fornecimento de produtos pela credora Pirelli Comercial de Pneus Brasil Ltda, mitigada em deferimento na decisão em tutela de urgência incidental postulada pelo **GRUPO TROPICAL** restabelecendo imediatamente o cumprimento do contrato mantido com a credora Pirelli, visando o fornecimento de produtos, serviços e acesso ao sistema de informática, conforme pactuado entre eles, além de determinar que a referida fornecedora se abstenha de suspender a avença por motivo de inadimplemento de débitos sujeitos a esta recuperação judicial, conforme exposto no item 2, assim, há evidência fática da preservação das empresas com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.





Requer-se:

- a) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pelo **GRUPO TROPICAL**;
- b) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Temos em que,
Pede deferimento.
Goiânia-GO, 31 de maio de 2023.

STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2023.05.31 18:04:13 -03'00'

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia-GO

265 de 265

Valor: R\$ 154.557.972,08
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 6ª UPU VARAS CIVEIS: 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 30ª E 31ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - 03204077136

